



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2b89a3f-9b79-49a8-8e46-e64e5b1e7197

Diretoria da Presidência

Ofício nº 165/2024 - DPR

Ilustríssimo Presidente,

Em atendimento a Resolução Anexo VI, item 01, da Resolução TCE nº 216/2023, deste Tribunal, estamos enviando a Prestação de Contas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, referente ao exercício de 2023.

Atenciosamente.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista
Nesta



AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARÇO/2024

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 18196842-4223-498e-85d5-d6a20353714d



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)**

Balanço Orçamentário e principais práticas contábeis

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de recursos.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O balanço orçamentário da Autarquia para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2023 é desdobrado em Execução Orçamentária da Receita (previsão inicial, previsão atualizada, realizada e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluindo os créditos adicionais).

Neste sentido, a receita prevista e atualizada para o exercício 2023 foi de R\$ 19.478.039,00. Percebe-se que no resultado orçamentário das receitas realizadas de R\$ 7.414,449,14, gerando um déficit de arrecadação orçamentária no valor de R\$ -12.063.589,86.

Receita	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas Correntes (Patrimonial, Serviço, Outras Receitas)	18.465.000,00	18.465.000,00	6.426.904,14	(12.038.095,86)
Receita de Capital (Alienação de Bens)	60.000,00	1.013.039,00	987.545,00	(25.494,00)
Total da Receita	18.525.000,00	19.478.039,00	7.414.449,14	(12.063.589,86)

No que diz respeito à despesa Fixada para o exercício de 2023 o montante fixado foi de R\$ 647.439.000,00, houve atualizações ficando a Dotação atualizada em R\$ 1.084.914.863,13, sendo as despesas empenhadas e liquidadas no valor de R\$ 864.824.329,63, e pagas de R\$ 835.321.540,66. Neste sentido houve um excesso de despesa. A Emlurb no período atualizou a sua



dotação orçamentária, gerando um saldo de Restos a pagar no valor de R\$ 31.938.253,45. No confronto entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas no período houve um déficit orçamentário no valor de R\$ 856.565.898,39.

Com relação aos resultados orçamentários observa-se que

Despesa	Dotação inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas Correntes	574.958.000,00	699.077.421,73	639.456.625,49	639.456.625,49	614.793.535,00
Despesas de Capital	72.480.000,00	385.837.441,40	225.367.704,14	225.367.704,14	220.528.005,66
Total da Despesa	647.438.000,00	1.084.914.863,13	225.367.704,14	225.367.704,14	835.321.540,66

Abaixo, serão apresentados os valores da execução orçamentária da despesa e da receita, comparativamente entre as Receitas arrecadadas e as despesas realizadas:

Receita		Despesas	
Receita Corrente	Valor (R\$)	Despesas Correntes	Valor (R\$)
Receita Patrimonial	2.871.109,21	Pessoal e Encargos Sociais	116.909.230,75
Receita de Serviços	94.640,02	Juros e Encargos da dívida	946.815,66
Outras Receitas	1.961.154,91	Outras Despesas Correntes	521.600.579,08
Transferências Correntes	1.500.000,00		
Total Rec Correntes	6.426.904,14	Total Desp Correntes	639.456.625,49
Receita de Capital	Valor (R\$)	Despesas de Capital	Valor (R\$)
Alienação de Bens	987.545,00	Investimentos	222.864.944,78
Transferências Capital	-	Amortização da dívida	2.502.759,36
Total Rec Capital	987.545,00	Total Desp Capital	225.367.704,14
Total das Receitas	7.414.449,14	Total das Despesas	864.824.329,63



O montante da receita realizada no ano de 2023 foi de R\$ 7.414.449,14, destes R\$ 6.426.904,14 foram relacionados às receitas correntes. Sendo R\$ 2.871.109,21 referentes às receitas patrimoniais advindos das vendas de jazigos e ossuários, bem como de certidões narrativas. O valor de R\$ 94.640,02 são provenientes de receitas de serviços. Já o valor de R\$ 1.961.154,91, são provenientes de receitas de multas e restituições. O valor de 1.500.000,00 são receitas provenientes de transferências correntes tendo como base recursos de convênios intra-orçamentários celebrados entre a Autarquia e entes da Administração Pública. A complementação do montante das receitas executadas em 2023 é constituída pelo valor de R\$ 987.545,00 provenientes das receitas de capital, decorrentes da alienação de bens móveis.

Quanto aos valores da execução da despesa orçamentária, os valores repassados pela Prefeitura do Recife para custeio somaram R\$ 864.824.329,63, sendo R\$116.909.230,75 com despesas de pessoal e R\$ 946.815,66 com encargos e juros da dívida. O montante de R\$ 521.600.579,08 foram repassados para execução das atividades fins da Autarquia. Quanto às despesas de capital, R\$ 222.864.944,78 foram repassados para recursos de investimento e R\$ 2.502.759,36 para amortização da dívida.

O resultado orçamentário apresentou um déficit orçamentário no valor de R\$ R\$ 856.565.898,39. A Emlurb é uma autarquia dependente da Prefeitura da Cidade do Recife, uma vez que a mesma não condições de executar suas funções sem o repasse dos valores, ficando evidenciado que sua incapacidade de gerar recursos próprios para cobrir suas despesas orçamentárias.

Resultado Orçamentário	Valor
Despesa Realizada	864.824.329,63
Receita Realizada	7.414.449,14
Resultado Orçamentário do Período	857.409.880,49
Superávit financeiro	843.982,10
Déficit orçamentário do Período	856.565.898,39

Os restos a pagar processados de 2022 no valor de R\$ 31.938.253,45 foram pagos R\$ 31.838.566,92 e cancelados R\$ 99.686,53. Para o exercício de 2023 foram gerados restos a pagar processados no valor de R\$ 29.502.788,97. Quanto aos valores de restos a pagar não processados para a Autarquia, não foram computados.



PREFEITURA DO RECIFE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2023

Em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	18.465.000,00	18.465.000,00	6.426.904,14	(12.038.095,86)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.405.000,00	2.405.000,00	2.871.109,21	466.109,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	94.640,02	34.640,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.500.000,00	(8.500.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.961.154,91	(4.038.845,09)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	1.013.039,00	987.545,00	(25.494,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	1.013.039,00	987.545,00	(25.494,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	18.525.000,00	19.478.039,00	7.414.449,14	(12.063.589,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	18.525.000,00	19.478.039,00	7.414.449,14	(12.063.589,86)
DÉFICIT	0,00	0,00	856.565.898,39	856.565.898,39
TOTAL	18.525.000,00	19.478.039,00	863.980.347,53	844.502.308,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.264.072,13	843.982,10	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.264.072,13	843.982,10	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN



PREFEITURA DO RECIFE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARIJA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://stece1001.pe.gov.br/epf/>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	574.958.000,00	699.077.421,73	639.456.625,49	639.456.625,49	614.793.535,00	59.620.796,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.606.000,00	127.266.691,20	116.909.230,75	116.909.230,75	116.176.943,04	10.357.460,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.620.000,00	1.028.492,68	946.815,66	946.815,66	946.815,66	81.677,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.732.000,00	570.782.237,85	521.600.579,08	521.600.579,08	497.669.776,30	49.181.658,75
DESPESAS DE CAPITAL	72.480.000,00	385.837.441,40	225.367.704,14	225.367.704,14	220.528.005,66	160.469.737,24
INVESTIMENTOS	67.595.000,00	383.043.657,93	222.864.944,78	222.864.944,78	218.025.246,30	160.178.713,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.885.000,00	2.793.783,47	2.502.759,36	2.502.759,36	2.502.759,36	291.024,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESEPSAS	647.438.000,00	1.084.914.863,13	864.824.329,63	864.824.329,63	835.321.540,66	220.090.533,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	647.438.000,00	1.084.914.863,13	864.824.329,63	864.824.329,63	835.321.540,66	220.090.533,47
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	647.438.000,00	1.084.914.863,13	864.824.329,63	864.824.329,63	835.321.540,66	220.090.533,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN



PREFEITURA DO RECIFE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Exercício: 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.rec.gov.br/etce> documento: 18196842-a223-498e-85d5-d6a20353714d



PREFEITURA DO RECIFE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Exercício: 2024

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steccid.pe.gov.br/epi/va/va.html>
E-R
Código de Verificação: 18196842-4223-498e-85d5-d6a20353714d

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	20.942.246,78	20.846.792,69	95.454,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.015.151,52	2.008.682,54	6.468,98	(0,00)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.927.095,26	18.838.110,15	88.985,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.996.006,67	10.991.774,23	4.232,44	(0,00)
INVESTIMENTOS	0,00	10.996.006,67	10.991.774,23	4.232,44	(0,00)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.938.253,45	31.838.566,92	99.686,53	0,00

FONTE: SOFIN



AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 6aa87211-7b8f-48a6-8e55-08b716c7fda5

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARÇO/2024

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais)

Nota 1 - Contexto operacional

A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB é uma autarquia pública de personalidade jurídica de direito público.

a) Principais atividades operacionais

Constituída na forma da Lei nº 13.535 de 26 de abril de 1979, com nova denominação dada pela Lei nº 15.738 de 29 de dezembro de 1992 e com mudanças estruturais, Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Adequação da Estrutura na Administração Direta e Indireta do Município do Recife às Novas Diretrizes Administrativas, regulamentada pelo Decreto nº 30.169, de 30 de dezembro de 2016, tendo por objetivos sociais:

- planejar, supervisionar e controlar a execução dos programas de obras e serviços públicos de restauração manutenção e conservação da municipalidade e seus respectivos projetos
- planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção dos sistemas viários e de drenagens urbanas, compreendendo faixa de rolamentos, pavimentos, passeios públicas, obras de arte, canais, canaletas e galerias
- planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção e administração dos logradouros, praças, parques e áreas verdes do Município do Recife;
- planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção e administração das necrópoles municipais;
- planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção e ampliação dos sistemas de iluminação pública e
- planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de limpeza urbana no Município do Recife, compreendendo coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo urbano.

a) Autorização das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da (“Autarquia”) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram autorizadas para emissão pela administração em 18 de março de 2024, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que tiveram efeito sobre as mesmas.



b) Situação patrimonial e financeira

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações da Autarquia. A mesma apresentava em seus registros contábeis, na data de 31 de dezembro de 2023, um patrimônio líquido negativo no valor de R\$ R\$ 66.511.447,58 (R\$ 65.288.108,94 em 31/12/2022). Contudo, de acordo com os resultados apresentados, a continuidade das operações da Autarquia dependerá de resultados futuros e/ou do aporte de recursos por parte da Prefeitura da Cidade do Recife, em montante suficiente para a continuidade das atividades, tendo em vista os serviços prestados pela Autarquia. Com relação a este assunto, a administração da Autarquia entende assegurada a continuidade das operações pelo fato da totalidade do seu patrimônio líquido pertencer a Prefeitura da Cidade do Recife. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Autarquia continuar operando.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis e principais políticas contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Autarquia foram extraídas do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira - SOFIN e estão elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 10ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs e demais disposições normativas vigentes. Tais instrumentos estão em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público - *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) - editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB).

2.2. Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Autarquia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual ele exerce sua atividade. As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), a moeda funcional.



2.3. Receitas e despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente recebidas no exercício via transferência. Sob o enfoque patrimonial, considerou o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Nota 3 - Balanço Patrimonial e principais políticas contábeis

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e depósitos bancários vinculados.

3.2. Instrumentos financeiros

a) Classificação e mensuração

A Autarquia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

b) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Autarquia compreendem o contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, quando aplicável.



c) Passivos financeiros não mensurados ao valor justo contra resultado

Os passivos financeiros são reconhecidos e amortizados seguindo essencialmente o método do custo amortizado. São incluídos como passivos financeiros não mensurados ao valor justo contra resultado e são compostos por fornecedores e contas a pagar.

3.3. Contas a receber

As contas a receber são demonstradas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço. Não foi realizada a estimativa de perdas para as contas a receber. As contas a receber são compostas preponderantemente das faturas a receber e créditos a receber por cessão de pessoal.

3.4. Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os estoques estão segregados de acordo com sua natureza, a qual está demonstrada abaixo:

Almoxarifado (material de consumo): são compostos pelo almoxarifado Administrativo e Peças e Material Elétrico. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressurgimento periódico.

Almoxarifado (material permanente): o almoxarifado de material permanente está composto por itens que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

O valor realizável líquido é o valor de aquisição para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas com a prestação do serviço.

Os estoques de almoxarifado Administrativo e Peças, Material Elétrico e Material Permanente são classificados no ativo circulante, considerando o histórico do consumo e/ou de uso corrente. Quando necessário, os estoques são deduzidos de provisão para perdas, constituída em casos de desvalorização, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico.



3.5. Créditos tributários

Correspondem aos créditos tributários a compensar, oriundos de retenções do processo operacional.

3.6. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção deduzida da depreciação acumulada. Na data das demonstrações contábeis não foi procedida à avaliação para identificar as perdas de redução do valor recuperável (“impairment”), quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas descritas a seguir.

Gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos e vida útil do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado de seu uso ou sua venda. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

A mensuração leva em considerando o tempo de vida útil dos bens e de acordo com as seguintes taxas: a) edificações 4% a.a.; b) aparelhos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios 10% a.a.; e c) veículos 20% a.a.

3.7. Demais ativos

São apresentados ao valor de realização. Incluindo, quando aplicável, os rendimentos, auferidos até a data do balanço.

3.8. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.



3.9. Patrimônio líquido

É representado pelo saldo remanescente do exercício social anterior e inclui as alterações ocorridas durante o exercício de 2022.

3.10. Provisões

a) Geral

As provisões são reconhecidas quando a Autarquia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

b) Provisões para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e precatórios a pagar - pessoal

A Autarquia é parte de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Na data das demonstrações contábeis, não houve uma parcial avaliação dos advogados externos e/ou da assessoria jurídica interna, para determinar a probabilidade de perda, que incluiria a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. Assim, em função da avaliação parcial as provisões não foram revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.11. Principais fontes de julgamento e estimativa

A Administração não fez julgamentos na elaboração das estimativas sobre os valores dos ativos e passivos, nem foram obtidas informações de fontes externas. As estimativas e respectivas premissas devem estar baseadas em dados históricos e outros fatores relevantes. Assim, os resultados efetivos podem diferir das estimativas.



As estimativas e premissas subjacentes não são revistas continuamente. Caso fossem aplicadas, os efeitos decorrentes de revisões as estimativas contábeis seriam reconhecidas nos períodos correspondentes, caso apenas afetasse o período corrente ou também em períodos posteriores. As principais fontes de estimativas da Autarquia que deveriam ter sido avaliadas são as decorrentes de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa e provisões para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e precatórios a pagar - pessoal, além de submeter o ativo imobilizado a uma avaliação para identificar possíveis perdas que resultassem na necessidade de ter o seu valor recuperável testado.

3.12. Tributação

Os cálculos dos impostos e das contribuições, bem como suas respectivas declarações de rendimentos e informações acessórias, exigíveis na forma da legislação vigente estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data de pagamento ou entrega das declarações de rendimentos e das informações acessórias.

Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
	-----	-----
Caixa	9.489	13.492
	-----	-----
Bancos conta Movimento	10.129.355	13.857.508
Bancos c/ Tesouro Municipal	-----	-----
Bancos c/ Tesouro Municipal - Indireta	-----	-----
Bancos Contas Recursos Próprios	-----	-----
	-----	-----
Banco conta Convênio	9.998.068	46.953.921
	-----	-----
	20.136.912	60.824.920
	=====	=====

A Autarquia considera os equivalentes de caixa, os recursos que possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. No exercício de 2023 a Autarquia apresentou uma variação no montante dos recursos disponíveis, em função da redução nos valores dos recursos dos Convênios celebrados, sobretudo, a partir do segundo semestre.



Nota 5 - Contas a receber

	2023	2022
	-----	-----
Faturas a Receber	-	-
Outras Contas a Receber	725.744	510.433
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	6.649.534	6.476.844
Debêntures	78.292	73.356
	-----	-----
	7.453.572	7.060.633
	=====	=====

Em 31 de dezembro de 2023, os saldos das contas a receber vencidas apresentaram um crescimento. Os direitos a receber basicamente estão vinculados aos recursos dos servidores cedidos, ficando atrelado ao recebimento destes recursos para posterior baixa no direito. A Autarquia não possui uma data acordada para liquidação e, por este motivo, não foi possível efetuar o Ajuste a Valor Presente destes saldos.

Nota 6 - Depósitos realizáveis a curto prazo

Em 31 de dezembro de 2023, os saldos das contas Depósitos Judiciais em Curto Prazo, estavam representados como segue:

	2023	2022
	-----	-----
Depósitos Especiais	359.681	359.681
Outros Depósitos	12.729	12.729
	-----	-----
	372.410	372.410
	=====	=====

Os recursos disponíveis para os Depósitos Judiciais estão relacionados aos Precatórios a Pagar - Pessoal e processos cíveis. De acordo com os valores acima, é possível destacar que não houve variações nas contas contábeis.



Nota 7 - Estoques

	2023	2022
	-----	-----
Almoxarifado	11.376.313	5.819.525
	=====	=====

Ao final do exercício de 2023, por ocasião do inventário físico anual, a contabilidade não realizou em tempo hábil os ajustes nos saldos das contas dos estoques, em virtude dos saldos do portal de compras não estarem em consonância com o razão contábil.

Nota 8 - Imobilizado

Representado por:	2023	2022
	-----	-----
Edifícios	512.222	556.763
Terrenos	750.223	750.223
Instalações	6.220.897	6.689.767
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.356.576	4.712.696
Veículos de Tração Mecânica	14.574	18.218
Aparelhos para esportes e diversão	2.012.952	-
Equipamentos de Proteção	38.840	38.550
Equipamentos e Utensílios	113.932	131.177
Aparelhos e Apetrechos	53.868	67.335
Mobiliário em geral	1.394.059	388.845
Equipamentos p/ Processamento Dados	2.023.146	826.068
Outras Imobilizações	627.516	627.516
Obras em Andamento	24.460.339	24.460.339
	-----	-----
	42.579.144	39.268.121
(-) Depreciações Acumuladas	(-6.596.875)	(0)
	-----	-----
Imobilizado Líquido	35.982.269	39.268.121
	=====	=====

Em exercícios anteriores a (“Autarquia”) iniciou a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial, cujo resultado visava à integração do Sistema de Controle Patrimonial com os saldos dos registros contábeis. Com o passar do tempo, não houve





continuidade ao processo de implantação do Sistema de Gestão Patrimonial. Contudo, em 2019 houve a realização do inventário no mês de setembro. Em 2023 não houve inventário. Sendo realizada amostragens aleatórias.

Temos que destacar no imobilizado a inclusão dos Aparelhos para esportes e diversão, com valores relevantes no exercício de 2023,

Nota 9 - Fornecedores e contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de Fornecedores e Contas a Pagar estava representado da seguinte forma:

	2023	2022
	-----	-----
Fornecedores Nacionais	28.766.685	29.915.965
	-----	-----
	28.766.685	29.915.965
	=====	=====

Com a retomada gradual das atividades, houve um acréscimo na conta de fornecedores em 2021 e em 2022 os valores tiveram um incremento de quase 100%. Já para o ano de 2023, houve uma pequena redução Os valores já foram liquidados, porém não pagos até a data das demonstrações contábeis, resultando em restos a pagar.

Nota 10 - Consignações em favor de entes públicos

Em 31 de dezembro de 2023, as Consignações em Favor de Entes Públicos, estavam representadas da seguinte forma:

	2023	2022
	-----	-----
INSS sobre Folha de Pagamento	158.537	117.386
IR sobre Folha de Pagamento	-0-	176.128
IR PF	17.463	25.995
IR PJ	341.982	440.760
ISS	60.328	2.041.006
Pensão Alimentícia	2.725	2.802.065
INSS s/ Serviços Prestados PJ	2.771.879	2.578.849
Taxas Judiciais - TJPE	-0-	40.262
Outras Consignações	8.263	124.649
Consignação de Exercício Anterior	-	-
	-----	-----
	3.361.177	8.347.100



Houve uma alteração no valor das consignações em função dos valores retidos e não pagos no exercício de 2023, gerando os restos a pagar. Contudo, foram realizados ajustes nas contas como pensão alimentícia, ISS e os valores do IRRF foram integralmente enviados a Prefeitura do Recife.

Nota 11 - Provisões para obrigações com pessoal

Em 31 de dezembro de 2023, as Provisões para Obrigações com Pessoal e, respectivos Encargos Sociais, estavam representados da seguinte forma:

	2023	2022
Provisão para Férias	419.710	17.325.061
INSS sobre Férias	1.804.970	3.327.115
FGTS sobre Férias	538.793	3.198.369
	-----	-----
	2.763.473	23.850.545
	=====	=====

Em 2023 foram realizados ajustes nas contas de provisão, INSS e no FGTS sobre as férias.

Nota 12 - Provisão para contingências

Em 31 de dezembro de 2023, a Provisão para Contingências, registrada no passivo circulante e no passivo não circulante, não apresentou variação nos valores com relação a 2022, como segue:

	2023	2022
Passivo Circulante:		
Contingências Cíveis	1.236.792	1.236.792
Provisão p/ riscos trabalhistas	2.824.514	2.824.514
Provisões Tributárias	3.436.299	3.436.299
	-----	-----
	7.497.605	7.497.605
	-----	-----



Passivo Não Circulante:
Precatórios a Pagar - Pessoal

33.217.506	33.217.506
-----	-----
40.715.111	40.715.111
=====	=====

Nota 13 - Parcelamentos de longo prazo

	2023	2022
	-----	-----
Parcelamento - INSS - PCR (a)	1.748.530	1.843.473
Parcelamento INSS - Indiretas (b)	28.739	63.226
PGFN INSS Parcelamento Lei 13.485/2017 (c)	24.128.852	26.502.181
	-----	-----
	25.906.121	28.408.880
	=====	=====

- a) Refere-se a débitos relativos ao INSS, apurados até o exercício de 2008, negociado pela Prefeitura da Cidade do Recife junto à instituição credora. Sobre o saldo devedor incide juros com base na TJLP. O parcelamento tem por garantia as receitas do F.P.M. - Fundo de Participação do Município.
- b) Refere-se à dívida com o INSS e demais impostos, cujos débitos são de responsabilidade da própria ("Autarquia"). Débitos esses parcelados em junho/2011 segundo a Lei 11.941/09. Por decisão da RFB, houve uma redução do montante da dívida.
- c) Por conta do Parcelamento da Lei Nº 13.485/2017 (PGFN-INSS), parte do saldo foi remanjado para controle em conta específica.

Nota 14 - Quadro Superávit ou Déficit Financeiro

O quadro de Superávit ou Déficit Financeiro apresentou o resultado deficitário no resultado do exercício de 2023. Houve uma redução se comparado com o exercício de 2022. No exercício de 2023 houve mudanças nas fontes de recursos, a fim de atender ao MCASP.

Com relação aos recursos disponibilizados, mesmo a fonte de convênio tendo apresentado superávit, as fontes de resíduos sólidos e cosip, levaram o resultado ao déficit.





Nota 15 - Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

O saldo patrimonial do demonstrativo apresenta um saldo negativo, mas com uma redução em relação ao exercício de 2022. Os ativos bem como os passivos financeiros sofreram uma redução no exercício de 2023 em função da redução nos contratos firmados. Já com relação aos ativos permanentes que são bens que têm uso duradouro e não são destinados à venda ou consumo imediato, podemos destacar os equipamentos para esporte e diversão o valor de R\$ 2.012.951,92. Com relação aos passivos permanentes, podemos destacar que sofreu influência pela redução dos passivos financeiros.

Nota 16 - Quadro das Contas de Compensação

O quadro das contas de compensação registra os atos potenciais que possam vir a afetar o patrimônio, e produzir modificações no patrimônio da Autarquia. No exercício de 2023, podemos destacar o aumento dos convênios firmados que produziram uma variação positiva na entidade.



PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Exercício: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	39.739.239,92	74.476.739,55
Caixa e Equivalente de Caixa		20.136.912,14	60.824.920,00
Créditos a Curto Prazo		8.226.014,50	7.832.294,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		11.376.313,28	5.819.525,11
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	61.045.932,77	54.321.396,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		61.045.932,77	54.321.396,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		100.785.172,69	128.798.135,55

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/03/2024 11:29:46

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, MARILIA DANTAS DA SILVA
Assinado em: https://stc.ice.gov.br/ep/validarDoc?assinado=648731258184586000716c7da5



PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Exercício: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	44.582.030,62	76.931.778,44
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		732.287,71	2.015.155,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		28.766.685,38	29.915.960,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		2.415,88	1.630,90
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		10.261.512,60	31.348.582,22
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.819.129,05	13.650.440,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	59.123.627,25	61.626.380,66
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		25.906.120,95	28.408.880,33
Provisões a Longo Prazo		33.217.506,30	33.217.506,33
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	-2.920.485,18	-9.760.029,54
Patrimônio Social e Capital Social		55.528.079,40	55.528.079,40
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-58.448.564,58	-65.288.108,94
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.785.172,69	128.798.135,56

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/03/2024 11:29:46

Documento Assinado Digitalmente por: ANSELMO BASILIO DE SAUS ANTUNES CAMPOS, MARILIA DA SILVA DANTAS DA SILVA
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/eppp/validaDoc.aspx?assinatura=648972111818818458450076c70af5



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.691.387,84	0,00
0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	138.369,99	0,00
0700 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	1.686.992,82	0,00
0701 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	1.516.598,02	0,00
0702 - OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES-MUNICÍPIOS	3.367.849,46	0,00
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
0711 - DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECO. DE REPARTI DE RECEITAS	-2.822.104,09	0,00
0750 - RECURSOS DA CIDE	0,00	0,00
0751 - RECURSOS DA COSIP	-10.962.572,46	0,00
0753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-6.492.411,64	0,00
0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
0756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADM. INDIRECTA	987.545,00	0,00
0757 - REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	-16.876,52	0,00
0763 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	0,00	0,00
0766 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	0,00	0,00
0770 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB	0,00	0,00
0780 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	-884.564,95	0,00
0899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00	-9.289.705,97
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00	34.740.738,76
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	0,00	-29.513,43
0111 - RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	0,00	-4.953.132,16
0116 - TRANSFERÊNCIAS DA CIDE	0,00	-4.792,02
0121 - RECURSOS DA CIP	0,00	-2.919.951,26
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00	-54,04
0134 - RECURSOS DE NECRÓPOLES	0,00	-145.852,16
0135 - TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	0,00	-5.571.365,82
0136 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	0,00	-595.594,46
0143 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - CIP	0,00	-54.057,94
0146 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB - CP CONVÊNIO	0,00	0,00
0161 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB	0,00	-1.597.867,73
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	0,00	3.876.557,59
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	0,00	5.088.598,77
0248 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	0,00	0,00
0252 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS	0,00	82.417,41
0302 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00	-6.085,55
0308 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA - SUPERÁVIT	0,00	0,00
0334 - RECURSOS DE NECRÓPOLES	0,00	-4.662,83
0347 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	-13.339,57
0641 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	0,00	-89.850,92
Total das Fontes de Recursos	-10.789.786,53	18.512.487,62

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/03/2024 11:51:06

Documento Assinado Digitalmente por: ANIELA BASSANTE DE CAMPOS MARIANA ANTAS DA SILVA
Assesse em: https://etc.recife.pe.gov.br/



PREFEITURA DO RECIFE

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 6aa87211-7b8f-48a6-8e55-08b716c7fda5

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2023 - DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Em R\$	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	100.785.172,69	128.798.135,56
Ativo Financeiro		23.530.731,49	64.095.681,82
Ativo Permanente		77.254.441,20	64.702.453,74
PASSIVO	II	103.705.657,87	138.558.165,10
Passivo Financeiro		34.320.518,02	45.583.194,20
Passivo Permanente		69.385.139,85	92.974.970,90
Saldo Patrimonial	III	(2.920.485,18)	(9.760.029,54)

Fonte: SOFIN - Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DO RECIFE
50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Exercício: 2023

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2023 - DEZEMBRO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	109.962.782,02	76.422.994,28
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	109.962.782,02	76.422.994,28
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6aa87211-7b8f-48a6-8e55-08b716c7fda5



AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARÇO/2024

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 99100049-ecca8-407-b50c-35423c29d82d



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)**

Balanco Financeiro

O balanço Financeiro está estruturado na Receita Orçamentária que é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os ingressos e dispêndios do Balanço Financeiro demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e Despesa Orçamentária, os recebimentos e pagamentos de natureza Extraorçamentária bem como o saldo financeiro proveniente do exercício anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

Receitas	1.105.460.928,29
Receita Orçamentária	7.414.449,14
Transferências Financeiras Recebidas	833.672.950,09
Receitas Extraorçamentárias	203.176.199,19
Saldo do Ano Anterior	61.197.329,87
Despesas	1.105.460.928,29
Despesas Orçamentárias	864.824.329,63
Transferências Financeiras Concedidas	-
Despesas Extraorçamentárias	220.127.276,73
Saldo para o ano seguinte	20.509.321,93

Abaixo, destacamos as Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas do exercício atual- Anexo Balanço Financeiro:

Receitas Orçamentárias	Valores (R\$)	Despesas Orçamentárias	Valores (R\$)
Ordinária	4.550.556,07	Ordinária	348.010.526,59
Vinculada	2.863.893,07	Vinculada	516.813.803,04
Total	7.414.449,14	Total	864.824.329,63

As receitas orçamentárias foram os valores arrecadados pela Autarquia, ou seja, a fonte de recursos é 0501 (recursos próprios). Transferências Recebidas são os valores repassados pela prefeitura do Recife “aportes” para cumprimento das obrigações da “Autarquia” (fonte 0500 ou 0501,751, e 753).



Já as despesas orçamentárias são os dispêndios classificados em Ordinários que podem ser de recursos próprios (fonte 0501) e por repasse da Prefeitura do Recife (fonte 0500 ou 0501,751, e 753), e vinculados que são os repassados pela Prefeitura do Recife(fonte 0500 ou 0501) ou fontes de convênios intraorçamentários (fonte 0701, 0702, e 0780).

Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Receitas Extraorçamentárias	203.176.199,19	Despesas Extraorçamentárias	220.127.276,73
Inscrição de Restos a pagar	29.502.788,97	Pagamento de Restos a pagar	31.838.566,92
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	142.944.769,71	Depósitos Restituíveis e valores vinculados	151.771.981,41
Outros Recebimentos	30.728.640,51	Outros Pagamentos	36.516.728,40

Os recursos de natureza extraorçamentários não estão previstos na LOA, e representam direitos e valores que estão sob a guarda da Autarquia como cauções, garantias e consignações, que tão logo sejam solicitados a restituição ou da competência para pagamento serão baixados, como é o caso das consignações. Nesta natureza se encontram os valores acima. São valores relevantes devido ao porte da natureza dos serviços executados pela Emlurb.

Cabe destacar que houve uma redução nos recursos recebidos pela Autarquia dos Convênios celebrados.

Restos a pagar

No exercício de 2023 foi inscrito em Restos a pagar o valor de R\$ 29.502.788,97, e pago os restos a pagar do ano anterior no valor de R\$ 31.938.253,45, gerando um

Resultado do Balanço Financeiro

Resultado financeiro	Valor
Saldo para o ano seguinte	29.502.788,97
(-)Saldo do Ano Anterior	31.938.253,45
Resultado Financeiro do Exercício	-2.435.464,48



PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2023

**BALANÇO FINANCEIRO**

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 7.414.449,14	R\$ 8.868.609,56
ORDINÁRIA	R\$ 4.550.556,07	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 2.863.893,07	R\$ 8.868.609,56
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 2.863.893,07	R\$ 8.868.609,56
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 833.672.950,09	R\$ 735.473.547,95
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 833.672.950,09	R\$ 735.473.547,95
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 203.176.199,19	R\$ 129.952.944,19
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 29.502.788,97	R\$ 31.938.253,45
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 142.944.769,71	R\$ 94.607.465,43
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 30.728.640,51	R\$ 3.407.225,43
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 61.197.329,87	R\$ 9.698.975,02
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 60.824.920,08	R\$ 9.326.565,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 372.409,79	R\$ 372.409,79
TOTAL GERAL	R\$ 1.105.460.928,29	R\$ 883.994.076,42

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/03/2024 11:24:14

rev:20573

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/portal/pt-br/assinado-digitalmente



PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://brasil.ssign.com.br/pt/assinaturas/validar...
11/03/2024 10:55:22

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 864.824.329,63	R\$ 717.665.393,17
ORDINÁRIA	R\$ 348.010.526,59	R\$ 595.139.265,52
VINCULADA	R\$ 516.813.803,04	R\$ 122.526.127,65
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 516.813.803,04	R\$ 122.526.127,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 220.127.276,73	R\$ 105.131.353,18
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 31.838.566,92	R\$ 13.760.709,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 151.771.981,41	R\$ 87.923.950,26
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 36.516.728,40	R\$ 3.446.694,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 20.509.321,93	R\$ 61.197.329,97
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 20.136.912,14	R\$ 60.824.920,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 372.409,79	R\$ 372.409,79
TOTAL GERAL	R\$ 1.105.460.928,29	R\$ 883.994.076,42

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/03/2024 11:24:28

rev:20573



PREFEITURA DO RECIFE

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Exercício: 2023

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	4.550.556,07	0,00	4.550.556,07
RECEITA VINCULADA	2.863.893,07	0,00	2.863.893,07
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.863.893,07	0,00	2.863.893,07
TOTAL	7.414.449,14	0,00	7.414.449,14

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	8.868.609,56	0,00	8.868.609,56
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	8.868.609,56	0,00	8.868.609,56
TOTAL	8.868.609,56	0,00	8.868.609,56

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 20/03/2024 11:21:01

rev:2055

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/epi/... documento: 910118183542229d82d



AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARÇO/2024

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 0968920f-3f32-4404-8823-af1bf99dade



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)**

Demonstração das Variações Patrimoniais e principais práticas contábeis

A demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Autarquia durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da (“Autarquia”).

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas.

Variações Patrimoniais Aumentativas

	2023
Exploração de Bens e Direitos e prestação de serviços públicos	R\$ 3.156.694,15

Variação Patrimonial Financeiras

	2023
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 178.390,05
Rendimento de aplicações financeiras	R\$ 1.309.055,08

Transferências Recebidas

	2023
Transferências Intragovernamentais	R\$ 833.672.950,09

Valorização e Ganhos de Ativos



	2023
Ganhos de Alienação	R\$ 987.545,00
Ganhos incorporação de Ativos	R\$ 5.622.168,44
Ganhos com a desincorporação de Passivos	R\$ 99.686,53

Outras variações Patrimoniais Aumentativas

	2023
Reversão de Provisões e ajustes de perdas	R\$ 34.156.163,68
Diversas Patrimoniais Variações aumentativas	R\$ 15.363.240,93

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas.....906.810.960,70

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

2023

Remuneração a pessoal	R\$ 105.790.153,51
Encargos Patronais	R\$ 24.136.785,76
Outras variações diminutivas - Pessoal	R\$ 95.924,51

Benefícios previdenciários

2023

Benefícios Eventuais - Auxílio Morte	R\$ 10.000,00
--------------------------------------	---------------

Uso de Bens, Serviços e Consumo

2023

Material de consumo	R\$ 15.084.853,04
Serviços	R\$ 716.840.426,17
Depreciação	R\$ 3.668.549,01



Variações Patrimoniais Financeiras	2023
Perdas Involuntárias	R\$ 14.447,06
Desincorporação de Ativos	R\$ 18.142.476,72
Tributária	2023
Impostos, Taxas	R\$ 480.162,79
Contribuições - PASEP	R\$ 16.458,23
Outras Variações Diminutivas	2023
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 13.516.017,86
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas.....	898.748.047,70

O montante geral dos valores das Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício de 2023 no valor de R\$ 906.810.960,70, sofreu um aumento em relação ao exercício de 2022, sobretudo nos repasses realizados pela Prefeitura do Recife, com a retomada dos serviços, como também pela celebração de vários Convênios e ainda pela reversão de provisões e ajustes de perdas, no valor de R\$ 34.156.163,68.

Por outro lado, no montante geral das variações patrimoniais diminutivas no exercício de 2023 apresentou o valor de R\$ 898.748.047,70 evidenciando um aumento em relação ao exercício de 2022. O aumento nos gastos aconteceu por meio das despesas destinadas a prestação dos serviços. Por outro lado houve aumentos nas despesas com a desincorporação ativos.

O resultado das variações patrimoniais apresentou um superávit patrimonial no valor de R\$ 8.062.913,00. O resultado superavitário tem como composição o montante de recursos dos convênios (recursos extraorçamentários) e arrecadação de recursos próprios. Contudo, bem menor que o valor apresentado no exercício de 2022.

Variações Patrimoniais	Valor
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	898.748.047,70
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	906.810.960,70
Resultado Patrimonial do Período	8.062.913,00



PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	3.156.694,15	5.082.233,55
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		3.156.694,15	5.082.233,55
Varição Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	13.752.511,88	1.559.798,45
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		178.390,95	587.123,55
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.309.055,08	972.674,95
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		12.265.065,85	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	833.672.950,09	735.473.547,65
Transferências Intragovernamentais		833.672.950,09	735.473.547,65
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	6.709.399,97	5.997.136,29
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		987.545,00	349.657,95
Ganhos com Incorporação de Ativos		5.622.168,44	810.007,59
Ganhos com Desincorporações de Passivos		99.686,53	4.837.470,75
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	49.519.404,61	14.057.027,74
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		34.156.163,68	12.180.106,20

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIA BASSO NETO DE CAMPOS, MAÍLLA DANIELA SILVA DA SILVA, inscrita em: https://stc.ce.gov.br/e/validarDocAssinad... (08882011322447883118999444)



PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		15.363.240,93	1.876.925,54
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		906.810.960,70	762.169.741,77

Documento Assinado Digitalmente e por meio de certificado eletrônico em: <https://stc.ce.rec.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 09e8920f-3f32-4404-8823-481fbf99dadc

ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA



PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	130.022.863,78	138.976.907,16
Remuneração a Pessoal		105.790.153,51	113.401.922,22
Encargos Patronais		24.136.785,76	25.457.282,77
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		95.924,51	117.691,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	10.000,00	14.000,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		10.000,00	14.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	735.593.828,22	572.320.679,88
Uso de Material de Consumo		15.084.853,04	9.354.325,55
Serviços		716.840.426,17	562.966.354,22
Depreciação, Amortização de Exaustão		3.668.549,01	883.999,11
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	951.793,04	727.421,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		951.793,04	727.421,02
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	18.156.923,78	358.448,83
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		14.447,06	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		18.142.476,72	358.448,83
Tributárias	XIV	496.621,02	609.027,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		480.162,79	589.841,75
Contribuições		16.458,23	19.186,21
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por ANGELO DA SILVA DANTE DA SILVA
Assinado em: 2023/09/20
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/e/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=05882001



AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARÇO/2024

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c5e425da-b2ad-4642-b0fd-8f95e6390e32



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)**

Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa demonstra as operações financeiras que são realizadas, o que possibilita melhores análises e decisões quanto à aplicação dos recursos financeiros da Autarquia. O demonstrativo objetiva medir a geração de caixa dentre as diversas atividades: operacionais, de investimentos e de financiamentos durante um período contábil.

Dentre as receitas operacionais da Autarquia estão os ingressos provenientes dos recursos repassados pela Prefeitura da Cidade do Recife. Com relação aos recursos próprios, se destacam os provenientes das receitas patrimoniais serviços de necrópoles, bem como muitas provenientes dos serviços de fiscalização.

Nota 1 - Receitas Derivadas e Originárias	2023
Receitas próprias	R\$ 1.656.694,15
Outras Receitas	R\$ 1.961.154,91
Aplicações	R\$ 1.309.055,08

Dentre as outras receitas se destacam as receitas provenientes de convênios celebrados, repasses financeiros e outros valores.

Nota 2 - Outras Receitas	2023
Receitas de Convênios	R\$ 1.500.000,00
Repasses Financeiros	R\$ 1.047.354.707,93
Outros Valores	R\$ 30.574.416,23
Transferências Financeiras recebidas	R\$ 873.681.297,71
Valores Restituíveis	R\$ 154.224,28
Variações a apropriar	R\$ 142.944.769,71

Assim, com relação ao fluxo de ingressos na Autarquia no exercício de 2023 no que diz respeito aos ingressos para as atividades operacionais, houve um incremento total no valor de R\$ 1.053.781.612,07, superior ao exercício de 2022.



Nota 3 - Desembolsos Operacionais

Já com relação dos desembolsos, os recursos estão em sua grande maioria relacionados foram com as despesas de pessoal, despesas relacionadas com as atividades fins, aos encargos e desembolsos operacionais, num total de R\$ 863.937.385,12, estiveram relacionados principalmente as despesas de custeio, a saber: pessoal, despesas de juros e desembolsos operacionais.

Desembolsos Operacionais	2023
Pessoal e atividades fins e encargos	R\$ 613.751.864,87
Juros e encargos da Dívida	R\$ 946.815,66
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 94.854,47
Outros Desembolsos Operacionais	R\$ 249.143.850,12

O resultado do fluxo de caixa líquido para as atividades operacionais apresentou um resultado de liquidez positiva no valor de R\$ 189.844.226,95

Nota 4 - Ingressos e Desembolsos nas Atividades de Investimento

Os ingressos de investimento estão relacionados à alienação de bens que no exercício de 2023 representou um montante de R\$ 987.545,00. O destaque nos desembolsos das atividades de investimentos foi destinado à aquisição de bens para investimento, bem como em bens permanentes, no valor de R\$ 4.953.133,27. Já outros desembolsos relacionados às despesas desses investimentos somaram R\$ 213.072.113,03. Uma parte desses desembolsos esteve relacionada às transferências extraorçamentárias recebidas de recursos intragovernamentais.

Nota 5 - Ingressos e Desembolsos nas Atividades de Financiamento

Não houve ingressos para essas atividades no exercício de 2023. Os desembolsos para está categoria que no exercício tiveram um valor total de R\$ 2.502.759,36, foram relacionados à amortização da dívida tributária.



Quanto ao resultado do fluxo de caixa líquido para as atividades de financiamento e investimento, ambas apresentaram um resultado negativo, ou seja, uma incapacidade de liquidez. Contudo, o somatório geral para o levantamento da geração líquida de caixa apresentou o seguinte resultado:

Resultado Caixa e Equivalente de Caixa	Valor
Caixa e Equivalente de Caixa - Inicial	60.824.920,08
(+) Geração Líquida de caixa	-40.688.007,94
Resultado Caixa e Equivalente de Caixa - Final	20.136.912,14

O Resultado final do Caixa e Equivalente de Caixa apresenta um valor de R\$ 20.136.912,14, significando que a Autarquia mesmo com incapacidade de liquidez para as atividades de financiamento e investimento, tem a capacidade de liquidez total, tendo como base as disponibilidades de recursos da Autarquia.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	I	1.053.781.612,07	848.461.646,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		1.562.054,13	1.798.585,05
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		94.640,02	118.945,53
Remuneração das Disponibilidades		1.309.055,08	972.672,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.961.154,91	2.464.047,08
Transferências Recebidas		1.500.000,00	3.164.701,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.047.354.707,93	839.942.695,18
Valores Restituíveis		154.224,28	3.779.635,22
Obrigações Financeiras/Terceiros		142.944.769,71	94.607.465,31
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Transferências Financeiras Recebidas		873.681.297,71	741.555.594,65
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar		30.574.416,23	-
Desembolsos	I	863.937.385,12	672.412.650,50
Pessoal e Demais Despesas		613.751.864,87	560.130.779,12
Juros e Encargos da Dívida		-	-
Transferências Concedidas		94.854,47	55.857,87
Demais Juros e Encargos da Dívida		946.815,66	784.704,30
Outros Desembolsos Operacionais		249.143.850,12	111.441.309,21
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		20.846.792,69	13.616.208,07
Valores Restituíveis		277.281,89	3.819.103,88
Baixa de Obrigações Financeiras/Terceiros		151.771.981,41	87.923.950,26
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Transferências Financeiras Recebidas		40.008.347,62	6.082.047,00
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar		36.239.446,51	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	I	189.844.226,95	176.048.996,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos	II	987.545,00	349.657,95
Alienação de Bens		987.545,00	349.657,95
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
Desembolsos	II	229.017.020,53	122.239.836,80
Aquisição de Ativo Não Circulante		4.953.133,27	1.404.504,45
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		213.072.113,03	120.706.890,55
Demais Desembolsos de Investimentos		10.991.774,23	128.441,80
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		10.991.774,23	128.441,80
Outros Desembolsos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	II	(228.029.475,53)	(121.890.178,85)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos	III	-	-
Operações de Crédito		-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		-	-
Outros Ingressos de Financiamentos		-	-
Desembolsos	III	2.502.759,36	2.660.462,59
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos		2.502.759,36	2.644.403,43
Demais Desembolsos de Financiamentos		-	16.059,16
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	16.059,16
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	III	(2.502.759,36)	(2.660.462,59)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	IV	(40.688.007,94)	51.498.354,85
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	IV	60.824.920,08	9.326.565,23
Caixa e Equivalente de Caixa Final	IV	20.136.912,14	60.824.920,08



QUADROS ANEXOS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		1.500.000,00	3.164.701,00
Outras Transferências Recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		1.500.000,00	3.164.701,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		94.854,47	55.857,87
Outras Transferências Concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		94.854,47	55.857,87

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 16/03/2024 16:31:29

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		560.992.338,89	505.497.139,28
Habitação		-	-
Saneamento		41.459.559,64	42.626.925,45
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		11.299.966,34	12.006.714,39
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		613.751.864,87	560.130.779,12

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 16/03/2024 16:32:33

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		946.815,66	784.704,30
Total dos Juros e Encargos da Dívida		946.815,66	784.704,30

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 16/03/2024 16:33:25



DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Resolução TCE/PE N.º 216 de 06 de dezembro de 2023, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, que a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, no exercício de 2023, não possui qualquer espécie de Dívida Fundada.

Recife, 22 de Março de 2024

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente



AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARÇO/2024

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: beb7484c-6243-4f12-8f94-426b5a9a70cd



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

O presente demonstrativo evidencia as obrigações contraídas no período não superior a um ano. O mesmo corresponde às despesas realizadas independente de autorização orçamentária, no qual o Órgão arcou para atender as necessidades. São eles:

RESTOS A PAGAR

No quadro abaixo estão evidenciados a composição das despesas empenhadas, liquidadas e não pagas em 31/12/2023.

TÍTULO	VALOR
Fornecedores	28.766.685,38
Salários e benefícios a pagar	216.217,85
FGTS a pagar s/salários e remunerações	508.850,87
Contribuição regime - RECIPEV	7218,99
Indenizações e restituições	1.400,00
Obrigações fiscais a curto prazo	2.415,88
Subtotal	29.502.788,97

A composição dos restos a pagar levou em consideração, sobretudo, os valores dos fornecedores, os salários a pagar os benefícios assistências e as obrigações fiscais de curto prazo, no caso da Autarquia o PASEP.

DEPÓSITOS

Os valores da tabela abaixo são referentes aos recursos de terceiros, conforme composição abaixo das consignações. De acordo com a tabela, houve uma redução nos valores a pagar com terceiros, com relação ao exercício de 2022. Após a conciliação de anos anteriores foi realizado o ajuste contábil nas contas de Pensão Alimentícia e em outras consignações



CONSIGNAÇÕES	2023	2022
Outros valores restituíveis	404.271	272.723
INSS sobre Folha de Pagamento	158.537	117.386
IR sobre Folha de Pagamento	17.463	25.995
IR PF	-	4.085
IR PJ	341.982	440.760
ISS	60.328	2.041.006
Contribuição regime - RECIPEV	7.219	
Pensão Alimentícia	2.725	2.802.065
INSS s/ Serviços Prestados PJ	2.771.879	2.578.849
Taxas Judiciais - TJPE	-	40.262
Consignações de Seguros	2.694	2.673
Consignações de Sindicatos	26.260	30.666
Consignações de planos de saúde	74.969	74.322
Consignações bancárias	526.931	628.851
Consignações de Associações	267.231	267.547
Outras Consignações	8.263	124.649
TOTAIS	4.670.752	9.451.839

DEPÓSITOS JUDICIAIS E NÃO JUDICIAIS

Os valores da tabela abaixo são compostos pelos valores referentes aos depósitos judiciais e não judiciais. Após a conciliação de anos anteriores foi realizado o ajuste contábil nas contas de depósitos no exercício de 2023.

TÍTULO	2023	2022
Depósitos Não Judiciais	-	471.590
Depósitos Judiciais	12.469	1.152.331



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: beb7484c-6243-4112-8f94-426b5a9a70cd

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	2023	2022
TOTAL	34.186.010	43.014.016

A redução no total da dívida flutuante da Autarquia para o exercício de 2023 esteve relacionada à redução dos depósitos e dos consignados em virtude do ajuste contábil realizado pela contabilidade.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO	
		INSCRIÇÃO	BAIXA
Fornecedores	29.915.965,00	28.766.685,38	- 1.149.279,62
Salários e benefícios a pagar	568.089,98	216.217,85	- 351.872,13
INSS a pagar s/ salários e remunerações	1.093.389,42	0,00	- 1.093.389,42
FGTS a pagar s/ salários e remunerações	353.672,12	508.850,87	155.178,75
Indenizações e restituições	5.500,00	1.400,00	- 4.100,00
Obrigações fiscais a curto prazo	1.636,93	2.415,88	- 778,95
Convênios a pagar	1.000,00	-	1.000,00
Subtotal	31.939.253,45	29.495.569,98	-2.443.241,37
Serviços da Dívida a Pagar	-		
Subtotal	0,00	0,00	0,00
Depósitos Não Judiciais	471.590,62	-	- 471.590,62
Depósitos Judiciais	1.152.331,66	12.469,61	- 1.139.862,05
Consignações	9.451.839,96	4.670.752,50	- 4.781.087,46
INSS S/Serviços Prestados Pessoa Jurídica	-		
Subtotal	11.075.762,24	4.683.222,11	-6.392.540,13
Débitos em Tesouraria	-		
Subtotal	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	43.015.015,69	34.178.792,09	- 8.835.781,50



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: beb7484e-6243-4f12-8f94-426559a70cd



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (SUBTOTAL)	31.938.253,45	29.502.788,07	31.938.253,45				29.502.788,07
PROCESSADOS 2022	31.938.253,45	29.502.788,07	31.938.253,45				29.502.788,07
SUBTOTAL DOS RPP	31.938.253,45	29.502.788,07	31.938.253,45				29.502.788,07
NÃO PROCESSADOS 2022	-		-				
SUBTOTAL DOS RPNP	-		-				
DEPÓSITOS	1.623.922,28	12.469,61	-				12.469,61
CONSIGNAÇÕES	9.451.839,96	4.670.752,50					4.670.752,50
SUBTOTAL	11.075.762,24	4.683.222,11					4.683.222,11
TOTAL	43.014.015,69	34.186.010,18	-				34.186.010,18

FONTE: SOFIN/Dezembro/2023



MUNICÍPIO DO RECIFE - PE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - ITEM 10 - ANEXO VI
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
 (Anexo 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964).
50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA		COMPARATIVO	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1311.02.01 - 0501	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.850.000,00	1.562.054,13	-	287.945,87
1321.01.01 - 0501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500.000,00	932.707,01	432.707,01	-
1321.01.01 - 0700	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	55.000,00	-	-	55.000,00
1321.01.01 - 0702	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	376.348,07	376.348,07	-
1699.99.01 - 0501	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	60.000,00	94.640,02	34.640,02	-
1911.01.01 - 0501	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	2.000.000,00	927.306,75	-	1.072.693,25
1911.09.01 - 0501	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.000.000,00	178.390,95	-	1.821.609,05
1922.99.01 - 0501	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.000.000,00	855.457,21	-	1.144.542,79
2213.01.01 - 0501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	60.000,00	-	-	60.000,00
2213.01.01 - 0756	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	953.039,00	987.545,00	34.506,00	-
7732.99.01 - 0700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00
7732.99.01 - 0702	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-
TOTAL GERAL		19.478.039,00	7.414.449,14	2.378.201,10	14.441.790,90

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELO ANTAS DA SILVA
 CPF: 030.455.4627-453496000606b7439
 Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/dpd/valeid>



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023– ITEM 11 - ANEXO VI

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - EXERCÍCIO 2023

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	1.084.914.863,13		1.084.914.863,13	864.824.329,63	220.090.533,50
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.266.691,20		127.266.691,20	116.909.230,75	10.357.460,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.028.492,68		1.028.492,68	946.815,66	81.677,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570.782.237,85		570.782.237,85	521.600.579,08	49.181.658,77
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	383.043.657,93		383.043.657,93	222.864.944,78	160.178.713,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.793.783,47		2.793.783,47	2.502.759,36	291.024,11
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	1.084.914.863,13		1.084.914.863,13	864.824.329,63	220.090.533,50

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=10298c60-69a7-472c-a182-478276074b8c>



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f6218cb0-69a7-472c-a182-478276074b8c



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 12 - ANEXO VI
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA SEGUNDO A SUA NATUREZA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2023
50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: ca619b45-1eea-4a92-8b1f-518d5c8ae9e0

ORGAO	NOME DO ORGAO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	REALIZADA
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			864.824.329,63
		3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	639.456.625,49
		3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.909.230,75
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.378.619,74
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.386.039,77
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.281.633,57
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.289.585,40
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.924,51
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.780.805,34
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	594.548,96
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102.073,46
		3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	946.815,66
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	946.815,66
		3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	521.600.579,08
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	45.442,41
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.413.263,48
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.136.949,76
		3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.164.768,88
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.250.238,17
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.975.188,39
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501.598,40
		3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.246.527,78
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.663,13
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.595.725,76
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.250.212,92
		4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	225.367.704,14
		4.4.00.00	INVESTIMENTOS	222.864.944,78
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.398.254,07
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.603.110,14
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.568.164,28
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.471.208,45
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.824.207,84
		4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.502.759,36
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.502.759,36



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 13 - ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2023

50.10 -AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.543.390,56
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	71.352.451,17
Categoria, Grupo e Modalidade	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.211.613,17
Categoria, Grupo e Modalidade	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	362.199,10
Total Programa- 2161			79.469.654,00
Subfunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	102.073,46
Total Programa- 3101			102.073,46
Subfunção	273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
Programa	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.053.177,83
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.843.897,28
Fonte	751	RECURSOS DA COSIP	822.231,93
Fonte	753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.162.544,01
Total Programa- 3101			13.881.851,05
Subfunção	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	6.114.441,18
Fonte	751	RECURSOS DA COSIP	482.040,72
Fonte	753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	643.467,74
Total Programa- 3101			7.239.949,64
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	1323	MANUTENÇÃO URBANA	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	789.831,09
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	14.427.135,98
Fonte	702	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES-MUNICÍPIOS	699.962,59
Categoria, Grupo e Modalidade	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	92.419,96
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	83.711,08
Fonte	701	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	1.408.999,79
Fonte	754	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
Fonte	763	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	5.061.124,52
Fonte	766	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	1.097.684,08
Fonte	770	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB	10.303.877,16
Fonte	780	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	22.271.193,39
Total Programa- 1323			56.235.939,64
Subfunção	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	1323	MANUTENÇÃO URBANA	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	751	RECURSOS DA COSIP	5.122.686,21
Fonte	753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.113.004,18
Categoria, Grupo e Modalidade	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.698.302,71
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	94.671.907,74
Fonte	700	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	-
Fonte	702	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES-MUNICÍPIOS	623.961,59



Fonte	711	DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECO. DE REPARTI DE RECEITAS	7.911.965,39
Fonte	750	RECURSOS DA CIDE	-
Fonte	751	RECURSOS DA COSIP	57.219.308,33
Fonte	753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	202.977.726,24
Fonte	899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	4.899.406,96
Categoria, Grupo e Modalidade	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.408,85
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.292.971,74
Fonte	700	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	2.022.350,50
Fonte	701	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	20.946.992,64
Fonte	702	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES-MUNICÍPIOS	869.755,20
Fonte	703	OUTRAS TRANSF. DE CONV. INSTRUM. CONGÊ. DE OUTRAS ENTID	-
Fonte	706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	95.646,88
Fonte	751	RECURSOS DA COSIP	22.112.855,34
Fonte	763	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	14.277.858,58
Fonte	766	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	1.313.393,85
Fonte	770	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB	39.968.904,91
Fonte	780	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	57.700.555,21
Fonte	899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	1.706.898,07
Total Programa- 1323			625.550.861,12
Subfunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.773.306,03
Fonte	751	RECURSOS DA COSIP	301.962,72
Fonte	753	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	428.919,97
Categoria, Grupo e Modalidade	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	946.815,66
Categoria, Grupo e Modalidade	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	125.075,90
Categoria, Grupo e Modalidade	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.502.759,36
Total Programa- 3101			8.078.839,64
Função	17	SANEAMENTO	
Subfunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa	1323	MANUTENÇÃO URBANA	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.272.747,94
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.934.106,20
Fonte	701	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - ESTADOS	496.067,86
Fonte	711	DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECO. DE REPARTI DE RECEITAS	373.138,96
Categoria, Grupo e Modalidade	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.989.045,28
Fonte	766	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	2.972.810,47
Fonte	770	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB	6.375.141,62
Fonte	780	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	7.534.146,56
Total Programa-1323			62.947.204,89
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Programa	3101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Categoria, Grupo e Modalidade	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.977.086,48
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	817.280,05
Fonte	757	REC. DEP. JUDICIAIS-LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	6.495.218,87
Categoria, Grupo e Modalidade	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.663,13
Fonte	501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	17.707,66
Total Programa- 3101			11.317.956,19
TOTAL DO ÓRGÃO			864.824.329,63



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 14, da Resolução TC N° 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi emitido Relatório de Auditoria para Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 26/03/2024 12:55
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 36e2e0dd-d679-4722-bc47-6a23546d80c5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 15, Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foram realizadas auditorias interna na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS
Controle Interno



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 15, da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada nenhuma Declaração do controle interno informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 15, da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada nenhuma auditoria interna na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 28, Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, declaramos que não temos conhecimento de determinações e recomendações para a Unidade Gestora **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente



BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTA CORRENTE: 71.069-7

AGÊNCIA: 0050
PERÍODO: DEZEMBRO/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efe-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... 1.076.364,97

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... -0-
OUTROS:..... 2.360.602,37

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... -0-
OUTROS:..... 41.466,38

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... -0-
OUTROS:..... 275,00

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... -0-
OUTROS:..... 141.080,42

SALDO PELO RAZÃO:..... 3.254.695,54



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0007106

AUTARQUIA MANUT E LIMPEZA URBAN

de: 01/12/2023 até: 29/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		
01/12/2023	747229	APLICACAO	415.037,75D	415.037,75
01/12/2023	364749	CX PROGRAM	3.908.479,21C	3.493.441,55
01/12/2023	364749	PAG FORNEC	158.187,11D	3.335.254,55
01/12/2023	364749	PAG FORNEC	3.335.254,35D	0,00
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2023	312043	RESGATE	1.121.515,68C	1.121.515,68
04/12/2023	364749	CX PROGRAM	2.028.752,85C	3.150.268,93
04/12/2023	364749	CX PROGRAM	3.338.777,34C	6.489.045,77
04/12/2023	041017	TRX ELET J	98,84D	6.488.947,33
04/12/2023	041017	TRX ELET J	1.094,38D	6.487.852,75
04/12/2023	048314	PG ORG GOV	1.482,49D	6.486.370,26
04/12/2023	061636	PAG BOLETO	38.147,19D	6.448.222,27
04/12/2023	064536	PAG BOLETO	2.337,50D	6.445.885,46
04/12/2023	065329	PAG BOLETO	96,62D	6.445.788,84
04/12/2023	065994	PAG BOLETO	96,62D	6.445.692,22
04/12/2023	135418	PAG BOLETO	9.212,14D	6.436.480,08
04/12/2023	260296	PG PREFEIT	1.241.808,44D	5.194.671,64
04/12/2023	260392	PG PREFEIT	78.591,33D	5.116.080,31
04/12/2023	260611	PG PREFEIT	39.171,09D	5.076.909,22
04/12/2023	260660	PG PREFEIT	26.667,60D	5.050.241,63
04/12/2023	479947	PAG BOLETO	10.876,19D	5.039.365,44
04/12/2023	480250	PAG BOLETO	2.307,49D	5.037.057,95
04/12/2023	480253	PAG BOLETO	3.348,00D	5.033.709,95
04/12/2023	481055	PAG BOLETO	3.348,00D	5.030.361,95
04/12/2023	553851	DEB P FGTS	432.204,35D	4.598.157,60
04/12/2023	364749	PAG FORNEC	434.814,18D	4.163.343,42
04/12/2023	364749	PAG FORNEC	615.738,43D	3.547.604,99
04/12/2023	364749	PAG FORNEC	3.547.604,99D	0,00
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2023	853068	RESGATE	823.663,28C	823.663,28
05/12/2023	364749	CX PROGRAM	712.835,45C	1.536.498,73
05/12/2023	174933	PAG BOLETO	96,62D	1.536.402,11
05/12/2023	848992	PG PREFEIT	170.027,27D	1.366.374,84
05/12/2023	849026	PG PREFEIT	61.559,67D	1.304.815,17
05/12/2023	364749	PAG FORNEC	886.456,39D	418.358,78
05/12/2023	364749	PAG FORNEC	418.358,78D	0,00
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2023	223622	APLICACAO	448.229,75D	448.229,75
06/12/2023	364749	CX PROGRAM	432.204,36C	16.025,39
06/12/2023	364749	CX PROGRAM	545.433,26C	529.407,87
06/12/2023	364749	CX PROGRAM	976.207,33C	1.505.615,20
06/12/2023	113272	PG ORG GOV	11.419,70D	1.494.195,50
06/12/2023	113370	PG PREFEIT	2.035,30D	1.492.160,20

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASSANTE DE CAMPOS MARIUADANTAS DA SILVA
 Acesso em: 01/12/2023 às 09:49:50. Código de Verificação: 257400e76

06/12/2023	113406	PG PREFEIT	8.259,19D	1.483.90
06/12/2023	113436	PG PREFEIT	1.122,77D	1.482.77
06/12/2023	124568	PAG BOLETO	96,62D	1.482.681,62
06/12/2023	124571	PAG BOLETO	96,62D	1.482.585,00
06/12/2023	124602	PAG BOLETO	96,62D	1.482.488,38
06/12/2023	124625	PAG BOLETO	96,62D	1.482.391,76
06/12/2023	124633	PAG BOLETO	96,62D	1.482.295,14
06/12/2023	124635	PAG BOLETO	96,62D	1.482.198,52
06/12/2023	257746	PAG BOLETO	115,18D	1.482.083,34
06/12/2023	257760	PAG BOLETO	96,62D	1.481.986,72
06/12/2023	364749	PAG FORNEC	327.377,12D	1.154.609,60
06/12/2023	364749	PAG FORNEC	1.154.609,60D	0,00
06/12/2023	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
07/12/2023	577366	APLICACAO	508.339,66D	508.339,66
07/12/2023	364749	CX PROGRAM	292.702,40C	215.637,66
07/12/2023	000001	CRED TED	2.220,67C	213.416,99
07/12/2023	000001	CRED TED	1.040,07C	212.376,92
07/12/2023	000001	CRED TED	8.634,86C	203.741,66
07/12/2023	000001	CRED TED	384.781,61C	181.039,55
07/12/2023	000001	CRED TED	55.584,59C	236.624,44
07/12/2023	071600	CRED TEV	11.521,26C	248.145,00
07/12/2023	364749	PAG FORNEC	223.374,91D	24.770,09
07/12/2023	364749	PAG FORNEC	24.770,89D	0,00
07/12/2023	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
08/12/2023	232522	APLICACAO	43.752,28D	43.752,28
08/12/2023	364749	CX PROGRAM	818.569,70C	774.817,22
08/12/2023	364749	PAG FORNEC	757.132,51D	17.684,42
08/12/2023	364749	PAG FORNEC	17.684,91D	0,00
08/12/2023	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
11/12/2023	593138	APLICACAO	1.296,23D	1.296,23
11/12/2023	000001	CRED TED	38.147,19C	36.850,96
11/12/2023	182465	PG PREFEIT	14.330,23D	22.520,73C
11/12/2023	182553	PG PREFEIT	13.553,62D	8.967,11C
11/12/2023	182634	PG PREFEIT	5.388,56D	3.578,55C
11/12/2023	182708	PG PREFEIT	3.502,29D	76,26C
11/12/2023	548156	PAG BOLETO	76,26D	0,00
11/12/2023	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
12/12/2023	230768	APLICACAO	3.703.035,86D	3.703.035,86D
12/12/2023	364749	CX PROGRAM	3.703.035,86C	0,00
12/12/2023	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
13/12/2023	281025	RESGATE	3.307.435,62C	3.307.435,62C
13/12/2023	364749	PAG FORNEC	3.307.435,62D	0,00
13/12/2023	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
14/12/2023	284378	RESGATE	153.833,36C	153.833,36C
14/12/2023	000001	CRED TED	212,48C	154.045,84C
14/12/2023	016574	PAG BOLETO	254,59D	153.791,25C
14/12/2023	065818	PAG BOLETO	96,62D	153.694,63C
14/12/2023	087859	PAG BOLETO	2.562,99D	151.131,64C
14/12/2023	088522	PAG BOLETO	2.848,60D	148.283,04C
14/12/2023	299970	PG PREFEIT	49.726,79D	98.556,25C
14/12/2023	300004	PG PREFEIT	58.892,76D	39.663,49C
14/12/2023	300129	PG PREFEIT	1.187,10D	38.476,39C
14/12/2023	468726	PAG DARF	935,22D	37.541,17C
14/12/2023	101792	ENVIO TED	37.541,17D	0,00
14/12/2023	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELABASAMIE DE CAMPOS, MARIA DA DANIELA SILVA
 Assessoria - https://www.gov.br/pe/pt/assinatura-digital/validar-documento:0207202408155777a0e76

15/12/2023	768544	RESGATE	94.591,43C	94.591,43C
15/12/2023	151055	CRED TEV	16,29C	94.607,72C
15/12/2023	222377	PAG BOLETO	5.755,27D	88.852,45C
15/12/2023	222379	PAG BOLETO	4.760,25D	84.092,20C
15/12/2023	222380	PAG BOLETO	540,12D	83.552,08C
15/12/2023	222381	PAG BOLETO	27.655,68D	55.896,40C
15/12/2023	222382	PAG BOLETO	2.570,44D	53.325,96C
15/12/2023	222383	PAG BOLETO	42.193,80D	11.132,16C
15/12/2023	222387	PAG BOLETO	9.749,34D	1.382,82C
15/12/2023	222388	PAG BOLETO	372,02D	1.010,80C
15/12/2023	222439	PAG BOLETO	1.010,80D	0,00
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2023	429114	RESGATE	4.671.495,61C	4.671.495,61C
18/12/2023	364749	CX PROGRAM	2.323.569,95C	6.995.065,56C
18/12/2023	364749	CX PROGRAM	12.142.371,93C	19.137.437,49C
18/12/2023	364749	EST PG FOR	53.794,86C	19.191.232,35C
18/12/2023	030833	PG ORG GOV	4.834.531,24D	14.356.701,11C
18/12/2023	030924	PG ORG GOV	1.744.879,23D	12.611.821,88C
18/12/2023	031039	PG ORG GOV	1.577.526,75D	11.034.295,13C
18/12/2023	321961	PAG BOLETO	301,49D	11.033.993,64C
18/12/2023	419393	PAG DARF	6.499,35D	11.027.494,29C
18/12/2023	460062	PAG BOLETO	96,62D	11.027.397,67C
18/12/2023	693794	PG PREFEIT	153,81D	11.027.243,86C
18/12/2023	693841	PG PREFEIT	138,38D	11.027.105,48C
18/12/2023	364749	PAG FORNEC	10.243.796,14D	783.309,34C
18/12/2023	364749	PAG FORNEC	783.309,34D	0,00
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2023	260604	APLICACAO	1.441.436,44D	1.441.436,44C
19/12/2023	364749	CX PROGRAM	521.843,90C	919.592,34C
19/12/2023	364749	CX PROGRAM	9.107.024,97C	8.187.432,31C
19/12/2023	191450	CRED TEV	3.128,02C	8.190.560,33C
19/12/2023	191451	CRED TEV	5.823,54C	8.196.383,87C
19/12/2023	364749	PAG FORNEC	8.034.845,45D	161.538,54C
19/12/2023	364749	PAG FORNEC	161.538,54D	0,00
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2023	314874	APLICACAO	1.278.576,00D	1.278.576,00D
20/12/2023	364749	CX PROGRAM	13.676.976,58C	12.398.400,58C
20/12/2023	201306	CRED TEV	478.147,57C	12.876.548,15C
20/12/2023	122073	PAG BOLETO	96,62D	12.876.451,53C
20/12/2023	156780	PAG BOLETO	10.516,50D	12.865.935,03C
20/12/2023	597957	PG PREFEIT	686.879,84D	12.179.055,19C
20/12/2023	598054	PG PREFEIT	263.219,84D	11.915.835,35C
20/12/2023	598150	PG PREFEIT	124.656,35D	11.791.179,00C
20/12/2023	598225	PG PREFEIT	48.626,64D	11.742.552,36C
20/12/2023	598290	PG PREFEIT	93.291,92D	11.649.260,44C
20/12/2023	364749	PAG FORNEC	11.649.260,44D	0,00
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2023	484779	APLICACAO	47.256,69D	47.256,69D
21/12/2023	211200	CRED TEV	47.396,94C	140,25C
21/12/2023	364749	PAG FORNEC	140,25D	0,00
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2023	606000	RESGATE	791.877,57C	791.877,57C
22/12/2023	364749	CX PROGRAM	99.320,25C	891.197,82C
22/12/2023	401696	PG PREFEIT	2.035,30D	889.162,52C
22/12/2023	401713	PG PREFEIT	2.066,32D	887.096,20C



Documento Assinado Digitalmente por: ANGEL ABASANDIE DE CAMPOS MARTINA DANTE ASSIS VAD
 Acesso em: https://scc.cce.pe.gov.br/cpp/validarDocumento?codigo_documento: 02012409457740074

22/12/2023	105749	ENVIO TED	27.369,48D	859.727,86
22/12/2023	364749	PAG FORNEC	832.515,56D	27.211,16D
22/12/2023	364749	PAG FORNEC	27.211,16D	
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2023	722581	APLICACAO	345.727,86D	345.727,86
26/12/2023	364749	CX PROGRAM	6.499,35C	339.228,51
26/12/2023	364749	CX PROGRAM	283.316,22C	55.912,99
26/12/2023	364749	CX PROGRAM	155.126,01C	99.213,22
26/12/2023	364749	EST PG FOR	8.087,88C	107.301,00
26/12/2023	364749	EST PG FOR	8.624,08C	115.925,88
26/12/2023	364749	EST PG FOR	10.145,61C	126.071,49
26/12/2023	446397	PAG BOLETO	254,59D	125.816,00
26/12/2023	446415	PAG BOLETO	254,59D	125.562,41
26/12/2023	446421	PAG BOLETO	96,62D	125.465,79
26/12/2023	446425	PAG BOLETO	254,59D	125.210,20
26/12/2023	446433	PAG BOLETO	115,18D	125.095,22
26/12/2023	446436	PAG BOLETO	115,18D	124.980,44
26/12/2023	446442	PAG BOLETO	115,18D	124.865,66
26/12/2023	446449	PAG BOLETO	96,62D	124.768,44
26/12/2023	364749	PAG FORNEC	2.749,11D	122.019,33
26/12/2023	364749	PAG FORNEC	10.082,95D	111.936,88
26/12/2023	364749	PAG FORNEC	111.936,68D	0,00
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2023	315794	APLICACAO	16.327,25D	16.327,43
27/12/2023	364749	CX PROGRAM	16.327,25C	0,00
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2023	323759	APLICACAO	931.256,27D	931.256,27
28/12/2023	364749	CX PROGRAM	938.388,47C	7.132,00
28/12/2023	364749	CX PROGRAM	1.141.705,30C	1.148.837,60
28/12/2023	364749	EST PG FOR	8.569,62C	1.157.407,22
28/12/2023	364749	PAG FORNEC	1.157.407,12D	0,00
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2023	273951	RESGATE	2.716.212,21C	2.716.212,21C
29/12/2023	114387	EST DB TED	1.000.000,00C	3.716.212,21C
29/12/2023	114597	EST DB TED	1.000.000,00C	4.716.212,21C
29/12/2023	114387	ENVIO TED	1.000.000,00D	3.716.212,21C
29/12/2023	114451	ENVIO TED	1.000.000,00D	2.716.212,21C
29/12/2023	114597	ENVIO TED	1.000.000,00D	1.716.212,21C
29/12/2023	114717	ENVIO TED	639.847,24D	1.076.364,97C
29/12/2023	990001	APL AUTOM	1.076.364,97D	0,00
29/12/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR

COMPOSIÇÃO 11464-2 2023



	CRÉDITO DE EXTRATO	HISTÓRICO	PERÍODO	DÉBITO DE RAZÃO	HISTÓRICO	PERÍODO	CRÉDITO DE RAZÃO	HISTÓRICO	PERÍODO	DÉBITO DE EXTRATO	HISTÓRICO
	41.381,67		SALDO DEZ/22	275,00		SALDO DEZ/22	141.080,42		SALDO DEZ/22	775.285,65	
									02/03/2023	2.087,88	Débito Autorizado
									02/03/2023	9.055,04	Débito Autorizado
									02/03/2023	3.820,42	TEV Mesm T
									11/04/2023	22.067,44	Envio TED
	41.381,67		SALDO MAR/23	275,00		SALDO MAR/23	141.080,42		SALDO MAR/23	790.248,99	
									16/05/2023	103.277,30	Pagamento Fornecedor
									22/05/2023	5.123,66	Pagamento Boleto
									26/05/2023	1.136,85	Pagamento Boleto
									26/05/2023	1.800,00	Pagamento Boleto
	41.381,67		SALDO ABR/23	275,00		SALDO ABR/23	141.080,42		SALDO ABR/23	812.316,43	
09/05/2023	84,71	Estorno Pagamento									
									12/06/2023	10.016,88	Pagamento Fone
									15/06/2023	521,40	Envio TEV
									26/06/2023	2.498,23	DJ Comunicação 2023.3
	41.466,38		SALDO MAI/23	275,00		SALDO MAI/23	141.080,42		SALDO MAI/23	923.654,24	
									04/07/2023	27.363,83	Débito Autorizado
									18/07/2023	112.964,31	Pagamento Fornecedor
	41.466,38		SALDO JUN/23	275,00		SALDO JUN/23	141.080,42		SALDO JUN/23	936.690,75	
									15/08/2023	79,54	Pagamento Boleto
	41.466,38		SALDO JUL/23	275,00		SALDO JUL/23	141.080,42		SALDO JUL/23	1.077.018,89	
									11/09/2023	11.104,08	Pagamento Prefeitura
									12/09/2023	141,40	Pagamento Boleto
									12/09/2023	161,90	Pagamento Boleto
									12/09/2023	8.689,69	Pagamento Fornecedor
									21/09/2023	16.759,82	TEV MESM T
									25/09/2023	45.604,70	Pagamento Boleto
	41.466,38		SALDO AGO/23	275,00		SALDO AGO/23	141.080,42		SALDO AGO/23	1.077.098,43	
									09/10/2023	0,49	Diferença Processo Artax
									10/10/2023	149,41	Envio TED
									24/10/2023	81,18	Pagamento Boleto
									25/10/2023	11.284,66	Pagamento Boleto
									30/10/2023	1.026,12	TEV MESM T
	41.466,38		SALDO SET/23	275,00		SALDO SET/23	141.080,42		SALDO SET/23	1.159.560,02	
									09/12/2023	884,97	Extra Orçamentária VT
									09/12/2023	14728,68	Extra Orçamentária VT
									09/12/2023	1.600,96	Extra Orçamentária VT
									09/12/2023	13.878,76	Extra Orçamentária VT
									28/12/2023	1.157.407,12	Pagamento Fornecedor
	41.466,38		SALDO OUT/23	275,00		SALDO OUT/23	141.080,42		SALDO OUT/23	1.172.101,88	
	41.466,38		SALDO DEZ/23	275,00		SALDO DEZ/23	141.080,42		SALDO DEZ/23	2.360.602,37	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGEL ANTAS DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: https://etcdce.pe.gov.br/ppv/validarDocumento.aspx?secao=Código do documento: 42b17f84-3f65-4efc-82a-fc5767400e76



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 42b7794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

COMPOSIÇÃO DEZ/2023	R\$
SALDO EXT	1.076.364,97
DÉBITO RAZÃO	275,00
CRÉDITO RAZÃO	- 141.080,42
DÉBITO EXT	2.360.602,37
CRÉDITO EXT	- 41.466,38
SALDO RAZÃO	3.254.695,54



Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 14:58:10 por: ANTONIO CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR, CPF: 077.910.104-44, RG: 8.898.055-88, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Prefeitura do Recife.

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00071069			SALDO ANTERIOR 2.737.474,16
01/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	96,62	2.737.377,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	96,62	2.737.280,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	96,62	2.737.184,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	733,74	2.736.450,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	1.000,00	2.735.450,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	1.054,08	2.734.396,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	1.054,08	2.733.342,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	1.095,14	2.732.247,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	1.095,14	2.731.152,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	1.095,14	2.730.056,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.095,14	2.728.961,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	1.095,14	2.727.866,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.095,14	2.726.771,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	1.095,14	2.725.676,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	1.095,14	2.724.581,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	1.095,14	2.723.486,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	1.095,14	2.722.391,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	1.095,14	2.721.295,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	1.095,14	2.720.200,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	1.095,14	2.719.105,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	1.095,14	2.718.010,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	1.095,14	2.716.915,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	1.195,80	2.715.719,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	1.400,00	2.714.319,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	1.442,23	2.712.877,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	2.016,00	2.710.861,27
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	2.118,46	2.708.742,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	2.414,98	2.706.327,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	2.414,98	2.703.912,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	3.014,80	2.700.898,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	5.615,50	2.695.282,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	5.615,50	2.689.667,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	5.855,58	2.683.811,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	6.597,86	2.677.213,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	7.740,11	2.669.473,50
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	7.740,11	0,00	2.677.213,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	11.926,25	2.665.287,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	15.899,08	2.649.388,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	16.007,66	2.633.380,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	16.007,66	2.617.372,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	20.984,17	2.596.388,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	30.834,84	2.565.553,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	35.132,39	2.530.421,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	36.629,27	2.493.792,29



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	51.365,36	2.442.428,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	52.807,94	2.389.620,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	52.905,87	2.336.714,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	53.033,49	2.283.680,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	60.386,94	2.223.293,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	79.466,34	2.143.827,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	132.005,26	2.011.822,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	134.154,46	1.877.667,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	138.230,40	1.739.437,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	163.005,88	1.576.431,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	171.618,34	1.404.813,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	177.749,89	1.227.063,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	183.757,13	1.043.306,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	190.626,22	852.679,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	261.990,36	590.688,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	271.948,35	318.740,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	381.432,82	-62.691,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	405.352,54	-468.043,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	1.399.350,42	-1.867.393,53
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.908.479,21	0,00	2.041.086,68
04/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	96,62	2.040.990,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	96,62	2.040.893,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	96,62	2.040.796,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	96,62	2.040.699,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	96,62	2.040.602,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	156,00	2.040.446,58
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	352,68	2.040.094,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	451,13	2.039.643,77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	532,84	2.039.110,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	624,00	2.038.486,93
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	725,31	2.037.761,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	965,50	2.036.796,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	1.036,24	2.035.759,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	1.175,00	2.034.584,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	1.193,22	2.033.391,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.260,20	2.032.131,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.281,51	2.030.849,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	1.425,00	2.029.424,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	1.594,34	2.027.830,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	1.769,96	2.026.060,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	1.800,00	2.024.260,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	1.800,00	2.022.460,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	1.800,00	2.020.660,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.000,00	2.018.660,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	2.100,00	2.016.560,65

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Controle Financeiro da Prefeitura Municipal de Recife em 25/03/2024 às 14:58:30.



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	2.307,49	2.014.240,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.555,53	2.011.684,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	2.704,60	2.008.979,87
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	3.002,24	2.005.977,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	3.127,41	2.002.850,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	3.348,00	1.999.502,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	3.348,00	1.996.154,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	4.302,32	1.991.851,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	4.838,75	1.987.013,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.852,81	1.982.160,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	4.991,78	1.977.168,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	5.027,89	1.972.140,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	5.564,17	1.966.576,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	6.756,00	1.959.820,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	7.136,68	1.952.683,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	7.953,99	1.944.730,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	9.075,00	1.935.655,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	9.236,88	1.926.418,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	12.421,14	1.914.000,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	12.421,14	1.901.578,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	14.383,43	1.887.200,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	14.484,79	1.872.715,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	16.262,82	1.856.452,97
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	18.317,06	1.838.137,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	22.555,59	1.815.581,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	22.880,90	1.792.701,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	25.590,59	1.767.110,46
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	26.667,60	1.740.442,86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	27.991,61	1.712.451,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	28.711,11	1.683.740,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	34.355,33	1.649.384,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	34.649,55	1.614.735,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	39.273,17	1.575.462,09
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	39.738,54	1.535.723,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	46.643,40	1.489.080,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	47.472,31	1.441.607,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	54.425,72	1.387.182,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	88.579,93	1.298.602,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	88.851,42	1.209.750,77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	92.553,56	1.117.197,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	138.514,81	978.682,40
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	192.395,17	0,00	1.171.077,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	285.142,53	0,00	1.456.220,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	372.020,00	1.084.200,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	466.264,17	617.935,93

Documento assinado digitalmente por: [Nome] em 25/03/2024 às [Hora].
Acesse em: <https://eod.cas.senado.gov.br/consulta/assinatura>



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
MENSAL - DEZEMBRO/2023

Data: 25/03/2024

Página: 14



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	1.103.952,17	-486.019,24
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.028.752,85	0,00	1.542.736,41
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.338.777,34	0,00	4.881.513,75
05/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	301,72	4.881.212,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	512,20	4.880.700,83
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.921,74	4.878.779,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	2.185,02	4.876.594,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.285,41	4.873.308,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	3.285,41	4.870.023,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	14.664,70	4.855.358,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	16.007,66	4.839.350,87
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	16.798,95	4.822.551,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	18.769,29	4.803.782,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	24.699,86	4.779.082,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	28.514,50	4.750.568,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	32.015,30	4.718.552,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	34.738,40	4.683.814,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	36.248,10	4.647.566,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	37.239,78	4.610.326,69
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	40.868,64	4.569.458,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	48.475,99	4.520.982,06
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	61.547,43	4.459.434,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	75.322,51	4.384.112,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	81.641,13	4.302.470,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	102.315,52	4.200.154,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	300.000,00	3.900.154,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	335.526,32	3.564.628,37
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	712.835,45	0,00	4.277.463,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	828.892,44	3.448.571,38
06/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	113,62	3.448.457,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	201,55	3.448.256,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	414,82	3.447.841,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	453,78	3.447.387,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	816,03	3.446.571,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	885,25	3.445.686,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	918,84	3.444.767,49
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.122,77	3.443.644,72
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.148,52	3.442.496,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	1.393,08	3.441.103,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	2.205,22	3.438.897,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.337,50	3.436.560,40
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	3.083,56	3.433.476,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	3.612,29	3.429.864,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	4.797,50	3.425.067,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	7.691,80	3.417.375,25

Documentação assinada digitalmente em 25/03/2024 às 14:14:56 por: [Assinatura] - CPF: 000.000.000-00



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	11.419,70	3.405.995,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	16.263,06	3.389.682,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	23.712,49	3.365.969,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	51.476,73	3.314.503,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	137.216,85	3.177.286,38
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	432.204,36	0,00	3.609.490,74
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	452.261,80	0,00	4.061.752,54
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	545.433,26	0,00	4.607.185,79
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	976.207,33	0,00	5.583.393,08
07/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	42,67	5.583.393,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	170,00	5.583.180,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	250,00	5.582.930,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	368,75	5.582.561,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	400,00	5.582.161,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	405,00	5.581.756,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	783,19	5.580.973,06
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	819,99	5.580.153,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	830,00	5.579.323,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	1.007,76	5.578.315,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	1.057,22	5.577.258,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.068,63	5.576.189,46
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	1.115,18	5.575.074,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.119,20	5.573.955,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.168,21	5.572.786,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	1.369,37	5.571.417,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.390,15	5.570.027,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.676,64	5.568.350,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	2.526,46	5.565.824,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	2.576,77	5.563.247,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	3.734,64	5.559.512,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	4.470,00	5.555.042,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	5.315,51	5.549.727,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	5.974,38	5.543.752,95
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	292.702,40	0,00	5.836.455,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	353.993,51	5.482.462,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	381.184,19	5.101.278,15
11/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	352,68	5.100.925,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	3.502,29	5.097.423,18
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	5.388,56	5.092.034,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	13.200,94	5.078.833,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	14.330,23	5.064.503,45
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	818.569,70	0,00	5.883.073,15
12/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	389,50	5.882.683,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	491,05	5.882.192,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	665,00	5.881.527,60

Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 14:00:00 pelo servidor público em exercício de cargo efetivo de nível médio de escolaridade superior, inscrito no CPF nº 097.123.456-78, nomeado para o cargo de Assessor em TI, matrícula nº 123456789, em conformidade com o Decreto nº 12345/2023, publicado no Diário Oficial de Recife em 25/03/2024.



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
MENSAL - DEZEMBRO/2023

Data: 25/03/2024

Página: 4



Documento assinado digitalmente por GILBERTO DE OLIVEIRA RASANTE DE CARVALHO em 25/03/2024 às 14:04:50. Aceite em: https://chp.portal.trepa.gov.br/verdocumento. Código de Controle do Documento: 60570310659658830185762100002175

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	730,30	5.880.730,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	950,00	5.879.880,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	985,63	5.878.894,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	1.197,00	5.877.697,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	1.349,54	5.876.348,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.190,28	5.874.157,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.190,28	5.871.967,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.190,28	5.869.777,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	2.190,28	5.867.587,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.190,28	5.865.396,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	2.190,28	5.863.206,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	2.766,40	5.860.440,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	3.777,95	5.856.662,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	4.370,03	5.852.292,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	6.413,13	5.845.878,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	6.517,00	5.839.361,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	6.769,10	5.832.592,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	6.769,10	5.825.823,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	8.440,16	5.817.383,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	9.500,00	5.807.883,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	13.464,00	5.794.419,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	13.874,17	5.780.545,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	16.007,66	5.764.537,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	16.358,86	5.748.178,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	16.358,86	5.731.820,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	21.415,28	5.710.404,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	21.592,12	5.688.812,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	21.592,12	5.667.220,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	31.452,79	5.635.767,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	32.015,30	5.603.752,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	36.544,61	5.567.207,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	38.147,19	5.529.060,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	48.022,96	5.481.037,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	49.541,12	5.431.496,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	60.842,23	5.370.654,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	64.030,60	5.306.623,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	95.150,91	5.211.472,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	97.662,23	5.113.810,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	178.877,42	4.934.933,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	216.721,03	4.718.212,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	226.342,95	4.491.869,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	242.524,53	4.249.344,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	245.988,10	4.003.356,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	364.276,86	3.639.079,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	504.602,52	3.134.477,16



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
 MENSAL - DEZEMBRO/2023

Data: 25/03/2024

Página: 42



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	604.097,25	2.530.382,12
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.703.035,86	0,00	6.233.382,12
14/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 61	0,00	1.187,10	6.232.195,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 62	0,00	6.692,37	6.225.502,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 63	0,00	7.672,20	6.217.830,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 63	0,00	7.947,76	6.209.882,69
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 63	0,00	8.028,17	6.201.854,52
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 63	0,00	13.612,83	6.188.241,69
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 63	0,00	21.631,80	6.166.609,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 62	0,00	43.034,42	6.123.575,47
15/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	96,62	6.123.478,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	96,62	6.123.382,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	96,62	6.123.285,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	96,62	6.123.189,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	96,62	6.123.092,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	96,62	6.122.995,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	96,62	6.122.899,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	96,62	6.122.802,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	96,62	6.122.705,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	96,62	6.122.609,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	96,62	6.122.512,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	115,18	6.122.397,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	240,00	6.122.157,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	386,27	6.121.771,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	829,67	6.120.941,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	908,00	6.120.033,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	1.199,24	6.118.834,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.947,41	6.116.886,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	2.766,40	6.114.120,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	2.882,98	6.111.237,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	3.866,04	6.107.371,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	3.923,52	6.103.447,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	4.583,64	6.098.864,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	4.964,27	6.093.900,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	7.035,85	6.086.864,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	7.287,13	6.079.577,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	7.287,13	6.072.290,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	8.276,31	6.064.014,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	8.532,35	6.055.482,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	8.543,84	6.046.938,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	9.620,00	6.037.318,43
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	9.746,68	6.027.571,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	10.680,69	6.016.891,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	13.480,49	6.003.410,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	15.362,85	5.988.047,72

Documento assinado digitalmente pelo(a) ANTONIO MARIANO DE CARVALHO, Diretor(a) de Contas, em 25/03/2024 às 14:07:16. Para mais informações, acesse em: https://eod.casasdosdados.gov.br/portal/validarAssinaturaDoc.aspx

**CONTA ÚNICA TESOURO**

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	15.594,90	5.972.457,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	16.069,62	5.956.387,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	16.069,62	5.940.318,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	16.069,62	5.924.248,55
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	25.884,89	5.898.363,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	42.360,89	5.855.992,77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	42.819,26	5.813.173,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	43.062,58	5.770.110,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	48.061,00	5.722.049,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	50.895,17	5.671.154,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	53.820,00	5.617.334,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	58.421,40	5.558.913,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	67.810,19	5.491.103,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	79.436,11	5.411.667,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	79.466,34	5.332.200,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	79.897,27	5.252.303,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	92.416,10	5.159.887,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	108.360,79	5.051.526,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	111.833,99	4.939.692,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	121.427,43	4.818.265,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	122.439,02	4.695.826,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	139.415,33	4.556.410,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	142.298,27	4.414.112,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	151.936,54	4.262.175,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	158.084,92	4.104.090,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	162.482,32	3.941.607,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	168.379,78	3.773.227,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	179.655,64	3.593.572,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	182.465,58	3.411.106,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	185.964,83	3.225.141,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	190.509,11	3.034.632,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	200.880,11	2.833.752,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	217.231,31	2.616.521,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	244.780,65	2.371.740,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	258.723,66	2.113.017,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	290.622,42	1.822.394,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	292.617,95	1.529.776,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	350.428,63	1.179.348,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	896.215,58	283.132,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	2.331.682,32	-2.048.549,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	2.802.368,72	-4.850.918,50
18/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	7,82	0,00	-4.850.904,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	16,29	0,00	-4.850.888,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	20,00	0,00	-4.850.868,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	34,14	-4.850.902,53

Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 10:10:00, horário de Brasília, com certificado digital válido até 2024/03/25 às 10:10:00, horário de Brasília. O documento eletrônico possui validade jurídica e pode ser autenticado através do link: <https://efp.prefeitura.recife.pe.gov.br/efp/vtdoc/verificacao/>



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	76,26	-4.850.972,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	138,38	-4.851.110,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	153,81	-4.851.264,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 98	0,00	176,00	-4.851.440,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	737,50	-4.852.177,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	935,22	-4.853.112,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	1.045,00	-4.854.157,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 99	0,00	1.389,26	-4.855.547,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	1.438,53	-4.856.985,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	1.438,53	-4.858.424,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	1.865,00	-4.860.289,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	1.878,00	-4.862.167,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	2.035,30	-4.864.202,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	2.040,00	-4.866.242,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 103	0,00	2.190,28	-4.868.432,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	2.247,50	-4.870.680,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	2.516,63	0,00	-4.868.163,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.562,90	-4.870.726,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	2.648,11	-4.873.374,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	2.648,11	-4.876.022,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	2.848,60	-4.878.871,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	3.100,00	-4.881.971,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 100	0,00	3.413,82	-4.885.385,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	3.418,00	-4.888.803,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	3.537,80	-4.892.341,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	3.808,35	0,00	-4.888.539,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	3.925,31	-4.892.464,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	3.965,34	-4.896.430,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	4.166,20	-4.900.596,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	4.290,00	-4.904.886,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	4.290,00	-4.909.176,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	4.559,00	-4.913.735,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	5.152,68	-4.918.887,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	5.168,46	0,00	-4.913.719,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.672,39	-4.919.391,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	6.110,00	-4.925.501,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 96	0,00	6.110,00	-4.931.611,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	6.994,72	-4.938.606,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	7.100,00	-4.945.706,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	7.568,00	-4.953.274,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	7.691,80	-4.960.966,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	7.787,92	-4.968.754,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	8.573,86	-4.977.328,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	9.292,10	-4.986.620,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	9.336,51	-4.995.956,83

Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 14:00:00.
 Acesse em: <https://efic.recife.gov.br/videodoc/signado>
 Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 14:00:00.
 Acesse em: <https://efic.recife.gov.br/videodoc/signado>



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2023

Data: 25/03/2024

Página: 1/1



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	10.653,79	-5.006.610,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	10.750,00	-5.017.360,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	10.780,00	-5.028.140,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	10.952,00	-5.039.092,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	13.052,07	-5.052.144,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	14.117,24	-5.066.261,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	14.195,58	-5.080.456,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 106	0,00	17.022,75	-5.097.480,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	21.283,45	-5.118.763,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	26.092,00	-5.144.855,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	29.382,46	-5.174.237,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	29.766,00	-5.204.003,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	30.739,05	-5.234.742,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	32.513,24	-5.267.256,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 105	0,00	35.235,49	-5.302.491,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	36.544,61	-5.339.036,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	36.629,27	-5.375.665,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	37.541,17	-5.413.206,74
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	38.802,27	-5.452.009,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	39.696,00	-5.491.705,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	43.802,00	-5.535.507,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	44.443,65	-5.579.950,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	44.808,00	-5.624.758,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 97	0,00	45.078,00	-5.669.836,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	52.540,67	-5.722.377,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	54.954,28	-5.777.331,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 102	0,00	61.400,65	-5.838.732,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 101	0,00	61.881,22	-5.900.613,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	62.585,76	-5.963.199,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	67.924,60	-6.031.124,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	79.598,82	-6.110.722,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	81.583,43	-6.192.306,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	83.484,54	-6.275.790,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	85.083,29	-6.360.874,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	89.224,76	-6.450.098,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	93.200,00	-6.543.298,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	94.232,93	-6.637.531,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	95.530,60	-6.733.062,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	98.905,67	-6.831.968,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	103.925,51	-6.935.893,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 104	0,00	104.236,66	-7.040.130,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	122.076,00	-7.162.206,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	170.373,41	-7.332.579,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	170.440,45	-7.503.020,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	175.642,69	-7.678.662,86

Documento assinado digitalmente pelo(a) Diretor(a) de Contas e Controladoria Financeira em 25/03/2024 às 15:00:00. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://eic.tce.pb.gov.br/veiculos/publicacoes/assinas



CONTA ÚNICA TESOIRO

Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 14:00:00 por: ANTONIO CARLOS DE SAUSNTE DE CARVALHO JUNIOR, CPF: 07799121868, RG: 820117761000166, Assessor de Planejamento e Controle de Custos, Unidade: Prefeitura Municipal de Recife, Endereço: Rua do Recife, 1000 - Recife, PE 50000-000.

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	188.165,69	-7.866,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	216.721,03	-8.083,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	216.721,03	-8.300,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	263.464,03	-8.563,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	361.422,48	-8.925,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	407.400,81	-9.332,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	422.859,77	-9.755,40
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	446.293,60	-10.201,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	612.996,61	-10.814,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	860.039,23	-11.674,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	959.267,87	-12.634,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	1.184.490,38	-13.818,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	1.268.309,37	-15.086,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	1.412.283,66	-16.499,00
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.323.569,95	0,00	-14.175,50
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	4.834.531,24	-19.010,05
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	12.142.371,93	0,00	-6.867,60
19/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	53.794,86	-6.921,48
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	521.843,90	0,00	-6.399,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.638.033,57	-11.037,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	6.957.432,01	-17.995,10
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9.107.024,97	0,00	-8.888,00
20/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	140,25	-8.888,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	2.297,19	-8.890,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	2.674,26	-8.893,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	3.031,01	-8.896,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	3.128,02	0,00	-8.893,09
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	4.261,13	-8.897,35
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	5.762,15	-8.903,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	5.823,54	0,00	-8.897,29
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	6.491,60	-8.903,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	8.886,42	-8.912,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	18.481,71	-8.931,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	21.997,92	-8.953,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	35.479,09	-8.988,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	67.360,58	-9.055,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	84.503,13	-9.140,49
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	97.738,23	-9.238,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	173.861,34	-9.412,09
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	478.147,57	0,00	-8.933,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	683.848,83	-9.617,79
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	13.676.976,58	0,00	4.059,18
21/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	96,62	4.059,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	96,62	4.058,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	254,59	4.058,73



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	301,49	4.058.431,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	538,62	4.057.892,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.909,77	4.054.982,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	3.751,67	4.051.231,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	7.138,53	4.044.092,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	10.516,50	4.033.576,12
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	16.829,82	4.016.746,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	20.469,47	3.996.276,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	26.672,54	3.969.604,29
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	40.462,41	3.929.141,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	48.674,93	3.880.466,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	54.388,75	3.826.078,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	146.339,87	3.679.738,33
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	164.123,72	3.515.614,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	327.426,62	3.188.187,99
22/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	576,23	3.187.611,76
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.490,09	3.186.121,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.035,30	3.184.086,37
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	2.749,11	3.181.337,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.873,91	3.178.463,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.625,44	3.174.837,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	27.369,48	3.147.468,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	85.538,75	3.061.929,67
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	99.320,25	0,00	3.161.250,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	197.777,47	2.963.473,45
26/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	152,45	0,00	2.963.625,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	277,60	0,00	2.963.903,50
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	824,76	0,00	2.964.728,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	868,40	0,00	2.965.596,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	1.295,95	0,00	2.966.892,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	1.304,95	0,00	2.968.197,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	1.320,36	0,00	2.969.517,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	1.339,10	0,00	2.970.857,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	1.385,39	0,00	2.972.242,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	1.583,29	0,00	2.973.825,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	1.780,94	0,00	2.975.606,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	1.977,11	0,00	2.977.583,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	2.110,16	0,00	2.979.693,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	2.642,87	0,00	2.982.336,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	2.965,90	0,00	2.985.302,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	3.042,54	2.982.260,14
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	3.525,00	0,00	2.985.785,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	3.904,53	2.981.880,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	4.151,43	2.977.729,18
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	4.705,07	0,00	2.982.434,25

Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 14:00:00. URL: https://sigtrans.prefeitura.recife.pe.gov.br/verdocumento/verdocumento.asp?id_documento=1234567890



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	4.775,68	2.977.658,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	5.271,95	2.972.386,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	5.459,29	2.966.927,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	5.906,45	2.961.021,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	5.918,52	2.955.102,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	6.247,13	2.948.855,52
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.499,35	0,00	2.955.354,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	6.647,98	2.948.706,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	7.548,33	2.941.158,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	7.811,43	2.933.347,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	8.012,67	2.925.334,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	9.342,21	2.915.992,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	9.690,66	2.906.301,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	9.833,37	2.896.468,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	10.283,91	2.886.184,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	11.373,28	2.874.811,03
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	155.126,01	0,00	3.029.937,04
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	283.316,22	0,00	3.313.253,26
27/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	96,62	3.313.156,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	600,00	3.312.556,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	666,70	3.311.889,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	900,00	3.310.989,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	942,91	0,00	3.311.932,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.000,00	3.310.932,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.347,04	3.309.585,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	1.974,17	0,00	3.311.559,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.805,45	3.306.754,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	9.030,79	3.297.723,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	12.119,78	3.285.603,96
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	16.327,25	0,00	3.301.930,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.121.284,82	2.180.646,10
28/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	130,00	0,00	2.180.776,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	745,08	0,00	2.181.521,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	746,08	2.180.775,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	877,80	0,00	2.181.652,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	879,00	0,00	2.182.531,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	880,00	2.181.651,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	2.143,13	0,00	2.183.795,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	8.754,08	2.175.040,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	10.076,04	2.164.964,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 37	47.396,94	0,00	2.212.361,85
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 36	0,00	607.254,12	1.605.107,73
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	938.388,47	0,00	2.543.496,20
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.141.705,30	0,00	3.685.201,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	2.331.682,32	0,00	6.016.883,82

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS DE SAUSNTE DE CARVALHO SANCHEZ
Acesse em: <https://efr.cedpec.gov.br/validador>



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	2.802.368,72	0,00	8.819.258,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	6.957.432,01	0,00	15.776.690,23
29/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	867,27	15.775.822,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	1.745,72	15.774.077,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	2.000,00	0,00	15.776.077,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	2.118,46	0,00	15.778.195,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	3.121,96	0,00	15.781.317,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	4.047,10	0,00	15.785.364,76
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	5.792,41	0,00	15.791.157,17
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	7.639,85	15.783.517,32
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	10.876,19	15.772.641,13
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	11.521,26	0,00	15.784.162,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	18.559,58	0,00	15.802.721,97
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	21.000,00	0,00	15.823.721,97
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	192.395,17	15.631.326,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	285.142,53	15.346.184,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	584.488,02	14.761.696,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	584.488,02	0,00	15.346.178,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.331.682,32	13.014.495,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.802.368,72	10.212.127,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.638.033,57	5.574.093,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	4.638.033,57	0,00	10.212.127,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	6.957.432,01	3.254.695,54
		76.072.957,97	75.555.736,59	3.254.695,54
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	76.072.957,97	75.555.736,59	3.254.695,54
	TOTAL GERAL:	76.072.957,97	75.555.736,59	3.254.695,54

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS MACHADO DE CARVALHO, Diretor Geral de Contas e Movimentação Bancária, em 25/03/2024 às 15:54:10. Código de Verificação: 8287100676



BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A**
CONTA CORRENTE: **12.133-9**

AGÊNCIA: **3234**
PERÍODO: **DEZEMBRO/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efe-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... 2.139.342,28

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **7.740,11**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 2.131.602,17



G33502091234325
02/01/2024 09:23:19



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-83fa-fc5767a00e76

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 12133-9PCR-ESCAD-PONT-ASSESS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	400.005	7.740,11 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTIF DO CPF/CNPJ			
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	7.740,11 D	0,00 C
				104 0050 011497013000134 AUTARQUIA DE			
14/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	212,48 D	
				104 0050 010565000000192 MUNICIPIO DO			
14/12/2023		0000	00000	855 BB RF Sim SD Diferenciad	942	212,48 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33502091234325
02/01/2024 09:34:53



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steer.ce.gov.br/pp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76>

Cliente

Agência 3234-4
Conta 12133-9 PCR-ESCAD/PONT-ASSESS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF SD Diferenciad - CNPJ: 2.506.721/0001-01

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.121.297,01				125.421,907134		
14/12/2023	RESGATE	212,48				12,507783	16,987823092	125.409,399351
	Aplicação 17/01/2023	212,48				12,507783		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.139.342,28				125.409,399351		125.409,399351

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.121.297,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	212,48
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.257,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.257,75
SALDO ATUAL =	2.139.342,28

Valor da Cota

30/11/2023	16,913289404
29/12/2023	17,058867131

Rentabilidade

No mês	0,8607
No ano	12,4894
Últimos 12 meses	12,4894

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
CONTA BANCÁRIA: BB 12.133-9		Mês: Janeiro/2023	
	11.174.564,85		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
Jan/2023	68.855,33	D	Rend. Aplicação BB RF SD Diferencial
Jan/2023	18.366,54	D	Rend. Aplicação BB Prev.RF Ret Total
30/01/2023	- 395.036,12	C	Ref. Impostos
	10.866.750,60		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo do Razão 2022 (a regularizar)
	4.381.769,32		Saldo Extrato Bancário
10.779.528,73		Saldo do Razão	
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
Jan/2023	68.855,33	D	Rend. Aplicação BB RF SD Diferencial
Jan/2023	18.366,54	D	Rend. Aplicação BB Prev.RF Ret Total
Fev/2023	38.871,91	D	Rend. Aplicação BB RF SD Diferencial
	10.905.622,51		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
	4.420.641,23		Saldo Extrato Bancário
10.383.373,97		Saldo do Razão	
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
	10.383.373,97		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
	3.898.392,69		Saldo Extrato Bancário
9.228.204,12		Saldo do Razão	
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
14/04/2023	155.122,80	D	Transf. Para c/12.132 Rel. INSS
19/04/2023	- 26.349,75	C	Ref. INSS



	9.356.977,17		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
	2.871.995,89		Saldo Extrato Bancário
Mês: Maio/23			
	8.754.623,08		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
14/04/2023	155.122,80	D	Transf. Para c/12.132 Rel. INSS
19/04/2023	- 26.349,75	C	Ref. INSS
Mai/2023	0,01	D	Contab. a maior rel. INSS
	8.883.396,14		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
	2.398.414,86		Saldo Extrato Bancário
Mês: Junho/23			
	8.656.341,18		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
14/04/2023	155.122,80	D	Transf. Para c/12.132 Rel. INSS
19/04/2023	- 26.349,75	C	Ref. INSS
Mai/2023	0,01	D	Contab. a maior rel. INSS
16/06/2023	15.863,25	D	Contab.em duplicidade rel. transf. Ref.INSS
	8.800.977,49		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
	2.315.996,21		Saldo Extrato Bancário
Mês: Julho/23			
	8.676.737,40		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
14/04/2023	155.122,80	D	Transf. Para c/12.132 Rel. INSS
19/04/2023	- 26.349,75	C	Ref. INSS
Mai/2023	0,01	D	Contab. a maior rel. INSS
16/06/2023	15.863,25	D	Contab.em duplicidade rel. transf. Ref.INSS
	8.821.373,71		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)



		2.336.392,43	Saldo Extrato Bancário
Mês: Agosto/23			
		8.492.613,75	Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
15/08/2023	18.081,80	D	Transf. Para C/C CEF (Ref.INSS)
Ago/2023	23.938,46	D	Rendimentos da Aplicação
	8.534.634,01		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
		2.049.652,73	Saldo Extrato Bancário
Mês: Setembro/23			
		8.535.679,29	Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
	8.535.679,29		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
		2.050.698,01	Saldo Extrato Bancário
Mês: Outubro/23			
		8.555.043,20	Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
	8.555.043,20		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)
		2.070.061,92	Saldo Extrato Bancário
Mês: Novembro/23			
		8.539.938,93	Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
21/11/2023	212,48	D	TED Devolvida
22/11/2023	33.063,44	D	Contabilizado a Crédito (Estornar)
Nov/2023	33.063,44	D	Transf. Para a C/12.132
	8.606.278,29		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	- 6.484.981,28		Saldo de 2022 (a regularizar)



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eictee.de.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d2b7794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

	2.121.297,01		Saldo Extrato Bancário
Mês: Dezembro/23			
	2.131.602,17		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
01/12/2023	7.740,11	D	TED Devolvida
	2.139.342,28		Saldo Contábil Atualizado
	2.139.342,28		Saldo Extrato Bancário

2139342,28



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00012133		SALDO ANTERIOR	8.539.938,99
01/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	7.740,11	8.532.198,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	33.063,44	0,00	8.565.262,33
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	33.063,44	0,00	8.598.325,77
29/12/2023	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 11	18.257,75	0,00	8.616.583,52
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 5	0,00	40.634,96	8.575.948,56
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 6	0,00	40.634,96	8.535.313,60
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 7	40.634,96	0,00	8.575.948,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	1.250.000,00	0,00	9.825.948,56
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 4	0,00	1.609.227,00	8.216.721,56
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 4	0,00	6.085.119,32	2.131.602,24
		1.375.019,59	7.783.356,35	2.131.602,24
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.375.019,59	7.783.356,35	2.131.602,24
	TOTAL GERAL:	1.375.019,59	7.783.356,35	2.131.602,24

Documento assinado digitalmente por CAMPOS MARIILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://epec.prf.br/portal/assinatura/validarDocumento>
 ID do Documento: 2b77ef43654e4883fa-fc5767a00e76



BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A**
CONTA CORRENTE: **12.132-0**

AGÊNCIA: **3234**
PERÍODO: **DEZEMBRO/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... 2.036.435,14

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **661205,75**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 2.697.640,89



G3350209123432501
02/01/2024 09:24:09



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4e1e-830a-fc5767a00e76

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 12132-0PCR-PAVIMENT-ASSESS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2023		3234	99015	470 Transferência enviada	553.234.000.012.327	2.174.809,58 D	
				21/12 08:58 BID PBL RECIFE			
21/12/2023		0000	00000	855 BB RF Sim SD Diferenciad	942	2.174.809,58 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33502091234325
02/01/2024 09:55:24



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.rce.pe.gov.br/portal/validaDoc.aspx?semCodigo=documento:d2b71794-3f65-4e1c-830a-fc5767a00e76>

Cliente

Agência 3234-4
Conta 12132-0 PCR-PAVIMENT-ASSESS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF SD Diferenciad - CNPJ: 2.506.721/0001-01

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.179.816,82				247.132,105488		
21/12/2023	RESGATE	2.174.809,58				127.755,178277	17,023259717	119.376,92721
	Aplicação 23/12/2022	1.399.239,22				82.195,727884		
	Aplicação 29/12/2022	775.570,36				45.559,450393		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.036.435,14				119.376,927211		119.376,92721

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.179.816,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.174.809,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	31.427,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31.427,90
SALDO ATUAL =	2.036.435,14

Valor da Cota

30/11/2023	16,913289404
29/12/2023	17,058867131

Rentabilidade

No mês	0,8607
No ano	12,4894
Últimos 12 meses	12,4894

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
CONTA BANCÁRIA: BB 12.132-0			
Mês: Janeiro/2023			
	21.687.893,30		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
30/01/2023	- 152.776,57	C	Ref.INSS
Jan/2023	287.899,23	D	Rendimentos
	21.823.015,96		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	2.037.038,60		Saldo do Razão 2022 (a regularizar)
	23.860.054,56		Saldo Extrato Bancário
Mês: Fevereiro/23			
	18.754.290,21		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
jan/23	287.899,23	D	Rendimentos
Fev/2023	210.125,19	D	Rendimentos
02/02/2023	4.244,58	D	Ref. Impostos
27/02/2023	- 1.848.255,71	C	Pgtos AGC
	17.408.303,50		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
	19.445.342,10		Saldo Extrato Bancário
Mês: Março/23			
	14.471.116,94		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
27/02/2023	- 1.848.255,71	C	Pgtos AGC
17/03/2023	4.689,48	D	Ref. IRRF
21/03/2023	120.470,77	D	Ref. INSS
	12.748.021,48		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
	14.785.060,08		Saldo Extrato Bancário
Mês: Abril/23			
	6.306.182,80		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO



27/02/2023	-	1.848.255,71	C	Pgtos AGC
17/03/2023		4.689,48	D	Ref. IRRF
14/04/2023		26.349,75	D	Ref. INSS
		4.488.966,32		Saldo Contábil Atualizado
dez/22		2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
		6.526.004,92		Saldo Extrato Bancário
Mês: Maio/23				
		5.203.550,69		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:			HISTÓRICO
27/02/2023	-	1.848.255,71	C	Pgtos AGC
17/03/2023		4.689,48	D	Ref. IRRF
14/04/2023		26.349,75	D	Ref. INSS
04/05/2023	-	155.122,80	C	TED Transf. Ref. INSS
09/05/2023	-	5.980,40	C	TED Transferência
23/05/2023	-	643.613,18	C	Pgtos AGC
23/05/2023	-	8.155,61	C	Ref. IRRF
		2.573.462,22		Saldo Contábil Atualizado
dez/22		2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
		4.610.500,82		Saldo Extrato Bancário
Mês: Junho/23				
		4.580.123,41		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:			HISTÓRICO
27/02/2023	-	1.848.255,71	C	Pgtos AGC
17/03/2023		4.689,48	D	Ref. IRRF
14/04/2023		26.349,75	D	Ref. INSS
04/05/2023	-	155.122,80	C	TED Transf. Ref. INSS
09/05/2023	-	5.980,40	C	TED Transferência
16/06/2023		9.798,91	D	Contab. Duplicidade ref.INSS
Jun/2023	-	0,11	C	Dif. Ref.Rendimentos Aplic.
		2.611.602,53		Saldo Contábil Atualizado
dez/22		2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
		4.648.641,13		Saldo Extrato Bancário
Mês: Julho/23				
		4.632.489,13		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:			HISTÓRICO



27/02/2023	-	1.848.255,71	C	Pgtos AGC
14/04/2023		26.349,75	D	Ref. INSS
04/05/2023	-	155.122,80	C	TED Transf. Ref. INSS
09/05/2023	-	5.980,40	C	TED Transferência
16/06/2023		9.798,91	D	Contab. Duplicidade ref.INSS
Jun/2023	-	0,11	C	Dif. Ref.Rendimentos Aplic.
		2.659.278,77		Saldo Contábil Atualizado
dez/22		2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
		4.696.317,37		Saldo Extrato Bancário
Mês: Agosto/23				
		2.710.926,41		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:			HISTÓRICO
		2.710.926,41		Saldo Contábil Atualizado
dez/22		2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
		4.747.965,01		Saldo Extrato Bancário
Mês: Setembro/23				
		2.755.391,15		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:			HISTÓRICO
		2.755.391,15		Saldo Contábil Atualizado
dez/22		2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
		4.792.429,75		Saldo Extrato Bancário
Mês: Outubro/23				
		2.800.644,11		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:			HISTÓRICO
31/10/2023	-	661.205,75	C	Pgtos rel. RE 4238
		2.139.438,36		Saldo Contábil Atualizado
dez/22		2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
		4.176.476,96		Saldo Extrato Bancário
Mês: Novembro/23				
		2.870.110,85		Saldo do Razão



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b7f794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
31/10/2023	- 661.205,75	C	Pgtos rel. RE 4238
22/11/2023	- 33.063,44	C	Contabilizado a Débito (Estornar)
Nov/2023	- 33.063,44	C	Transf. Para a C/12.133
	2.142.778,22		Saldo Contábil Atualizado
dez/22	2.037.038,60		Saldo de 2022 (a regularizar)
	4.179.816,82		Saldo Extrato Bancário
Mês: Dezembro/23			
	2.697.640,89		Saldo do Razão
DATA (Extrato Banc.)	PENDÊNCIAS:		HISTÓRICO
31/10/2023	- 661.205,75	C	Pgtos rel. RE 4238
	2.036.435,14		Saldo Contábil Atualizado
	2.036.435,14		Saldo Extrato Bancário



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00012132		SALDO ANTERIOR	2.870.110,89
01/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	33.063,44	2.837.047,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	33.063,44	2.803.984,01
29/12/2023	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 10	31.427,90	0,00	2.835.406,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	147.184,96	0,00	2.982.591,07
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	225.084,14	0,00	3.207.675,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	231.695,91	0,00	3.439.371,12
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	281.200,61	0,00	3.720.571,73
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 5	0,00	437.179,31	3.283.392,42
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 5	0,00	910.947,71	2.372.444,71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	2.174.809,58	197.640,89
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 7	0,00	2.174.809,58	-1.977.168,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	2.174.809,58	0,00	197.640,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	2.500.000,00	0,00	2.697.640,89
		5.591.403,10	5.763.873,06	2.697.640,89
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.591.403,10	5.763.873,06	2.697.640,89
	TOTAL GERAL:	5.591.403,10	5.763.873,06	2.697.640,89

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://epec.prf.br/portal/gestao/assinatura>
 Código de Verificação: 20779151614e10301f576a00e76



BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A**
CONTA CORRENTE: **11464-2**

AGÊNCIA: **3234-4**
PERÍODO: **DEZEMBRO/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efe-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... 8.911.294,64

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **1.167.612,04**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **4.835.819,13**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **125.168,38**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **628.146,99**

SALDO PELO RAZÃO:..... 4.740.108,94



G335020912343
02/01/2024 09:21:49



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tee.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4e1c-830a-fc5767a00e76

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11464-2EMLURB REC PROPRIOS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14175 976	TED-Pag FGTS Trabalhador	311.647.064	10.117,80 C	
			104 0000 11497013000134	MANUTENCAO LIM			
01/12/2023		0000	14175 976	TED-Pag FGTS Trabalhador	311.647.735	11.128,13 C	
			104 0000 11497013000134	MANUTENCAO LIM			
01/12/2023		0000	14175 976	TED Transf.Eletr.Disponív	311.704.032	89.184,41 C	
				NR.PROC-000000000000006182720115060014			
01/12/2023		0000	14175 976	TED Transf.Eletr.Disponív	311.704.373	21.266,36 C	
				NR.PROC-000000000000006182720115060014			
01/12/2023		0000	14020 624	Cobrança	113.351.000.017.217	7.091,65 C	
01/12/2023		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	123.024.120.000.000	3.490,00 C	
01/12/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	13.527	3.490,00 D	
01/12/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	13.567	128.014,43 D	
01/12/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	13.571	1.394,52 D	
01/12/2023		0000	13105 375	Impostos	120.101	3.413,40 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
01/12/2023		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.966,00 D	0,00 C
04/12/2023		0325	99020 870	Transferência recebida	600.325.000.002.670	1.700,00 C	
			04/12 20:31	HERACLIO TAVARES DE MELO			
04/12/2023		0000	14020 624	Cobrança	113.381.000.010.559	14.298,11 C	
04/12/2023		3234	99015 470	Transferência enviada	553.234.000.108.100	729.765,75 D	
			04/12 15:34	EMLURB PAG CREDORES			
04/12/2023		0000	13105 375	Impostos	120.401	3.144,15 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
04/12/2023		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	716.911,79 C	0,00 C
05/12/2023		0000	12334 920	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.391.038.240.401	300,00 *	
05/12/2023		0000	14020 624	Cobrança	113.391.000.016.272	70.069,15 C	
05/12/2023		0000	11162 631	Desbl Judicial-Bacen Jud	117.890.001	5.144,46 C	
05/12/2023		0000	11334 284	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.391.038.240.401	300,00 D	
05/12/2023		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	74.913,61 D	0,00 C
06/12/2023		0000	14175 983	TED Devolvida	400.013	2.220,67 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
06/12/2023		0000	14020 624	Cobrança	113.401.000.015.888	9.135,66 C	
06/12/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	13.772	3.490,00 D	
06/12/2023		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponív	120.601	2.220,67 D	
			104 0050 011497013000134	AUTARQUIA DE			
06/12/2023		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.645,66 D	0,00 C
07/12/2023		0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.760.947.000.000	8.038,33 C	
			054418040001-40	JUSTICA FEDERAL DE PRI			
07/12/2023		0000	14020 624	Cobrança	113.411.000.015.823	7.810,69 C	
07/12/2023		0000	11162 631	Desbl Judicial-Bacen Jud	118.590.001	300,00 C	
07/12/2023		0000	13373 500	Transf Depósito Judicial	12.391.038.240.401	300,00 D	
07/12/2023		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponív	120.701	2.220,67 D	
			104 0050 010565000000192	MUNICIPIO DO			
07/12/2023		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.628,35 D	0,00 C
08/12/2023		0000	14020 624	Cobrança	113.421.000.015.627	24.707,72 C	
08/12/2023		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	24.707,72 D	0,00 C
11/12/2023		3234	99015 870	Transferência recebida	553.234.000.012.145	12.621,91 C	
			11/12 17:09	PCR TESOURO LC 1512015			
11/12/2023		0000	14020 624	Cobrança	113.451.000.009.513	3.389,61 C	
11/12/2023		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	13.977	24.793,46 D	



11/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	8.781,94 C	0,00
12/12/2023	3433	99015 870 Transferência recebida	553.433.000.062.804	10.871,19 C	
12/12 14:25 CONCREPOXI ENGENHARIA LT					
12/12/2023	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	313.424.519	3.939,65 C	
104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED					
12/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.461.000.016.163	1.397,29 C	
12/12/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	13.979	1.272,02 D	
12/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.936,11 D	0,00 C
13/12/2023	4844	19126 830 Depósito Online	48.441.912.600.141	8.200,00 C	
4844-02-SOP-DANTAS BARRETO					
13/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.471.000.015.308	33.090,92 C	
13/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	41.290,92 D	0,00 C
14/12/2023	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	313.793.183	37.541,17 C	
104 0050 10565000000192 AUTARQUIA MANU					
14/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.481.000.008.346	6.306,80 C	
14/12/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	14.285	52.684,79 D	
14/12/2023	0000	11162 631 Desbl Judicial-Bacen Jud	118.340.001	4.409,01 C	
14/12/2023	0000	13105 303 Pagto via Auto-Atend.BB	121.401	37.541,17 D	
GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO					
14/12/2023	0000	13105 375 Impostos	121.402	802,30 D	
PREFEITURA DA CIDADE DO R					
14/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	42.771,28 C	0,00 C
15/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.491.000.010.090	6.642,88 C	
15/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.642,88 D	0,00 C
18/12/2023	0000	14175 976 TED Transf.Eletr.Disponív	314.334.269	2.444,33 C	
NR.PROC-000000000000010200620145060014					
18/12/2023	0000	14175 976 TED Transf.Eletr.Disponív	314.334.432	1.885,76 C	
NR.PROC-000000000000010200620145060014					
18/12/2023	0000	14175 976 TED Transf.Eletr.Disponív	314.334.643	9.345,45 C	
NR.PROC-000000000000010200620145060014					
18/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.521.000.017.266	2.028,19 C	
18/12/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	14.517	3.916,16 D	
18/12/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	14.518	34,14 D	
18/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.753,43 D	0,00 C
19/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.531.000.009.443	4.600,47 C	
19/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.600,47 D	0,00 C
20/12/2023	0000	14175 976 TED Transf.Eletr.Disponív	314.878.447	1.541,69 C	
NR.PROC-000000000000017428720165060008					
20/12/2023	0000	14175 976 TED Transf.Eletr.Disponív	314.878.797	61,09 C	
NR.PROC-000000000000017428720165060008					
20/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.541.000.017.452	7.806,45 C	
20/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.409,23 D	0,00 C
21/12/2023	1837	99015 870 Transferência recebida	551.837.000.122.586	250,00 C	
21/12 16:58 MARIA JOAO EVENTOS LTDA					
21/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.551.000.009.625	4.463,83 C	
21/12/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	14.732	5.556,50 D	
21/12/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	842,67 C	0,00 C
22/12/2023	1835	99015 870 Transferência recebida	551.835.000.059.069	10,53 C	
22/12 08:33 CLAUDIO F. DE MORAES RAM					
22/12/2023	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	315.506.368	27.369,48 C	
104 0050 10565000000192 AUTARQUIA MANU					
22/12/2023	0000	14175 976 TED Transf.Eletr.Disponív	315.533.102	29.219,62 C	
NR.PROC-000000000000007429220155060006					
22/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.561.000.016.459	4.181,08 C	
22/12/2023	0000	13105 303 Pagto via Auto-Atend.BB	122.201	27.369,48 D	
GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO					
22/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	33.411,23 D	0,00 C
26/12/2023	4844	19139 830 Depósito Online	48.441.913.900.250	15.000,00 C	
4844-02-SOP-DANTAS BARRETO					
26/12/2023	0000	14175 976 TED-Pag FGTS Trabalhador	315.681.699	9.710,48 C	
104 0000 11497013000134 EMLURB EMP MAN					
26/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.601.000.016.837	8.806,96 C	
26/12/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	14.892	19.785,61 D	
26/12/2023	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	14.893	1.171,20 D	
26/12/2023	0000	13105 375 Impostos	122.601	1.220,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4e1c-830a-fc5767a00e76

PREFEITURA DA CIDADE DO R



26/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.340,63 D	0,00 C
27/12/2023	0000	14175 976 TED-Pag FGTS Trabalhador	315.874.734	11.244,63 C	
104 0000 2566224000190 AUTARQUIA MAN					
27/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.611.000.016.145	3.264,29 C	
27/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.508,92 D	0,00 C
28/12/2023	0000	14397 821 Pix - Recebido	4.965.834.453	223,28 C	
28/12 14:26 00010090538412 Talita Vasc					
28/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.621.000.016.955	9.547,13 C	
28/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.770,41 D	0,00 C
29/12/2023	0000	14020 624 Cobrança	113.631.000.013.253	17.927,02 C	
29/12/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.927,02 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020912343251
02/01/2024 09:32:47



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://steecrce.pe.gov.br/portal/Doc.seam?codigo_documento=d2b71794-3f65-4e1c-830a-fc5767a00e76

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11464-2 EMLURB REC PROPRIOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	9.319.756,81				7.673.612,648729		
01/12/2023	APLICAÇÃO	5.966,00				4.910,539396	1,214937814	7.678.523,1881
04/12/2023	RESGATE	716.911,79				589.870,139710	1,215372201	7.088.653,0484
	Aplicação 25/05/2022	5.364,73				4.414,061019		
	Aplicação 26/05/2022	2.831,24				2.329,527481		
	Aplicação 27/05/2022	4.372,31				3.597,506328		
	Aplicação 30/05/2022	14.144,95				11.638,369599		
	Aplicação 31/05/2022	3.780,02				3.110,173024		
	Aplicação 02/06/2022	6.395,64				5.262,287929		
	Aplicação 06/06/2022	39.545,31				32.537,609591		
	Aplicação 07/06/2022	8.120,93				6.681,846948		
	Aplicação 08/06/2022	63.561,71				52.298,147678		
	Aplicação 09/06/2022	48.573,17				39.965,676283		
	Aplicação 10/06/2022	4.950,12				4.072,922599		
	Aplicação 13/06/2022	9.885,77				8.133,941349		
	Aplicação 14/06/2022	2.486,16				2.045,597143		
	Aplicação 15/06/2022	12.859,54				10.580,739664		
	Aplicação 20/06/2022	6.665,28				5.484,148168		
	Aplicação 21/06/2022	3.194,28				2.628,230308		
	Aplicação 22/06/2022	12.530,54				10.310,044034		
	Aplicação 23/06/2022	29.164,46				23.996,321581		
	Aplicação 24/06/2022	3.463,48				2.849,715766		
	Aplicação 27/06/2022	612,71				504,134554		
	Aplicação 29/06/2022	19.094,53				15.710,851936		
	Aplicação 30/06/2022	3.097,12				2.548,287821		
	Aplicação 01/07/2022	51.323,28				42.228,445022		
	Aplicação 04/07/2022	17.394,64				14.312,192792		
	Aplicação 05/07/2022	62.304,73				51.263,909833		
	Aplicação 06/07/2022	75.432,89				62.065,667882		
	Aplicação 07/07/2022	22.669,65				18.652,435115		
	Aplicação 11/07/2022	25.303,44				20.819,498905		
	Aplicação 12/07/2022	16.387,31				13.483,370103		
	Aplicação 13/07/2022	31.716,49				26.096,116520		
	Aplicação 14/07/2022	21.314,94				17.537,788543		
	Aplicação 15/07/2022	5.252,50				4.321,716970		
	Aplicação 18/07/2022	17.386,65				14.305,614750		
	Aplicação 19/07/2022	30.572,21				25.154,607681		
	Aplicação 20/07/2022	7.705,67				6.340,172145		
	Aplicação 21/07/2022	6.896,97				5.674,778191		
	Aplicação 22/07/2022	20.556,42				16.913,684455		
05/12/2023	APLICAÇÃO	74.913,61				61.616,945151	1,215795587	7.150.269,993566
06/12/2023	APLICAÇÃO	5.645,66				4.641,960929	1,216223076	7.154.911,954495
07/12/2023	APLICAÇÃO	13.628,35				11.201,523482	1,216651469	7.166.113,477977
08/12/2023	APLICAÇÃO	24.707,72				20.300,830261	1,217079286	7.186.414,308238
11/12/2023	RESGATE	8.781,94				7.213,148058	1,217490606	7.179.201,160180
	Aplicação 22/07/2022	8.781,94				7.213,148058		
12/12/2023	APLICAÇÃO	14.936,11				12.263,613488	1,217920804	7.191.464,773668
13/12/2023	APLICAÇÃO	41.290,92				33.890,908044	1,218347999	7.225.355,681712
14/12/2023	RESGATE	42.771,28				35.093,538146	1,218779361	7.190.262,143566
	Aplicação 22/07/2022	21.096,18				17.309,268053		
	Aplicação 25/07/2022	3.363,88				2.760,042764		
	Aplicação 26/07/2022	2.034,75				1.669,496097		
	Aplicação 27/07/2022	7.814,38				6.411,644177		



Aplicação 29/07/2022	2.494,02	2.046,325933		
Aplicação 02/08/2022	5.968,07	4.896,761122		
15/12/2023 APLICAÇÃO	6.642,88	5.448,602309	1,219189734	7.195.710,745876
18/12/2023 APLICAÇÃO	11.753,43	9.637,169702	1,219593549	7.205.347,915577
19/12/2023 APLICAÇÃO	4.600,47	3.770,873877	1,220001026	7.209.118,789444
20/12/2023 APLICAÇÃO	9.409,23	7.709,899646	1,220408881	7.216.828,689100
21/12/2023 RESGATE	842,67	690,250690	1,220817323	7.216.138,438444
Aplicação 02/08/2022	842,67	690,250690		
22/12/2023 APLICAÇÃO	33.411,23	27.358,727249	1,221227497	7.243.497,165689
26/12/2023 APLICAÇÃO	11.340,63	9.283,161602	1,221634448	7.252.780,327249
27/12/2023 APLICAÇÃO	14.508,92	11.872,706600	1,222039800	7.264.653,033876
28/12/2023 APLICAÇÃO	9.770,41	7.992,516491	1,222444772	7.272.645,550332
29/12/2023 APLICAÇÃO	17.927,02	14.660,010445	1,222851789	7.287.305,560777
29/12/2023 SALDO ATUAL	8.911.294,64	7.287.305,560797		7.287.305,560777

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.319.756,81
APLICAÇÕES (+)	300.452,59
RESGATES (-)	769.307,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	60.392,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	60.392,92
SALDO ATUAL =	8.911.294,64

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesso em: 29/12/2023 às 09:59:39
URL para validação do documento: <https://app.validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 42b7794-3f65-4dfe-830a-fc5767d00476

12/05/2023	11.087,04	Pag FGTS Traba TED								
12/05/2023	22.065,48	Pag FGTS Traba TED								
15/05/2023	10.544,36	Pag FGTS Traba TED								
15/05/2023	20.926,05	Pag FGTS Traba TED								
15/05/2023	11.357,85	Pag FGTS Traba TED								
17/05/2023	5.245,47	Pessoal à Disp TRF								
23/05/2023	43.844,64	Alvará TED								
25/05/2023	382,30	Resgate Depósito Judicial								
SALDO MAI/23	3.462.230,05		SALDO MAI/23	119.360,59		SALDO MAI/23	284.372,07		SALDO MAI/23	272.154,79
01/06/2023	11.002,18	Pag FGTS Traba TED								
01/06/2023	22.183,06	Pag FGTS Traba TED								
02/06/2023	15.098,76	Pag FGTS Traba TED								
02/06/2023	8.688,43	Pag FGTS Traba TED								
02/06/2023	11.032,54	Pag FGTS Traba TED								
07/06/2023	15.691,62	Créd em C TED Olinda								
07/06/2023	14.423,82	Alvará TED								
09/06/2023	9.612,03	Pag FGTS Traba TED								
09/06/2023	2,00	Pag FGTS Traba TED								
12/06/2023	4.643,58	Crédito em C TED Sefaz								
13/06/2023	7.914,95	TED Recebida SUAPE								
13/06/2023	561,60	Alvará TED								
13/06/2023	6.763,98	Pessoal à Disp TRF								
19/06/2023	50.258,73	Alvará TED								
22/06/2023	6.175,18	Alvará TED								
23/06/2023	33.948,82	Alvará TED								
27/06/2023	14.230,78	Alvará TED								
27/06/2023	102,60	Pag FGTS Traba TED								
27/06/2023	57,31	Pag FGTS Traba TED								
27/06/2023	7.479,61	Pag FGTS Traba TED								
27/06/2023	7.335,91	Pag FGTS Traba TED								
27/06/2023	8.708,28	Pag FGTS Traba TED								
28/06/2023	924,94	Alvará TED								
28/06/2023	7.030,34	Alvará TED								
29/06/2023	9.489,87	Pag FGTS Traba TED								
29/06/2023	4.907,86	Pag FGTS Traba TED								
SALDO JUN/23	3.740.498,83		SALDO JUN/23	119.360,59		SALDO JUN/23	284.372,07		SALDO JUN/23	272.154,79
04/07/2023	10.953,08	Pag FGTS Traba TED								
06/07/2023	1.486,65	Alvará TED								
07/07/2023	13.583,25	Crédito em C TED ADEPE								
12/07/2023	14.503,49	Alvará TED								
13/07/2023	2.701,80	TED Recebida SUAPE								
SALDO JUL/23	3.783.727,10		SALDO JUL/23	119.360,59		SALDO JUL/23	284.372,07		SALDO JUL/23	272.154,79
10/08/2023	29,89	Alvará TED								
10/08/2023	1.409,27	Alvará TED								
11/08/2023	1.081,46	Alvará TED								
15/08/2023	6.520,83	Alvará TED								
15/08/2023	102,15	Alvará TED								
16/08/2023	8.240,66	Créd emTED Pref Olinda								
24/08/2023	2.233,54	Alvará TED								
30/08/2023	38.862,96	Alvará TED								
SALDO AGO/23	3.842.207,86		SALDO AGO/23	119.360,59		SALDO AGO/23	284.372,07		SALDO AGO/23	272.154,79
04/09/2023	4.917,85	Pag FGTS Traba TED						22/09/2023	45.660,41	Transf Dep Judicial



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CARVALHO ROS, MARILIA DANTE DA SILVA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 42b7794-165-9e1ef830a-fc5767400e76

12/09/2023	29,73	Alvará TED									
13/09/2023	238.836,19	Alvará TED									
13/09/2023	21.922,68	Alvará TED									
15/09/2023	11.061,38	Pag FGTS Traba TED									
15/09/2023	1.273,96	Pag FGTS Traba TED									
20/09/2023	11.454,68	Pag FGTS Traba TED									
22/09/2023	12.984,11	Pag FGTS Traba TED									
22/09/2023	1.282,76	Alvará TED									
22/09/2023	25.723,27	Alvará TED									
26/09/2023	11.128,89	Pag FGTS Traba TED									
27/09/2023	5.610,25	Créd em Conta TED Sefaz									
27/09/2023	28.643,12	Créd em Conta TED Sefaz									
27/09/2023	5.591,56	Créd em Conta TED Sefaz									
27/09/2023	5.998,96	Créd em Conta TED Sefaz									
27/09/2023	5.956,15	Créd em Conta TED Sefaz									
27/09/2023	239,33	Alvará TED									
27/09/2023	5.998,96	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	5.535,98	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	7.224,74	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	5.763,73	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	45.315,34	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	5.785,12	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	5.883,52	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	5.785,12	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	5.763,73	Créd em Conta TED Sefaz									
29/09/2023	5.763,73	Créd em Conta TED Sefaz									
SALDO SET/23	4.333.682,70		SALDO SET/23	119.360,59		SALDO SET/23	284.372,07		SALDO SET/23	317.815,20	
03/10/2023	7.075,56	Resgate Depósito Judicial						25/10/2023	81,18	Transf Dep Judicial	
18/10/2023	736,59	Pag FGTS Traba TED									
19/10/2023	8.300,08	Créd emTED Pref Olinda									
23/10/2023	257,82	Diferença Carteiros BB									
23/10/2023	18,72	Alvará TED									
26/10/2023	5.795,11	Créd em Conta TED Sefaz									
SALDO OUT/23	4.355.866,58		SALDO OUT/23	119.360,59		SALDO OUT/23	284.372,07		SALDO OUT/23	317.896,38	
03/11/2023	12.106,04	Alvará TED						20/11/2023	27.369,48	Pagamento GCU	
06/11/2023	19.336,53	Pag FGTS Traba TED						27/11/2023	27.369,48	Pagamento GCU	
06/11/2023	11.309,19	Pag FGTS Traba TED									
07/11/2023	685,69	Alvará TED									
13/11/2023	9.566,45	Pag FGTS Traba TED									
13/11/2023	19.183,75	Pag FGTS Traba TED									
13/11/2023	9.793,02	Pag FGTS Traba TED									
13/11/2023	3.939,65	Créd em Conta TED Sefaz									
13/11/2023	7.759,80	Pessoal à Disp Jus Federal									
14/11/2023	11.244,52	Pag FGTS Traba TED									
14/11/2023	22.727,59	Pag FGTS Traba TED									
16/11/2023	27.369,48	TED Recebida 71069									
24/11/2023	11.391,59	Pag FGTS Traba TED									
28/11/2023	27.369,48	TED Recebida 71069									
30/11/2023	12.120,86	Alvará TED									
SALDO NOV/23	4.561.770,22		SALDO NOV/23	119.360,59		SALDO NOV/23	284.372,07		SALDO NOV/23	372.635,34	
01/12/2023	10.117,80	Pag FGTS Traba TED	29/12/2023	3.831,55	Cobrança VAR 19 e	29/12/2023	343.774,92	Ajuste 10145	04/12/2023	729.765,75	Transf Dep Judicial
01/12/2023	11.128,13	Pag FGTS Traba TED	29/12/2023	1.976,24	Cob VAR 19 e 27				07/12/2023	300,00	Transf Dep Judicial

01/12/2023	89.184,41	Alvará TED						14/12/2023	37.541,17	Pagamento GRU
01/12/2023	21.266,36	Alvará TED						22/12/2023	27.369,48	Pagamento GRU
07/12/2023	8.038,33	Pessoal à Disp Just Fed						28/12/2023	0,30	Diferença
12/12/2023	3.939,65	Créd em Conta TED Sefaz								
14/12/2023	37.541,17	TED Recebida 71069								
18/12/2023	2.444,33	Alvará TED								
18/12/2023	1.885,76	Alvará TED								
18/12/2023	9.345,45	Alvará TED								
20/12/2023	1.541,69	Alvará TED								
20/12/2023	61,09	Alvará TED								
22/12/2023	27.369,48	TED Recebida 71069								
22/12/2023	10,53	Transf Recebida Claudio								
22/12/2023	29.219,62	Alvará TED								
26/12/2023	9.710,48	Pag FGTS Traba TED								
27/12/2023	11.244,63	Pag FGTS Traba TED								
SALDO DEZ/23	4.835.819,13		SALDO DEZ/23	125.168,38		SALDO DEZ/23	628.146,99	SALDO DEZ/23	1.167.612,04	



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b7794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

COMPOSIÇÃO DEZ/2023	R\$
SALDO EXT	8.911.294,64
DÉBITO RAZÃO	125.168,38
CRÉDITO RAZÃO	- 628.146,99
DÉBITO EXT	1.167.612,04
CRÉDITO EXT	- 4.835.819,13
SALDO RAZÃO	4.740.108,94



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011464			SALDO ANTERIOR 4.870.044,45
01/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	149,00	4.869.895,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	199,29	4.869.696,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	199,29	4.869.496,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	199,29	4.869.297,58
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.394,52	4.867.902,10
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.739,80	0,00	4.866.162,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	3.264,40	4.866.378,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	4.665,71	4.861.712,74
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	5.324,35	0,00	4.867.038,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	11.476,61	4.855.561,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	15.679,20	4.839.882,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	18.901,50	0,00	4.858.783,78
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	63.005,00	0,00	4.921.788,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	95.595,04	4.826.193,74
04/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.967,62	0,00	4.828.161,12
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	3.144,15	4.825.016,97
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7.168,04	0,00	4.832.185,01
05/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	1.700,00	0,00	4.833.885,01
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.725,38	0,00	4.836.610,39
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.085,31	0,00	4.841.695,70
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	18.901,50	0,00	4.860.597,20
06/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.220,43	0,00	4.862.817,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	2.220,67	4.860.596,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.490,00	4.857.106,21
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.585,79	0,00	4.860.692,00
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	18.901,50	0,00	4.879.593,50
07/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.543,13	0,00	4.881.136,63
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.846,48	0,00	4.882.983,11
11/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	690,80	0,00	4.883.673,91
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	706,49	0,00	4.884.380,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.745,72	4.882.634,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.480,00	4.880.154,68
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.777,93	0,00	4.882.932,61
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.110,99	0,00	4.888.043,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	10.364,52	4.877.679,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	10.876,19	4.866.802,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	11.948,94	4.854.853,95
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	25.202,00	0,00	4.880.055,95
12/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	860,94	0,00	4.880.916,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.272,02	4.879.644,87
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.468,65	0,00	4.882.113,52
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.977,21	0,00	4.885.090,73
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	10.871,19	0,00	4.895.961,92
13/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	154,08	0,00	4.896.116,00

Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 15:45:12 pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão, em nome da Prefeitura Municipal de Recife, CPF nº 13.240.858/0100. Assinado eletronicamente no Sistema de Administração da Prefeitura Municipal de Recife.



Documento assinado digitalmente por: [nome] em 25/03/2024 às [hora] no endereço eletrônico: [url]. Para mais informações, consulte o site: [url].

CONTA ÚNICA TESOUREIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.622,49	0,00	4.898.797,36
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.866,31	0,00	4.902.663,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	8.200,00	0,00	4.910.863,67
14/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	202,56	0,00	4.911.066,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	450,00	4.910.566,23
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	774,73	0,00	4.911.340,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 60	0,00	802,30	4.910.520,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	912,00	4.909.608,72
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.050,90	0,00	4.910.660,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	6.020,00	4.904.639,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	19.117,50	4.885.521,50
15/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.377,48	0,00	4.886.900,00
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.222,99	0,00	4.890.122,99
18/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	864,50	4.889.258,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	1.105,30	4.888.153,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	1.946,36	4.886.206,83
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.953,01	0,00	4.888.153,84
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.853,44	0,00	4.894.007,28
19/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	587,48	0,00	4.894.594,76
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.876,35	0,00	4.898.471,11
20/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.016,25	0,00	4.900.500,00
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.164,83	0,00	4.902.664,83
21/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	450,00	4.902.214,83
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.043,89	0,00	4.903.258,72
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.462,57	0,00	4.904.721,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.106,50	4.899.614,79
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.300,50	0,00	4.905.915,29
22/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	580,22	0,00	4.906.495,51
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.684,07	0,00	4.909.179,58
26/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	250,00	0,00	4.909.429,58
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	1.171,20	4.908.258,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	1.220,00	4.907.038,38
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.495,00	0,00	4.909.533,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.777,95	4.905.755,43
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7.052,13	0,00	4.912.807,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	15.000,00	0,00	4.927.807,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	16.007,66	4.911.800,00
27/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	741,31	0,00	4.912.541,31
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.584,71	0,00	4.917.126,02
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	12.601,00	0,00	4.929.727,02
28/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	223,28	0,00	4.929.950,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	26.184,99	4.903.765,31
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	88.467,41	0,00	4.992.232,72
29/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	34,14	4.992.266,86
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	81,86	0,00	4.992.285,00



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	156,96	0,00	4.992.438,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	1.745,72	0,00	4.994.184,02
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	1.976,24	0,00	4.996.159,78
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	3.185,27	4.992.974,51
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	3.185,27	0,00	4.996.159,78
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	3.831,55	0,00	4.999.991,33
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	10.876,19	0,00	5.010.867,52
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 13	12.621,91	0,00	5.023.489,43
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	60.392,92	0,00	5.083.882,35
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	307.368,08	4.776.514,27
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	307.368,08	0,00	5.083.882,35
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	343.774,92	4.740.107,43
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	0,00	1.463.633,91	3.276.473,52
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	1.463.633,91	0,00	4.740.107,43
		2.253.561,63	2.383.497,14	4.740.108,94
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOIRO		2.253.561,63	2.383.497,14	4.740.108,94
TOTAL GERAL:		2.253.561,63	2.383.497,14	4.740.108,94

Documentação em anexo
Acesse em: <https://eic.rioderecife.gov.br/eic/>
CNPJ: 09.240.900/0001-90
Cidade: Recife - PE
CEP: 51033-900
Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Recife - PE
Inscrição Estadual: 15.111.111-11
Inscrição Municipal: 1234567-8
Data: 25/03/2024 16:54:16
Página: 30a-f-30a-f-00e76



BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
CONTA CORRENTE: 108101-2

AGÊNCIA: 3234-4
PERÍODO: DEZEMBRO/2023

SALDO PELO BANCO..... -0-

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... -0-
OUTROS:..... 232.796,87

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO

RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

SALDO PELO RAZÃO:..... 232.796,87



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00108101			232.796,87
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	0,00	0,00	232.796,87
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	232.796,87

Documento assinado digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76



BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A**
CONTA CORRENTE: **108100-4**

AGÊNCIA: **3234-4**
PERÍODO: **DEZEMBRO/2023**

SALDO PELO BANCO..... -0-

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **1.227.273,28**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 1.227.273,28



Documento assinado digitalmente por MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://epec.prf.br/portal/assinatura/validarDocumento?documento=0571943f654efc830a-fc5767a00e76>

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00108100		SALDO ANTERIOR	1.227.273,28
06/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	729.765,75	497.507,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.200.000,00	-4.702.492,72
29/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 12	729.765,75	0,00	-3.972.785,44
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	0,00	1.230.301,86	-5.203.087,30
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	1.230.301,86	0,00	-3.972.785,44
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 12	5.200.000,00	0,00	1.227.273,28
		7.160.067,61	7.160.067,61	1.227.273,28
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	7.160.067,61	7.160.067,61	1.227.273,28
	TOTAL GERAL:	7.160.067,61	7.160.067,61	1.227.273,28



BANCO: **BRDESCO**
CONTA CORRENTE: **65.015-3**

AGÊNCIA: **0286**
PERÍODO: **DEZEMBRO/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4e1e-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... 70.208,65

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **150.662,95**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **25.620,61**

SALDO PELO RAZÃO:..... 195.250,99

Extrato Mensal / Por Período

AUTAQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA EMLURB | CNPJ: 011.497.013/0001-34

Nome do usuário: adriano freitas ferreira

Data da operação: 25/03/2024 - 13h02



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4e1c-830a-fc5767a00e76

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00286 0065015-3	17.991,42	33.472,20	51.463,62

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065015-3 | Entre 01/12/2023 e 31/12/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	SALDO ANTERIOR				21.184,14
01/12/2023	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PAGAMENTO A FORNECED	7152247	1.815.383,11		1.836.567,25
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28601		-1.127,28	1.835.439,97
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28604		-1.779.610,10	55.829,87
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28604		-36.908,52	18.921,35
04/12/2023	TED DEVOLVIDA* 01-CONTA DESTINATARIA ENCERRADA	7496973	672,43		19.593,78
	BLOQUEIO-ORDEM JUDICIAL OFICIO 20230019103824-00002	39320		-300,00	19.293,78
05/12/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230016076881-00001	39320	5.144,46		24.438,24
06/12/2023	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28606		-6.807,19	17.631,05
07/12/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230019103824-00002	39320	300,00		17.931,05
14/12/2023	DESBLOQ.ORDEM JUDICIAL Oficio 20230018483350-00005	39320	42.258,25		60.189,30
21/12/2023	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PAGAMENTO A FORNECED	6333491	4.773.225,66		4.833.414,96
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28622		-4.701.389,95	132.025,01
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28622		-39.219,50	92.805,51
22/12/2023	TED DEVOLVIDA* 01-CONTA DESTINATARIA ENCERRADA	6902774	174,93		92.980,44
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28622		-7.151,97	85.828,47
27/12/2023	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28627		-9.651,20	76.177,27
28/12/2023	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28628		-5.968,62	70.208,65
Total			6.637.158,84	-6.588.134,33	70.208,65

Os dados acima têm como base 25/03/2024 às 13h02 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



Documento assinado digitalmente em 25/03/2024 às 14:58:29 pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Orçamento, Gilson do Socorro dos Santos, CPF nº 07.913.516-4, em 25/03/2024 às 14:58:29.

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 237 0286 00065015			SALDO ANTERIOR
				152.745,69
01/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.815.383,11	0,00	1.968.128,79
04/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	1.318,02	1.966.810,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	3.231,92	1.963.578,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	54.824,65	1.908.754,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	305.095,32	1.603.658,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	437.865,89	1.165.793,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	2.997.529,92	0,00	4.163.322,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	4.488.114,93	-324.791,91
21/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.773.225,66	0,00	4.448.433,14
22/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	400,00	4.448.033,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.217,60	4.445.815,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.265,20	4.443.550,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	2.308,03	4.441.242,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	2.678,23	4.438.564,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.220,80	4.435.343,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	3.579,20	4.431.764,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	5.024,01	4.426.739,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	9.467,68	4.417.271,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	14.324,49	4.402.946,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	20.426,06	4.382.520,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	25.232,42	4.357.288,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	26.049,39	4.331.239,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	28.151,08	4.303.087,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	31.866,10	4.271.221,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	36.159,06	4.235.062,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	45.148,41	4.189.914,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	55.300,00	4.134.614,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	66.427,57	4.068.186,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	71.449,24	3.996.737,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	74.501,98	3.922.235,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	76.279,32	3.845.956,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	113.025,64	3.732.930,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	123.338,57	3.609.592,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	142.141,34	3.467.450,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	143.180,10	3.324.270,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	145.523,12	3.178.747,50
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	169.044,77	0,00	3.347.792,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	181.835,49	0,00	3.529.627,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	200.517,42	3.329.110,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	203.975,81	3.125.134,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	209.494,75	2.915.639,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	403.912,81	2.511.726,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	547.812,37	1.963.914,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	745.732,67	1.218.181,89



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	1.373.620,91	-155.437,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	2.096.450,71	0,00	1.941.013,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	2.223.299,89	-282.285,99
29/12/2023	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 1	0,00	34,14	-282.320,13
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 1	0,00	95.560,90	-377.881,03
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 1	95.595,04	0,00	-282.285,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	192.395,17	0,00	-89.890,82
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 34	226.643,70	0,00	136.752,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	285.142,53	0,00	421.895,38
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 34	975.731,32	0,00	1.397.626,70
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 34	4.638.033,57	0,00	6.035.660,27
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 34	10.576.027,24	0,00	16.611.687,51
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 34	12.728.117,93	0,00	29.339.805,44
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 34	15.293.194,31	0,00	44.632.999,75
	VALOR REF.ACERTO DE LANÇAMENTO CONF.DOC. * 34	0,00	44.437.748,07	195.250,99
		57.044.350,47	57.001.845,11	195.250,99
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOIRO	57.044.350,47	57.001.845,11	195.250,99
	TOTAL GERAL:	57.044.350,47	57.001.845,11	195.250,99

Documento em PDF disponível em: http://www.prefeitura.recife.pe.gov.br/portal/ver-noticia.php?codigo_documento=19525099&secao=1



BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A**
CONTA CORRENTE: **11.843-5**

AGÊNCIA: **3234-4**
PERÍODO: **DEZEMBRO/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4e1e-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... 3.437.196,55

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 3.437.196,55



G335020912343251
02/01/2024 09:18:18



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4e1e-830a-fc5767a00e76

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11843-5CONV CTTU SISTEMA VIARIO
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	13.711	353.908,13 D	
05/12/2023		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	13.713	4.596,99 D	
05/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	358.505,12 C	0,00 C
06/12/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	500.013	1.040,07 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
06/12/2023		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	13.806	38.325,95 D	
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.601	2.695,91 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.602	1.997,69 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.603	4.140,53 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.604	348,30 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.605	2.753,09 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.606	1.040,07 D	
				104 0050 011497013000134 AUTARQUIA DE			
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	50.261,47 C	0,00 C
07/12/2023		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	13.856	500,18 D	
07/12/2023		0000	13105	375 Impostos	120.701	1.250,44 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	1.040,07 D	
				104 0050 010565000000192 MUNICIPIO DO			
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.790,69 C	0,00 C
15/12/2023		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	14.366	695.145,06 D	
15/12/2023		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	14.368	9.167,96 D	
15/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	704.313,02 C	0,00 C
18/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.801	1.921,01 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
18/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.802	24.498,69 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
18/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26.419,70 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020912343251
02/01/2024 09:28:37



Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/app/validaDocumento.aspx?DocumentoId=8554855>
Id do Documento: d2b71794-3f65-4e1e-830a-fc5767a00e76

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11843-5 CONV CTTU SISTEMA VIARIO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.552.808,93				3.748.648,480237		
05/12/2023	RESGATE	358.505,12				294.872,858426	1,215795587	3.453.775,6218
	Aplicação 04/08/2022	358.505,12				294.872,858426		
06/12/2023	RESGATE	50.261,47				41.325,864467	1,216223076	3.412.449,7573
	Aplicação 04/08/2022	50.261,47				41.325,864467		
07/12/2023	RESGATE	2.790,69				2.293,746460	1,216651469	3.410.156,0108
	Aplicação 04/08/2022	2.790,69				2.293,746460		
15/12/2023	RESGATE	704.313,02				577.689,427952	1,219189734	2.832.466,5829
	Aplicação 04/08/2022	35.726,67				29.303,614121		
	Aplicação 29/09/2022	668.586,35				548.385,813831		
18/12/2023	RESGATE	26.419,70				21.662,708877	1,219593549	2.810.803,8740
	Aplicação 29/09/2022	26.419,70				21.662,708877		
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.437.196,55				2.810.803,874055		2.810.803,8740

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.552.808,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.142.290,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26.677,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26.677,62
SALDO ATUAL =	3.437.196,55

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011843		SALDO ANTERIOR	4.617.924,48
05/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	4.596,99	4.613.327,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	9.143,11	4.604.184,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	61.229,26	4.542.955,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	73.999,06	4.468.956,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	82.629,58	4.386.326,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	126.907,12	4.259.419,36
06/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	348,30	4.259.071,06
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	1.040,07	4.258.030,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	1.997,69	4.256.033,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	2.695,91	4.253.337,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	2.753,09	4.250.584,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	4.140,53	4.246.443,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	38.325,95	4.208.117,82
07/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	500,18	4.207.617,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.250,44	4.206.367,20
12/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	65.115,55	4.141.251,65
15/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	9.167,96	4.132.083,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	58.879,06	4.073.204,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	636.266,00	3.436.938,63
18/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	1.921,01	3.435.017,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	24.498,69	3.410.519,33
29/12/2023	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	0,03	3.410.519,36
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,03	0,00	3.410.518,93
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 3	26.677,62	0,00	3.437.196,55
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 4	0,00	3.357.280,38	79.916,17
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 4	3.357.280,38	0,00	3.437.196,55
		3.383.958,03	4.564.685,96	3.437.196,55
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.383.958,03	4.564.685,96	3.437.196,55
	TOTAL GERAL:	3.383.958,03	4.564.685,96	3.437.196,55

Documento assinado digitalmente pelo Banco de Pernambuco S.A - BANEPA
 Acesse em: <https://eefce.pse.gov.br/portal/assinatura>
 Código de Verificação: 207799316548871a8971621893



BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A**
CONTA CORRENTE: **11.620-3**

AGÊNCIA: **3234-4**
PERÍODO: **DEZEMBRO/2023**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... -0-

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**

OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**

OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**

OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**

OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 48.250,87



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011620			48.250,81
29/12/2023	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	3.615,50	44.635,31
		0,00	3.615,50	44.635,31
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	3.615,50	44.635,31
	TOTAL GERAL:	0,00	3.615,50	44.635,31

Documento assinado digitalmente por ANGELENE BASANTIN DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://etc.ce.gov.br/vp/validaDoc.shtm> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76



BANCO: CAIX ECONÔMICA FEDERAL
CONTA CORRENTE: 10.145-4

AGÊNCIA: 2348
PERÍODO: DEZEMBRO/2023

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76

SALDO PELO BANCO..... 9.853,34

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

SALDO PELO RAZÃO:..... -0-



Extrato por período

Cliente: EMLURB REMOCAO DO LIXO

Conta: 2348 | 003 | 00010145-4

Data: 02/01/2024 - 09:47

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/12/2023	000000	DESBL.SALD	5.144,46 C	5.144,46 C
04/12/2023	000000	DB VLR BLV	5.144,46 D	0,00 C
04/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/12/2023	000000	BLOQ.SALDO	5.144,46 D	5.144,46 D
05/12/2023	000000	CRED BLOQ	5.144,46 C	0,00 C
05/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/12/2023	000000	DESBL.SALD	5.144,46 C	5.144,46 C
06/12/2023	000000	TR VLR CX	5.144,46 D	0,00 C
06/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/12/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/12/2023	000000	DESBL.SALD	9.908,34 C	9.908,34 C
13/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
14/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
15/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
18/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
19/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
20/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
21/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
22/12/2023	000000	SALDO DIA		9.908,34 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	9.853,34 C
26/12/2023	000000	SALDO DIA		9.853,34 C
27/12/2023	000000	SALDO DIA		9.853,34 C
28/12/2023	000000	SALDO DIA		9.853,34 C

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b7f794-3f65-4e1e-830a-fc5767a00e76

29/12/2023 000000 SALDO DIA

9.853,34



SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

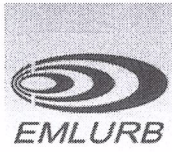
Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d2b7f794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 2348 00010145			
		SALDO ANTERIOR		-351.118,60
29/12/2023	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	7.343,68	0,00	-343.774,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	343.774,92	0,00	
		351.118,60	0,00	0,00
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	351.118,60	0,00	
	TOTAL GERAL:	351.118,60	0,00	

Documento assinado digitalmente por: ANGELO BASSANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <http://sistema.fisco.pe.gov.br/pp/validaDoc.cfm> Código do documento: d2b71794-3f65-4efc-830a-fc5767a00e76



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

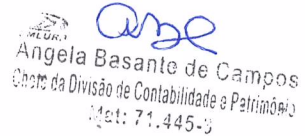
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA

VERIFICAÇÃO DO SALDO DE CAIXA EM 29/12/2023.

VALOR EM DINHEIRO.....R\$	9.489,76
VALOR EM CHEQUE.....R\$	0,00
TOTAL EM CAIXA.....R\$	9.489,76

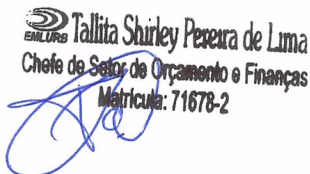
CONFERIDO:


Severina Alves Fernandes
Assist. Administrativo II
Matrícula: 1261-0


Angela Basante de Campos
Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio
Mat: 71.445-3

VISTOS:


Viviane de Oliveira Chave
Chefe da Divisão Financeira
Matrícula: 71719-3


Tallita Shirley Pereira de Lima
Chefe de Setor de Orçamento e Finanças
Matrícula: 71678-2



CONTAS DE REPASSE

São as contas bancárias criadas pela da Prefeitura do Recife para repasse dos recursos financeiros a EMLURB para pagamento aos credores e recolhimento de impostos. As contas 108100-4, 1081001, eram as contas de repasse até dezembro de 2020, quando a Prefeitura da Cidade do Recife adotou a Caixa Econômica Federal como banco principal. Já as contas 00088-1, 106008, 107815 e 10601-9 são contas antigas e sem movimento. A conta bancária para repasse dos recursos para o exercício de 2023 são a 71069 (CEF) e 65015 (BRADESCO), para folha de pagamento.

CONTAS DE RECURSOS PRÓPRIOS

São as contas bancárias criadas pela da EMLURB para pagamento aos credores e recolhimento de impostos. As contas do Banco Santander são contas antigas vinculadas à Empresa EMLURB. A conta 108108 (Banco do Brasil) é antiga e sem movimento. Já a conta 10145 (CEF), é utilizada pela justiça e de pouco movimento. As contas 11.464-2 e

CONTAS DE CONVÊNIO

As contas de Convênio funcionam em duas modalidades. Existem as contas bancárias criadas pela da EMLURB para pagamento aos credores e recolhimento de impostos, bem como pela Prefeitura do Recife. Neste caso, as contas bancárias recebem recursos, para sua destinação. Mas em sua maioria os recursos são compartilhados com outros entes.



Relação das Contas Bancárias - EMLURB 2023					
Banco	Cóg Agência	Cód Conta	Saldo para o Exercício Seguinte		
			Extrato	Contábil	Diferença
CONTAS DE REPASSE					
Banco do Brasil	3234	108100-4	0,00	1.227.273,28	1.227.273,28
		108101-2	0,00	232.796,87	232.796,87
Bradesco	286	65015-3	70.208,65	195.250,99	125.042,34
CEF	50	00088-1	0,00	223.289,26	223.289,26
		71069-7	1.076.364,97	3.254.695,54	2.178.330,57
Banco do Brasil EMPRESA	3234	106008	0,00	0,00	0,00
		107815	0,00	35.103,34	35.103,34
		106019	0,00	7.352,00	7.352,00
SUBTOTAL			1.146.573,62	5.175.761,28	4.029.187,66
CONTAS DE RECURSOS PÓPRIOS					
Banco do Brasil	3234	11464-2	8.911.294,64	4.740.108,94	4.171.185,70
		108108-X	0,00	33.214,61	33.214,61
CEF	2348	10145-4	9.853,34	0,00	9.853,34
Banco Santander EMPRESA	1001	41845-5	0,00	136.557,13	136.557,13
		41847-7	0,00	11.849,13	11.849,13
		13003-6	0,00	404,03	404,03
		13006-7	0,00	31.459,46	31.459,46
SUBTOTAL			8.921.147,98	4.953.593,30	4.394.523,40
CONTAS DE CONVÊNIO					
CEF - PCR* FINISA	50	64734-7	0,00	284.737,00	284.737,00
		64735-1	0,00	16.000,00	16.000,00
		64735-4	0,00	617.341,00	617.341,00
		64735-5	0,00	940.050,00	940.050,00
		71005	0,00	0,00	0,00
		71023	0,00	0,00	0,00
		71024	0,00	0,00	0,00
		71138	0,00	0,00	0,00
		71150	0,00	-220.812,18	-220.812,18
		71151	0,00	2.000,00	2.000,00
71152	0,00	47.677,00	47.677,00		
Banco do Brasil	3234	11215-1	0,00	0,00	0,00
		11625-4	0,00	0,00	0,00
		11653-X	0,00	0,00	0,00
		11723-4	0,00	0,00	0,00
		11716-1	0,00	0,00	0,00
		11340-2	0,00	0,00	0,00
		11843-5	3.437.196,55	3.437.196,55	0,00
		11620-3	0,00	44.635,37	44.635,37
		12132-0	2.036.435,14	2.697.640,89	661.205,75
12133-9	2.139.342,28	2.131.602,17	-7.740,11		
Banco do Brasil -	3234	12018-9	0,00	0,00	0,00
		12114-2	0,00	0,00	0,00
		12327-7	0,00	0,00	0,00
		12273-4	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			7.612.973,97	9.998.067,80	2.385.093,83
TOTAL GERAL			17.680.695,57	20.127.422,38	10.808.804,89

* Contas CNPJ - Prefeitura da Cidade do Recife

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
201/2023	Inexigibilidade - 1/2023	5/2023		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
46/2023	Pregão Eletrônico - 46/2023	6/2023		Mobiliário em Geral	Registro de Preço para aquisição de bens permanentes, sendo móveis em aço e eletrodomésticos - linha branca, distribuídos em 15 (quinze) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA CITE ELETRODOMESTICOS LTDA REDNOV FERRAMENTAS LTDA. SUPERAR LTDA	698.292,40
41/2023	Pregão Eletrônico - 41/2023	6/2023	Menor Preço	Serviço	contratação de empresa especializada na prestação de serviço e operacionalização de carros pipas para a lavagem de ruas na Cidade do Recife e o fornecimento de água potável durante o período do Carnaval de 2024	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PLANETA Água Express EIRELI.	287.200,00
40/2023	Pregão Eletrônico - 40/2023	6/2023	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO SENHOR BOM JESUS DA REDENÇÃO DE SANTO AMARO DAS SALINAS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOS PALMARES E A RUA PEDRO AFONSO, SANTO AMARO, RECIFE/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TUDO FORTE CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	290.450,00
38/2023	Pregão Eletrônico - 38/2023	6/2023		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para aquisição de bens visando à manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 20 (vinte) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI MARIA REIZER MELO DA SILVA PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA	948.457,54

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: <https://tce:ce:pe.gov.br/ep/validadorDoc.seam> Código do documento: 159c23da-10dd-4ba2-81bf-0734db0c56569



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
								SMS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
38/2023	Tomada de Preços - 7/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA AV. MASCARENHAS DE MORAES, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CRUZAMENTO COM A AV. CENTENÁRIO ALBERTO SANTOS DUMONT, ATÉ A PRAÇA MINISTRO SALGADO FILHO NO BAIRRO DA IBURA- RECIFE-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	1.523.493,08
36/2023	Pregão Eletrônico - 36/2023	6/2023	Menor Preço	Serviço	REGISTRO DE PREÇO PARA FORNCECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO NYLOFOR 3D GALVANIZADO E REVESTIDO EM POLIESTER, FIXADO EM MONTANTE DE TUBO RETANGULAR GALVANIZADO COM PINTURA ELESTROSTÁTICA DUPLA, CORES DIVERSAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VERDES NA CIDADE DO RECIFE, Lote Único	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.784.971,94
35/2023	Concorrência - 25/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEO INSPEÇÃO E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA CIDADE DO RECIFE - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	4.982.817,00
34/2023	Pregão Eletrônico - 34/2023	6/2023	Menor Preço	Serviço	Registro de preços para contratação de serviços especializados de levantamentos topográficos planos e altimétricos de campo a serem elaborados na cidade do Recife	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ESTACAO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	273.494,22
34/2023	Concorrência - 24/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONVERGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP	3.697.606,30
33/2023	Pregão Eletrônico - 33/2023	6/2023	Menor Preço	Serviço	Contratação de serviços de Engenharia de baixa complexidade, para fechamento de edificações e áreas públicas, com riscos de desmoroamento e invasões, durante o período do ?Carnaval de 2024?, distribuídos em 03 (três) lotes distintos.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FJ LTDA Guerra Construções Ltda Jair Souza de Lima Serviço e Construções Ltda.	998.496,52
33/2023	Concorrência - 23/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE JARDIM DO POÇO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO POÇO DA PANELA,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FJ LTDA	8.496.161,76



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
RECIFE-PE									
32/2023	Pregão Eletrônico - 32/2023	6/2023		Material Para Construção e Reformas		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
32/2023	Concorrência - 22/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA CIDADE DO RECIFE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CONSTRUTORA FAELLA EIRELI EPP CONSTRUTORA MASTER EIRELI Guerra Construções Ltda	38.841.348,83
31/2023	Pregão Eletrônico - 31/2023	6/2023		Praça, Parques e Jardins	Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Grama Sintética e Camada de Absorção de Impacto (EVA), para atender a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana na cidade do Recife, por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, distribuídos em 04 (quatro) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	990.328,00
31/2023	Concorrência - 21/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MÁRIO MELO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DO HOSPÍCIO E RUA DA AURORA, SANTO AMARO, RECIFE/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	WB CONSTRUTORA LTDA	5.620.447,94
30/2023	Pregão Eletrônico - 30/2023	6/2023		Combustíveis e Lubrificantes	Registro de Preços para Aquisição de bens (lubrificante, pneus, câmara e protetor), para uso das viaturas e demais equipamentos pertencentes a esta Autarquia, distribuídos em 05 (cinco) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BML COMERCIAL LTDA CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA INFINITY SOLAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA	227.744,12
29/2023	Pregão Eletrônico - 29/2023	6/2023	Menor Preço	Urbanização	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Operação, Automação, Manutenção Elétrica e Mecânica das Estações de Bombeamento e Comportas da cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PROJETAR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI	5.749.498,31
29/2023	Concorrência - 20/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RECAPAMENTO E/OU MICRORREVESTIMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE EM LOTES: I, II, III E IV	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA Cosampa Projetos e Contruções LTDA LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	138.401.924,31



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
28/2023	Pregão Eletrônico - 28/2023	6/2023	Menor Preço	Material Destinado ao Combate de Sinistros/incêndios	Contratação de empresa especializada para os serviços de carga, recarga e manutenção com insumos em Extintores de Incêndio, para atender as necessidades desta Autarquia, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Lote único.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C&C COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI	12.400,00
27/2023	Pregão Eletrônico - 27/2023	6/2023	Menor Preço	Urbanização	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção dos banheiros públicos distribuídos pela cidade de Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FAELLA EIRELI EPP	1.539.999,85
27/2023	Tomada de Preços - 5/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 22 DE AGOSTO ? IBURA, INCLUIDO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CRIANÇA NA RUA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FJ LTDA	2.319.219,36
26/2023	Pregão Eletrônico - 26/2023	6/2023	Maior Lance ou Oferta	Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Alimentos ou Refeições Preparadas	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Auxílio Alimentação e Refeição, por meio de Cartão ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO (eletrônicos) dotados de microprocessador com chip de segurança e Cartão Refeição ? RH/Flex, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios ?in natura? e refeições prontas em ampla rede de estabelecimentos credenciados.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.	8.151.360,00
26/2023	Concorrência - 19/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS LOCALIZADAS DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUIDOS EM DOIS LOTES DISTINTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda.	28.137.530,06
25/2023	Pregão Eletrônico - 25/2023	6/2023		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preço para aquisição de material de construção, distribuídos em 03 (três) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO C F DE MORAES RAMOS	37.574,00
24/2023	Pregão Eletrônico - 24/2023	6/2023		Praça, Parques e Jardins	REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS, PARA ATENDER A AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO URBANA, NA CIDADE DO RECIFE, distribuídos em 23 (vinte e três) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA INCA ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO E	20.984.053,26



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
								URBANIZAÇÃO LTDA JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP PROCESSO Engenharia Ltda.	
24/2023	Concorrência - 18/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DAS RUAS PROFESSOR NESTOR BEZERRA, JORNALISTA MURILO MARROQUIM, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA VÁRZEA E DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ BATISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA CAXANGÁ ? RECIFE/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONVERGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP	4.554.739,29
23/2023	Pregão Eletrônico - 23/2023	6/2023		Concessão ou Permissão de Uso de Bens Públicos	Permissão de Uso Oneroso de espaço público com finalidade de administração, manutenção e conservação de espaço CAIS DA AURORA, localizado entre a Avenida Capitão Lima e Rua Dois de Julho.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BL? PRODU??ES EIRELI	553.617,46
23/2023	Tomada de Preços - 4/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE ECOESTAÇÃO NA RPA 2 ? LOCALIZADA NA RUÁ URIEL DE HOLANDA, S/N LINHA DO TIRO E DE ECOESTAÇÃO NA RPA 3 ? LOCALIZADA NA RUA DA FLORES S/N, GUABIRABA ? RECIFE - PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FONTE SOUTO CONSTRUCOES EIRELI	1.386.439,47
22/2023	Pregão Eletrônico - 22/2023	6/2023	Menor Preço	Sistema de Videomonitoramento	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE S I S T E M A S D E VIDEOMONITORAMENTO PARA DIVERSAS ESTRUTURAS, EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS DA CIDADE DO RECIFE, INCLUINDO LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RADIUM Telecomunicações Ltda	6.214.995,60
22/2023	Concorrência - 17/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DA MACRODRENAGEM DAS RPA?S 04 E 05 DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	6.315.784,23
21/2023	Pregão Eletrônico - 21/2023	6/2023		Peças e Acessórios Para Veículos	Registro de Preços para aquisição de peças de reposição novas e de primeiro	Sim	Processo Adjudicado /	INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	174.262,20



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					uso, para roçadeiras e motosserras, conformidade com as especificações, distribuídos em 04 (quatro) lotes.		Homologado / Ratificado / Concluído	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	
21/2023	Concorrência - 16/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	6.493.788,00
20/2023	Pregão Eletrônico - 20/2023	6/2023		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção e Embalagens para acondicionamento de lixo, distribuídos em 06 (seis) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MILLENIUM LICITACOES LTDA NORLUX LTDA	304.250,00
20/2023	Tomada de Preços - 3/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HERCILIO CUNHA, MONSENHOR JULIO MARIA E NAPOLEÃO LAUREANO, LOCALIZADAS NO BAIRRO DA MADALENA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA	1.686.657,25
19/2023	Pregão Eletrônico - 19/2023	6/2023		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Registro de Preços para aquisição de bens permanentes, sendo móveis em aço e eletrodomésticos, conformidade com as especificações, distribuídos em 04 (quatro) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	135.815,00
18/2023	Pregão Eletrônico - 18/2023	6/2023		Material de Expediente	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros, distribuídos em 10 (dez) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME BML COMERCIAL LTDA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI SENA PAPELARIA LTDA SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA - ME UNISUPRI OFFICER - COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	407.560,42
18/2023	Concorrência - 14/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VÁRIAS VIAS E LOCAIS DE RECIFE- PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	JEPAC Engenharia Ltda	8.074.090,18



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
							Concluído		
17/2023	Pregão Eletrônico - 17/2023	6/2023		Impressos e Materiais Gráficos	Registro de Preços para aquisição de Impressos gráficos personalizados, distribuídos em 02 (dois) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SENA PAPELARIA LTDA	31.100,00
17/2023	Tomada de Preços - 2/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO ? STF 2 e 3 ? LOCALIZADO NA RUA JOUBERT CARVALHO, CASA AMARELA E A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DVF 4 e 5, LOCALIZADA NO PARQUE CAIARA ? AV. MAURICIO DE NASSAU Nº 68 ? BAIRRO IPUTINGA- RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FONTE SOUTO CONSTRUÇOES EIRELI	1.475.480,26
16/2023	Pregão Eletrônico - 16/2023	6/2023		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e etc.) para manutenção e conservação de equipamentos de uso em espaços públicos, na cidade do Recife, distribuídos em 30 (trinta) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAPITAL DA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO EIRELI FATO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI M. R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI - EPP SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA - ME	1.273.213,74
16/2023	Concorrência - 13/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO POLÍGONO VIÁRIO DA ZONA SUL DO RECIFE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	20.882.563,46
15/2023	Pregão Eletrônico - 15/2023	6/2023	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS NECRÓPOLES DA CIDADE DO RECIFE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REDE LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	7.235.997,60
15/2023	Concorrência - 12/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM	Não	Processo Adjudicado /	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	16.758.709,02



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO POLÍGONO VIÁRIO DOS POLOS EDUCACIONAIS DO RECIFE.		Homologado / Ratificado / Concluído		
14/2023	Pregão Eletrônico - 14/2023	6/2023		Praça, Parques e Jardins	Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos, visando atender às demandas de implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANA MADEIRAS LTDA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA	17.714.195,75
14/2023	Concorrência - 11/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	14.363.565,11
13/2023	Pregão Eletrônico - 13/2023	6/2023	Menor Preço	Praça, Parques e Jardins	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAISAGISMO DE PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VERDES NA CIDADE DO RECIFE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda.	29.849.994,71
12/2023	Pregão Eletrônico - 12/2023	6/2023		Locação de Bens Móveis em Geral		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
12/2023	Concorrência - 10/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, NA CIDADE DO RECIFE-PÉ	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MODERA ENGENHARIA LTDA	3.397.945,66
11/2023	Pregão Eletrônico - 11/2023	6/2023	Menor Preço	Serviços Técnicos Especializados - Restauração de Obras de Arte e Bens de Valor Histórico	Contratação de empresa especializada para confecção e/ou restauro de esculturas, monumentos e bustos em diversos locais da cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	476.900,00
11/2023	Concorrência - 9/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PISO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS DIVIDIDO EM DOIS LOTES: LOTE 01 ? CEMITÉRIO DE SANTO AMARO, LOTE 02 ? CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	4.634.388,79
10/2023	Pregão Eletrônico	6/2023	Menor Preço	Consultoria	Estudo tecnológico de concretos, para	Não	Processo	TECOMAT ENGENHARIA	56.220,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	- 10/2023				extração de testemunhos de concreto e realização de ensaios de resistência à compressão e especiais para a investigação de reações álcali-agregado e de etringita tardia nos blocos de fundação da Ponte Joaquim Cardozo que liga o Bairro dos Coelhos aos bairros de São José e Ilha Joana Bezerra, Recife/PE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LTDA	
10/2023	Concorrência - 8/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS OU INTERTRAVADOS, DE VIAS, EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FJ LTDA	6.119.883,97
9/2023	Pregão Eletrônico - 9/2023	6/2023		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e expansão do sistema de iluminação pública da cidade do Recife Quadros elétricos inteligentes, dispositivos de proteção contra vazamento de corrente elétrica e dispositivos de proteção contra sobretensão, distribuídos em 08 (oito) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BOTTOM UP TELEMETRY INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME	30.499.847,50
8/2023	Pregão Eletrônico - 8/2023	6/2023		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para aquisição de bens visando à manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos, pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuído em 24 (vinte e quatro) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	742.795,20
8/2023	Concorrência - 7/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PROCESSO Engenharia Ltda.	11.055.273,00
7/2023	Pregão Eletrônico - 7/2023	6/2023	Menor Preço	Praça, Parques e Jardins	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia para Fornecimento e Instalação de ALAMBRADOS E PISO FULGET, distribuídos em 02 (dois) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FJ LTDA	8.704.779,26
7/2023	Concorrência - 6/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONVERGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP	4.564.632,83



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
URBANIZADAS, NA CIDADE DO RECIFE									
6/2023	Pregão Eletrônico - 6/2023	6/2023		Ração Para Animais	Registro de Preços para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros, dividido em 02 (dois) lotes.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI	110.055,00
6/2023	Concorrência - 5/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES, CANTEIROS DE AVENIDAS E REFUGIOS DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA Construtora Master EIRELI	28.718.233,36
5/2023	Pregão Eletrônico - 5/2023	6/2023		Material de Limpeza, Conservação e Higiene		Sim	Processo Instaurado / Em Andamento		
5/2023	Concorrência - 4/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPA'S 01,02 e 03 DA CIDADE DO RECIFE, em 02 (dois) lotes	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FRF CONSTRUÇÕES LTDA Guerra Construções Ltda	65.971.665,64
4/2023	Pregão Eletrônico - 4/2023	6/2023	Menor Preço	Consultoria	Estudo tecnológico de concretos, para extração de testemunhos de concreto e realização de ensaios de resistência à compressão e especiais para a investigação de reações álcali-agregado e de etringita tardia nos blocos de fundação da Ponte Joaquim Cardozo que liga o Bairro dos Coelhos aos bairros de São José e Ilha Joana Bezerra, Recife/PE.	Não	Julgamento Concluído / Em Andamento		
4/2023	Concorrência - 3/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM TRECHOS DE VIAS NAS RPA'S 01 a 06 DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	210.066.518,16
3/2023	Pregão Eletrônico - 3/2023	6/2023	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	Registro de Preços para Contratação de Postos de Serviços para Limpeza contínua dos Sanitários Públicos da Cidade do Recife	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	2.343.905,16
3/2023	Concorrência - 2/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CASTRO & ROCHA LTDA	7.891.811,40
2/2023	Pregão Eletrônico	6/2023	Menor Preço	Serviço	Contratação de empresa de engenharia,	Não	Processo	VASCONCELOS E	17.399.999,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	- 2/2023				especializada em iluminação pública, para fornecimento e instalação de relés de telegestão no sistema de iluminação pública da cidade do Recife-PE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SANTOS LTDA	2
2/2023	Concorrência - 1/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES NAS DIVERSAS RPA?S DA CIDADE DO RECIFE, DIVIDIDOS EM TRÊS LOTES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FAELLA EIRELI EPP FRF CONSTRUÇÕES LTDA Guerra Construções Ltda	37.569.923,17
1/2023	Pregão Eletrônico - 1/2023	6/2023		Rede de Iluminação Pública	Registro de Preços para fornecimento de postes exclusivos de iluminação pública, destinados à manutenção, requalificação e expansão da iluminação pública na cidade do Recife, distribuído em 24 (vinte e quatro) lotes	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA METALPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.339.422,49
1/2023	Tomada de Preços - 1/2023	5/2023	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO, BAIRRO DE SANTO AMARO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	631.034,78
49/2022	Pregão Eletrônico - 49/2022	1666/2021	Menor Preço	Obras	CONSTRUÇÃO DOS NOVOS MÓDULOS 44A, 49A E 68A (GAVETAS E OSSUÁRIOS) NO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO, BAIRRO DE SANTO AMARO, Recife ? PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FONTE SOUTO CONSTRUÇOES EIRELI	289.997,93
47/2022	Pregão Eletrônico - 47/2022	1666/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços para aquisição de produto de higienização/limpeza e equipamentos, específico para período carnavalesco, distribuídos em 09 (nove) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME ARGOS LTDA E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME M. R. MÉLO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO	211.518,00
45/2022	Pregão Eletrônico - 45/2022	1666/2021	Menor Preço	Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	Prestação de serviço e operacionalização de carros pipas para a lavagem de ruas na Cidade do Recife e o fornecimento de água potável durante o período do Carnaval de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PLANETA Água Express EIRELI.	245.790,40
41/2022	Pregão Eletrônico - 41/2022	1666/2021	Menor Preço	Contrato de Gestão em Saúde	Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos periódicos dos empregados da EMLURB, de acordo com a Portaria 3.214 - NR-7, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ? PCMSO.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA-EPP	87.410,16
40/2022	Concorrência - 28/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO	Não	Processo Adjudicado /	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E	16.500.029,24



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RPA'S DA CIDADE DO RECIFE		Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUÇÕES LTDA	
39/2022	Tomada de Preços - 9/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PASSARELA DO PINA E URBANISMO DO SEU ENTORNO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FJ LTDA	2.208.415,68
38/2022	Concorrência - 27/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO POLIGONO VIÁRIO DA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE RECIFE-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	29.276.042,73
38/2022	Pregão Eletrônico - 38/2022	1666/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza, distribuídos em 53 (cinquenta e três) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA M. R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO MILLENUM LICITAÇÕES LTDA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1.419.814,34
37/2022	Concorrência - 26/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL DAS RPA'S DO MUNICÍPIO DO RECIFE, EM POSTES ATÉ COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA ? Lotes I, II e III	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Real Energy Ltda	22.658.116,72
36/2022	Concorrência - 25/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	TOPEC - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	7.809.500,11



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RPA?S DA CIDADE DO RECIFE		Concluído		
35/2022	Pregão Eletrônico - 35/2022	1666/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de Preços para fornecimento de material elétrico, destinados à manutenção, requalificação e expansão da iluminação pública na cidade do Recife - Postes, Braços para Luminárias e Lâmpadas, distribuídos em 23 (vinte e três) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI ECOFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSITOS STDA GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - ME M. R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO	5.298.293,50
34/2022	Concorrência - 24/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS PONTILHÕES E ELEMENTOS LIMITADORES DE ESPAÇO OU PROTEÇÃO. NAS DIVERSAS RPA?S DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Guerra Construções Ltda	7.723.888,85
32/2022	Tomada de Preços - 7/2022	190/2022	Menor Preço	Limpeza de Canais e Galerias	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E ARQUITETURAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PPROJETOSDE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, EDIFICAÇÕES E MONUMENTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CRX ENGENHARIA LTDA EPP	899.176,09
31/2022	Concorrência - 22/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE DO RECIFE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DE SÍTIO DOS PINTOS, DE BOA VIAGEM E POÇO DA PANELA EM DOIS LOTES DISTINTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	WB CONSTRUTORA LTDA	6.562.132,74
30/2022	Concorrência - 21/2022	190/2022	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO COM EXECUÇÃO E FRENTES DE SERVIÇOS SIMULTÂNEAS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE PEAD E COBERTURA COM PAVIMENTO RIGIDO OU FLEXIVEL, DISTRIBUIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES DISTINTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGILIS CONSTRUTORA LTDA ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA WB CONSTRUTORA LTDA	24.624.877,98



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
24/2022	Pregão Eletrônico - 24/2022	1666/2021	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	Registro de Preços para Contratação de Postos de Serviços para Limpeza dos Sanitários Públicos da Cidade do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REDE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	2.920.997,88



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 6090/2023	LIC	32/2023	5/2023	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	20/12/2023 a 17/01/2027	3.128/Urbanização	11.760.484,58	Em Execução/Regular
Contrato 6089/2023	LIC	32/2023	5/2023	10.698.641/0001-15	CONSTRUTORA MASTER EIRELI	20/12/2023 a 17/01/2027	3.128/Urbanização	R\$ 10.635.818,07	Em Execução/Regular
Contrato 6088/2023	LIC	32/2023	5/2023	07.654.042/0001-95	ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	28/12/2023 a 25/01/2027	3.128/Urbanização	R\$ 8.591.843,07	Em Execução/Regular
Contrato 6084/2023	LIC	38/2023	5/2023	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	15/12/2023 a 10/08/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.523.493,08	Em Execução/Regular
Contrato 6083/2023	LIC	29/2023	5/2023	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	11/12/2023 a 09/12/2024	3.128/Urbanização	R\$ 32.379.678,76	Em Execução/Regular
Contrato 6082/2023	LIC	29/2023	5/2023	08.073.264/0001-87	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA	08/12/2023 a 06/12/2024	3.128/Urbanização	R\$ 37.427.567,52	Em Execução/Regular
Contrato 6081/2023	LIC	29/2023	5/2023	00.338.885/0001-33	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	07/12/2023 a 05/12/2024	3.128/Urbanização	R\$ 35.817.540,25	Em Execução/Regular
Contrato 6080/2023	LIC	29/2023	5/2023	03.006.548/0001-37	Cosampa Projetos e Construções LTDA	01/12/2023 a 29/11/2024	3.128/Urbanização	R\$ 32.777.137,78	Em Execução/Regular
Contrato 6078/2023	LIC	26/2023	5/2023	08.963.533/0001-80	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda.	04/12/2023 a 31/01/2026	3.128/Urbanização	R\$ 13.262.771,15	Em Execução/Regular
Contrato 6077/2023	LIC	26/2023	5/2023	08.963.533/0001-80	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda.	04/12/2023 a 31/01/2026	3.128/Urbanização	R\$ 14.874.758,91	Em Execução/Regular
Contrato 6076/2023	LIC	31/2023	5/2023	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	15/12/2023 a 09/09/2024	3.128/Urbanização	5.620.447,94	Em Execução/Regular
Contrato 6074/2023	LIC	27/2023	5/2023	08.135.535/0001-81	CONSTRUTORA FJ LTDA	30/11/2023 a 27/05/2024	3.128/Urbanização	R\$ 2.319.219,36	Em Execução/Regular
Contrato 6071/2023	LIC	23/2023	5/2023	34.071.337/0001-01	FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI	30/11/2023 a 26/06/2024	3.128/Urbanização	R\$ 11.091.515,76	Em Execução/Regular
Contrato 6070/2023	LIC	24/2023	5/2023	31.661.468/0001-50	CONVERGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP	28/11/2023 a 23/08/2024	3.128/Urbanização	R\$ 4.554.739,29	Em Execução/Regular
Contrato 6069/2023	LIC	38/2022	190/2022	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	08/11/2023 a 06/12/2025	3.128/Urbanização	R\$ 29.276.042,73	Em Execução/Regular
Contrato 6065/2023	LIC	22/2023	5/2023	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	17/10/2023 a 15/10/2024	3.128/Urbanização	R\$ 6.315.784,23	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 6064/2023	LIC	16/2023	5/2023	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	03/10/2023 a 31/10/2024	3.128/Urbanização	R\$ 20.882.563,46	Em Execução/Regular
Contrato 6062/2023	LIC	21/2023	5/2023	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	09/10/2023 a 05/05/2024	3.128/Urbanização	R\$ 6.493.788,00	Em Execução/Regular
Contrato 6060/2023	LIC	15/2023	5/2023	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	26/09/2023 a 24/10/2024	3.128/Urbanização	R\$ 16.758.709,02	Em Execução/Regular
Contrato 6058/2023	LIC	14/2023	5/2023	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	26/09/2023 a 24/10/2026	3.128/Urbanização	R\$ 14.363.565,11	Em Execução/Regular
Contrato 6055/2023	LIC	18/2023	5/2023	03.608.944/0001-34	JEPAC Engenharia Ltda	30/08/2023 a 27/10/2025	3.128/Urbanização	R\$ 8.074.090,18	Em Execução/Regular
Contrato 6053/2023	LIC	17/2023	5/2023	34.071.337/0001-01	FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI	24/08/2023 a 05/09/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.475.480,26	Em Execução/Regular
Contrato 6052/2023	LIC	8/2023	5/2023	00.392.213/0001-06	PROCESSO Engenharia Ltda.	23/08/2023 a 20/09/2026	3.128/Urbanização	R\$ 11.055.273,00	Em Execução/Regular
Contrato 6051/2023	LIC	12/2023	5/2023	28.256.567/0001-42	MODERA ENGENHARIA LTDA	09/10/2023 a 30/05/2025	3.128/Urbanização	R\$ 3.397.945,66	Em Execução/Regular
Contrato 6050/2023	LIC	20/2023	5/2023	11.864.311/0001-15	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA	08/08/2023 a 04/03/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.686.657,25	Em Execução/Regular
Contrato 6049/2023	LIC	3/2023	5/2023	32.185.141/0001-12	CASTRO & ROCHA LTDA	10/07/2023 a 07/08/2025	3.128/Urbanização	R\$ 7.891.811,40	Em Execução/Regular
Contrato 6048/2023	LIC	7/2023	5/2023	31.661.468/0001-50	CONVERGE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP	09/08/2023 a 02/08/2024	3.128/Urbanização	R\$ 4.890.413,37	Em Execução/Regular
Contrato 6046/2023	LIC	6/2023	5/2023	10.698.641/0001-15	Construtora Master EIRELI	17/07/2023 a 14/08/2025	3.128/Urbanização	R\$ 16.354.845,49	Em Execução/Regular
Contrato 6045/2023	LIC	6/2023	5/2023	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	17/07/2023 a 14/08/2025	3.128/Urbanização	R\$ 16.836.112,24	Em Execução/Regular
Contrato 6043/2023	LIC	37/2022	190/2022	41.105.990/0001-00	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	14/06/2023 a 12/07/2025	3.128/Urbanização	R\$ 7.782.286,42	Em Execução/Regular
Contrato 6042/2023	LIC	37/2022	190/2022	41.105.990/0001-00	ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	14/06/2023 a 12/07/2025	3.128/Urbanização	R\$ 7.947.298,90	Em Execução/Regular
Contrato 6041/2023	LIC	5/2023	5/2023	07.693.988/0001-60	FRF CONSTRUÇÕES LTDA	15/06/2023 a 13/07/2026	3.128/Urbanização	R\$ 38.079.907,08	Em Execução/Regular
Contrato 6040/2023	LIC	5/2023	5/2023	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	15/06/2023 a 13/07/2026	3.128/Urbanização	29.948.485,25	Em Execução/Regular
Contrato 6039/2023	LIC	10/2023	5/2023	08.135.535/0001-81	CONSTRUTORA FJ LTDA	16/06/2023 a 09/06/2024	3.128/Urbanização	R\$ 6.912.929,72	Em Execução/Regular
Contrato 6038/2023	LIC	11/2023	5/2023	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	27/06/2023 a 22/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 825.131,49	Em Execução/Regular
Contrato 6037/2023	LIC	11/2023	5/2023	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	27/06/2023 a 21/04/2024	3.128/Urbanização	R\$ 4.721.091,79	Em Execução/Regular
Contrato 6036/2023	LIC	2/2023	6/2023	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	01/06/2023 a 29/06/2025	2.099/Serviço	17.399.999,92	Em Execução/Regular
Contrato 6034/2023	LIC	37/2022	190/2022	41.116.138/0001-38	Real Energy Ltda	19/05/2023 a 16/07/2025	3.128/Urbanização	R\$ 6.928.531,40	Em Execução/Regular
Contrato 6032/2023	LIC	1/2023	5/2023	08.064.693/0001-98	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	05/05/2023 a 26/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 684.267,54	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 6031/2023	LIC	10/2023	6/2023	41.012.964/0001-37	TECOMAT ENGENHARIA LTDA	02/05/2023 a 30/07/2023	2.071/Consultoria	R\$ 56.220,00	Em Execução/Regular
Contrato 6030/2023	LIC	11/2023	6/2023	08.064.693/0001-98	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	02/05/2023 a 24/07/2024	2.058/Serviços Técnicos Especializados - Restauração de Obras de Arte e Bens de Valor Histórico	R\$ 581.021,83	Em Execução/Regular
Contrato 6028/2023	LIC	2/2023	5/2023	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	27/06/2023 a 20/07/2025	3.128/Urbanização	R\$ 12.528.565,16	Em Execução/Regular
Contrato 6027/2023	LIC	2/2023	5/2023	07.693.988/0001-60	FRF CONSTRUÇÕES LTDA	20/04/2023 a 17/06/2025	3.128/Urbanização	R\$ 15.430.851,99	Em Execução/Regular
Contrato 6026/2023	LIC	2/2023	5/2023	11.523.068/0001-71	CONSTRUTORA FAELLA EIRELI EPP	20/04/2023 a 17/06/2025	3.128/Urbanização	R\$ 11.972.206,94	Em Execução/Regular
Contrato 6025/2023	LIC	4/2023	5/2023	00.338.885/0001-33	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	14/04/2023 a 12/06/2025	3.128/Urbanização	R\$ 21.066.518,57	Em Execução/Regular
Contrato 6023/2023	LIC	40/2022	190/2022	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	28/03/2023 a 20/05/2024	3.128/Urbanização	R\$ 53.624.121,09	Em Execução/Regular
Contrato 6022/2023	LIC	39/2022	190/2022	08.135.535/0001-81	CONSTRUTORA FJ LTDA	28/03/2023 a 06/03/2024	3.128/Urbanização	R\$ 4.836.847,09	Em Execução/Regular
Contrato 6021/2023	LIC	34/2022	190/2022	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	27/03/2023 a 24/05/2025	3.128/Urbanização	R\$ 8.711.640,54	Em Execução/Regular
Contrato 6020/2023	LIC	30/2022	190/2022	10.893.105/0001-70	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	27/03/2023 a 18/06/2024	3.128/Urbanização	R\$ 10.984.392,30	Em Execução/Regular
Contrato 6019/2023	LIC	30/2022	190/2022	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	28/03/2023 a 25/06/2024	3.128/Urbanização	R\$ 16.950.038,42	Em Execução/Regular
Contrato 6018/2023	LIC	30/2022	190/2022	06.204.246/0001-61	ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	28/03/2023 a 28/03/2024	3.128/Urbanização	R\$ 7.602.012,34	Em Execução/Regular
Contrato 6016/2023	LIC	45/2022	1666/2021	10.779.162/0001-23	PLANETA Água Express EIRELI.	15/02/2023 a 16/03/2023	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 245.790,40	Em Execução/Regular
Contrato 6013/2023	LIC	32/2022	190/2022	13.392.132/0001-58	CRX ENGENHARIA LTDA EPP	10/02/2023 a 10/03/2024	3.121/Limpeza de Canais e Galerias	R\$ 899.176,09	Em Execução/Regular
Contrato 6012/2023	LIC	49/2022	1666/2021	34.071.337/0001-01	FONTE SOUTO CONSTRUÇOES EIRELI	14/02/2023 a 13/07/2023	3.099/Obras	R\$ 289.997,93	Em Execução/Regular
Contrato 6011/2023	LIC	36/2022	190/2022	03.400.040/0001-19	TOPEC - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	09/02/2023 a 28/04/2024	3.128/Urbanização	R\$ 8.911.026,02	Em Execução/Regular
Contrato 6010/2023	LIC	31/2022	190/2022	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	10/02/2023 a 08/11/2023	3.128/Urbanização	R\$ 1.033.476,67	Em Execução/Regular
Contrato 6009/2023	LIC	31/2022	190/2022	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	10/02/2023 a 07/04/2024	3.128/Urbanização	R\$ 5.670.580,43	Em Execução/Regular
Contrato 6008/2023	LIC	24/2022	1666/2021	14.757.507/0001-07	REDE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	17/04/2023 a 15/04/2024	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 2.920.997,88	Em Execução/Regular
Contrato 6007/2023	LIC	41/2022	1666/2021	07.901.268/0001-43	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA-EPP	06/02/2023 a 05/04/2025	3.132/Contrato de Gestão em Saúde	R\$ 87.410,16	Em Execução/Regular
Contrato 6006/2023	LIC	35/2022	190/2022	08.135.535/0001-81	CONSTRUTORA FJ LTDA	13/03/2023 a 09/11/2023	3.128/Urbanização	R\$ 1.750.885,53	Em Execução/Regular
Contrato 6004/2023	LIC	33/2022	190/2022	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	26/01/2023 a 23/02/2026	3.128/Urbanização	R\$ 20.802.547,25	Em Execução/Regular
Contrato 6003/2023	LIC	33/2022	190/2022	00.999.591/0001-52	A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	02/01/2023 a 30/01/2026	3.128/Urbanização	R\$ 23.425.634,32	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 6002/2023	LIC	33/2022	190/2022	00.999.591/0001-52	A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	26/01/2023 a 23/02/2026	3.128/Urbanização	R\$ 18.344.816,46	Em Execução/Regular
Contrato 6001/2023	LIC	33/2022	190/2022	00.999.591/0001-52	A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	02/01/2023 a 30/01/2026	3.128/Urbanização	R\$ 15.441.585,04	Em Execução/Regular
Contrato 5001/2023	LIC	43/2022	1666/2021	07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE CARVALHO FILHO	21/03/2023 a 18/05/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 3.426.399,14	Em Execução/Regular
Contrato 6080/2022	LIC	44/2022	1666/2021	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	28/12/2022 a 25/02/2023	3.128/Urbanização	435.926,72	Em Execução/Regular
Contrato 6079/2022	LIC	44/2022	1666/2021	08.135.535/0001-81	CONSTRUTORA FJ LTDA	28/12/2022 a 25/02/2023	3.128/Urbanização	R\$ 338.899,99	Em Execução/Regular
Contrato 6078/2022	LIC	44/2022	1666/2021	06.157.352/0001-31	R. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28/12/2022 a 25/02/2023	3.128/Urbanização	339.990,00	Em Execução/Regular
Contrato 6077/2022	LIC	27/2022	190/2022	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	21/12/2022 a 17/02/2025	3.128/Urbanização	R\$ 1.116.122,19	Em Execução/Regular
Contrato 6076/2022	LIC	19/2022	190/2022	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	21/12/2022 a 17/02/2025	3.128/Urbanização	R\$ 13.140.189,50	Em Execução/Regular
Contrato 6075/2022	LIC	11/2022	190/2022	08.064.693/0001-98	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	15/12/2022 a 19/09/2024	3.128/Urbanização	R\$ 11.511.520,17	Em Execução/Regular
Contrato 6074/2022	LIC	28/2022	190/2022	06.157.352/0001-31	R. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01/12/2022 a 28/01/2025	3.128/Urbanização	R\$ 1.491.653,62	Em Execução/Regular
Contrato 6073/2022	LIC	26/2022	190/2022	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	04/11/2022 a 01/01/2025	3.128/Urbanização	R\$ 4.123.285,47	Em Execução/Regular
Contrato 6072/2022	LIC	25/2022	190/2022	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	27/10/2022 a 24/11/2024	3.128/Urbanização	R\$ 52.751.639,28	Em Execução/Regular
Contrato 6071/2022	LIC	25/2022	190/2022	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	27/10/2022 a 24/11/2024	3.128/Urbanização	R\$ 57.861.375,12	Em Execução/Regular
Contrato 6070/2022	LIC	25/2022	190/2022	00.999.591/0001-52	AGC Construções e Empreendimentos Ltda	27/10/2022 a 24/11/2024	3.128/Urbanização	R\$ 39.546.825,32	Em Execução/Regular
Contrato 6069/2022	LIC	25/2022	190/2022	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	27/10/2022 a 24/11/2024	3.128/Urbanização	R\$ 38.069.982,81	Em Execução/Regular
Contrato 6066/2022	LIC	24/2022	190/2022	70.086.111/0001-48	COASTAL- CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICA AMBIENTAIS- EIRELI	21/10/2022 a 17/01/2025	3.128/Urbanização	R\$ 4.666.042,87	Em Execução/Regular
Contrato 6062/2022	LIC	22/2022	190/2022	08.135.535/0001-81	CONSTRUTORA FJ LTDA	06/10/2022 a 15/06/2023	3.128/Urbanização	R\$ 1.994.337,50	Em Execução/Regular
Contrato 6060/2022	LIC	14/2022	190/2022	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	13/09/2022 a 16/04/2024	3.128/Urbanização	R\$ 5.127.075,42	Em Execução/Regular
Contrato 6059/2022	LIC	15/2022	190/2022	11.481.173/0001-95	ETNA - Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda	30/08/2022 a 28/08/2024	3.128/Urbanização	R\$ 9.361.943,91	Em Execução/Regular
Contrato 6058/2022	LIC	17/2022	190/2022	11.481.173/0001-95	ETNA - Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda	08/09/2022 a 18/07/2024	3.128/Urbanização	R\$ 4.341.061,00	Em Execução/Regular
Contrato 6057/2022	LIC	18/2022	190/2022	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	29/08/2022 a 26/10/2025	3.128/Urbanização	R\$ 38.654.326,90	Em Execução/Regular
Contrato 6056/2022	LIC	18/2022	190/2022	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	29/08/2022 a 26/10/2025	3.128/Urbanização	R\$ 39.270.361,56	Em Execução/Regular
Contrato 6055/2022	LIC	13/2022	190/2022	10.893.105/0001-70	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	26/08/2022 a 10/10/2023	3.128/Urbanização	R\$ 2.672.094,92	Em Execução/Regular

Assine em: <https://eic.ce.gov.br/ep/validadorDoc.seam> Código do documento: 30219115-e545-4c30-a2f0-95b291274e44

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 6054/2022	LIC	10/2022	190/2022	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	26/08/2022 a 30/03/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.839.293,99	Em Execução/Regular
Contrato 6053/2022	LIC	12/2022	190/2022	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	12/08/2022 a 29/08/2023	3.128/Urbanização	R\$ 821.901,68	Em Execução/Regular
Contrato 6052/2022	LIC	22/2022	1666/2021	34.071.337/0001-01	FONTE SOUTO CONSTRUCOES EIRELI	09/08/2022 a 20/03/2023	3.128/Urbanização	R\$ 274.949,26	Em Execução/Regular
Contrato 6051/2022	LIC	23/2022	1666/2021	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	04/08/2022 a 11/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 4.424.689,97	Em Execução/Regular
Contrato 6050/2022	LIC	1/2022	1666/2021	03.279.285/0027-79	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.	02/08/2022 a 01/10/2024	3.004/Aterro de Inertes ou Resíduos de Construção	R\$ 26.776.098,72	Em Execução/Regular
Contrato 6049/2022	LIC	1/2022	1666/2021	03.279.285/0027-79	ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.	02/08/2022 a 01/10/2024	3.004/Aterro de Inertes ou Resíduos de Construção	R\$ 100.892.584,00	Em Execução/Regular
Contrato 6048/2022	LIC	12/2022	1666/2021	32.185.141/0001-12	CASTRO & ROCHA LTDA	03/08/2022 a 25/01/2025	3.128/Urbanização	R\$ 2.538.999,92	Em Execução/Regular
Contrato 6047/2022	LIC	8/2022	190/2022	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	01/08/2022 a 29/08/2024	3.128/Urbanização	R\$ 4.343.526,07	Em Execução/Regular
Contrato 6046/2022	LIC	9/2022	190/2022	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	03/08/2022 a 24/03/2024	3.128/Urbanização	R\$ 7.955.651,41	Em Execução/Regular
Contrato 6045/2022	LIC	26/2022	1666/2021	01.459.413/0001-00	ELUS ENGENHARIA LIMPEZA URBANA E SINALIZACAO LTDA	09/08/2022 a 05/10/2024	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 166.408,32	Em Execução/Regular
Contrato 6043/2022	LIC	5/2022	190/2022	10.893.105/0001-70	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	21/07/2022 a 31/05/2023	3.128/Urbanização	R\$ 379.064,82	Em Execução/Regular
Contrato 6040/2022	LIC	18/2022	1666/2021	22.148.707/0001-82	SPEEDMAIS SOLUCOES LTDA	14/06/2022 a 10/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 2.021.624,20	Em Execução/Regular
Contrato 6039/2022	LIC	7/2022	190/2022	11.864.311/0001-15	SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA	14/06/2022 a 10/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 7.769.654,50	Em Execução/Regular
Contrato 6038/2022	LIC	1/2022	190/2022	03.951.168/0001-70	CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI	07/06/2022 a 04/08/2025	3.128/Urbanização	R\$ 11.636.266,13	Em Execução/Regular
Contrato 6037/2022	LIC	1/2022	190/2022	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	07/06/2022 a 04/08/2025	3.128/Urbanização	R\$ 9.618.386,50	Em Execução/Regular
Contrato 6036/2022	LIC	1/2022	190/2022	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	07/06/2022 a 04/08/2025	3.128/Urbanização	R\$ 10.281.541,46	Em Execução/Regular
Contrato 6034/2022	LIC	12/2021	26/2021	70.073.275/0001-30	CONSÓRCIO GEOSISTEMAS / FUTURE MOTION BRASIL/ MODERA - FASE 2	20/06/2022 a 13/06/2024	3.128/Urbanização	R\$ 2.257.231,25	Em Execução/Regular
Contrato 6033/2022	LIC	12/2021	26/2021	70.073.275/0001-30	CONSÓRCIO GEOSISTEMAS / FUTURE MOTION BRASIL/ MODERA - FASE 2	20/06/2022 a 09/04/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.507.466,22	Em Execução/Regular
Contrato 6032/2022	LIC	17/2022	1666/2021	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA (R & J COMERCIO E SERVICOS)	06/06/2022 a 03/08/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.635.441,18	Em Execução/Regular
Contrato 6028/2022	LIC	12/2021	26/2021	17.883.268/0001-11	WRC SOLUÇÕES-PROJETOS,GEODÉSIA E CONSTRUÇÕES LTDA	02/06/2022 a 22/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.688.150,08	Em Execução/Regular
Contrato 6027/2022	LIC	12/2021	26/2021	70.073.275/0001-30	CONSÓRCIO GEOSISTEMAS / FUTURE MOTION BRASIL/ MODERA - FASE 2	20/06/2022 a 27/10/2023	3.128/Urbanização	R\$ 722.984,92	Em Execução/Regular
Contrato	LIC	3/2022	190/2022	01.346.561/0001-	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	10/05/2022 a	3.128/Urbanização	R\$ 4.795.564,07	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
6025/2022				00		03/05/2024			
Contrato 6024/2022	LIC	10/2022	1666/2021	41.116.138/0001-38	Real Energy Ltda	16/05/2022 a 22/08/2023	3.128/Urbanização	R\$ 2.435.079,14	Em Execução/Regular
Contrato 6022/2022	LIC	4/2022	190/2022	17.772.572/0001-91	Carvalho Pontes Engenharia Ltda - EPP	13/05/2022 a 07/01/2023	3.128/Urbanização	R\$ 570.270,67	Em Execução/Regular
Contrato 6020/2022	LIC	6/2022	1666/2021	00.449.936/0001-02	ENGEMAIA & CIA LTDA	27/04/2022 a 24/08/2025	3.128/Urbanização	R\$ 69.444.232,02	Em Execução/Regular
Contrato 6019/2022	LIC	37/2021	26/2021	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	31/03/2022 a 31/10/2023	3.128/Urbanização	R\$ 367.599,80	Em Execução/Regular
Contrato 6018/2022	LIC	8/2022	1666/2021	08.658.338/0001-47	PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	13/04/2022 a 12/04/2024	2.063/Serviços Funerários	R\$ 425.916,72	Em Execução/Regular
Contrato 6012/2022	LIC	2/2022	1666/2021	10.877.732/0001-18	CICLO AMBIENTAL LTDA	15/03/2022 a 17/05/2027	3.128/Urbanização	R\$ 31.488.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 6011/2022	LIC	4/2022	1666/2021	07.759.174/0001-81	SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	24/03/2022 a 21/05/2024	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 39.240,00	Em Execução/Regular
Contrato 6009/2022	LIC	33/2021	26/2021	10.893.105/0001-70	AGILIS CONSTRUTORA LTDA	10/03/2022 a 01/11/2023	3.128/Urbanização	R\$ 749.338,37	Em Execução/Regular
Contrato 6003/2022	LIC	13/2021	26/2021	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	28/01/2022 a 26/02/2024	3.128/Urbanização	R\$ 4.897.469,52	Em Execução/Regular
Contrato 6002/2022	LIC	21/2021	26/2021	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	28/01/2022 a 26/02/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.932.276,31	Em Execução/Regular
Contrato 6001/2022	LIC	23/2021	26/2021	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	07/02/2022 a 05/02/2023	3.128/Urbanização	R\$ 2.689.699,94	Em Execução/Regular
Contrato 002/2022	LIC	1/2021	27/2019	45.791.369/0001-06	Consórcio Recife Ambiental	29/03/2022 a 27/03/2027	3.124/Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Dos Serviços de Saúde.	R\$ 895.059.830,99	Em Execução/Regular
Contrato 001/2022	LIC	1/2021	27/2019	45.791.369/0001-06	Consórcio Recife Ambiental	29/03/2022 a 27/03/2027	3.124/Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Dos Serviços de Saúde.	R\$ 426.088.189,19	Em Execução/Regular
Contrato 6064/2021	LIC	22/2021	26/2021	20.165.281/0001-40	TNP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	29/12/2021 a 28/03/2024	3.128/Urbanização	R\$ 2.464.691,36	Em Execução/Regular
Contrato 6063/2021	LIC	28/2021	26/2021	00.507.949/0001-82	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	23/02/2022 a 07/02/2024	3.128/Urbanização	R\$ 11.389.410,72	Em Execução/Regular
Contrato 6062/2021	LIC	27/2021	26/2021	11.481.173/0001-95	ETNA - Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda	15/02/2022 a 05/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 915.218,19	Em Execução/Regular
Contrato 6061/2021	LIC	25/2021	26/2021	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	11/02/2022 a 02/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 119.752,32	Em Execução/Regular
Contrato 6060/2021	LIC	25/2021	26/2021	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	11/02/2022 a 31/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 193.107,78	Em Execução/Regular
Contrato 6058/2021	LIC	26/2021	26/2021	12.285.441/0001-66	TPF ENGENHARIA LTDA	01/12/2021 a 02/02/2027	3.128/Urbanização	R\$ 47.625.683,28	Em Execução/Regular
Contrato 6057/2021	LIC	32/2021	27/2021	08.963.533/0001-80	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda. - Consórcio	02/12/2021 a 31/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 4.385.696,25	Em Execução/Regular
Contrato	LIC	32/2021	27/2021	08.963.533/0001-	FAR Comércio e Serviços	01/12/2021 a	3.128/Urbanização	R\$ 4.221.166,76	Em Execução

Assesse em: <https://eicce:ce:pe.gov.br/ep/validadorDoc?seamCodigoDocumento:3021a115-e545-4c30-a2f0-95b291274e44>

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
6056/2021				80	Paisagísticos Ltda. - Consórcio	30/12/2023			
Contrato 6055/2021	LIC	19/2021	26/2021	41.075.755/0001-32	Norconsult Projetos e Consultoria Ltda.	01/12/2021 a 28/01/2025	3.128/Urbanização	R\$ 5.954.888,81	Em Execução/Regular
Contrato 6053/2021	LIC	26/2021	27/2021	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	30/11/2021 a 03/03/2027	3.128/Urbanização	R\$ 173.682.347,20	Em Execução/Regular
Contrato 6049/2021	ADM	06047170/2021		13.343.833/0001-05	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	25/10/2021 a 27/10/2024	2.044/Serviços de Vigilância	R\$ 3.916.417,44	Em Execução/Regular
Contrato 6042/2021	LIC	14/2021	26/2021	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	27/10/2021 a 25/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 6.093.291,37	Em Execução/Regular
Contrato 6041/2021	LIC	10/2021	26/2021	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	17/09/2021 a 02/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 1.136.713,88	Em Execução/Regular
Contrato 6040/2021	LIC	8/2021	26/2021	41.116.138/0001-38	Real Energy Ltda	30/09/2021 a 29/10/2023	3.128/Urbanização	R\$ 1.940.371,44	Em Execução/Regular
Contrato 6038/2021	LIC	17/2021	27/2021	00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	31/08/2021 a 01/09/2023	2.045/Serviços de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 3.421.669,92	Em Execução/Regular
Contrato 6035/2021	LIC	10/2021	26/2021	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	17/09/2021 a 09/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 2.530.369,31	Em Execução/Regular
Contrato 6030/2021	ADM	0602566521/2021		13.343.833/0001-05	ALFORGESEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	30/07/2021 a 29/07/2024	2.044/Serviços de Vigilância	R\$ 710.777,83	Em Execução/Regular
Contrato 6029/2021	LIC	30/2020	170/2020	10.698.641/0001-15	CONSTRUTORA MASTER EIRELI - ME	14/07/2021 a 11/09/2023	3.128/Urbanização	R\$ 9.119.707,03	Em Execução/Regular
Contrato 6028/2021	LIC	30/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	14/07/2021 a 11/09/2023	3.128/Urbanização	R\$ 7.631.163,75	Em Execução/Regular
Contrato 6027/2021	LIC	33/2020	170/2020	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 28.975.320,00	Em Execução/Regular
Contrato 6026/2021	LIC	33/2020	170/2020	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 33.917.197,10	Em Execução/Regular
Contrato 6025/2021	LIC	33/2020	170/2020	00.999.591/0001-52	AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 27.360.767,56	Em Execução/Regular
Contrato 6024/2021	LIC	33/2020	170/2020	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 22.727.517,41	Em Execução/Regular
Contrato 6023/2021	LIC	2/2021	26/2021	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	18/06/2021 a 16/08/2023	3.128/Urbanização	R\$ 10.367.435,64	Em Execução/Regular
Contrato 6022/2021	LIC	2/2021	26/2021	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	18/06/2021 a 16/08/2023	3.128/Urbanização	R\$ 13.037.984,78	Em Execução/Regular
Contrato 6021/2021	LIC	2/2021	26/2021	11.523.068/0001-71	CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP	18/06/2021 a 16/08/2023	3.128/Urbanização	R\$ 8.653.538,83	Em Execução/Regular
Contrato 6018/2021	LIC	5/2021	26/2021	03.608.944/0001-34	JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA	14/06/2021 a 12/08/2023	3.128/Urbanização	R\$ 8.926.163,57	Em Execução/Regular
Contrato 6015/2021	LIC	29/2020	170/2020	00.338.885/0001-33	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	16/06/2021 a 14/08/2023	3.128/Urbanização	R\$ 11.709.946,07	Em Execução/Regular
Contrato 6014/2021	LIC	1/2021	26/2021	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY Ltda.	31/05/2021 a 17/05/2024	3.128/Urbanização	R\$ 5.051.099,79	Em Execução/Regular
Contrato 6013/2021	LIC	14/2020	218/2020	23.782.319/0001-11	TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07/06/2021 a 05/06/2024	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 92.304,85	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 6012/2021	LIC	201/2021	26/2021	03.366.083/0001-25	HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA.	07/06/2021 a 06/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 2.406.035,51	Em Execução/Regular
Contrato 6010/2021	LIC	31/2020	170/2020	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	30/03/2021 a 06/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 8.877.228,00	Em Execução/Regular
Contrato 6009/2021	LIC	31/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	30/03/2021 a 24/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 9.490.420,48	Em Execução/Regular
Contrato 6008/2021	LIC	31/2020	170/2020	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	30/03/2021 a 24/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 6.788.394,50	Em Execução/Regular
Contrato 6007/2021	LIC	31/2020	170/2020	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	30/03/2021 a 06/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 6.031.600,60	Em Execução/Regular
Contrato 6006/2021	LIC	28/2020	170/2020	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	15/03/2021 a 13/05/2023	3.128/Urbanização	R\$ 2.005.006,98	Em Execução/Regular
Contrato 6005/2021	LIC	28/2020	170/2020	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	15/03/2021 a 13/05/2023	3.128/Urbanização	R\$ 2.176.394,09	Em Execução/Regular
Contrato 6004/2021	LIC	28/2020	170/2020	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	15/03/2021 a 13/05/2023	3.128/Urbanização	R\$ 1.956.393,02	Em Execução/Regular
Contrato 6002/2021	LIC	26/2020	170/2020	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	08/01/2021 a 07/02/2024	3.128/Urbanização	R\$ 25.109.339,66	Em Execução/Regular
Contrato 5003/2021	LIC	15/2021	27/2021	14.657.444/0001-09	IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	01/10/2021 a 30/10/2023	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 742.415,16	Em Execução/Regular
Contrato 5001/2021	LIC	16/2020	218/2020	07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME	21/03/2021 a 11/03/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 4.864.305,92	Em Execução/Regular
Contrato 6048/2020	LIC	71/2019	506/2019	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	03/12/2020 a 02/01/2024	3.128/Urbanização	R\$ 26.638.631,66	Em Execução/Regular
Contrato 6043/2020	LIC	11/2020	170/2020	06.157.352/0001-31	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	22/10/2020 a 02/03/2023	3.128/Urbanização	R\$ 668.907,44	Em Execução/Regular
Contrato 6032/2020	LIC	9/2020	170/2020	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	23/09/2020 a 26/01/2023	3.128/Urbanização	R\$ 12.247.873,46	Em Execução/Regular
Contrato 6031/2020	LIC	9/2020	170/2020	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	23/09/2020 a 23/01/2023	3.128/Urbanização	R\$ 16.415.895,96	Em Execução/Regular
Contrato 6030/2020	LIC	9/2020	170/2020	00.999.591/0001-52	AGC Construções e Empreendimentos Ltda	23/09/2020 a 21/03/2023	3.128/Urbanização	R\$ 14.533.821,77	Em Execução/Regular
Contrato 6029/2020	LIC	9/2020	170/2020	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	23/09/2020 a 02/01/2023	3.128/Urbanização	R\$ 8.005.710,01	Em Execução/Regular
Contrato 6018/2020	LIC	102/2020	170/2020	11.187.606/0001-02	ATEPE - Associação Tecnológica de Pernambuco	25/06/2020 a 25/06/2024	2.071/Consultoria	R\$ 1.028.720,00	Em Execução/Regular
Contrato 6016/2020	LIC	71/2019	506/2019	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	15/06/2020 a 14/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 28.848.319,37	Em Execução/Regular
Contrato 6015/2020	LIC	71/2019	506/2019	01.514.128/0001-36	Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda	15/06/2020 a 14/07/2023	3.128/Urbanização	R\$ 24.713.451,22	Em Execução/Regular
Contrato 6013/2020	LIC	4/2020	170/2020	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	25/06/2020 a 20/01/2023	3.128/Urbanização	R\$ 1.152.030,38	Em Execução/Regular
Contrato 6046/2019	LIC	40/2019	506/2019	04.765.911/0001-60	Sociedade Costa Pinto & Corrêa Advogados	03/09/2019 a 02/09/2024	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	R\$ 691.944,00	Em Execução/Regular
Contrato 6042/2019	LIC	24/2019	506/2019	12.436.131/0001-03	Revise Acessoria e Consultoria Ltda.	31/07/2019 a 31/07/2024	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	R\$ 218.579,28	Em Execução/Regular
Contrato	ADM	0602115/201		40.938.508/0001-	MACLAREM MÁQUINAS MOVEIS	02/05/2019 a	1.200/Serviço de Locação de	R\$ 486.261,12	Em Execução



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
6033/2019		9		50	E EQUIPAMENTOS ITDA.	04/05/2024	Equipamentos de Informática		
Contrato 6025/2019	ADM	06021056/2019		05.291.944/0001-89	radium telecomunicações	01/06/2019 a 01/05/2023	1.210/Sistema de Videomonitoramento	R\$ 532.648,72	Em Execução/Regular
Contrato 6024/2019	LIC	15/2018	786/2018	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	17/06/2019 a 14/06/2024	3.128/Urbanização	R\$ 73.500.844,78	Em Execução/Regular
Contrato 5001/2019	ADM	06047448/2018		08.628.438/0001-20	HS Lira Locadora de Veículos Ltda - ME	28/02/2019 a 27/02/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 78.815,78	Em Execução/Regular
Contrato 6017/2018	LIC	34/2018	786/2018	69.034.668/0001-56	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.	23/10/2018 a 24/10/2023	2.069/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Alimentos ou Refeições Preparadas	R\$ 28.987.908,00	Em Execução/Regular
Contrato 6010/2018	ADM	06023614/2018		40.432.544/0001-47	claro s/a	07/12/2018 a 06/12/2023	1.046/Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 26.010,00	Em Execução/Regular
Contrato 6009/2018	LIC	7/2018	786/2018	03.304.610/0001-77	RADIONET LTDA EPP	02/07/2018 a 30/06/2023	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 488.052,00	Em Execução/Regular
Contrato 6008/2018	LIC	6/2018	786/2018	12.251.180/0001-63	TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	24/09/2018 a 17/09/2023	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 385.266,64	Em Execução/Regular
Contrato 5002/2018	LIC	16/2018	786/2018	04.741.395/0001-34	Andrade Barros Logística e Serviços Ltda	04/02/2019 a 02/02/2024	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 321.937,56	Em Execução/Regular





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a819-4e99-a9a8-f30a012ae3ea

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.901.268/0001-43, com sede à Rua Viscondessa do Livramento, nº 72 - Derby - Recife/PE, CEP: 52.010-065, representada pelo(a) Sr(a) Marcelo José da Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.591.484-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames médicos periódicos dos empregados da EMLURB, de acordo com a Portaria 3.214 - NR-7, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, especificados nos itens constantes da PLANILHA, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	105	EXAME CLINICO	und	634	37,35	23.679,90
1	2	105	ECG (COM PARECER)	und	604	30,05	18.150,20
1	3	105	GLICEMIA JEJUM	und	442	7,66	3.385,72
1	4	105	HEMOGRAMA COMPLETO	und	195	14,28	2.784,60



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eicadce.pia.gov.br/validar/validarDoc.aspx?san=Cadmo do Documento: 0893499-21819-499-499-1304-021ae345>

1	5	105	TGO	und	25	11,00	275,00
1	6	105	TGP	und	25	10,14	253,50
1	7	105	GGT	und	25	11,31	282,75
1	8	105	TESTE DE COLINESTERASE PLASMÁTICA	und	25	17,45	436,25
1	9	105	URÉIA	und	25	7,31	182,75
1	10	105	CREATININA	und	25	11,50	287,50
1	11	105	BACILOSCOPIA	und	162	24,50	3.969,00
1	12	105	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	und	292	39,77	11.612,44
1	13	105	SUMÁRIO DE URINA	und	15	10,40	156,00
1	14	105	ÁCIDO HIPÚRICO	und	15	22,78	341,70
1	15	105	ÁCIDO METIL HIPÚRICO	und	15	23,96	359,40
1	16	105	FENOL NA URINA	und	15	18,00	270,00
1	17	105	EXAME OFTALMOLOGICO	und	288	22,95	6.609,00
1	18	105	EEG (COM PARECER)	und	273	52,65	14.373,45
						total lote	87.410,16

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 1.000
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4e99-49a8-f30a012ae3ea

- 4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
- 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº03
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
RABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a819-4c99-49a8-f30a012ae3ea

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

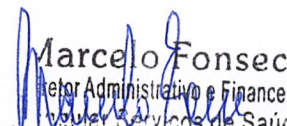
6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 11 de janeiro de 2023.


ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.


Marcelo José da Fonseca
Diretor Administrativo e Financeiro
Unidade de Serviços de Saúde

Inscrito no CPF/MF sob o nº 005.591.484-53
Diretor Administrativo e Financeiro

Telefone: (81) 3126-8383 / 99988-2200

Nome contato: Hans Stephan Wiegandt

Email: hans@singularsaude.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, CNPJ/MF nº 19.867.301/0001-45, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF/MF nº 933.618.404-06, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de produto de higienização/limpeza e equipamentos, específico para período carnavalesco, distribuídos em 09 (nove) lotes, constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	32543	Tambor de ferro de 200L sem tampa, na cor verde com 02 (duas) hastes de ferro, soldado nas laterais, para transporte e manuseio. Marca: TAMBOR	UND.	225	R\$ 193,33	R\$ 43.499,25
4	32543	Tambor de ferro de 200L sem tampa, na cor verde com 02 (duas) hastes de ferro, soldado nas laterais, para transporte e manuseio. Marca: TAMBOR	UND.	75	R\$ 193,33	R\$ 14.499,75
					total	R\$ 57.999,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 25 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 31/01/2023 21:37
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 867c918d-e67b-4a94-862e-c145c61dc734
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

ASSINADO DIGITALMENTE

INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Elenilson Rodrigues da Costa

Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06

Representante Comercial

Telefone: (81) 98702-6855

Nome contato: Elenilson Rodrigues da Costa

Email: inovacomercioservicos@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=00899493-4889-4e99-9948-f30a012ae3ea>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa M.R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., com sede na Av. Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, Nº 1470, Torrões - Recife/PE, CNPJ/MF 41.205.900/0001-52, neste ato representada pelo senhora Maria Reizer Melo da Silva, CPF/MF 061.533.194-75, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de produto de higienização/limpeza e equipamentos, específico para período carnavalesco, distribuídos em 09 (nove) lotes, constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	28246	Contentor T- 240, sistema americano, confeccionado em poliuretano de alta densidade (PEAD), com tampa; altura máxima: Dimensão (Alt. x Larg. x Prof): 1115 x 580 x 780mm; peso 19,40; com 02 rodas de aro 300mm em PEAD e bandagem de borracha maciça ou similar; capacidade para 240 litros, carga máxima 96 kg, cor verde com logomarca padrão EMLURB gravada em baixo relevo. Marca: LAR PLÁSTICOS	UND.	100	R\$ 437,00	R\$ 43.700,00
					Total	43.700,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

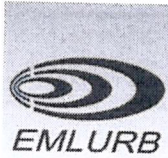
4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

- 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS


- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022.
- 6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.
- 6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 25 de janeiro de 2023.


ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

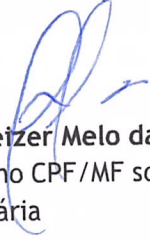




PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea



Maria Reizer Melo da Silva
Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Proprietária

Telefone: (81) 3097-4769
Nome contato: Maria Reizer Melo da Silva
Email: comprasmultisuprimentos@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408993493148104092494813012ae3e1d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.**, com sede na Av. Campina Grande, nº 43, COHAB - Recife/PE, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, neste ato representada pelo senhor Elvis José de Brito, CPF 013.297.774-50, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de produto de higienização/limpeza e equipamentos, específico para período carnavalesco, distribuídos em 09 (nove) lotes, constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validarDoc.shtm> Código do documento: 00893493-a819-4c99-49a8-1308012a53e1

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
8	35660	Detergente líquido neutro concentrado - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básico tenso ativo: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0-9,0, solução 1% p/p - (peso por peso), composição aromática neutro, embalagem de bombona de 05 litros, Viscosidade do produto puro no mínimo 100 cps conforme resolução normativa nº 1 de 25/10/78 do conselho nacional de saúde. O produto deve conter impresso a validade, os dados do produto, do fabricante e registro da ANVISA - MS, de acordo com o decreto nº. 79.094. Marca: NEO L.	UND.	500	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
9	3480	Desinfetante líquido para uso geral, com componente ativo a base de hidrocarbonetos derivados, Cresóis, Fenóis, ácido cresílico, veicula q.s.p. e associados a hidrocarbonetos aromáticos em concentração autorizada pelo ministério da saúde, acondicionado em embalagem resistente de até 1000 ml, tampa perfurável. CREOLINA. Marca: FREVO.	LITROS	1.200	R\$ 15,45	R\$ 18.540,00
					Total	23.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea>

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 25 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 01/02/2023 11:08
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8126f1ed-8e23-4fe7-b8c3-018e088a1cac
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

ELVIS JOSE DE BRITO:0132977450
77450
Assinado de forma digital por ELVIS JOSE DE BRITO:0132977450
Dados: 2023.01.27 15:30:08 -03'00'

Elvis José de Brito

Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.297.774-50
Proprietário

Telefone: (81) 98786-0619

Nome contato: Elvis José de Brito

Email: emmateriais@outlook.pt



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B - Prazeres, Jaboatão do Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, inscrita no CNPJ/MF 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF/MF nº 592.628.184-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de produto de higienização/limpeza e equipamentos, específico para período carnavalesco, distribuídos em 09 (nove) lotes, constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	13787	Essência de eucalipto, concentrado em embalagem de bombona de 01 litros composição química: tensoativos, Agente Neutralizante, espessante, corante, reservante, Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linea à 90% pH(100%) = 6,00 à 7,00 Aparência: Gel Opaco Verde Versão: Eucalipto Densidade:N.A-N.D. Marca: Verde Vale Soluções Químicas.	UND.	900	R\$ 70,00	R\$ 63.000,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://certificadigital.recife.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?Codigo_documento:d0893493-a8f9-4c99-a9a8-f30a012ae3ea

3	13787	Essência de eucalipto, concentrado em embalagem de bombona de 01 litros composição química: tensoativos, Agente Neutralizante, espessante, corante, reservante, Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linea à 90% pH(100%) = 6,00 à 7,00 Aparência: Gel Opaco Verde Versão: Eucalipto Densidade:N.A-N.D. Marca: Verde Vale Soluções Químicas.	UND.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
					Total	R\$ 84.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.rec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de fevereiro de 2023.



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 07/02/2023 21:50
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: eabe5e3f-bbbb-4c78-aaba-8327fcc419d4
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.



Documento assinado digitalmente
SERGIO MURILO GONCALVES DE MELO
Data: 07/02/2023 08:46:16-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sérgio Murilo de Melo

Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91
Proprietário

Telefone: (81) 3476-2805 / 98603-6600

Contato: Sérgio Murilo de Melo

Email: loja@aquarelap.com.br

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua General Abreu e Lima, 222 Rosarinho – Recife/PE, CEP 52.041-042, CNPJ: **02.213.325/0001-88**, neste ato representada por Breno José de Araújo Tavares, CPF 376.381.144-34, portador da cédula de identidade nº 1.862.424 – SSP/RN, **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPLCC** procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 04 e 08**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2018 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com sede à Rua General Abreu e Lima, 222 Rosarinho – Recife/PE, CEP 52.041-042. Telefone: (81) 3426-7006 / 9.8844-0834, e-mail: plugnet@plugnetshop.com.br						
LOTE 04 COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Desktop WORKSTATION Gabinete Padrão Torre.	35448	132	Dell Modelo Precision 3660, Monitor Dell P2422H	13.371,00	1.764.972,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Fornecedor: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com sede à Rua General Abreu e Lima, 222 Rosarinho – Recife/PE, CEP 52.041-042. Telefone: (81) 3426-7006 9.8844-0834, e-mail: plugnet@plugnetshop.com.br

LOTE 08 COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Notebook Tipo 4 / Tela mínima 15”	38387	196	Dell Modelo Precision 3571	17.336,00	3.397.856,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 03 de fevereiro de 2023.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES**

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Dados: 2023.02.06 10:43:20 -03'00'

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**BRENO JOSE DE
ARAUJO**

TAVARES:376381144

34

Assinado de forma digital
por BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114434

Dados: 2023.02.06 10:10:00
-03'00'

**BRENO JOSÉ DE ARAUJO TAVARES
PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://www.recife.pe.gov.br/proc/ppa/validaDoc.aspx> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-928-03012ae3ea



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECOFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPÓSITOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, nº 02B - Km 136 - CIMAN, Mandirituba/PR, CEP.: 83.800-000, inscrita no CNPJ/MF 11.340.390/0001-65, neste ato representada pelo(a) senhor(a) André Truppel Vernizi, CPF/MF 059.127.779-44, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de material elétrico, destinados à manutenção, requalificação e expansão da iluminação pública na cidade do Recife - Postes, Braços para Luminárias e Lâmpadas**, distribuídos em **23 (vinte e três) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QTDD 75%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	41311	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 150 dan, comprimento de 9 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Marca: ECOFIBRA .	Und.	150	R\$ 1.826,6600	R\$ 273.999,00
						Total Lote	273.999,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Eletronicamente por: MARIA LIA DANTE DA SILVA
Acesse em: <https://stecc.recife.pe.gov.br/epj/va/11497013000134/Doc:seam/ConferirAssinatura.do?documento=10893493-481874099-4948130422ae11>

2	1	41310	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 8 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Marca: ECOFIBRA.	Und.	150	R\$ 1.733,3300	259.995,50
						Total Lote	259.995,50
3	1	44067	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 7 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Marca: ECOFIBRA.	Und.	375	R\$ 2.230,6600	836.497,50
						Total Lote	836.497,50
4	1	44066	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 6 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Marca: ECOFIBRA.	Und.	375	R\$ 1.304,0000	489.000,00
						Total Lote	489.000,00
					Total:	R\$ 1.859.496,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea>

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de março de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 - DATA: 10/03/2023 11:00
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 19c1f584-89f9-4da7-a795-1c25c435fb69
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

 ANDRE TRUPPEL
VERNIZI:0591277794

André Truppel Vernizi

Gestor Executivo

Inscrito no CPF/MF sob o nº 059.127.779-44

Telefone: (41) 3626-1531

Contato: André Truppel Vernizi / Fábila Rogoski

Email: comercial@ecofibracompositos.com.br / fabila.rogoski@ecofibracompositos.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 40802403-489-499-998-130012ae3ea

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B - Prazeres, Jaboatão do Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, inscrita no CNPJ/MF 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF/MF nº 592.628.184-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	------	--------	------------------------	---------	-------	---------	-----------



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4699-49a8-f30a012ae5fa

1	1	47087	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibra celulose virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 30 metros comprimento, embalagem com plastica com quadro unidades. Apresentar - Apresentar - Ficha tecnica do produto, relatório de laudo microbiológico emitido por laboratório Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: SUBLIME	und	75.000	R\$ 0,859	R\$ 64.425,00
3	1	24664	Saco plástico para acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão,75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20 kg e 0,05 micras, cor azul/preto , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica(virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RECIPLAST	und	7.500	R\$ 32,466	R\$ 243.495,00
4	1	24657	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão,75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20kg e 0,09 micras, cores diversas, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, conformidade com ABNT NBR 9191:2008, embalagem em bobina/pacote com 20 unidades ou embalagem individual. Marca: RECIPLAST	und	6.000	R\$ 19,983	R\$ 119.898,00
5	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: RECIPLAST	und	3.750	R\$ 48,000	R\$ 180.000,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

6	1	47087	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibra celulose virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 30 metros comprimento, isento de resíduos tóxicos. Apresentar - Ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório Certificado, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: SUBLIME	und	25.000	R\$ 0,859	R\$ 21.475,00
8	1	24664	Saco plástico para acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão, 75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20 kg e 0,05 micras, cor azul/preto, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda contínua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RECIPLAST	und	2.500	R\$ 32,466	R\$ 81.165,00
9	1	24657	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), acondicionamento de 100 litros (tipo E) - dimensão, 75cm x 105cm (L x A), capacidade nominal 100 litros x 20kg e 0,09 micras, cores diversas, exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda contínua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, conformidade com ABNT NBR 9191:2008, embalagem em bobina/pacote com 20 unidades ou embalagem individual. Marca: RECIPLAST	und	2.000	R\$ 19,983	R\$ 39.966,00
10	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: RECIPLAST	und	1.250	R\$ 48,000	R\$ 60.000,00
13	1	26309	Alcool etílico hidratado, 70% INPM concentração/dosagem, forma de apresentação em frasco, forma farmacêutica solução de uso - antisséptico e desinfetante.	L	2000	R\$ 7,275	R\$ 14.550,00



			Acondicionado em embalagem de 1000l. Original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, o produto deve conter o selo do inmetro, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Marca: BELO BELA				
15	1	6705	Cera líquida para piso - principio ativo a base de polímeros acrílicos, ceras sintéticas e éteres glicóis, composição básica com agentes plastificantes e conservantes, indicadas para todos os tipos de piso e após polimento com polidora 1500 a 3000rpm, apresenta uma película lisa, dura, teor não voláteis mínimo 3,5% na resistente ao tráfego, antiderrapante e brilhante, na cor incolor, acondicionado em embaladas em bobonas plásticas de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, e registro no ministério da saúde. Marca: VALENÇA QUÍMICA	und	200	R\$ 43,500	R\$ 8.700,00
17	1	40921	Cloro ativo líquido, composição: hipoclorito de sódio teor 5% , embalagem Plástica com 5 litros e registro no ministério da saúde e nome do responsável técnico. Marca: VALENÇA QUÍMICA	und	1500	R\$ 11,265	R\$ 16.897,50
27	1	32536	Lixeira para resíduos comuns, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 30 litros, com pedal e tampa tipo basculante (vai e vem), na cor cinza. produto fornecido em PVC rígido, cor branca/preta/bege, dimensões 70 x 25 cm. Marca: PLASUTIL	und	100	R\$ 62,000	R\$ 6.200,00
28	1	42113	Lixeira para resíduos comuns - capacidade para 10 a 12 litros, Medida: 27 x 27 cm, em material plástico resistente, sem tampa, formato cilíndrico (cesto telado), cores variadas. Marca: IGUAL	und	200	R\$ 5,750	R\$ 1.150,00
31	1	35373	Removedor de cera e película – tenso ativo não iônico, baixo teor espumante, biodegradável, de alto teor de solubilização, com agentes conservantes e veículos, para remover cera, acondicionado em bombona plástica (material opaco e resistente) contendo 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na	und	200	R\$ 49,600	R\$ 9.920,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://eccc.ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

			ANVISA - MS. Marca: VALENÇA QUÍMICA				
32	1	6704	Refil para Mop Limpeza Geral Plus, Espuma em PVA, firme com alto poder de absorção Ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras, medidas individuais: Refil – 255mm x 45mm x 40mm. Marca: FLASH LIMP	und	100	R\$ 22,040	R\$ 2.204,00
33	1	33020	Mop completo para limpeza geral, uso interno externo área molhada – medidas 5,8cm x 27,5cm x 5,6cm, (A x L x P) peso igual ou maior 0,97kg. Com cabo em aço telescópico e alavanca, base com esponja em PVA comprimento total 1,42m. Marca: FLASH LIMP	und	50	R\$ 77,000	R\$ 3.850,00
34	1	32208	Sabonete Liquido – para assepsia das mãos contendo na sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, em fragrâncias/aromatizantes diversas. Podendo ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem plástica com 01 litros pronta para uso e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: VALENÇA QUÍMICA	und	3.000	R\$ 4,620	R\$ 13.860,00
35	1	46907	Soda caustica - em escama, embalada em potes de 500 gramas, composta de hidróxido de sódio. Marca: SOECIA	und	3.000	R\$ 10,930	R\$ 32.790,00
41	1	49353	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor branco com alta alvura, folhas macia e absorvente, 100% fibra celulose virgem, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 300 metros comprimento, isento de residuos toxicos. Apresentar - Apresentar - Ficha tecnica do produto, relatorio de laudo microbiologico emitido por laboratorio Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: BRANQUINHO	und	5.000	R\$ 6,880	R\$ 34.400,00
42	1	31474	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branco com alta alvura, folhas macia e absorvente, 100% fibra celulose virgem, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo	und	4.000	R\$ 13,740	R\$ 54.960,00



			10 centímetros de largura x 500 metros comprimento, isento de resíduos tóxicos. Apresentar - Apresentar - Ficha técnica do produto, relatório de laudo microbiológico emitido por laboratório Certificado dentro da validade, portaria 1480 31/12/1990, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca: BRANQUINHO				
43	1	43091	Papel toalha interfolhado cor branca, macio e absorvente, com alta resistência a mão molhada sem que esfale, inodoro, 100% fibras celulósicas, fibra celulose virgem, folhas interfolhadas 02 a 03 dobras. Gramatura: Mínimo de 24g/m ² , pacote individual com 1.000 folhas medindo 21,5 a 20,5cm. Produto isento de agentes químicos agressivos. Marca: BRANQUINHO	und	4.000	R\$ 14,475	R\$ 57.900,00
44	1	38188	Papel toalha em bobina medindo 200m x 20cm (comprimento x largura), folhas simples, na cor branca, composição 100% fibra celulose virgem, macio e absorvente, com alta resistência a mão molhada sem que esfale, inodoro, biodegradável; gramatura de 25 g/m ² , peso mínimo da bobina 1kg. Embalagem adequada com 06 (seis) rolos. As marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológico e Laudo de Irritabilidade Térmica. Marca: BRANQUINHO	und	2.000	R\$ 12,980	R\$ 25.960,00
48	1	24858	Saco plástico liso na cor branca - sanfonado medindo 1,00m x 0,50cm x 0,20cm - para guarda de restos mortais, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) Micra - 0,20, acondicionado em embalagem com 100un. Marca: RECIPLAST	und	30.000	R\$ 1,876	R\$ 56.280,00
						Valor Global	R\$ 1.150.045,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 21/03/2023 12:53
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 33fcf223-5f23-45f7-b402-146f86087c9f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.

Documento assinado digitalmente



SERGIO MURILO GONCALVES DE MELO
Data: 20/03/2023 10:09:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Murilo de Melo

Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91

Proprietário

Telefone: (81) 3476-2805 / 98603-6600

Contato: Sérgio Murilo de Melo

Email: loja@aquarelap.com.br

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua General Abreu e Lima, 222 Rosarinho – Recife/PE, CEP 52.041-042, CNPJ: **02.213.325/0001-88**, neste ato representada por Breno José de Araújo Tavares, CPF 376.381.144-34, portador da cédula de identidade nº 1.862.424 - SSP/RN, **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPLCC** procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 03**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2018 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com sede à Rua General Abreu e Lima, 222 Rosarinho – Recife/PE, CEP 52.041-042. Telefone: (81) 3426-7006 / 9.8844-0834, e-mail: plugnet@plugnetshop.com.br						
LOTE 03 COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Desktop Tipo – 3 / Avançado / Gabinete Padrão SFF	11997	439	Dell Modelo Optiplex 70000SFF, Monitor Dell C2423H	6.514,00	2.859.646,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.02.14 16:19:52 -03'00'

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

BRENO JOSÉ DE ARAUJO TAVARES
PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114434
14434

Assinado de forma digital por BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114434
Dados: 2023.02.14 14:30:06 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dg89793-489-4099-2018-0012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.**, com sede na Av. Campina Grande, nº 43, COHAB - Recife/PE, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, neste ato representada pelo senhor Elvis José de Brito, CPF 013.297.774-50 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com a conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-48f9-4c99-49a8-f30a012ae3e1

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de 30 litros (tipo B) - dimensão, 59cm x 62cm (L x A), capacidade nominal 30L x 06kg) e 0,05 micras, em qualquer cor , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RAVA	und	3.750	R\$ 16,12	R\$ 60.450,00
7	1	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduos domiciliares, capacidade de 30 litros (tipo B) - dimensão, 59cm x 62cm (L x A), capacidade nominal 30L x 06kg) e 0,05 micras, em qualquer cor , exceto branco, sem fecho, confeccionado em resina termo plástica (virgens ou recicladas), solda continua homogênea e uniforme, contendo na embalagem marca do produto, o fabricante, conforme ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades. Marca: RAVA	und	1.250	R\$ 16,12	R\$ 20.150,00
11	1	36773	Acido Muriatico, composto de HCL + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionada em frasco contendo 1 litro. Marca: SATURNO	L	4.000	R\$ 6,66	R\$ 26.640,00
12	1	30442	Água sanitária com função alvejante e desinfetante para limpeza geral, 1.000 ml, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 p/p (peso por peso) durante o prazo de validade (máximo de seis meses), o ph máximo do produto puro deverá ser de 13,5 e do produto diluído a 1% (p/p) de 11,5; conforme portaria 89/1994 da secretaria de vigilância sanitária - ministério da saúde. Embalagem em frasco inquebrável e opaco. Rótulo impresso informando: o teor de cloro ativo em percentual peso por peso; a validade; os dados do fabricante e registro da ANVISA - MS, conforme decreto nº. 79.094. – o produto deve ser entregue com pelo menos 2/3 da validade por vencer. Marca: CLORITO	L	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
16	1	19492	Cloro líquido – embalagem adequada com 1 litro, contendo na embalagem prazo de validade, nome responsável, fabricante, registro MS/ANVISA, modo de usar, composição, advertências, tampa	L	3.000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stc.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?Codigo_documento:10893493-a819-4c99-49a8-130a012ae3ea

			rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 2,5% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3 - Marca: VALENÇA				
46	1	3022	Pasta para limpeza - pasta umectante, biodegradável, pote plástico 500gr, limpeza pesada em geral, mármore, azulejos, pisos, com ação desengraxante e polidora. Marca: IGUAL	und	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
47	1	9939	Rodo de borracha, garras prendem pano, base medindo, no mínimo, 39,5 x 08 x 3,5cm, cabo colado 120 x 2,1 x 2,1cm de comprimento. Marca: VP	und	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
50	1	48720	Vassoura multiuso para canto, com plumagem densa com cerdas sintéticas firmes e macias, anguladas e alongadas, (vassoura sem o cabo - 27,5cm x 24,5cm x 6,5cm, tamanho do cabo - 120x 2,1 x 2,1cm. Marca: VP	und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
51	1	23103	Vassoura de pelo sintético 40 cm (com tolerância +- 03%), com 05 fileiras de pelo totalizando no mínimo 100 tufo, cabo roliço em madeira revestido em material PVC, com rosca no final do cabo, cabo com 120 cm de comprimento. Marca: VP	und	150	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
53	1	47053	Vassoura de nylon natural, tipo gari, cabo inclinado de madeira resistente roliço e polido com dois reforços em madeira laterais ligando o cabo ao cepo - cabo roscado ao cepo, medindo no mínimo 1,10m de comprimento e base em madeira medindo 40 cm (com tolerância +- 03%), com aproximadamente 20 a 24 tufo de piaçaba, as cerdas de cada tufo quando agrupadas deve apresentar diâmetro aproximado de 8mm, coladas e grampeadas ao cepo de madeira, proporcionando maior resistência quando usados. Marca: VP	und	500	R\$ 13,16	R\$ 6.580,00
						Valor Global	R\$ 162.289,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 17/03/2023 12:40
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8ee390a2-5eb5-4ddc-87c0-704cae94e7d5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

ELVIS JOSE DE BRITO:01329777450
Assinado de forma digital por ELVIS JOSE DE BRITO:01329777450
Dados: 2023.03.16 15:54:55 -03'00'

Elvis José de Brito

Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.297.774-50
Proprietário

Telefone: (81) 98786-0619

Nome contato: Elvis José de Brito

Email: emmateriais@outlook.pt

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, com sede à Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus – Amazonas - CEP 69075-110 **CNPJ: 81.243.735/0019-77**, neste ato representada por Ronaldo Tavares Souto Maior Filho, CPF 683.946.834-87, **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 CPLCC**, procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 07**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2019, combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, com sede à Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus – Amazonas - CEP 69075-110. Telefone: (41) 3312-3677 / 3312-3647 / (81) 99451-9637 , e-mail: contratosgov@positivo.com.br						
LOTE 07 COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Notebook Tipo 3 / Tela mínima 14”	16219	547	Positivo / Positivo Master N6440	5.484,46	2.999.999,62

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de fevereiro de 2023.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES**
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.02.23 14:58:06 -03'00'

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**RONALDO TAVARES
SOUTO MAIOR**
FILHO:68394683487

Assinado de forma digital por
RONALDO TAVARES SOUTO
MAIOR FILHO:68394683487
Dados: 2023.02.23 11:54:56
-03'00'

RONALDO TAVARES SOUTO MAIOR FILHO
POSITIVO TECNOLOGIA S/A



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILLENIUM LICITACOES LTDA.**, com sede na Rua Rio Xingú, Nº 305, Ibura - Recife/PE, CNPJ/MF 41.467.016/0001-96, neste ato representada pelo senhor José Miguel dos Santos Neto, CPF/MF 051.310.714-29, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) lotes, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
14	1	40387	Balde Plástico, bordas reforçadas e alça metálica, capacidade para 10litros. Demissões 23,00 x 28,5 x 32cm (altura x diâmetro x anchos) cores diversas, matéria prima PP. Marca: SMD	und	300	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00

MILLENIUM
LICITACOES
LTDA:414670
16000196
Assinado de forma digital por MILLENIUM LICITACOES LTDA:41467016000196
Dados: 2023.03.17 08:19:06 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

19	1	28413	Desinfetante - categoria básica restrita, para desinfecção e aromatização de ambientes, princípio ativo isento de partículas Insolúveis ou materiais precipitados, composição básica contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, numero do Registro/notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, Advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, corante diluição 1/2, composição aromática. Acondicionado em embalagem resistente e transparente/opaca de 5 litros, fragrâncias diversas, produto com registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Marca: VALENÇA	und	1.500	R\$ 7,13	R\$ 10.695,00
21	1	31341	Desodorizador ambiental - aero sol, fragrância diversas, suave, em frasco de alumínio com 360ml/240g. Composição; alcool etílico, antioxidantes, conservantes, veiculo e propelente. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: BASTON	und	150	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
22	1	21965	Esponja de Aço, embalada em pacotes com 08 unidades, peso de 48 a 60gr, fibras de aço uniformes e macias, 100% ecologico embalagem com identificação do produto. devem constar no rótulo o cnpj do fabricante, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses. Marca: Q-LUSTRO	und	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
26	1	37284	Inseticida domestica - multi inseticida aerosol em tubo com 300ml, com alta toxidade e mínimo cheiro, composto de: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, com solvente alifático, e propelente (propano/butano). Marca: BASTON	und	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
29	1	1292	Limpa vidro - principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul,	und	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00

MILLENIUM
LICITACOES
LTDA:4146701
6000196

Assinado de forma digital por MILLENIUM LICITACOES
LTDA:41467016000196
Dados: 2023.03.17 08:19:21 -03'00'



			acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. O produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: AUDAX				
36	1	2404	Sabão em barra - composição básica em ácidos graxos, composto, por tenso ativo coadjuvantes emoliente carga branqueador óptico opacificantes, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 Máximo alcalinidade livre: Máximo 0,5% p /p, especificações., com corante, Perfume e água, na cor amarela, neutro. pesando 200 gramas. Marca: ABSOLUTO	und	1.000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
38	1	43092	Sabão em pó - sabão em pó alvejante, biodegradável - utilização para limpezas diversas, composição mínima: tenso ativo, enzimas, Água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração Azulada, acondicionado em embalagem com 500g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, validade impressa, registro ANVISA - MS, conforme decreto nº 79.094 - Marca: MARILUX	und	5.000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
52	1	47070	Vassoura de piaçava natural, robusta com cerdas firmes e resistente - chumaço de piaçava, base em material plástico ou similar com no mínimo 14 cm - grampo e cola no chumaço da piaçaba, comprimento mínimo da piaçaba após base com 20 cm, abertura final da piaçaba no mínimo 27cm, nº 0 03, cabo de madeira roliço e polido com 120 mm. Marca: BRUXAXA	und	1500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
						Valor Global	R\$ 43.368,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0893493-a8f9-4c99-49a8-f30a012ae3ea

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: 640.248.574-87 DATA: 21/03/2023 12:53
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1aa37d4d-8356-4015-bbc3-ad170c9bbf17
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.

MILLENIUM
LICITACOES
LTDA:41467016000
196

Assinado de forma digital
por MILLENIUM LICITACOES
LTDA:41467016000196
Dados: 2023.03.17 08:20:20
-03'00'

José Miguel dos Santos Neto

Inscrita no CPF/MF sob o nº 051.310.714-29

Administrador

Telefone: (81) 98689-2987

Nome contato: José Miguel dos Santos Neto

Email: millenium_licitacoes@outlook.com

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA**, com sede à Rua Coronel Ângelo Mello, nº 371, Jardim Gisela. Toledo - PR. CEP: 85.905-110 CNPJ: **32.228.232/0001-98**, neste ato representada por Fabio Roberto Rigo, CPF 008.834.649-85, portador da célula de identidade nº 8.439.536-0 SESP-PR **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPLCC** procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 16**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2018 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA , com sede à Rua Coronel Ângelo Mello, nº 371, Jardim Gisela. Toledo - PR. CEP: 85.905-110 Telefone: (45) 3055-3500, e-mail: atendimento@mimegastore.com / fausto@mimegastore.com						
LOTE 16 - COTA RESERVADA – 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Notebook Tipo 1 / Tela mínima 14	12029	7	Positiv /N6440	5.240,00	36.680,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de fevereiro de 2023.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.02.14 16:08:07
-03'00'

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

FABIO ROBERTO
RIGO:008834649
85

Assinado de forma digital
por FABIO ROBERTO
RIGO:00883464985
Dados: 2023.02.14 14:54:55
-03'00'

FABIO ROBERTO RIGO
IRMÃOS RIGO COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMATICA



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 22, da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada nenhuma tomadas de contas especiais na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 15, Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foram realizadas auditorias interna na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

TARCIZO LEITE DE VASCONCELOS

Controle Interno



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 24, da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada nenhuma contratação de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXO XI
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
RESOLUÇÃO TC Nº 216, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 17.142/2005

Servidores Ativos: **14%**

Inativos e Pensionistas:

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal") **15,94%**

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):

Data de repasse das contribuições à Unidade gestora do RPPS (previsão legal): **15 do mês subsequente**





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXO XI - A
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)
RESOLUÇÃO TC Nº 216, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

BASE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPENTÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
janeiro	44.887,35	6.284,25	6.284,25			15.02.2023	15.02.2023
fevereiro	44.887,35	6.284,25	6.284,25			15.03.2023	15.03.2023
março	51.087,35	7.152,25	7.152,25			14.04.2023	14.04.2023
abril	45.131,45	6.318,40	6.318,40			15.05.2023	15.05.2023
maio	55.131,45	7.718,40	7.718,40			15.06.2023	15.06.2023
junho	47.280,88	6.619,31	6.619,31			15.07.2023	15.07.2023
julho	61.420,55	8.598,88	8.598,88			15.08.2023	15.08.2023
agosto	49.005,23	6.860,74	6.860,74			15.09.2023	15.09.2023
setembro	49.005,23	6.860,74	6.860,74			13.10.2023	13.10.2023
outubro	49.005,23	6.860,74	6.860,74			15.11.2023	15.11.2023
novembro	49.005,23	6.860,74	6.860,74			15.12.2023	15.12.2023
dezembro	49.005,23	6.860,74	6.860,74			15.01.2024	15.01.2024
13º Salário	45.288,55	6.340,39	6.340,39			15.01.2024	15.01.2024
TOTAL							





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXO XI - B
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)
RESOLUÇÃO TC Nº 216, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

BASE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NOMAL						
COMPENTÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
janeiro	44.887,35	7.155,04	7.155,04		7.155,04		15.02.2023	15.02.2023
fevereiro	44.887,35	7.155,04	7.155,04		7.155,04		15.03.2023	15.03.2023
março	51.087,35	8.143,32	8.143,32		8.143,32		14.04.2023	14.04.2023
abril	45.131,45	7.193,95	7.193,95		7.193,95		15.05.2023	15.05.2023
maio	55.131,45	8.787,95	8.787,95		8.787,95		15.06.2023	15.06.2023
junho	47.280,88	7.536,57	7.536,57		7.536,57		15.07.2023	15.07.2023
julho	61.420,55	9.790,44	9.790,44		9.790,44		15.08.2023	15.08.2023
agosto	49.005,23	7.811,43	7.811,43		7.811,43		15.09.2023	15.09.2023
setembro	49.005,23	7.811,43	7.811,43		7.811,43		13.10.2023	13.10.2023
outubro	49.005,23	7.811,43	7.811,43		7.811,43		15.11.2023	15.11.2023
novembro	49.005,23	7.811,43	7.811,43		7.811,43		15.12.2023	15.12.2023
dezembro	49.005,23	7.811,43	7.811,43		7.811,43		15.01.2024	15.01.2024
13º Salário	45.288,55	7.218,99	7.218,99		7.218,99		15.01.2024	15.01.2024
TOTAL	640.141,08	102.038,48	102.038,48	-	102.038,48	-	-	-



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 216 DE DEZEMBRO 2023

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII - A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPENTÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
janeiro	4.800.908,17	446.603,26	446.603,26	446.603,26		20.02.2023	20.02.2023
fevereiro	4.618.822,47	426.652,85	426.652,85	426.652,85		20.03.2023	20.03.2023
março	4.754.231,45	446.405,72	446.405,72	446.405,72		20.04.2023	20.04.2023
abril	4.656.920,40	433.884,03	433.884,03	433.884,03		19.05.2023	19.05.2023
maio	6.468.783,18	609.162,57	609.162,57	609.162,57		20.06.2023	20.06.2023
junho	5.248.463,81	493.336,61	493.336,61	493.336,61		20.07.2023	20.07.2023
julho	5.537.230,16	524.939,75	524.939,75	524.939,75		18.08.2023	18.08.2023
agosto	5.467.607,39	511.510,58	511.510,58	511.510,58		20.09.2023	20.09.2023
setembro	5.463.625,73	528.462,88	528.462,88	528.462,88		20.10.2023	20.10.2023
outubro	5.460.569,50	525.300,91	525.300,91	525.300,91		20.11.2023	20.11.2023
novembro	6.056.159,98	523.250,49	523.250,49	523.250,49		20.12.2023	20.12.2023
dezembro	5.512.544,84	532.960,99	532.960,99	532.960,99		19.01.2024	19.01.2024
13º Salário	5.290.450,73	475.585,54	475.585,54	475.585,54		20.12.2023	20.12.2023
TOTAL	69.336.317,81	6.478.056,18	6.478.056,18	6.478.056,18			

Base Cál Prev Soc * eSocia VL - Segurados



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 216 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE SEGURADOS (RGPS)

BASE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NOMAL						
COMPENTÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
janeiro	4.800.908,17	1.054.819,69	1.054.819,69	179,46	1.054.640,23		20.02.2023	20.02.2023
fevereiro	4.618.822,47	1.011.835,90	1.011.835,90	299,10	1.011.536,80		20.03.2023	20.03.2023
março	4.754.231,45	1.043.241,03	1.043.241,03	418,74	1.042.822,29		20.04.2023	20.04.2023
abril	4.656.920,40	1.020.137,05	1.020.137,05	538,38	1.019.598,67		19.05.2023	19.05.2023
maio	6.468.783,18	1.415.971,63	1.415.971,63	358,92	1.415.612,71		20.06.2023	20.06.2023
junho	5.248.463,81	1.149.095,69	1.149.095,69	418,74	1.148.676,95		20.07.2023	20.07.2023
julho	5.537.230,16	1.212.306,51	1.212.306,51	358,92	1.211.947,59		18.08.2023	18.08.2023
agosto	5.467.607,39	1.198.956,11	1.198.956,11	538,38	1.198.417,73		20.09.2023	20.09.2023
setembro	5.463.625,73	1.117.126,37	1.117.126,37	418,74	1.116.707,63		20.10.2023	20.10.2023
outubro	5.460.569,50	1.114.671,97	1.114.671,97	538,38	1.114.133,59		20.11.2023	20.11.2023
novembro	6.056.159,98	1.221.628,74	1.221.628,74	299,10	1.221.329,64		20.12.2023	20.12.2023
dezembro	5.512.544,84	1.233.010,68	1.233.010,68	418,74	1.232.591,94		19.01.2024	19.01.2024
13º Salário	5.290.450,73	1.101.941,21	1.101.941,21	-	-		20.12.2023	20.12.2023
TOTAL	69.336.317,81	14.894.742,58	14.894.742,58	4.785,60	13.788.015,77			

Base Cál Prev Soc * eSoci:

Patronal

Deduções do FPAS

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE: 5010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				COI
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	CNPJ/CPF
CONCORRÊNCIA / nº 014/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	532561/2020	FINISA	50.000.000,00	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA / nº 012/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO	-	-	-	-	07.693.988/0001-60
CONCORRÊNCIA / nº 012/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA / nº 008/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO,	532561/2020	FINISA	50.000.000,00	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA / nº 014/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA / nº 014/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA / nº 014/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA / nº 017/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
Tomada de Preço Licitação: 011/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS COM	532561/2020	FINISA	50.000.000,00	-	01.346.561/0001-00
CONCORRÊNCIA / nº 017/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM	-	-	-	-	07.086.088/0001-55
CONCORRÊNCIA / nº 017/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM	-	-	-	-	05.625.079/0001-60
CONCORRÊNCIA / nº 018/2021	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA CARLOS PEREIRA FALCÃO	899753/2020	Emenda Parlamentar Federal	767.341,00	8.000,00	10.893.105/0001-70
CONCORRÊNCIA / nº 017/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
INEX 009/2021	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM PELO PROCESSO DE	-	-	-	-	03.366.083/0001-25
Pregão Eletrônico Licitação: 002/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO E	-	-	-	-	10.877.732/0001-18
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 001/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA	-	-	-	-	07.693.988/0001-60
concorrência / nº 001/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E	-	-	-	-	41.116.138/0001-38
concorrência / nº 015/2020	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM TRECHOS DE VIAS NAS RPA'S 1 A	-	-	-	-	00.338.885/0001-33
DISP 003/2020	MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA	-	-	-	-	11.187.606/0001-02

concorrência /nº 004/2021	RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VARIAS VIAS E LOCAIS DO RECIFE	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	03.608.944/0001-34
CONCORRÊNCIA / nº 021/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	532561/2020	FINISA	50.000.000,00	-	01.346.561/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA COM FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	-	-	-	-	00.449.936/0001-02
CONCORRÊNCIA Licitação: 002/2021	RECUPERACAO DE ESCADARIAS. MUROS E CORRIMOES LOCALIZADAS NAS DIVERSAS NAS DIVERSAS REGIAO POLITICA ADMINISTRATIVA	535346/2020 e	FINISA	113.346.677,56	-	11.523.068/0001-71
CONCORRÊNCIA Licitação: 002/2021	RECUPERACAO DE ESCADARIAS. MUROS E CORRIMOES LOCALIZADAS NAS DIVERSAS NAS DIVERSAS REGIAO POLITICA ADMINISTRATIVA	535346/2020 e	FINISA	113.346.677,56	-	07.693.988/0001-60
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 001/2022	REFORMA COM AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO STFI , 2 E 3, LOCALIZADA NA RUA JOUBERTE	-	-	-	-	17.772.572/0001-91
CONCORRÊNCIA Licitação: 002/2021	RECUPERACAO DE ESCADARIAS. MUROS E CORRIMOES LOCALIZADAS NAS DIVERSAS NAS DIVERSAS REGIAO POLITICA ADMINISTRATIVA	535346/2020 e	FINISA	113.346.677,56	-	10.811.370/0001-62
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 003/2022	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ABELARDO BALTAR, PRAÇA BRASILIA FORMOSA E PRAÇA SÃO PEDRO LOCALIZADAS NA CIDADE DO RECIFE	-	-	-	-	10.893.105/0001-70
CONCORRÊNCIA Licitação: 004/2019	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS PLANAS E DE TALUDE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA	-	-	-	-	40.884.405/0001-54
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE APIPUCOS E DO SEU ENTORNO	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	41.116.138/0001-38
CONCORRÊNCIA Licitação: 003/2022	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E REDE ELÉTRICA,	-	-	-	-	01.346.561/0001-00
CONCORRÊNCIA Licitação: 007/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE	40.00017-6	BANCO DO BRASIL	-	-	70.073.275/0001-30
CONCORRÊNCIA Licitação: 016/2020	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES CANTEIROS	-	-	-	-	05.625.079/0001-60
CONCORRÊNCIA Licitação: 007/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE	40.00017-6	BANCO DO BRASIL	-	-	17.883.268/0001-11
CONCORRÊNCIA Licitação: 002/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DO RECIFE RPA 01	-	-	-	-	23.742.620/0001-00
CONCORRÊNCIA Licitação: 016/2020	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES CANTEIROS	-	-	-	-	10.698.641/0001-15
CONCORRÊNCIA Licitação: 002/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DO RECIFE RPA 02 E 03	-	-	-	-	00.999.591/0001-52
CONCORRÊNCIA Licitação: 002/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DO RECIFE RPA 06	-	-	-	-	40.882.060/0001-08
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	MANUTENÇÃO E /OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS EM MADEIRA, INSTALADOS EM PARQUES E PRAÇAS DA CIDADE	-	-	-	-	06.157.352/0001-31
CONCORRÊNCIA Licitação: 007/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA URBANISMO E SEUS ORÇAMENTOS DE CUSTOS PARA VIAS URBANAS	40.00017-6	BANCO DO BRASIL	-	-	70.073.275/0001-30
CONCORRÊNCIA Licitação: 007/2021	ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONTEMPLANDO AS DISCIPLINAS DE	40.00017-6	BANCO DO BRASIL	-	-	70.073.275/0001-30
CONCORRÊNCIA Licitação: 006/2021	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS DESEMBARGADOR	892570/2019	Emenda Parlamentar Federal	3.820.000,00	8.000,00	02.724.778/0001-79
CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA MACRODRENAGEM EM TODAS AS RPAS DA CIDADE DO RECIFE, LOTE I - RPA 01 E	-	-	-	-	01.514.128/0001-36

CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA MACRODRENAGEM EM TODAS AS RPAS DA CIDADE DO RECIFE, LOTE II - RPA 02 E	-	-	-	-	01.514.128/0001-36
CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA MACRODRENAGEM EM TODAS AS RPAS DA CIDADE DO RECIFE. LOTE III - RPA 04 E	-	-	-	-	03.951.168/0001-70
CONCORRÊNCIA Licitação: 004/2022	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. AGAMENON MAGALHÃES NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DR. LEOPOLDO	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	11.864.311/0001-15
CONCORRÊNCIA / Nº 005/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	-	-	-	-	41.116.138/0001-38
CONCORRÊNCIA Licitação: 006/2021	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS DESEMBARGADOR	892570/2019	Emenda Parlamentar Federal	3.820.000,00	8.000,00	02.724.778/0001-79
Concorrência Licitação: 009/2021	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS, PONTILHÕES E ELEMENTOS LIMITADORES DE ESPAÇO OU PROTEÇÃO NAS	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 002/2022	REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO VELÓRIO DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO, LOCALIZADO NA RUA DO POMBAL, BAIRRO DE SANTO AMARO	-	-	-	-	10.893.105/0001-70
CONCORRÊNCIA / nº 006/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-	-	-	-	01.346.561/0001-00
CONCORRÊNCIA Licitação: 006/2022	RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO DE CANAIS, NAS DIVERSAS REGIÃO POLITICO ADMINISTRATIVA RPA'S DA CIDADE DO RECIFE	40.00017-6	BANCO DO BRASIL	-	-	10.811.370/0001-62
CONCORRÊNCIA Licitação: 005/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE	-	-	-	-	41.116.138/0001-38
CONCORRÊNCIA Licitação: 019/2019	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DO RECIFE RPA 1	-	-	-	-	07.086.088/0001-55
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-	-	-	-	32.185.141/0001-12
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA E CLASSE IIB COLETADOS PELA EMLURB NO	-	-	-	-	03.279.285/0027-79
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA E CLASSE IIB COLETADOS PELA EMLURB NO	-	-	-	-	03.279.285/0027-79
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	02.724.778/0001-79
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MÓDULO 66	-	-	-	-	34.071.337/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA	-	-	-	-	40.884.405/0001-54
CONCORRÊNCIA Licitação: 009/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA Licitação: 007/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	-	-	-	-	41.116.138/0001-38
CONCORRÊNCIA Licitação: 011/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE	-	-	-	-	41.075.755/0001-32
CONCORRÊNCIA Licitação: 010/2022	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA TABELIÃO JOÃO ROMA, BAIRRO DA VÁRZEA CAXANGÁ	40.00017-6	BANCO DO BRASIL	-	-	10.893.105/0001-70
Pregão Eletrônico Licitação: 032/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E	-	-	-	-	08.963.533/0001-80
CONCORRÊNCIA Licitação: 014/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPAS 4, 5 E 6 DA CIDADE DO RECIFE. LOTE I	-	-	-	-	40.884.405/0001-54

Pregão Eletrônico Licitação: 032/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E	-	-	-	-	08.963.533/0001-80
CONCORRÊNCIA Licitação: 014/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPA'S 4, 5 E 6 DA CIDADE DO RECIFE. LOTE II	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
CONCORRÊNCIA Licitação: 015/2021	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	12.285.441/0001-66
CONCORRÊNCIA Licitação: 013/2022	REQUALIFICAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CASTRO ALVES, ENGENHEIRO LUIZ VAUTHIER, RUA DA	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	11.481.173/0001-95
CONCORRÊNCIA Licitação: 012/2022	REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IMPERIAL E DA DRENAGEM DA AV. SUL, TRECHO	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	11.481.173/0001-95
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 007/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE	884436/2019	Emenda Parlamentar Federal	355.737,00	2.000,00	05.625.079/0001-60
CONCORRÊNCIA Licitação: 011/2022	REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CONCÓRDIA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MUNIZ	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	10.811.370/0001-62
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 007/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE	884436/2019	Emenda Parlamentar Federal	355.737,00	2.000,00	05.625.079/0001-60
CREDENCIAMENTO Licitação:	RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUO LÍQUIDO LIXIVIADO ORIUNDO DO	-	-	-	-	03.279.285/0027-79
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 008/2021	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO VITA TRECHO,	-	-	-	-	11.481.173/0001-95
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 004/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇA	-	-	-	-	08.135.535/0001-81
CONCORRÊNCIA Licitação: 016/2021	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE RODOVIÁRIA, DENOMINADA ANTIGA PONTE GIRATÓRIA, QUE LIGA O BAIRRO DE SÃO	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	00.507.949/0001-82
CONCORRÊNCIA / Nº 013/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ARTES E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VÍDEO MAPPING E PROJEÇÃO	-	-	-	-	20.165.281/0001-40
CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SANITÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO	-	-	-	-	45.791.369/0001-06
CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SANITÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO	-	-	-	-	45.791.369/0001-06
CONCORRÊNCIA Licitação: 018/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ENROCAMENTO DE PEDRAS	-	-	-	-	70.086.111/0001-48
CONCORRÊNCIA Licitação: 019/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMPLANTANÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS) EM CONCRETO	001/2022	SEINFRA-PE	45.000.000,00	5.000.000,00	40.882.060/0001-08
CONCORRÊNCIA Licitação: 019/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMPLANTANÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS) EM CONCRETO	001/2022	SEINFRA-PE	45.000.000,00	5.000.000,00	00.999.591/0001-52
CONCORRÊNCIA Licitação: 019/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMPLANTANÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS) EM CONCRETO	001/2022	SEINFRA-PE	45.000.000,00	5.000.000,00	23.742.620/0001-00
CONCORRÊNCIA Licitação: 019/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (IMPLANTANÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS) EM CONCRETO	001/2022	SEINFRA-PE	45.000.000,00	5.000.000,00	40.882.060/0001-08
CONCORRÊNCIA Licitação: 020/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE/PE	-	-	-	-	40.884.405/0001-54
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 006/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FONTES LUMINOSAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NA CIDADE DO RECIFE	-	-	-	-	06.157.352/0001-31
CONCORRÊNCIA Licitação: 008/2022	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE SANTA ISABEL, QUE LIGA O BAIRRO DA BOA VISTA AO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NA	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.064.693/0001-98

CONCORRÊNCIA Licitação: 015/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 005/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA O FECHAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS PÚBLICAS, COM	-	-	-	-	06.157.352/0001-31
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA O FECHAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS PÚBLICAS, COM	-	-	-	-	08.135.535/0001-81
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA O FECHAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS PÚBLICAS, COM	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
CONCORRÊNCIA Licitação: 023/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, EM	-	-	-	-	00.999.591/0001-52
CONCORRÊNCIA Licitação: 023/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, EM	-	-	-	-	00.999.591/0001-52
CONCORRÊNCIA Licitação: 023/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, EM	-	-	-	-	00.999.591/0001-52
CONCORRÊNCIA Licitação: 023/2022	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (OPERAÇÃO TAPA BURACO) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, EM	-	-	-	-	40.882.060/0001-08
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 008/2022	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS PARA A INFÂNCIA, NA PRAÇA SAN MARTIN E NO COMPAZ MIGUEL ARRAES DA CIDADE DO RECIFE	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.135.535/0001-81
CONCORRÊNCIA Licitação: 022/2022	EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE DO RECIFE, LOCALIZADAS NOS	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	07.157.925/0001-90
CONCORRÊNCIA Licitação: 022/2022	EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE DO RECIFE, LOCALIZADAS NOS	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	07.157.925/0001-90
CONCORRÊNCIA Licitação: 025/2022	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RPA'S	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	03.400.040/0001-19
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS 44A, 49A E 68A (GAVETAS E OSSUÁRIOS) NO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO – BAIRRO DE SANTO AMARO.	-	-	-	-	34.071.337/0001-01
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 007/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ESPECIALIZADA EM PROJETO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E ARQUITETURAL, PARA	-	-	-	-	13.392.132/0001-58
INEX 002/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL UTILIZANDO-SE DO PROCESSO DE BARRAGEM	-	-	-	-	03.366.083/0001-25
CONCORRÊNCIA Licitação: 021/2022	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE PEAD, E COBERTURA COM	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	06.204.246/0001-61
CONCORRÊNCIA Licitação: 021/2022	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE PEAD, E COBERTURA COM	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	07.157.925/0001-90
CONCORRÊNCIA Licitação: 021/2022	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM COM A UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE PEAD, E COBERTURA COM	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	10.893.105/0001-70
CONCORRÊNCIA Licitação: 024/2022	RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS, PONTILHÕES E ELEMENTOS LIMITADORES DE ESPAÇO OU PROTEÇÃO, NAS DIVERSAS RPA'S NA CIDADE DO	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 009/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.135.535/0001-81
CONCORRÊNCIA Licitação: 028/2022	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RPA'S	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	02.724.778/0001-79
CONCORRÊNCIA Licitação: 003/2023	RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, EM TRECHOS DE VIAS NAS RPA'S 1 A	-	-	-	-	00.338.885/0001-33

CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2023	RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS RPAS DA CIDADE DO RECIFE - LOTE I - RPA 2	-	-	-	-	11.523.068/0001-71
CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2023	RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS RPAS DA CIDADE DO RECIFE - LOTE II - RPA 3	-	-	-	-	07.693.988/0001-60
CONCORRÊNCIA Licitação: 001/2023	RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS RPAS DA CIDADE DO RECIFE - LOTE III - RPA 4,5 e 6	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
DISPENSA 2023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EM DIVERSOS CANAIS DA RPA'S 04 E 05, SERVIÇOS ESSES	-	-	-	-	01.514.128/0001-36
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E/OU RESTAURO DE ESCULTURAS, MONUMENTOS E BUSTOS EM	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.064.693/0001-98
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHOS DE CONCRETO E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPREENSÃO E ESPECIAIS PARA	-	-	-	-	41.012.964/0001-37
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 001/2023	RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SANTO AMARO	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.064.693/0001-98
CONCORRÊNCIA Licitação: 026/2022	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL DAS RPA'S 2 E 3 DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	41.116.138/0001-38
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉS DE TELEGESTÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE-PE.	-	-	-	-	01.346.561/0001-00
CONCORRÊNCIA Licitação: 009/2023	REQUALIFICAÇÃO DE PISO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA EM CEMITÉRIO PÚBLICOS. LOTE I - CEMITERIO DE SANTO	-	-	-	-	05.625.079/0001-60
CONCORRÊNCIA Licitação: 009/2023	REQUALIFICAÇÃO DE PISO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA EM CEMITÉRIO PÚBLICOS. LOTE II - CEMITERIO PARQUE DAS	-	-	-	-	05.625.079/0001-60
CONCORRÊNCIA Licitação: 008/2023	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM ÁREAS	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.135.535/0001-81
CONCORRÊNCIA Licitação: 004/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPA 1 DA CIDADE DO RECIFE. LOTE I	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
CONCORRÊNCIA Licitação: 004/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RPAS 2 E 3 DA CIDADE DO RECIFE. LOTE II	-	-	-	-	07.693.988/0001-60
CONCORRÊNCIA Licitação: 026/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE	-	-	-	-	41.105.990/0001-00
CONCORRÊNCIA Licitação: 026/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE	-	-	-	-	41.105.990/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação :	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS E PISO FULGET, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE	5636/2023	PBL	-	-	08.135.535/0001-81
CONCORRÊNCIA Licitação: 005/2023	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES, CANTEIROS DE	-	-	-	-	05.625.079/0001-60
CONCORRÊNCIA Licitação: 005/2023	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES, CANTEIROS DE	-	-	-	-	10.698.641/0001-15
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação :	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E CONSERVÇÃO DE PAISAGISMO DE PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS VERDES DA CIDADE DO RECIFE.	-	-	-	-	08.963.533/0001-80
CONCORRÊNCIA Licitação: 006/2023	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM ÁREAS	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	31.661.468/0001-50
CONCORRÊNCIA Licitação: 002/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA REALIZARÇÃO DE SERVIÇOS DE	-	-	-	-	32.185.141/0001-12
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 003/2023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HERCÍLIO CUNHA, MONSENHOR JÚLIO MARIA E	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	11.864.311/0001-15

CONCORRÊNCIA Licitação: 010/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NA CIDADE DO	5636/2023	PBL	-	-	28.256.567/0001-42
CONCORRÊNCIA Licitação: 007/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	-	-	-	-	00.392.213/0001-06
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 002/2023	REFORMA COM AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO - STF 2 E 3, LOCALIZADA NA RUA JOUBERT	-	-	-	-	34.071.337/0001-01
CONCORRÊNCIA Licitação: 014/2023	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VÁRIAS VIAS LOCAIS DE RECIFE	-	-	-	-	03.608.944/0001-34
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação: 014/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS E PISO FULGET, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE PRAÇAS, PARQUES	5636/2023	PBL	-	-	08.135.535/0001-81
CONCORRÊNCIA Licitação: 027/2022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA Licitação: 011/2023	EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DA CIDADE DO RECIFE	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CREENCIAMENTO Licitação: 012/2023	RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (LIXIVIADO)	-	-	-	-	03.279.285/0027-79
CONCORRÊNCIA Licitação: 012/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO PEDONAL DO	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação: 016/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E	-	-	-	-	08.963.533/0001-80
CONCORRÊNCIA Licitação: 016/2023	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, EM ÁREAS URBANAS,	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	02.724.778/0001-79
CONCORRÊNCIA Licitação: 013/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	-	-	-	-	03.834.750/0001-57
CONCORRÊNCIA Licitação: 017/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DA MACRODRENAGEM DAS RPA'S 04 E 05 DA CIDADE DO RECIFE	-	-	-	-	01.514.128/0001-36
Pregão Eletrônico Licitação: 007/2023	FORNECER E INSTALAR ALAMBRADOS E PISO FULGET VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E ÁREAS	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.135.535/0001-81
CONCORRÊNCIA Licitação: 027/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	-	-	-	-	01.346.561/0001-00
CONCORRÊNCIA Licitação: 018/2023	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DAS RUAS PROFESSOR NESTOR BEZERRA,	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	31.661.468/0001-50
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 004/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE ECOESTAÇÃO NA RPA 2 - LOCALIZADO NA RUA URIEL DE	-	-	-	-	34.071.337/0001-01
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 005/2023	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 22 DE AGOSTO -	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.135.535/0001-81
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação: 019/2023	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E COMPORTAS	-	-	-	-	14.733.583/0001-74
CONCORRÊNCIA Licitação: 021/2023	CONTRATAÇÃO DE EMP. DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAV. DA AVENIDA MARIO MELO,	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	07.157.925/0001-90
CONCORRÊNCIA Licitação: 019/2023	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS LOCALIZADAS DA CIDADE DO RECIFE.	-	-	-	-	08.963.533/0001-80
CONCORRÊNCIA Licitação: 019/2023	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS LOCALIZADAS DA CIDADE DO RECIFE.	-	-	-	-	08.963.533/0001-80
CONCORRÊNCIA Licitação: 023/2023	CONSTRUÇÃO DO PARQUE JARDIM DO POÇO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO POÇO DA PANELA - RECIFE - PE	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	08.135.535/0001-81

CONCORRÊNCIA Licitação: 020/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RECAPEAMENTO E/OU MICRORREVESTIMENTO	-	-	-	-	03.006.548/0001-37
CONCORRÊNCIA Licitação: 020/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RECAPEAMENTO E/OU MICRORREVESTIMENTO	-	-	-	-	00.338.885/0001-33
CONCORRÊNCIA Licitação: 020/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RECAPEAMENTO E/OU MICRORREVESTIMENTO	-	-	-	-	08.073.264/0001-87
CONCORRÊNCIA Licitação: 020/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RECAPEAMENTO E OU MICRORREVESTIMENTO	-	-	-	-	40.882.060/0001-08
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 007/2023	IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL NA AV. MASCARENHAS DE MORAES, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CRUZAMENTO COM A	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	02.724.778/0001-79
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 006/2023	SOLUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MITIGAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO EM VÁRIAS ÁREAS E VIAS	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	02.042.399/0001-07
CONCORRÊNCIA Licitação: 024/2023	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS RPA' S	007101/2022 e 5636/2023	BRB e PBL	-	-	31.661.468/0001-50
CONCORRÊNCIA Licitação: 022/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPREÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA CIDADE DO RECIFE. LOTE I, RPA 01	-	-	-	-	11.523.068/0001-71
CONCORRÊNCIA Licitação: 022/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPREÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA CIDADE DO RECIFE. LOTE II, RPA 02 E 03	-	-	-	-	07.654.042/0001-95
CONCORRÊNCIA Licitação: 022/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPREÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA CIDADE DO RECIFE. LOTE III, RPA 04 E 05	-	-	-	-	10.698.641/0001-15
CONCORRÊNCIA Licitação: 022/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPREÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA CIDADE DO RECIFE. LOTE IV, RPA 06	-	-	-	-	10.811.370/0001-62
CONCORRÊNCIA Licitação: 025/2023	EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEO INSPEÇÃO E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA CIDADE DO RECIFE	-	-	-	-	40.884.405/0001-54

NTRATADO	CONTRATO					ADITIVO	
	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-001/22	07/02/22	150	2.245.061,82	02/02/2023	210	444.638,12
F R F ENGENHARIA LTDA	6-002/21	08/01/21	1125	17.543.900,19	07/02/2024	0	4.739.810,36
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-002/22	28/01/22	760	1.418.802,00	27/02/2024	0	353.919,51
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-003/22	28/01/22	760	3.730.846,67	27/02/2024	0	750.887,05
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-004/21	15/03/21	790	1.459.741,65	14/05/2023	0	271.913,86
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-005/21	15/03/21	790	1.589.764,85	14/05/2023	0	337.768,38
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-006/21	15/03/21	790	1.435.226,94	14/05/2023	0	341.654,58
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-007/21	30/03/21	760	4.242.714,50	06/12/2023	221	1.148.494,50
VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-007/22	18/02/22	150	811.940,61	30/01/2023	196	-
SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-008/21	30/03/21	760	5.068.725,74	25/12/2023	240	954.667,40
CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-009/21	30/03/21	760	7.317.745,62	25/12/2023	240	1.068.295,50
AGILIS CONSTRUTORA LTDA	6-009/22	10/03/22	180	730.428,03	06/04/2023	212	-
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-010/21	30/03/21	760	6.534.905,35	06/12/2023	221	1.356.122,72
HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA	6-012/21	07/06/21	760	1.940.544,76	07/07/2023	0	465.490,75
CICLO AMBIENTAL LTDA	6-012/22	15/03/22	1890	28.992.600,00	18/05/2027	0	-
F R F ENGENHARIA LTDA	6-013/20	25/06/20	760	1.152.030,38	21/01/2023	180	-
REAL ENERGY LTDA	6-014/21	31/05/21	790	3.652.773,14	19/05/2024	294	979.736,71
NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-015/21	16/06/21	790	8.412.130,06	15/08/2023	0	1.983.150,45
ATEPE ASSOCIACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO	6-018/20	25/06/20	365	251.180,00	26/06/2024	1097	777.540,00

JEPAC CONSTRUCOES LTDA	6-018/21	14/06/21	790	6.770.337,14	13/08/2023	0	1.203.789,25
VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-019/22	31/03/22	150	306.496,20	20/10/2023	418	61.103,60
ENGEMAIA E CIA LTDA	6-020/22	27/04/22	1216	56.414.995,56	25/08/2025	0	-
CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP	6-021/21	18/06/21	790	6.226.475,18	17/08/2023	0	1.556.733,25
F R F ENGENHARIA LTDA	6-022/21	18/06/21	790	9.358.982,33	17/08/2023	0	2.370.992,95
CARVALHO PONTES ENGENHARIA LTDA - EPP	6-022/22	13/05/22	240	570.270,67	08/01/2023	0	-
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-023/21	18/06/21	790	7.403.917,66	17/08/2023	0	1.928.721,84
AGILIS CONSTRUTORA LTDA	6-023/22	01/06/22	180	157.510,08	28/11/2022	0	-
LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-024/19	17/06/19	395	12.390.281,28	15/07/2024	1460	58.537.807,08
REAL ENERGY LTDA	6-024/22	16/05/22	210	1.951.428,17	25/06/2023	195	483.652,97
VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-025/22	10/05/22	395	4.795.564,07	06/12/2023	180	-
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	6-027/22	20/06/22	210	664.493,28	28/10/2023	285	58.491,64
CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-028/21	14/07/21	790	5.538.433,27	12/09/2023	0	1.123.031,08
WRC SOLUCOES - PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA	6-028/22	02/06/22	360	1.688.150,08	23/01/2024	240	141.311,60
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	6-029/20	01/10/20	760	6.329.253,03	01/01/2023	62	969.313,04
CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME	6-029/21	14/07/21	790	6.400.029,52	12/09/2023	0	1.599.212,75
AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-030/20	26/10/20	760	9.905.518,18	26/03/2023	121	288.906,17
LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-032/20	26/10/20	760	10.773.413,11	26/01/2023	62	-
ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	6-032/22	06/06/22	790	1.278.000,00	04/08/2024	0	281.802,27
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	6-033/22	20/06/22	360	1.507.466,22	11/03/2024	270	-
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	6-034/22	20/06/22	425	2.244.006,22	16/03/2024	210	13.225,03
UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	6-035/21	17/09/21	210	2.111.167,85	12/11/2023	576	420.544,48
SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-036/22	07/06/22	1155	7.836.613,59	05/08/2025	0	1.826.425,61

SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	6-037/22	07/06/22	1155	8.921.904,00	05/08/2025	0	-
CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI	6-038/22	07/06/22	1155	11.636.266,13	05/08/2025	0	-
SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA	6-039/22	14/06/22	337	5.966.954,55	12/01/2024	240	1.342.499,14
REAL ENERGY LTDA	6-040/21	30/09/21	920	1.730.333,68	07/04/2024	0	-
UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	6-041/21	17/09/21	180	1.022.476,90	05/03/2024	720	-
GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA	6-042/21	16/11/21	790	4.874.717,78	15/01/2024	0	1.218.573,59
AGILIS CONSTRUTORA LTDA	6-043/22	21/07/22	90	350.959,89	17/05/2023	210	28.104,94
VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-044/20	27/11/20	790	1.704.583,50	26/01/2023	0	302.588,00
GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA	6-046/22	03/08/22	600	6.573.647,89	25/03/2024	0	1.643.633,29
REAL ENERGY LTDA	6-047/22	01/08/22	760	3.890.767,22	30/08/2024	0	452.758,85
SOLO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	6-048/20	03/12/20	1125	16.571.981,61	02/01/2024	0	4.067.901,64
CASTRO & ROCHA LTDA	6-048/22	03/08/22	907	2.538.999,92	26/01/2025	0	-
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.	6-049/22	02/08/22	365	50.446.292,00	02/08/2024	366	50.446.292,00
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.	6-050/22	02/08/22	365	12.552.600,00	02/08/2024	366	12.552.600,00
UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	6-051/22	04/08/22	222	3.553.996,19	12/07/2023	120	870.693,78
FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI	6-052/22	09/08/22	150	274.949,26	07/03/2023	60	-
LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-053/21	30/11/21	1920	133.146.086,40	04/03/2027	0	-
EIP SERVICOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	6-053/22	12/08/22	240	661.511,15	07/08/2023	120	160.390,53
REAL ENERGY LTDA	6-054/22	26/08/22	390	1.839.293,99	18/01/2024	120	-
NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	6-055/21	01/12/21	1155	6.729.243,90	29/01/2025	0	804.955,03
AGILIS CONSTRUTORA LTDA	6-055/22	26/08/22	240	2.137.870,29	06/09/2023	136	534.224,63
FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-056/21	01/12/21	760	3.696.587,52	31/12/2023	0	-
LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-056/22	29/08/22	1155	34.378.587,23	27/10/2025	0	4.891.774,32

FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-057/21	02/12/21	760	3.380.477,52	01/01/2024	0	255.909,30
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-057/22	29/08/22	1155	35.796.096,35	27/10/2025	0	2.858.230,55
TPF ENGENHARIA LTDA	6-058/21	01/12/21	1890	39.551.349,00	03/02/2027	0	-
ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA	6-058/22	08/09/22	270	3.825.898,74	31/01/2024	240	515.162,26
ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA	6-059/22	30/08/22	270	8.106.707,08	31/05/2024	370	1.255.236,83
CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-060/21	11/02/22	150	193.107,81	01/02/2024	570	-
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-060/22	13/09/22	240	4.111.668,75	06/03/2024	300	1.015.406,67
CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-061/21	11/02/22	150	119.800,38	03/12/2023	510	-
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.	6-061/22	19/09/22	365	2.031.400,00	19/09/2023	0	507.850,00
ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA	6-062/21	15/02/22	180	836.036,43	07/12/2023	480	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-062/22	06/10/22	150	1.597.706,70	02/06/2023	89	396.630,80
JATOBETON ENGENHARIA LTDA	6-063/21	23/02/22	645	9.469.419,63	08/02/2024	70	2.995.457,54
TNP PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	6-064/21	29/12/21	760	2.227.129,66	29/03/2024	61	426.390,81
Consórcio Recife Ambiental	6-064/22	29/03/22	1825	330.511.059,97	28/03/2027	0	-
Consórcio Recife Ambiental	6-065/22	29/03/22	1825	775.440.867,04	28/03/2027	0	-
COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI	6-066/22	21/10/22	820	4.513.103,68	18/01/2025	0	-
LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-069/22	27/10/22	760	35.222.846,31	25/11/2024	0	2.847.136,50
AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-070/22	27/10/22	760	37.890.417,21	25/11/2024	0	321.603,60
INSTTALE ENGENHARIA LTDA	6-071/22	27/10/22	760	52.662.087,73	25/11/2024	0	-
LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-072/22	27/10/22	760	51.009.419,11	25/11/2024	0	-
LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-073/22	04/11/22	790	3.957.846,15	02/01/2025	0	41.386,65
ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	6-074/22	01/12/22	790	1.292.921,04	29/01/2025	0	198.732,58
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	6-075/22	15/12/22	645	10.636.776,85	20/09/2024	0	-

EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-076/22	21/12/22	790	12.692.831,30	18/02/2025	0	-
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-077/22	21/12/22	790	1.116.122,19	18/02/2025	0	-
ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	6-078/22	28/12/22	60	339.990,00	26/02/2023	0	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-079/22	28/12/22	60	338.899,99	26/02/2023	0	-
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-080/22	28/12/22	60	435.926,72	26/02/2023	0	-
AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-001/23	02/01/23	1125	14.926.062,53	31/01/2026	0	25.767,30
AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-002/23	26/01/23	1125	18.344.816,46	24/02/2026	0	-
AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-003/23	02/01/23	1125	23.425.634,33	31/01/2026	0	-
LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-004/23	26/01/23	1125	20.802.547,25	24/02/2026	0	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-006/23	13/03/23	150	1.402.393,67	09/10/2023	60	348.491,86
WB CONSTRUTORA LTDA	6-009/23	10/02/23	300	5.670.580,43	05/04/2024	120	-
WB CONSTRUTORA LTDA	6-010/23	10/02/23	150	891.552,31	07/11/2023	120	141.924,36
TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	6-011/23	09/02/23	210	7.809.500,11	05/01/2024	120	1.946.467,95
FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI	6-012/23	14/02/23	150	289.997,93	14/07/2023	0	-
CRX ENGENHARIA LTDA - EPP	6-013/23	10/02/23	395	899.176,09	11/03/2024	0	-
HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA	6-015/23	16/02/23	730	4.873.574,38	15/02/2025	0	-
ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	6-018/23	28/03/23	210	6.629.049,97	21/04/2024	180	1.566.148,85
WB CONSTRUTORA LTDA	6-019/23	28/03/23	210	8.475.019,21	21/02/2024	120	1.463.582,31
AGILIS CONSTRUTORA LTDA	6-020/23	27/03/23	210	9.520.808,80	21/03/2024	150	1.463.583,50
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-021/23	27/03/23	790	7.723.888,85	25/05/2025	0	987.751,69
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-022/23	28/03/23	300	2.208.415,68	07/03/2024	45	548.793,10
UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	6-023/23	28/03/23	270	16.500.029,24	21/05/2024	150	4.124.033,37
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-025/23	14/04/23	790	21.066.518,57	12/06/2025	0	-

CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP	6-026/23	20/04/23	790	9.610.506,02	18/06/2025	0	-
F R F ENGENHARIA LTDA	6-027/23	20/04/23	790	15.430.851,99	18/06/2025	0	-
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-028/23	23/05/23	790	12.528.565,16	21/07/2025	0	-
SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-029/23	14/04/23	180	8.668.714,68	11/10/2023	0	-
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	6-030/23	02/05/23	210	476.900,00	26/04/2024	150	104.121,83
TECOMAT ENGENHARIA LTDA	6-031/23	02/05/23	90	56.220,00	31/07/2023	0	-
CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	6-032/23	05/05/23	120	631.034,78	27/01/2024	147	53.232,76
REAL ENERGY LTDA	6-034/23	19/05/23	790	6.928.531,40	17/07/2025	0	-
VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-036/23	01/06/23	760	17.399.999,92	30/06/2025	0	-
CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-037/23	27/06/23	210	3.970.705,84	23/01/2024	0	750.385,95
CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-038/23	27/06/23	210	663.682,95	23/01/2024	0	161.448,54
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-039/23	16/06/23	240	6.119.883,97	10/06/2024	120	793.045,75
GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-040/23	15/06/23	1125	29.948.485,25	14/07/2026	0	-
F R F ENGENHARIA LTDA	6-041/23	15/06/23	1125	36.023.180,30	14/07/2026	0	-
ENGERIP CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	6-042/23	14/06/23	760	7.947.298,90	13/07/2025	0	-
ENGERIP CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	6-043/23	14/06/23	760	7.782.286,42	13/07/2025	0	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-044/23	00/01/00	365	8.704.779,25	30/12/1900	0	-
CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-045/23	17/07/23	760	14.258.024,60	15/08/2025	0	2.578.087,65
CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME	6-046/23	17/07/23	760	14.460.208,80	15/08/2025	0	1.894.636,72
FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-047/23	00/01/00	365	29.849.994,72	30/12/1900	0	-
CONVERGE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	6-048/23	09/08/23	210	4.564.632,83	06/03/2024	0	-
CASTRO & ROCHA LTDA	6-049/23	10/07/23	760	7.891.811,40	08/08/2025	0	-
SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUCOES LTDA	6-050/23	08/08/23	210	1.686.657,25	05/03/2024	0	-

MODERA ENGENHARIA LTDA	6-051/23	09/10/23	600	3.397.945,68	31/05/2025	0	-
PROCESSO ENGENHARIA LTDA	6-052/23	23/08/23	1125	10.997.020,20	21/09/2026	0	-
FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI	6-053/23	24/08/23	210	1.475.480,26	21/03/2024	0	-
JEPAC CONSTRUCOES LTDA	6-055/23	30/08/23	790	8.074.090,18	28/10/2025	0	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-056/23	06/09/23	210	724.054,28	03/04/2024	0	-
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-057/23	00/01/00	760	31.856.865,38	00/01/1900	0	-
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-058/23	26/09/23	1125	14.363.565,12	25/10/2026	0	-
ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.	6-059/23	12/09/23	365	3.408.645,00	11/09/2024	0	-
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-060/23	26/09/23	395	16.758.709,03	25/10/2024	0	-
FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-061/23	19/09/23	365	1.751.620,41	18/09/2024	0	344.600,00
UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	6-062/23	09/10/23	210	6.493.788,00	06/05/2024	0	-
EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-064/23	03/10/23	395	20.882.563,46	01/11/2024	0	-
SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-065/23	17/10/23	365	6.315.784,23	16/10/2024	0	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-068/23	16/11/23	210	3.520.989,00	13/06/2024	0	-
VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-069/23	08/11/23	760	29.276.042,73	07/12/2025	0	-
CONVERGE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	6-070/23	28/11/23	270	4.554.739,29	24/08/2024	0	-
FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELI	6-071/23	30/11/23	210	1.386.439,44	27/06/2024	0	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-074/23	30/11/23	180	2.319.219,36	28/05/2024	0	-
PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -ME	6-075/23	13/12/23	1155	5.749.498,31	10/02/2027	0	-
WB CONSTRUTORA LTDA	6-076/23	15/12/23	270	5.620.447,95	10/09/2024	0	-
FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-077/23	04/12/23	790	14.874.758,91	01/02/2026	0	-
FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-078/23	04/12/23	790	13.262.771,15	01/02/2026	0	-
CONSTRUTORA FJ LTDA	6-079/23	05/12/23	210	8.496.161,76	02/07/2024	0	-

COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	6-080/23	01/12/23	365	32.777.137,78	30/11/2024	0	-
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-081/23	07/12/23	365	35.817.540,25	06/12/2024	0	-
CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA	6-082/23	08/12/23	365	37.427.567,52	07/12/2024	0	-
LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-083/23	11/12/23	365	32.379.678,76	10/12/2024	0	-
UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	6-084/23	15/12/23	240	1.523.493,08	11/08/2024	0	-
ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	6-085/23	27/12/23	270	911.042,96	22/09/2024	0	-
CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	6-086/23	19/12/23	210	3.697.606,30	16/07/2024	0	-
CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP	6-087/23	00/01/00	1125	7.853.203,11	29/01/1903	0	-
ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	6-088/23	28/12/23	1125	8.591.843,07	26/01/2027	0	-
CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME	6-089/23	20/12/23	1125	10.635.818,07	18/01/2027	0	-
GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA	6-090/23	20/12/23	1125	11.760.484,59	18/01/2027	0	-
LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	6-091/23	00/01/00	365	4.982.817,00	30/12/1900	0	-

VALOR REAJUSTE	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO	
-	4.4.90.39	2.689.644,17	-	-	2.689.644,17	encerrado
2.825.629,11	3.3.90.39	14.012.678,93	-	2.901.089,99	14.012.678,93	andamento
159.554,80	3.3.90.39	1.566.273,81	108.825,63	796.536,17	1.566.273,81	andamento
415.735,52	4.4.90.39	4.440.168,46	342.060,93	1.568.214,68	4.401.884,93	andamento
224.737,52	3.3.90.39	1.761.463,76	-	195.623,38	1.761.463,76	encerrado
248.860,86	3.3.90.39	1.974.076,76	-	194.815,23	1.974.076,76	encerrado
228.125,48	3.3.90.39	1.745.025,62	-	183.149,11	1.745.025,62	encerrado
640.391,60	3.3.90.39	3.802.142,55	197.422,40	864.424,98	3.802.142,55	encerrado
-	4.4.90.39	692.721,56	-	-	692.721,56	encerrado
765.001,36	3.3.90.39	4.152.662,03	609.885,05	985.755,39	4.152.662,03	encerrado
1.104.379,68	3.3.90.39	4.902.515,57	216.201,90	2.132.889,57	4.902.515,57	encerrado
18.910,34	4.4.90.39	742.331,39	18.910,34	742.331,39	742.331,39	encerrado
986.199,95	3.3.90.39	4.885.834,53	244.830,90	779.301,55	4.885.834,53	encerrado
-	3.3.90.39	1.950.333,88	-	-	1.950.333,88	encerrado
1.419.600,00	3.3.90.39	13.857.991,16	2.821.517,56	8.362.352,61	13.084.695,48	andamento
-	3.3.90.39	955.092,19	-	8.480,99	955.092,19	encerrado
418.590,06	3.3.90.39	3.764.342,82	198.742,19	1.165.025,78	3.699.340,05	andamento
1.314.665,07	3.3.90.39	7.201.634,27	-	696.915,36	7.201.634,27	encerrado
-	3.3.90.39	662.281,10	59.950,00	169.120,00	650.441,10	andamento

952.037,17	3.3.90.39	4.909.361,46	-	1.129.287,77	4.909.361,46	encerrado
-	4.4.90.39	341.662,03	37.321,62	341.662,03	341.662,03	encerrado
5.651.587,08	3.3.90.39	33.475.715,73	8.934.437,87	20.775.773,50	31.598.625,75	andamento
870.330,65	3.3.90.39	7.515.547,98	-	2.410.101,37	7.515.547,98	encerrado
1.308.009,78	3.3.90.39	11.147.283,08	-	3.885.093,44	11.147.283,08	encerrado
-	4.4.90.39	-	-	-	-	Cancelado
1.034.795,64	3.3.90.39	9.446.655,64	-	2.185.301,91	9.446.655,64	encerrado
- 510,90	4.4.90.39	-	-	-	-	encerrado
3.178.575,96	3.3.90.39	42.083.687,13	2.195.885,26	10.412.330,80	41.166.766,78	andamento
-	4.4.90.39	1.529.286,52	-	1.361.748,80	1.529.286,52	encerrado
-	4.4.90.39	4.279.456,77	1.224.912,98	3.835.874,55	3.835.874,55	andamento
-	4.4.90.39	652.763,32	215.874,79	553.243,24	652.763,32	encerrado
969.699,25	3.3.90.39	5.689.437,00	-	2.178.453,19	5.689.437,00	encerrado
-	4.4.90.39	945.999,16	324.103,62	664.851,50	819.260,32	andamento
707.143,97	3.3.90.39	5.329.104,37	-	158.838,35	5.329.104,37	encerrado
1.120.494,03	3.3.90.39	5.407.590,87	-	902.446,15	5.407.590,87	encerrado
4.339.397,41	3.3.90.39	9.807.579,25	-	787.666,71	9.807.579,25	encerrado
1.474.460,52	3.3.90.39	8.125.546,80	-	406.203,14	8.125.546,80	encerrado
75.638,98	3.3.90.39	1.332.770,55	288.459,01	820.112,43	1.320.065,78	andamento
-	4.4.90.39	1.051.173,78	261.362,20	942.056,61	1.051.173,78	andamento
-	4.4.90.39	608.122,24	155.468,90	509.807,30	608.122,24	andamento
- 902,12	4.4.90.39	2.389.119,35	-	718.958,35	1.918.235,10	andamento
618.502,46	3.3.90.39	6.120.845,03	287.451,60	2.240.692,86	6.120.845,03	andamento

696.482,50	3.3.90.39	6.063.801,10	97.727,65	2.449.543,04	6.063.801,10	andamento
-	3.3.90.39	3.533.030,92	-	-	3.533.030,92	encerrado
460.201,00	4.4.90.39	5.639.929,05	646.683,78	5.639.929,05	5.639.929,05	andamento
210.037,76	3.3.90.39	1.372.886,07	54.802,42	620.723,26	1.372.886,07	andamento
- 817,52	4.4.90.39	383.346,66	-	144.001,57	383.346,66	andamento
-	3.3.90.39	5.386.719,55	-	301.882,77	5.386.719,55	encerrado
-	4.4.90.39	345.579,13	-	159.639,16	345.579,13	encerrado
-	3.3.90.39	1.499.919,86	-	-	1.499.919,86	encerrado
-	4.4.90.39	6.399.453,01	1.685.876,90	4.313.107,14	6.399.453,01	andamento
-	3.3.90.39	1.874.826,03	383.726,33	1.584.150,15	1.760.960,29	andamento
5.625.476,37	3.3.90.39	16.639.070,25	-	4.063.256,73	16.639.069,95	encerrado
-	3.3.90.39	1.158.482,83	337.542,35	1.088.290,48	1.158.482,83	andamento
1.586.090,00	3.3.90.39	60.746.391,38	9.645.077,98	41.283.517,66	57.627.149,43	andamento
394.500,00	3.3.90.39	14.596.549,82	2.119.616,43	9.587.726,72	13.943.218,82	andamento
-	4.4.90.39	4.236.114,98	-	4.236.114,98	4.236.114,98	encerrado
-	4.4.90.39	193.270,53	-	23.302,00	193.270,53	encerrado
40.536.248,40	3.3.90.39	60.000.290,21	8.650.607,81	35.921.158,17	59.901.224,89	andamento
-	4.4.90.39	798.195,08	-	742.717,46	798.195,08	encerrado
-	4.4.90.39	896.516,05	71.999,49	567.366,96	829.869,12	andamento
- 1.579.310,01	3.3.90.39	3.001.454,02	466.978,78	1.454.632,93	2.779.081,16	andamento
-	4.4.90.39	2.362.040,92	-	934.702,71	2.362.040,92	encerrado
524.579,28	3.3.90.39	4.037.014,60	703.527,80	2.081.667,64	4.037.014,60	encerrado
-	3.3.90.39	15.427.831,37	3.487.938,51	12.221.748,54	14.562.774,69	andamento

493.400,13	3.3.90.39	4.003.157,15	857.901,39	2.245.271,61	4.003.157,15	andamento
1.137.362,01	3.3.90.39	14.499.664,51	2.935.577,35	9.876.005,69	13.673.770,95	andamento
2.254.425,60	3.3.90.39	16.293.682,31	1.393.525,82	7.626.818,25	14.900.156,49	andamento
-	4.4.90.39	2.006.744,37	833.224,08	2.006.744,37	2.006.744,37	andamento
-	4.4.90.39	2.983.245,63	1.226.188,36	2.983.245,63	2.983.245,63	andamento
-	4.4.90.39	189.707,78	189.707,95	189.707,95	189.707,95	andamento
-	4.4.90.39	4.590.665,75	1.971.591,96	4.590.665,75	4.590.665,75	andamento
- 48,25	4.4.90.39	5.813,89	-	-	-	andamento
-	3.3.90.39	2.539.249,99	-	2.226.298,31	2.539.249,99	encerrado
- 6.526,52	4.4.90.39	820.315,62	451.475,77	599.832,15	820.315,68	encerrado
-	4.4.90.39	1.849.697,33	-	1.361.964,05	1.849.697,33	encerrado
41.719,02	4.4.90.39	8.577.383,26	873.041,70	4.661.539,07	8.577.383,26	andamento
-	4.4.90.39	2.424.214,73	147.658,91	1.184.037,54	2.394.170,08	andamento
32.837.452,75	3.3.90.39	70.966.705,21	12.377.026,71	58.041.497,24	67.378.654,61	andamento
76.051.312,02	3.3.90.39	189.930.542,58	41.636.535,52	164.905.573,17	189.717.358,56	andamento
-	3.3.90.39	2.302.142,81	422.632,59	2.026.927,69	2.154.809,36	andamento
1.203.191,89	4.4.90.39	16.136.922,38	3.446.408,85	12.151.013,59	16.136.922,38	andamento
1.323.428,11	4.4.90.39	17.540.278,09	2.595.082,07	14.787.503,69	17.540.277,69	andamento
-	4.4.90.39	20.137.085,60	1.989.067,34	14.737.417,25	20.063.593,63	andamento
1.742.220,18	4.4.90.39	14.733.036,40	5.392.607,69	12.126.886,33	14.733.036,40	andamento
-	3.3.90.39	1.497.570,72	456.217,73	1.434.937,18	1.434.937,18	andamento
-	3.3.90.39	1.029.721,98	355.704,92	886.998,70	989.901,76	andamento
- 503.261,39	4.4.90.39	4.292.857,81	2.105.872,90	4.292.857,81	4.292.857,81	andamento

447.358,20	4.4.90.39	7.221.714,84	1.999.803,09	6.396.769,31	6.396.769,31	andamento
-	3.3.90.39	605.374,12	160.625,40	605.374,12	605.374,12	andamento
-	3.3.90.39	339.989,71	-	339.989,71	339.989,71	encerrado
-	3.3.90.39	338.899,76	-	338.899,76	338.899,76	encerrado
-	3.3.90.39	435.714,04	-	435.714,04	435.714,04	encerrado
-	3.3.90.39	2.459.763,38	562.177,98	2.105.444,86	2.105.444,86	andamento
-	3.3.90.39	4.213.178,60	1.249.560,42	3.807.756,86	3.807.756,86	andamento
-	3.3.90.39	5.593.900,10	1.543.774,98	5.217.978,45	5.217.978,45	andamento
-	3.3.90.39	3.047.508,71	546.426,76	2.778.865,75	2.778.865,75	andamento
-	4.4.90.39	1.750.885,52	-	1.750.885,52	1.750.885,52	encerrado
-	4.4.90.39	3.300.822,71	1.159.486,66	3.300.822,71	3.300.822,71	andamento
-	4.4.90.39	964.998,84	141.924,36	964.998,84	964.998,84	encerrado
- 26.800,04	4.4.90.39	7.871.206,39	2.311.631,16	7.871.206,39	7.871.206,39	andamento
-	4.4.90.39	269.088,66	-	269.088,66	269.088,66	encerrado
-	3.3.90.39	368.756,77	96.229,53	321.000,96	321.000,96	andamento
-	3.3.90.39	1.344.511,00	497.342,56	1.316.943,86	1.316.943,86	andamento
-	4.4.90.39	6.087.694,25	3.146.122,33	6.087.694,25	6.087.694,25	andamento
-	4.4.90.39	6.887.768,69	4.371.374,62	6.887.768,69	6.887.768,69	andamento
-	4.4.90.39	6.815.890,32	4.037.197,71	6.815.890,32	6.815.890,32	andamento
-	3.3.90.39	3.746.677,81	1.592.715,97	3.685.130,41	3.685.130,41	andamento
-	4.4.90.39	2.311.232,54	1.105.120,01	2.311.232,54	2.311.232,54	andamento
-	4.4.90.39	18.510.916,94	10.101.367,79	18.510.916,94	18.510.916,94	andamento
-	3.3.90.39	4.249.845,79	3.249.861,65	4.249.845,79	4.249.845,79	andamento

-	3.3.90.39	6.481.132,26	3.273.263,77	6.481.132,26	6.481.132,26	andamento
-	3.3.90.39	9.064.740,56	5.133.419,31	9.064.740,56	9.064.740,56	andamento
-	3.3.90.39	5.466.294,53	3.779.652,12	5.466.294,53	5.466.294,53	andamento
678.547,04	3.3.90.39	2.443.520,79	198.028,37	2.443.520,79	2.443.520,79	encerrado
-	4.4.90.39	461.455,18	388.374,94	461.455,18	461.455,18	andamento
-	3.3.90.39	56.220,00	56.220,00	56.220,00	56.220,00	encerrado
-	4.4.90.39	633.312,47	418.991,57	633.312,47	633.312,47	andamento
-	3.3.90.39	1.348.775,79	955.815,68	1.348.775,79	1.348.775,79	andamento
-	3.3.90.39	8.268.084,69	4.202.116,36	4.202.116,36	4.202.116,36	andamento
-	4.4.90.39	2.630.598,36	1.747.651,02	2.630.598,36	2.630.598,36	andamento
-	4.4.90.39	825.012,04	490.762,52	825.012,04	825.012,04	andamento
-	4.4.90.39	3.606.876,84	2.487.827,10	3.606.876,85	3.606.876,85	andamento
-	3.3.90.39	5.287.521,67	3.415.621,43	4.755.608,51	4.755.608,51	andamento
-	3.3.90.39	5.190.111,62	3.158.459,08	4.651.549,37	4.651.549,37	andamento
-	3.3.90.39	1.336.608,20	1.072.879,80	1.072.879,80	1.072.879,80	andamento
-	3.3.90.39	1.349.239,68	1.081.537,92	1.081.537,92	1.081.537,92	andamento
-	4.4.90.39	-	-	-	-	em elaboração (6.052/23)
-	3.3.90.39	5.278.130,22	4.254.792,80	5.278.130,22	5.278.130,22	andamento
-	3.3.90.39	4.049.221,15	3.079.169,10	3.971.682,69	3.971.682,69	andamento
-	3.3.90.39	-	-	-	-	em elaboração
-	4.4.90.39	1.782.196,18	1.782.196,18	1.782.196,18	1.782.196,18	andamento
-	3.3.90.39	954.417,93	954.417,93	954.417,93	954.417,93	andamento
-	4.4.90.39	-	-	-	-	cadastrado

-	4.4.90.39	400.038,50	232.930,91	232.930,91	232.930,91	andamento
-	3.3.90.39	439.958,52	439.958,52	439.958,52	439.958,52	andamento
-	4.4.90.39	103.195,76	26.939,29	26.939,29	26.939,29	andamento
-	3.3.90.39	1.699.924,82	1.699.924,82	1.699.924,82	1.699.924,82	andamento
-	4.4.90.39	723.897,41	723.897,41	723.897,41	723.897,41	andamento
-	4.4.90.39	-	-	-	-	Cancelado
-	3.3.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	3.3.90.39	692.377,24	692.377,24	692.377,24	692.377,24	andamento
-	4.4.90.39	1.898.248,10	1.011.877,41	1.011.877,41	1.011.877,41	andamento
-	3.3.90.39	1.650.229,02	1.218.006,41	1.218.006,41	1.218.006,41	andamento
-	4.4.90.39	2.275.553,85	2.275.553,85	2.275.553,85	2.275.553,85	andamento
-	4.4.90.39	1.899.903,79	594.109,07	594.109,07	594.109,07	andamento
-	3.3.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	4.4.90.39	1.745.319,60	1.674.348,24	1.674.348,24	1.674.348,24	andamento
-	4.4.90.39	-	-	-	-	andamento
-	4.4.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	4.4.90.39	37.651,91	-	-	-	andamento
-	4.4.90.39	133.427,20	133.427,20	133.427,20	133.427,20	andamento
-	3.3.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	4.4.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	3.3.90.39	178.498,11	-	-	-	andamento
-	3.3.90.39	169.840,72	-	-	-	andamento
-	4.4.90.39	599.611,27	-	-	-	andamento

-	3.3.90.39	1.116.826,50	554.357,02	554.357,02	554.357,02	andamento
-	3.3.90.39	-	-	-	-	andamento
-	3.3.90.39	-	-	-	-	andamento
-	3.3.90.39	-	-	-	-	andamento
-	4.4.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	4.4.90.39	-	-	-	-	andamento
-	4.4.90.39	-	-	-	-	andamento
-	3.3.90.39	-	-	-	-	em elaboração
-	3.3.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	3.3.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	3.3.90.39	-	-	-	-	cadastrado
-	3.3.90.39	-	-	-	-	em elaboração

Restos a Pagar / DEA
-
-
-
38.283,53
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
773.295,68
-
65.002,77
-
11.840,00

-
-
1.877.089,98
-
-
-
-
-
916.920,35
-
443.582,22
-
-
126.738,84
-
-
-
-
12.704,77
-
-
470.884,25
-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
113.865,74
-
-
3.119.241,95
653.331,00
-
-
99.065,32
-
66.646,93
222.372,86
-
-
865.056,95

-
825.893,56
1.393.525,82
-
-
-
-
5.813,89
-
-
-
-
30.044,65
3.588.050,60
213.184,02
147.333,45
-
-
73.491,97
-
62.633,54
39.820,22
-

824.945,53
-
-
-
-
354.318,52
405.421,74
375.921,65
268.642,96
-
-
-
-
-
47.755,81
27.567,14
-
-
-
61.547,40
-
-
-

-
-
-
-
-
-
-
-
-
4.065.968,33
-
-
-
531.913,16
538.562,25
263.728,40
267.701,76
-
-
77.538,46
-
-
-
-

167.107,59
-
76.256,47
-
-
-
-
-
-
886.370,69
432.222,61
-
1.305.794,72
-
70.971,36
-
-
37.651,91
-
-
-
178.498,11
169.840,72
599.611,27



ANEXO XVII

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE
(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 21100532-0: Rearranjo das licitações dos serviços de limpeza urbana de modo a evitar que a contratação de todos os serviços ocorram concomitantemente, transformando-a num problema que se repete a cada renovação contratual;	Atendida	Em virtude da determinação exarada pela Corte de Contas, foi realizado o Pregão Eletrônico 0026/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO RECIFE - "LOTE 3". Esse lote 3 está relacionada a parte do recolhimento manual e mecanizado de resíduos volumosos que anteriormente era do "contrato dos lotes 1 e 2" e foi licitado separadamente em um terceiro lote, via pregão eletrônico.	
Processo TC nº 21100532-0: As Divisões de Lotes devem agregar estratégias inteligentes que contemplem arranjos por serviço e por delimitação geográfica. Considerar a possibilidade de separação dos serviços contínuos dos serviços por demanda, os essenciais dos demais;	Atendida	Em consequência da determinação consignada pelo TCE/PE, a Prefeitura da Cidade do Recife contratou a FIPE para estudar o novo modelo de contratação para a próxima licitação dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de Recife.	
Processo TC nº 21100532-0: Realizar ações educacionais com a população, enfatizando a relevância dos serviços de coleta e limpeza urbana para os cofres públicos e como o cidadão pode colaborar para economizar recursos.	Atendida	A Prefeitura do Recife desenvolve, através do Programa Recife Limpa, ações publicitárias com inserção na TV aberta e nas mídias sociais da PCR. A UNSA (Unidade Socioambiental) da EMLURB, em parceria com a Prefeitura do Recife, realiza diversas ações educativas para conscientizar a população sobre o manejo correto de resíduos. Suas principais atividades incluem esquetes teatrais, palestras, debates, oficinas de reaproveitamento com arte, implantação de coleta seletiva, palestras em condomínios e capacitação de funcionários. Além disso, a UNSA promove a iniciativa "Meu Bairro eu Também Limpo", identificando pontos críticos de descarte irregular, realizando encontros com a comunidade e implementando o projeto em diferentes bairros desde janeiro de 2016.	



<p>Processo TC nº21101072-8: Abster-se de exigir: - para os serviços de paisagismo, a obrigatoriedade exclusiva do registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, restringindo a licitação à atuação de profissionais registrados exclusivamente no CREA e impossibilitando a participação de biólogos e de empresas registradas no Conselho Regional de Biologia e com responsável técnico biólogo; - para a comprovação da capacidade técnico-operacional, que os atestados sejam acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, expedidas pelo CREA; - quantitativos mínimos para a comprovação de capacidade técnico-profissional.</p>	<p>Atendida</p>	<p>Determinou-se a inclusão nos editais de licitação relativas a serviços de paisagismo da exigência solicitada.</p>	
<p>Processo TC nº22100673-4: Atender no prazo estabelecido as solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua constitucional competência de órgão de controle externo, sob pena de aplicação das punições legalmente previstas no caso de reincidência.</p>	<p>Atendida</p>	<p>Esta Autarquia possui o compromisso de sempre atender às determinações e recomendações desta Corte de Contas a fim de fortalecer e contribuir para a regular realização dos processos licitatórios e dirimir eventuais erros dentro dos prazos estabelecidos.</p>	



<p>Processo TC nº 23100112-5: O descumprimento das normas da Resolução 182/2022 do TCE/PE, em editais e contratos, poderá ser fator impeditivo da continuidade das licitações. Em particular, a referida Resolução estabelece que seja incluído nos seus editais e contratos, ainda que prioritariamente visem à contratação de serviços de engenharia, o seguinte texto (ANEXO III. MODELO DE CLÁUSULA PREVENDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA QUANDO DA VERIFICAÇÃO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES): CLÁUSULA (n). O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados. § 1º Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito. § 2º A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.</p>	<p>Atendida</p>	<p>A partir da recomendação do TCE, foi incluída a seguinte cláusula nos contratos firmados:</p> <p>CLÁUSULA xx: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p>xx.1 Executado este instrumento pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos artigos 69 e 73 da Lei nº 8.666/93, e nas disposições constantes na Resolução TCE nº 182, de 19 de outubro de 2022.</p> <p>xx.2 A CONTRATADA, será responsabilizada quando da verificação de vícios, defeitos ou incorreções. e responderá, durante um prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados (art. 69 da Lei nº 8.666/93).</p> <p>xx.3 Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.</p> <p>xx.4 A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.</p> <p>xx.5 O objeto será recebido por servidor designado que será o responsável pelo atesto do recebimento, na forma da legislação pertinente.</p>	
---	------------------------	---	--



<p>Processo TC nº 23100112-5: A não inclusão, mesmo em procedimentos licitatórios que visem prioritariamente à contratação de serviços, de projeto básico, conforme legislação em vigor e Resolução 114 /2020 do TCE/PE, poderá ser fator impeditivo das licitações.</p>	<p>Atendida</p>	<p>A partir da recomendação exarada pela Corte de Contas de Pernambuco, a Comissão de Licitação passou a incluir em todos os procedimentos licitatórios o Projeto Básico, mesmos nos que visem prioritariamente a contratação de serviços.</p>	
<p>Processo TC nº 23100929-0: Recomendou-se incluir, como data final, a data de aniversário do contrato devido aos altos valores envolvidos, devendo-se corrigir o Edital para evitar interpretações que possam eventualmente ocasionar prejuízos ao Município.</p>	<p>Atendida</p>	<p>A partir da recomendação consignada pelo TCE/PE, foi alterado o índice I1, que apresentava repetição nas datas dos dois índices, corrigindo a dualidade e sendo alterada para o seguinte formato:</p> <p>xx.x O reajuste dos preços unitários contratuais serão calculados pela a seguinte fórmula: $R = V[(I1/Io) - 1]$ Onde: R = é o valor do reajuste procurado; V = valor contratual sujeito a reajuste;</p> <p>Io = Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 37, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, tendo como data inicial para a apuração da variação do índice de reajuste a data da apresentação da proposta da CONTRATADA;</p> <p>I1 = Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, coluna 37, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, tendo como data base para a apuração a variação do índice de reajuste na data do aniversário da proposta de preços da CONTRATADA</p>	
<p>Processo TC nº 23100929-0: Recomendou-se a retirada ou modificação de cláusula restritiva na exigência de regularidade fiscal que estabelece distinções em razão da sede ou domicílio dos licitantes</p>	<p>Atendida</p>	<p>A partir da recomendação exarada pela Corte de Contas de Pernambuco, procedeu-se a alteração da referida cláusula nos certames licitatórios fazendo constar a seguinte redação:</p> <p>As licitantes com domicílio ou sede em outro Município deverão apresentar a prova da regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s)</p>	



Processo TC nº 23100329-8: Recomendou-se Alterar os itens de qualificação técnica glosados pela auditoria deste Tribunal de Contas no Edital da Concorrência Pública nº 017/2023, Processo Licitatório nº 22/2023, por não possuírem relevância técnica (itens 10.4.2.1.c e 10.4.2.1.d) e por serem exigências que são restritivas à competitividade (itens 10.4.2.1.a e 10.4.2.1.b).	Atendida	Nos processos licitatórios futuros que envolverem “manutenção preventiva de macrodrenagem”, não serão mais cobrados os itens “c) Uso de Retro Escavadeira sobre pneus com potência a partir de 88 HP: 1.336,2 hp (hora produtiva)” e “d) Uso de Escavadeira Hidráulica sobre esteira com potência 105 e 155 HP: 1.107,0 hp (hora produtiva)”, vez que não possuem relevância técnica. Ademais, a expressão “de difícil acesso” dos serviços de limpeza será retirada a fim de evitar possíveis restrições.	
---	-----------------	--	--

A EMLURB reitera seu compromisso inabalável com a transparência e a responsabilidade na gestão de suas atividades. Dessa forma, declaramos formalmente que esta Autarquia respeita e cumpre integralmente as determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). Ademais, a EMLURB reafirma o comprometimento de seguir as orientações desta Corte de Contas e demonstra uma postura proativa em relação ao cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo órgão de controle.

Por fim, destacamos que a listagem aqui presente não exaure todas as determinações e recomendações encaminhadas pelo TCE/PE para a entidade em questão.

MARÍLIA DANTAS SILVA

Diretora Presidente da EMLURB



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 29, da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi realizada nenhuma contratação relacionado ao enfrentamento do Coronavírus pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente



Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2023

Dados do Estabelecimento

CNPJ	11.497.013/0001-34
Razão Social	AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA EMLURB
Endereço	AV GOV CARLOS L CAVALCANTE 09, DERBY, RECIFE, PE, 50070110
Início da Atividade	06/06/1979
Última Atualização na RFB	31/05/1998

Dados do FAP

Vigência: 2023	Valor: 0,8943	Tipo: Cálculo Original	Realizado em: 30/09/2022
----------------	---------------	------------------------	--------------------------

Informações da Extração

Vigência: 2023	Início Período Base: 01/01/2020	Fim Período Base: 31/12/2021
GFIP: 24/03/2022	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 05/04/2022	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 15/05/2022	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 15/07/2022	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 22/06/2022	Ano Referência: 2020	IBGE

Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
1 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
R\$ 798,66 Valor Total de Benefícios Pagos
R\$ 161.572.937,54 Massa Salarial
1.468,29 Número Médio de Vínculos
22.072 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
16.831 Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
84.11-6/00 CNAE - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,6811	Nº Ordem de Frequência: 7.573,5800	Percentil de Frequência: 44,9945
Índice de Gravidade: 0,0681	Nº Ordem de Gravidade: 7.538,8103	Percentil de Gravidade: 44,7879
Índice de Custo: 0,0049	Nº Ordem de Custo: 7.378,7391	Percentil de Custo: 43,8368
Taxa Média de Rotatividade: 0,3001%	Índice Composto: 0,8943	



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam>
Código do Documento: 2cc6f6d1-0ce7-4748-8151-9376aa3390fdd87a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA.**, com sede à Rua Gregório Júnior, nº 117 - Zumbi, Recife/PE, CEP.: 50.720-742, inscrita no CNPJ 27.058.274/0001-98, neste ato representada pelo senhor Brivaldo Jatobá Neto, CPF/MF nº 102.692.394-80, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
30	1	1106	Lustra moveis - tipo: emulsão aquosa cremosa, para limpeza e conservação de moveis, composto a base de cera natural e sintética, silicone, solvente mineral e vegetal, conservante e aromatizante, embalado em acondicionada em embalagem plástica de 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo. O	und	150	R\$ 3,61	R\$ 541,50

Este documento foi assinado digitalmente por Brivaldo Jatoba Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>



			produto deve conter impresso em sua embalagem todas as informações do produto, e esta com registro virgente na ANVISA - MS. Marca: ALDAX				
37	1	25881	Sabão de coco em barra - a base de óleo natural de coco, essência, água, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, e outras substancias químicas Permitidas, pesando 200 gramas, de coco, na cor branca, embalagem plástica. Marca: NATUREZA	und	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
40	1	47038	Pá coletora lixo material plástico, com cabo, dimensões sem cabo medindo 26cm x 25cm x 8,5 cm, dimensões cabo de 90cm x 2,10 x 2,10cm de comprimento "melhorar descrição". Marca: VASS. PE	und	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
45	1	5260	Pastilha sanitária 40g, composição: a base de cloreto aquil dimetil, benziel amônio para clorobenzino. Elementos inertes, essência e corante. Acondicionado em saco plástico. Marca: DESODOR	und	4.000	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
						Valor Global	R\$ 12.328,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://tce.recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam?codigo_documento=2ccfad01-0e47-4a51-b37c-aa3390fad87a
Este documento foi assinado digitalmente por Brivaldo Jatoba Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 69BE-9230-DF5A-45E8.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 17/03/2023 12:39
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ec233a48-1fe8-4c0f-ae74-3ef3db88cf03
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Brivaldo Jatobá Neto

Inscrito no CPF/MF sob o nº 102.692.394-80
Sócio

Telefone: (81) 3038-5113

Contato: Brivaldo Jatobá Neto

Email: orcamento2@jatobarretto.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/69BE-9230-DF5A-45E8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69BE-9230-DF5A-45E8



Hash do Documento

A92434969E91716D3179140EEE2BA2F6418E55B2355801E2027A977C42E203E7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2023 é(são) :

Brivaldo Jatoba Neto - 102.692.394-80 em 16/03/2023 16:51
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JATOBARRETTO CENTRO DE
DISTRIBUICAO LTDA - 27.058.274/0001-98





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccf4ad01-cc47-4a51-b37c-a3390fad87a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M.R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.**, com sede na Av. Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, Nº 1470, Torrões - Recife/PE, CNPJ/MF 41.205.900/0001-52, neste ato representada pelo senhora Maria Reizer Melo da Silva, CPF/MF 061.533.194-75, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53 (cinquenta e três) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
25	1	1077	Garrafa térmica, confeccionada em plástico polietileno, com capacidade para 1 litro, ampolas de vidro revestido em material conforme NBR13282, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, podendo variar nas capacidades volumétricas reais em até 10% da capacidade nominal, com tampa	und	100	R\$ 51,28	R\$ 5.128,00

P

P



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=2ccfad01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

			e sob tampa roscável. Conservação térmica mínima água quente de 12 horas quente - água fria 24 horas, material atóxico fornecidas em cores variadas. Com alça, tampira roscavel, Dimensões mínimas: 10cm x 13,4cm x 31,4cm (C X L X A), PESO: 0,523kg. Marca: MOR				
						Valor Global	R\$ 5.128,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccf1ad01-ce47-4a51-b37c-a3390fad87a

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccf4d01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Maria Reizer Melo da Silva

Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75

Proprietária

Telefone: (81) 3097-4769

Nome contato: Maria Reizer Melo da Silva

Email: comprasmultisuprimentos@outlook.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI., com sede à Rua Moacir Albuquerque, nº 327 - Imbiribeira, Recife/PE, CEP.: 51.170-440, inscrita no CNPJ/MF 09.617.964/0001-58, neste ato representada pelo senhor Stanley de Oliveira Cipriano, CPF/MF nº 034.138.434-86, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
18	1	3013	Desinfetante a base lavanda - categoria básica restrita líquida, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, princípio ativos componentes mínimos: água, Corante, composição básica formol, corante perfume, composição aromática fragrância pinho,	und	5.000	R\$ 1,816	R\$ 9.080,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccf4d01-ce47-4a51-b37c-a83390fad87a

			acondicionado em embalagem plástica Contendo 500 ml, contendo externamente prazo de validade mínima de 12 meses, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da Embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, produto com registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: VOFSI				
						Valor Global	R\$ 9.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetecfpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccfad01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 29/03/2023 14:31
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8279570f-c72d-41ac-8488-c22abc716015
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

STANLEY DE OLIVEIRA

CIPRIANO:034138434

86

Stanley de Oliveira Cipriano

Inscrito no CPF/MF sob o nº 034.138.434-86

Sócio

Assinado de forma digital por

STANLEY DE OLIVEIRA

CIPRIANO:03413843486

Dados: 2023.03.28 14:24:24 -03'00'

Telefone: (81) 3453-5669

Contato: Stanley de Oliveira Cipriano

Email: diferencialcomercio@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, com sede à Av. A, s/n, Galpão A - Dom Elder Câmara, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-970 inscrita no CNPJ/MF **20.008.831/0001-17**, neste ato representada pelo senhor Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF/MF nº 071.955.624-41, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
20	1	45781	Detergente liquido – lava louça principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básico tenso ativo: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas	und	3.500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00



			permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=6,0-9,0,solução 5% p/p - (peso por peso), composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Viscosidade do produto puro no mínimo 100 cps conforme resolução normativa nº 1 de 25/10/78 do conselho nacional de saúde. O produto deve conter impresso a validade, os dados do produto, do fabricante e registro da ANVISA - MS, de acordo com o decreto nº. 79.094. Marca: MAXLIMP				
23	1	31450	Esponja para limpeza - dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20mm, sendo um lado em fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. embalagem com 3 unidades. devem constar no rótulo o cnpj do fabricante, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses. Marca: BRILHUS	und	2.500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
24	1	2003	Flanela, em tecido 100% algodão, embainhada nas laterais, tecido absorvente, lavável e durável, em cores diversas, medindo aproximadamente 40 x 70cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido. Marca: MC	und	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
39	1	2099	Pano para limpeza, saco costurado de primeira qualidade, tecido em 100% algodão branco, alvejado e isento de detritos, medindo 49 x 75 cm, peso mínimo de 120grs. Marca: SÃO JOSÉ	und	5.000	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
						Valor Global	R\$ 37.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de março de 2023.



ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccfad01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinado de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2023.03.17 16:26:15
-03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41
Sócio

Telefone: (81) 99746-5059 / (87) 3762-0445 / (87) 988363257
Contato: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Email: viva_distribuidora@hotmail.com

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rodovia Ilhéus– Uruçuca, Km 3,5, S/N, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, neste ato representada por José Pacheco de Oliveira Júnior, CPF: 240.115.505-82, portador da cédula de identidade nº 1745693-27 – SSP/BA, **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPLCC**, procedem ao Registro de Preços referente aos **lotes 05 e 06**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e suas alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de equipamentos de acessórios de processamento de dados**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA , com sede na Rodovia Ilhéus– Uruçuca, Km 3,5, S/N, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01 e-mail: ascom@daten.com.br						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Notebook - LAPTOP - TIPO1, conforme especificações da EMPREL no portal de compra.	12029	23	DATEN - DCM4A-4	R\$ 4.393,91	R\$ 101.059,93

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rodovia Ilhéus– Uruçuca, Km 3,5 S/N, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ sob o n 04.602.789/0001-01 e-mail: ascom@daten.com.br / licitacao@daten.com.br

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Notebook - LAPTOP - TIPO2, conforme especificações da EMPREL no portal de compra.	12029	2.279	DATEN - DCM4A-4	R\$ 4.519,48	R\$ 10.299.894,90

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 10 de Abril de 2023.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.04.12 17:45:15 -03'00'

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

JOSE PACHECO DE
OLIVEIRA
JUNIOR:24011550582

Assinado de forma digital por
JOSE PACHECO DE OLIVEIRA
JUNIOR:24011550582
Dados: 2023.04.12 16:41:41
-03'00'

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DATEN TECNOLOGIA LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.** com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, CNPJ/MF nº 19.867.301/0001-45, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF/MF nº 933.618.404-06, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de produtos de higiene e limpeza**, distribuído em **53** (cinquenta e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
49	1	1147	Vassoura higiênica para limpeza sanitária, cerdas em nylon ondulado com 0,6mm de espessura, com comprimento de 12cm salientes, com cabo colocado, com 18cm de comprimento, em madeira polida sem nós ou furos ou madeira nas mesmas condições revestida em plástico,	und	100	R\$ 5,2434	R\$ 524,34



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eic.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccfad01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

			sem estojo. Tolerância na variação das medidas de 5%.				
						Valor Global	R\$ 524,34

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steec.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccf4d01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

Recife, 15 de março de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 21/03/2023 19:30
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: db78e326-1ecb-420c-aa89-8cb85da256c6
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.



Elenilson Rodrigues da Costa

Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone: (81) 98702-6855

Nome contato: Elenilson Rodrigues da Costa

Email: inovacomercioservicos@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.tec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccf1ad01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, com sede na Av. Caxangá, nº 2354, Cordeiro - Recife/PE, CEP.: 50.731-000, inscrita no CNPJ/MF 23.679.881/0001-14, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Cláudio Fernando de Moraes Ramos, CPF/MF 651.002.474-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de material elétrico, destinados à manutenção, requalificação e expansão da iluminação pública na cidade do Recife - Postes, Braços para Luminárias e Lâmpadas, distribuídos em 23 (vinte e três) lotes, especificados nos itens constantes da PLANILHA, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QTDD 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
15	1	44066	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 6 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PETFIFISA	Und.	125	R\$ 1.624,00	R\$ 203.000,00
						Total Lote	203.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://eccc.tce.pe.gov.br/validador> ou: <http://www.recife.pe.gov.br/validador>
Código do documento: 2c9fad01-ce47-4a51-b37c-a3390fad87a

- 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

- 6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 21/03/2023 19:32
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 12e23950-c5c2-4e1e-a2b4-3c05b32065bf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccfad01-ce47-4a51-b37c-a3390fad87a

CLAUDIO F DE
MORAES RAMOS
LTDA:236798810001
14

Assinado de forma digital por
CLAUDIO F DE MORAES RAMOS
LTDA:23679881000114
Dados: 2023.03.21 10:40:20
-03'00'

Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone: (81) 3445-1995 / 3524
Contato: Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Email: lordeiro@hotmail.com.br

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023****PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - CELPEM**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS**, com sede à Rua Murici, 110 A – Alto do Mandu – Recife/PE CEP 52071-070 CNPJ: **28.169.082/0001-11**, neste ato representada por Marcelo Fernando Penante Neves, CPF nº 021.660.104-58, portador da cédula de identidade nº 4.701.255 SSP-PE **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - CPLCC**, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 5**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 27.137/2013 e 29.549/2016, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS , com sede à Rua Murici, 110 A – Alto do Mandu – Recife/PE CEP 52071-070 Telefone: (81) 99530-3828, e-mail:kairos23br@gmail.com						
LOTE 5 - COTA RESERVADA 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	25222	23	TCL/TAC 09CSA1	R\$ 1.669,00	R\$ 38.387,00
2	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	25223	70	TCL/TAC 12CSA1	R\$ 1.927,00	R\$ 134.890,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A	25224	41	TCL/TAC 18CSA1	R\$ 2.689,00	R\$ 110.249,00
4	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	25225	34	TCL/TAC 24CSA1	R\$ 3.469,00	R\$ 117.946,00
5	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 30.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A.	32899	23	TCL/TAC 30CSA1	R\$ 4.899,00	R\$ 112.677,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de maio de 2023.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.05.10 11:44:58 -03'00'

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

MARCELO
FERNANDO
PENANTE
NEVES:02166010458

Assinado de forma digital por
MARCELO FERNANDO PENANTE
NEVES:02166010458
Dados: 2023.05.10 11:07:34

MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES
KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 027/2022****Processo Licitatório 014/2022****Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	23.693	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 97.141,30

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	7.897	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 32.377,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.23 15:22:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

THAIS NATHALIE
MACENA VIANA
DA SILVA:
40489946895

Assinado digitalmente por
THAIS NATHALIE MACENA
VIANA DA SI
LVA:40489946895
Data: 2022.09.23 14:39:
26-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI** com sede na Av. Caxangá, nº 2354, Cordeiro - Recife/PE, CEP.: 50.731-000, inscrita no CNPJ/MF nº 23.679.881/0001-14, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Cláudio Fernando de Moraes Ramos, CPF/MF 651.002.474-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de bens visando a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos, pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB**, distribuído em **24 (vinte e quatro) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	1	1479	Abraçadeira em PVC para lâmpada fluorescente. Marca: VONDER	100	und	2,65	265,00
	2	29049	Canaleta fechada em PVC de Sistema X - sobrepor 30 mm x 30 mm x 2m. Marca: ILUMI	100	und	20,30	2.030,00
	3	9319	Canaleta fechada em pvc sistema X sobrepor, medindo 22mm x 22mm x 2m. Marca: ILUMI	100	und	15,00	1.500,00



	4	32772	Caixa plástica de embutir 4x2" retangular. Produzida em termoplástico de engenharia com saídas padronizada. Marca: ILUMI.	50	und	2,50	125,00
	5	33110	Caixa plástica de embutir 3x3" octogonal. Produzida em termoplástico de engenharia com saídas padronizada. Marca: ILUMI.	20	und	4,00	80,00
	6	2897	Kit de proteção ASTOP Composto por caixa de sobrepor + tomada padrão brasileiro, conforme a norma ABNT NBR 14136. Marca: ILUMI	60	und	50,00	3.000,00
						total lote	7.000,00
2	1	5393	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 2,5 mm ² , peça com 100 mts. conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289).Marca: MASTER FIO	300	m	3,00	900,00
	2	21370	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 1,5 mm² , na cor diversas peça com 100 mts.Marca: MASTER FIO	20	und	90,00	1.800,00
	3	7578	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 2,5 mm² , na cor diversaspeça com 100 mts.Marca: MASTER FIO	200	peça	235,00	47.000,00
	4	10556	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 4,0 mm² , na cor preta.Marca: MASTER FIO	1000	m	4,50	4.500,00
						total lote	54.200,00
4	1	24010	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca 03 U de 15 w x 220 V.Marca: EMPALUX	200	und	13,00	2.600,00
	2	10504	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca 03 U de 18W x 220 V.Marca: EMPALUX	200	und	13,00	2.600,00
	3	10505	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca 03 U de 20 W x 220 V.Marca: EMPALUX	200	und	16,00	3.200,00
	4	27200	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca 03 U de 26W x 220 V.Marca: EMPALUX	150	und	14,50	2.175,00



	5	42853	Lampada LED 40 tubular, potência 20W tipo T8 comprimento 120cm, luz fria 6500K.Marca: EMPALUX	200	und	9,20	1.840,00
	6	42482	Lâmpada led tubular 20w. Que opere no mínimo na faixa de tensões entre 100 e 242v. Comprimento 1200 mm; diâmetro máximo 31 mm; lente do tubo led translúcida. Base g13, fluxo luminoso mínimo de 1850 lm. Temperatura de cor correlata nominal (tcc) 4000 k (tolerancia 3985+/-275).Marca: EMPALUX	100	und	9,85	985,00
	7	42107	Lâmpada Bulbo LED 06W Bivolt 6.500k E27	200	und	11,00	2.200,00
	8	47811	Lâmpada led tubular 9w. Que opere no mínimo na faixa de tensoes entre 100 e 242v. Comprimento 600 mm; diametro maximo 31 mm; lente do tubo led translúcida. Base g13, fluxo luminoso mínimo de 900 lm. Temperatura de cor correlata nominal (tcc) 4000 k (tolerancia 3985+/-275).Marca: EMPALUX	200	und	12,00	2.400,00
	9	45276	Lâmpada Bulbo LED 09W Bivolt 6.500k E27.Marca: EMPALUX	200	und	11,00	2.200,00
	10	42757	Lâmpada Bulbo LED 12W Bivolt 6.500k E28.Marca: EMPALUX	200	und	9,00	1.800,00
	11	7018	Lâmpada Fluorescente Compacta PL 50/60W 220V E27 Luz Branca Fria.Marca: EMPALUX	50	und	10,00	500,00
						total lote	22.500,00
7	1	35107	Tinta esmalte sintético a base água * premium cores referencia do catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6L. Marca: NORCOLA	100	und	102,00	10.200,00
						total lote	10.200,00
	1	4699	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos e cimentados. Cores de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 3,6l. Marca: NORCOLA	200	gl	220,00	44.000,00
9	2	43539	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos e cimentados, acabamento fosco na cor amarelo, cor de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 18l. Marca: NORCOLA	20	und	250,00	5.000,00
	3	43695	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos e cimentados na cor branco, acabamento fosco cor referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 18l. Marca: NORCOLA	20	und	250,00	5.000,00



	4	49414	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos e cimentados, acabamento fosco na cor concreto, cor de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 18l. Marca: NORCOLA	50	und	240,00	12.000,00
						total lote	66.000,00
11	1	27974	Thinner, composto de solvente alifáticos, aromáticos, alcoóis, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos (solvelusa, Anjo, Iquine, Coral) embalagem com 05 litros. Marca: NORCOLA	150	und	100,00	15.000,00
	2	23304	Verniz incolor - protege madeiras e paredes de alvenaria das ações da água. Indicado para ambientes internos e externos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria (marcas indicadas, Ypiranga, Coral, Suvinil), embalagem com 3,6L. Marca: NORCOLA	20	und	90,00	1.800,00
	3	48911	Removedor para tinta – Indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas, tintas, primer e até mesmo a massa, remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, embalagem com 900ml. Marca: NORCOLA	50	und	41,00	2.050,00
	4	44029	Resina acrilica, de alto desempenho, produto para impermeabilização na construção civil, aplicação em pedras, telha e piso, embalagem com 3,6L. Marca: VEDACITY	5	und	164,00	820,00
	5	5153	Zarcão fundo anti-corrosivo - para proteção em superfícies de metais ferrosos, a base de resina alquímica. Cores a ser solicitados: apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil. Marca: NORCOLA	30	gl	88,00	2.640,00
	6	11072	Solvente para tinta epoxi; embalagem em material ferroso contendo 5l; para a diluição de tintas epóxi catalisáveis e limpeza de equipamentos e acessórios de pintura utilizados com tais produtos (ofertar marcas - solvelusa, Iquine, Coral ou similar). Marca: NORCOLA	100	gl	100,00	10.000,00
	7	31017	Selador acrilico para parede, Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos, embalagem 3,6 L. Marca: NORCOLA	50	und	40,00	2.000,00
	8	18978	Sikadur, impermeabilizante tipo membrana líquida, base acrílica, cor concreto, embalagem com 1l, aplicação a frio adesivo bi componente .. Marca: VEDACITY	20	litros	22,00	440,00
	9	34104	Sikadur 32, membrana para impermeabilização de cobertura e áreas frias, de base acrílica adesivo bi componente, cinza embalagem 18L.. Marca: VEDACITY	30	und	425,00	12.750,00
						total lote	47.500,00



12	1	31558	Argamassa AC I, para assentamentos de pisos e revestimentos ceramicos em areas internas, à base de cimento contendo retentor de água e superplasticantes aditivadas, embalagem com 20kg. Marca: MASCOTE	300	und	10,65	3.195,00
	2	42897	Argamassa ACII, para assentamentos de pisos e revestimentos ceramicos, à base de cimento contendo retentor de água e superplasticantes aditivadas, embalagem com 20kg. Marca: MASCOTE	300	und	17,50	5.250,00
	3	44542	Cerâmica tipo A PI V - tamanhos apartir de 46 x 46 cm - cores branca ou creme.Marca: PORTO RICO	500	m²	20,00	10.000,00
	4	4016	Cola Branca para uso em madeira, embalagem com 05l. Marca: NORCOLA	40	kg	129,50	5.180,00
	5	33846	Cola Fórmica para marcenaria (cola contato) embalagem com 3,6 l. Marca: NORCOLA	40	und	101,60	4.064,00
	6	6833	Gesso em pó secagem lenta cor branco, seme hidratado- uso diversos, embalagem com 1kg. Marca: TREEVO	200	kg	2,80	560,00
	7	5397	Fixador Tinta Pó - Cal Pintura embalagem com 150ml, produto com alto poder de fixação, para fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da Tinta nas superfícies sem alterar suas características. Marca: NORCOLA	500	und	2,25	1.125,00
	8	6162	Massa plastica com catalizador, embalagem com 500grs. Marca: NORCOLA	20	und	10,26	205,20
	9	20150	Massa polir nº 1 - base agua - Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010. Marca: NORCOLA	10	und	20,60	206,00
	10	5368	Massa Corrida PVA, embalagem com 18 litros, (ofertar marcas - Iquine, Norcola, Coral ou similar). Marca: NORCOLA	60	latão	55,72	3.343,20
	11	31536	Massa Corrida acrilica, embalagem com 18 litros, (ofertar marcas - Iquine, Norcola, Coral ou similar). Marca: NORCOLA	30	und	62,78	1.883,40
	12	15728	Rejunte flexivel cores diversas - uso geral rejuntamento em piso e revestimentos ceramico, porcelanato e outros. Marca: MAX COLA	200	kg	9,20	1.840,00
	13	17228	Espaçador para piso cerâmico em pvc rigido diversos tamanhos, emlagem com 100und. Marca: CORTAG	10	pct	6,30	63,00
	14	4644	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 04, laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido.Marca: ATLAS	30	und	9,16	274,80
	15	16172	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 06 , laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca: ATLAS	30	und	10,30	309,00



16	7367	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 10 , laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca: ATLAS	20	und	13,32	266,40
17	6612	Rolo de Lã Carneiro com suporte/garfo 9 cm, cabo em pcv rigido laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Marca: ATLAS	60	und	8,50	510,00
18	18903	Rolo de Lã Carneiro com suporte/garfo 15 cm,cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Marca: ATLAS	50	und	10,65	532,50
19	1469	Rolo de Lã Carneiro com suporte/garfo 23 cm, cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Marca: ATLAS	120	und	16,71	2.005,20
20	1470	Rolo para pintura em espuma 100% polyeste com suporte/garfo 9 cm. Marca: ATLAS	30	und	4,02	120,60
21	1468	Rolo para pintura em espuma 100% polyeste com suporte/garfo 15 cm. Marca: ATLAS	30	und	6,06	181,80
22	26596	Rolo para pintura em espuma 100% polyeste com suporte/garfo 23cm. Marca: ATLAS	30	und	13,18	395,40
23	3748	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1/2",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	50	und	4,79	239,50
24	3749	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 3/4",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	50	und	5,10	255,00
25	3747	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	50	und	4,00	200,00
26	4969	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1.1/2",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	100	und	6,00	600,00
27	1478	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 2", com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	100	und	6,00	600,00



	28	5731	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 2.1/2" , com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	100	und	6,00	600,00
	29	31032	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 3" , com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	100	und	12,00	1.200,00
	30	4970	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 4",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	60	und	14,00	840,00
	31	31263	Broxa retangular com cabo para pintar com cal e tinta pva, base madeira, 16,5x5,8cm cerdas nylon. Marca: ATLAS	100	und	5,00	500,00
	32	7163	Escova Manual De Aço Carbono, Material/acabamento das cerdas da escova: Aço carbono/polido, Material da base da escova: Plástico, Número de fileiras de cerdas da escova: 5 fileiras , Dimensões da base da escova: 135 mm x 50 mm. Marca: ATLAS	15	und	17,00	255,00
						total lote	46.800,00
19	1	9042	Esquadro em alumínio de 12", cabo plástico lamina em aço, gravação em baixo relevo. Marca: TRAMONTINA	5	und	16,50	82,50
	2	7502	Fechadura cilindro com chaves e maçaneta tipo curva cromada, para porta em madeira.Marca: SILVANA	50	und	53,90	2.695,00
	3	29357	Fechadura com chaves e maçaneta tipo curva cromada, para porta em madeira.Marca: SILVANA	50	und	40,70	2.035,00
	4	14874	Fechadura com chaves e maçaneta tipo curva cromada banheiro , para porta em madeira.Marca: SILVANA	20	und	37,40	748,00
	5	10264	Fechadura para porta de divisoria.Marca: SILVANA	10	und	44,00	440,00
	6	17676	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 2.1/2" Marca: SILVANA	20	und	3,85	77,00
	7	8633	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 4"Marca: SILVANA	20	und	3,30	66,00
	8	22988	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 6" Marca: SILVANA	20	und	8,80	176,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DANTAS DA SILVA
Acesse em: http://rece.recife.pe.gov.br/epp/guichadaDoc.seam?codigo_documento=2ccfad01-cc47-4a51-b37c-a83390fad87a

9	19872	Fechadura para uso em birôs com chaves (modelo redonda).Marca: SILVANA	30	und	11,00	330,00
10	40294	Fita impermeável auto-adesiva, composta de um filme de alumínio e um adesivo asfáltico de alto desempenho. Adesivo protegido por filme plástico transparente antiaderente de fácil remoção. Base Química: Filme de alumínio e asfalto Temperatura de Serviço: -20°C a +60°C Espessura: ~ 1,1mm-incluindo a folha de alumínio, espessura, 10cm x 8m (altura x largura). Marca: SILVER TAPE	10	und	37,95	379,50
11	40295	Fita impermeável auto-adesiva, composta de um filme de alumínio e um adesivo asfáltico de alto desempenho. Adesivo protegido por filme plástico transparente antiaderente de fácil remoção. Base Química: Filme de alumínio e asfalto Temperatura de Serviço: -20°C a +60°C Espessura: ~ 1,1mm-incluindo a folha de alumínio, espessura, 20cm x 8m (altura x largura).Marca: SILVER TAPE	10	und	52,25	522,50
12	13123	Fita antiderrapante para piso 50mm x 5m, na cor - preta/cinza para ser aplicada em diversos tipos de piso como: madeira, cerâmica, pedra polida, cimento, granilite.Marca: WORKER	20	rl	28,05	561,00
13	22050	Formão, jogo com 6 peças, com estojo e cabo removível, desenvolvido para usar em todos os tamanhos de lâmina em aço cromo vanádio.Marca: TRAMONTINA	5	und	12,16	60,80
14	35437	Grafit em Pó embalagem tubo 25g.Marca: VONDER	5	und	4,40	22,00
15	43694	Grafit lubrificante seco - embalagem spray peso medio 180g, conteúdo 300ml.Marca: TEK BOND	10	und	8,25	82,50
16	33351	Gancho zincado (parafuso) - metalico 06mm com bucha .6mm.Marca: JAPI	40	und	0,60	24,00
17	33350	Gancho zincado (parafuso) - metalico 10mm com bucha .10mm.Marca: JAPI	40	und	1,30	52,00
18	42105	Jogo chave estrela com 06 peças.Marca: TRAMONTINA	6	und	28,20	169,20
19	48912	Inseticida pronto para uso - contra cupins - em terra e madeira seca, embalagem com 05 litros.Marca:	10	und	118,50	1.185,00



		VEDACIT					
20	24533	Lapis grafite para carpinteiro.Marca: IRWIN	5	und	2,00	10,00	
21	30915	Lanterna: corpo emborrachado; resistente a água; corda emborrachada para o pulso; usa lâmpada krypton de 2.4v/0.75a; usa 02 pilhas tipo "d" (inclusas); material: pvc; dimensões aprox. Da embalagem: 10x10x24cm (axlpx); peso aprox. C/ embalagem: 120g.Marca: VONDER	20	und	23,00	460,00	
22	18777	Lamina de serra manual aço rápido, cor amarela medindo 12" (300mm).Marca: STARRET	100	und	7,50	750,00	
23	48354	Linha para pedreiro em tubo, espessura 0,80mm e comprimento 100m.Marca: POLIBEL	5	und	6,50	32,50	
24	38858	Lima chata 8" - uso em carpintaria.Marca: TRAMONTINA	5	und	9,20	46,00	
25	41529	Lima chata 12" - uso em carpintaria.Marca: TRAMONTINA	5	und	16,20	81,00	
26	31804	Lubrificante Spray embalagem 300ml Antiferrugem e desoxidante.WHITE LUB	20	und	9,50	190,00	
27	43697	Lona de polietileno, cantos reforçados e fio sintético ao redor da bainha para maior resistência. Fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivo que protege contra os raios ultravioleta. Impermeável. Medida da lona:4 m x 3 m cor da lona: azul, espessura aproximada da lona de polietileno: 150 micra, distância entre ilhoses da lona: a cada 1 metro.Marca: LOMAX	5	und	5,00	25,00	
28	43696	Lona de polietileno, cantos reforçados e fio sintético ao redor da bainha para maior resistência. Fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivo que protege contra os raios ultravioleta. Impermeável. Medida da lona:6 m x 3 m cor da lona: azul, espessura aproximada da lona de polietileno: 150 micra, distância entre ilhoses da lona: a cada 1 metro. Marca: LOMAX	5	und	8,50	42,50	



29	43698	Lona de polietileno, cantos reforçados e fio sintético ao redor da bainha para maior resistência. Fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivo que protege contra os raios ultravioleta. Impermeável. Medida da lona: 8 m x 6 m cor da lona: azul, espessura aproximada da lona de polietileno: 150 micra, distância entre ilhoses da lona: a cada 1 metro. Marca: POWER	5	und	9,00	45,00
30	35418	Mangueira cristal 3/4", com parede 2,0mm, uso diversos rolos com 50m. Marca: POWER	10	und	210,00	2.100,00
31	36744	Mangueira PVC para Jardim 1/2" parede 1,8mm completa com conexão e esguicho plástico rolo 20m. Marca: PLASTMAR	30	und	36,00	1.080,00
32	19498	Mola hidráulica para porta de madeira, com as seguintes especificações: 03 regulagens, permitindo ajustes de força e velocidade de final do fechamento; 01 braço móvel de 22cm e o outro com 16cm; (com variação de 1cm para mais ou para menos); roda dentada; bojo de 6,5cm de diâmetro e 9cm de altura. (0,50cm para mais ou para menos). Marca: TRAMONTINA	20	und	42,00	840,00
33	18968	Nível de mão em alumínio anodizado, com estrutura em perfil I, dimensões 23 x 53mm, com 300mm de comprimento e duas ampolas (0° E 90°). Marca: TRAMONTINA	5	und	27,00	135,00
34	1317	Parafuso cabeça boleada fenda nº 6 com bucha em PVC nº 06. Marca: JOMARCA	500	und	0,50	250,00
35	11185	Parafuso cabeça boleada fenda nº 8 com bucha em PVC nº 08. Marca: JOMARCA	1000	und	0,60	600,00
36	11183	Parafuso cabeça boleada fenda nº 10 com bucha em PVC nº 10. Marca: JOMARCA	1000	und	1,00	1.000,00
37	41101	Parafusos aço cabeça fenda para dobradiças 3" x 14. Marca: JOMARCA	500	und	1,40	700,00
38	8997	Parafusos em aço (cromado-zincado) 3/16 x 3/4". Marca: CISER	500	und	1,50	750,00
39	31796	Parafusos em aço (cromado-zincado) 5/8 x 2.1/2". Marca: CISER	500	und	1,00	500,00
40	27839	Passa Fio De Nylon, com Alma De Aço Com 20m. Marca: FOX LUX	5	pc	18,00	90,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: http://eccc.de.pa.gov.br/epi/validaDoc.aspx?codigo_documento=2c4fad01-cc47-4a51-b37c-aa3290fad87a

41	6116	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 2.1/2".Marca: PADO	30	und	7,00	210,00
42	8936	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 3.1/2".Marca: PADO	30	und	7,70	231,00
43	10681	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 4.1/2" Marca: PADO	30	und	8,00	240,00
44	1329	Prego com cabeça de 2.1/2" x 10.Marca: BELGO	50	kg	12,00	600,00
45	26580	Prego com cabeça de 2" x 10.Marca: BELGO	20	kg	15,00	300,00
46	7769	Prego com cabeça de 1.1/4" x 15.Marca: BELGO	20	kg	19,00	380,00
47	6990	Prego com cabeça de 1.1/2" x 13.Marca: BELGO	20	kg	19,00	380,00
48	4693	Prego com cabeça de 3" x 8.Marca: BELGO	20	kg	16,00	320,00
49	7300	Prego com cabeça de 1" x 13.Marca: BELGO	20	kg	20,00	400,00
50	1717	Prumo de parede , corpo em metal com corda em algodão peça de madeira, com 500g.Marca: TRAMONTINA	4	und	11,00	44,00
51	48469	Rolo cordão fitilho rolos com 100m.Marca: FITILHO	20	und	8,00	160,00
52	1007	Rolo cordão barbante rolos com 900gramas.Marca: FITILHO	5	rl	10,00	50,00
53	25324	Rebitador manual (tipo alicate) em aço estampado, aplicação de rebites de alumínio até 4,8mm. Com quatro bicos para aplicação 3/32", 1/8", 3/32", 3/16.Marca: TRAMONTINA	5	und	18,00	90,00
54	43703	Roldana em aço, modelo fechada 2".Marca: VONDER	10	und	17,00	170,00
55	43702	Roldana em aço, modelo fechada 3".Marca: VONDER	10	und	18,00	180,00
56	43705	Roldana em aço, modelo aberta 2".Marca: VONDER	10	und	18,00	180,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://eccc.de.pa.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccfd010e474a51b370aa3390fa087a

57	43704	Roldana em aço, modelo aberta 3"Marca: VONDER	5	und	31,00	155,00
58	26301	Talhadeira redonda 10", em aço.Marca: TRAMONTINA	10	und	12,00	120,00
59	37578	Torques para armador, produzido em aço temperado, medindo 13" cabo duplo punho emborrachado.Marca: TRAMONTINA	5	und	18,00	90,00
60	18517	Trena longa, com caixa plástica fechada fita em fibra em aço, comprimentos 05 metros, largura da fita 19mm.Marca: MAX FERRAGENS	30	und	12,00	360,00
61	32100	Trena longa, corpo fabricado em plástico, fita em fibra de vidro 30metros de extensão.Marca: MAX FERRAGENS	10	und	15,40	154,00
62	35073	Trena longa, corpo fabricado em plástico, fita em fibra de vidro 50metros de extensão.Marca: MAX FERRAGENS	10	und	20,50	205,00
63	39100	Perfil H para divisoria midindo 03metros.Marca: PERFIL	10	und	12,04	120,40
64	43241	Perfil U para divisoria midindo 03 metros.Marca: PERFIL	10	und	18,70	187,00
65	21415	Puxador para moveis (gavetas, portas)em aluminio cromado de 120mm.Marca: SILVANA	40	und	2,75	110,00
66	28836	Painel para divisoria, cor diversas, medindo 35mm x 1,20m x 2,11m (espessura x largura x altura).Marca: PERFIL	20	und	96,00	1.920,00
67	3043	Lixa grão 080 para madeira.Marca: MAX FERRAGENS	50	fl	0,80	40,00
68	15793	Lixa grão 100 para madeira.Marca: MAX FERRAGENS	50	und	0,80	40,00
69	19229	Lixa grão 120 para madeira.Marca: MAX FERRAGENS	50	und	0,80	40,00
70	12814	Lixa grão 150 para madeira.Marca: MAX FERRAGENS	50	und	0,79	39,50
71	2715	Lixa grão 220 para madeira.Marca: MAX FERRAGENS	50	fl	0,80	40,00



72	10490	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 36.Marca: MAX FERRAGENS	100	und	2,40	240,00
73	6762	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 50.Marca: MAX FERRAGENS	100	und	2,40	240,00
74	1442	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 80.Marca: MAX FERRAGENS	100	und	2,40	240,00
75	6930	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 100.Marca: MAX FERRAGENS	100	und	2,40	240,00
76	1443	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 120.Marca: MAX FERRAGENS	100	fl	2,49	249,00
77	41162	Lixa grão 60 para massa (parede).Marca: MAX FERRAGENS	200	und	0,80	160,00
78	35237	Lixa grão 100 para massa (parede).Marca: MAX FERRAGENS	200	und	0,80	160,00
79	35238	Lixa grão 120 para massa (parede).Marca: MAX FERRAGENS	200	und	0,80	160,00
80	12792	Lixa grão 150 para massa (parede)Marca: MAX FERRAGENS	200	und	0,80	160,00
81	35232	Lixa grão 220 para massa (parede)Marca: MAX FERRAGENS	200	und	0,80	160,00
					total lote	28.999,90
					TOTAL:	283.199,90

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.recife.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 2ccf4d01-ce47-4a51-b37c-a83390fad87a

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ccf1ad01-ce47-4a51-b37c-aa3390fad87a

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 11/05/2023 21:04
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e22ff1f0-b1ad-4739-a728-a2ef5b13af4a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

CLAUDIO F DE MORAES
RAMOS
LTDA:23679881000114

Assinado de forma digital por
CLAUDIO F DE MORAES RAMOS
LTDA:23679881000114
Dados: 2023.05.11 09:46:14 -03'00'

Cláudio Fernando de Moraes Ramos

Sócio Proprietário

Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone: (81) 3445-1995 / 3524

Contato: Cláudio Fernando de Moraes Ramos

Email: lcordeiro@hotmail.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, CNPJ/MF nº 19.867.301/0001-45, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF/MF nº 933.618.404-06, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de bens visando a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos, pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB**, distribuído em **24 (vinte e quatro) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
3	1	12840	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 6,0 mm2 , na cor preta. Marca: FEXFIOS	1000	m	6,75	6.750,00



2	12157	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 10,0 mm² , na cor preta, peça com 100mts.Marca: FEXFIOS	1000	m	6,23	6.230,00
3	11342	Disjuntor DIN monofásico de 16 AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 - 2.Marca: SOPRANO	20	und	12,70	254,00
4	3380	Disjuntor DIN monofásico de 20AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 - 2.Marca: SOPRANO	40	und	16,32	652,80
5	1507	Disjuntor DIN monofásico de 25AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 - 2.Marca: SOPRANO	50	und	17,71	885,50
6	3381	Disjuntor DIN monofásico de 30AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 - 2.Marca: SOPRANO	20	und	20,56	411,20
7	18410	Disjuntor tripolar de 40A tipo DIN, curva c, capacidade de ruptura mínima de 5ka em 220v.Marca: SOPRANO	10	peça	75,94	759,40
8	18411	Disjuntor tripolar de 50A tipo DIN, curva c, capacidade de ruptura mínima de 5ka em 220v.Marca: SOPRANO	10	peça	62,20	622,00
9	19971	Extensão Múltipla com 10m tomadas 2P+T 10A-250V, produzido em termoplástico de engenharia com componentes em metal. (régua para 03 tomadas) fio 2 x 2.25mm.Marca: BETEL	10	und	53,00	530,00
10	19617	Extensão Múltipla com 5m tomadas 2P+T 10A-250V, produzido em termoplástico de engenharia com componentes em metal. (régua para 04 tomadas) fio 3 x 1,5mm.Marca: BETEL	10	und	20,10	201,00
11	42421	Eletroduto corrugado fabricado em pvc antichama reforçado, cor laranja, metragem orientativa, flexível, diâmetro 1" ou 25 mm, rolo de 50 metros, conforme NBR 15465 e NBR 5410.Marca: GRANPLAST	10	und	195,30	1.953,00
12	42420	Eletroduto corrugado fabricado em pvc antichama reforçado, cor laranja, metragem orientativa, flexível, diâmetro 3/4" ou 25 mm, rolo de 50 metros, conforme nbr 15465 e nbr 5410.Marca: GRANPLAST	20	und	214,00	4.280,00
13	1546	Fita isolante, em PVC, baixa fusão, anti-chama, alta aderência, cor preto, embalagem rolo 19mm x 20m x 0,196m, conforme norma NBR 5037.Marca: IMPERIAL	150	rl	10,21	1.531,50
14	8032	Fita isolante, em PVC, alta fusão, anti-chama, alta aderência, cor preto, embalagem rolo 19mm x 30m x 0,76mm classe temperatura 90C, conforme norma NBR 5037.Marca: IMPERIAL	50	rl	22,78	1.139,00
15	23964	Haste aterramento medindo 5/8" X 2,4m, com conector compatível.- com 254 micron de cobre e lamina de aço.Marca: INTELLI	20	und	110,00	2.200,00
					total lote	28.399,40



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.cepe.gov.br/epp/validadoc.aspx?CodigoDocumento=2ccfad01-ce47-4a51-b37c-a43390fad87a>

24	1	38591	Motobomba periférica 1/2" hp monofásica - Rolamento DDU, Utiliza selo Mecânico, Corpo e tampa em alumínio, usa tubulações de PVC. Especificações: Modelo: BP500, Voltagem: 220V - 60Hz, Potência do Motor: 1/2 HP - 0,37 KW, Velocidade: n°3450/Minuto, Altura Manométrica Maximo 26 Metros, Sucção Máxima: 8 Metros Vazão Máxima: 33 Litros/Minutos, Temperatura da Água: 40o C Rosca de 1" BSP nos bocais de sucção e recalque.. Marca: FLEXFIOS	30	und	733,33	21.999,90
						total lote	21.999,90
						TOTAL:	50.399,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código documento: 878a159-10af-473a-8bb7-96717aec7331

1	40952	Coletor de lixo com tampa e rodas - Capacidade 120 litros - especificações mínimas; peso 8,9 kg, altura 926 mm, largura 483 mm, profundidade 552 mm, eixo acoplado a 02 rodas borracha maciça 200/300mm, pedal para abertura da tampa e suporte para mãos, em material PEAD - Polietileno de alta densidade e proteção UV, conforme norma ABNT NBR 15911. OBS; produto cor azul, logomarca padrão logotipo da EMLURB - impressão frontal e nas duas laterais do produto gravado em baixo relevo. Marca: LAR PLÁSTICO	und	113	R\$ 415,00	R\$ 46.895,00
					total lote	R\$ 46.895,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

P

A



- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
- 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

P

[Handwritten Signature]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://sefitec.pe.gov.br/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Maria Reizer Melo da Silva

Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Proprietária

Telefone: (81) 3097-4769

Nome contato: Maria Reizer Melo da Silva

Email: comprasmultisuprimentos@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 878015070f472a9b7-367717aec731

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**, com sede na Rua Antônio Valdevino da Costa, Nº 967, Torrões Recife/PE, CNPJ/MF 37.422.440/0001-47, neste ato representada pela senhora Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos, CPF/MF 107.743.254/29, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia**, distribuído em **42** (quarenta e dois) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	-----	------------------------	------	-------	---------	-----------

BIANCA MARANHA O SIMOES DE MORAES RAMOS:107743254
Assinado de forma digital por BIANCA MARANHA O SIMOES DE MORAES RAMOS:107743254
Dados: 2022.09.21 16:23:21 -03'00'



2	40952	Coletor de lixo com tampa e rodas - Capacidade 120 litros - especificações mínimas; peso 8,9 kg, altura 926 mm, largura 483 mm, profundidade 552 mm, eixo acoplado a 02 rodas borracha maciça 200/300mm, pedal para abertura da tampa e suporte para mãos, em material PEAD - Polietileno de alta densidade e proteção UV, conforme norma ABNT NBR 15911. OBS; produto cor azul, logomarca padrão logotipo da EMLURB - impressão frontal e nas duas laterais do produto gravado em baixo relevo. Marca: MV	und	37	R\$ 324,30	R\$ 46.895,00
3	1374	Arame galvanizado mole 1,24mm nº 18 BWG, rolos com 50kgs. Marca: GERDAL	rl	6	R\$ 1.333,30	R\$ 7.999,80
4	4348	Balde para Pedreiro, em ferro, capacidade para 10 litros, produzido em plástico de alta resistência inteiriço, com alça lateral. Marca: VONDER	und	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
12	6110	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 50mm. Marca: SOPRANO	und	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
14	20491	Colher de pedreiro 8", cabo de madeira com furo, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor, peso 0,25kg, comprimento 1357 mm, largura 75 mm, altura 40 mm. Marca: TRAMONTINA	und	12	R\$ 19,15	R\$ 229,80
17	21490	Carrinho de mão Extra forte, caçamba metálica reforçada C; 78cm L;62,2cm A;25,7cm, braço metálico (C; 143,6cm L: 57,2cm A;50cm, conjunto de pés metálicos C;38,5cm L;35,7cm A;27,7cm, acabamento com pintura eletrostática a pó, melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon auto lubrificante. Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Pneu maciço de 3.5/8" e roda metálica com bucha plástica, Peso 17,51 kg. Kit de parafusos e peças para a montagem do carrinho de mão. Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 16269. Marca: TRAMONTINA	und	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
18	38245	Corda em nylon 10mm, 16 pernas trançadas rolo	und	5	R\$	R\$ 1.180,00



		com 220m. Marca: VONDER			236,00	
19	38246	Corda em nylon 12mm, 16 pernas trançadas rolo com 220m. Marca: VONDER	und	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
20	11418	Corda em nylon 18mm, 16 pernas trançadas rolo com 220m. Marca: VONDER	M	440	R\$ 2,95	R\$ 1.298,00
21	22196	Estopa branca para polimento - confeccionada com fios 100% algodão, macio e absorvente. Fios finos e longos e sem misturas que prejudiquem o excelente acabamento em peças, equipamentos ou outros objetos a serem polidas. Marca: VONDER	kgs	300	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
24	16771	Fio de corte quadrado para roçadeiras e aparadores de grama, em material nylon de alta resistência, flexibilidade e durabilidade, Diâmetro: 3,00mm x 312 mts, embalagem em carretel. Marca: VULCAN	rls	150	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00
27	27877	Foice com cabo roçadeira pesada fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com olho de 35 mm. Marca: TRAMONTINA	und	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
28	25966	Forcado para cascalho, com 10 dentes e aço, Cabo em madeira medindo 71 cm. Marca: TRAMONTINA	und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
29	13850	Mangueira flexível trançada 3/4" X 2,00mm - rolos com 50m. Para uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C. Marca: PLASTIMAR	und	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
31	1712	Marreta oitavada 5000gr, cabeça forjada em aço especial, tempera nas faces de impacto, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo injetado em madeira: dimensões mínimas: altura 6,3cm largura 17,5cm comprimento 90cm peso 5,4kg. Marca: TRAMONTINA	und	3	R\$ 133,30	R\$ 399,90
32	1714	Martelo de unha polido 27mm com cabo em madeira envernizada, cabeça forjada e temperada em aço especial: dimensões mínimas: altura 3,5cm largura 12cm comprimento 33,8 cm peso 720 kg. Marca: TRAMONTINA	und	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
33	48311	Lâmina para serrote podador 13"/330mm, lâmina feita em aço carbono, flexível e de alta durabilidade, Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento, medindo 320mm x 290mm; Peso médio de 0,12kg. Dimensões mínimas: 38,4cm largura total X 32,7cm. Marca: TRAMONTINA	und	150	R\$ 96,65	R\$ 14.497,50
35	40947	Roda e Pneu com câmara 3.5/8", roda metálica para com bucha plástica. Com bucha plástica: dimensões mínimas; altura 37cm largura 9,2cm comprimento 37cm peso 2,77kg. Marca: METALON	und	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

BIANCA
MARANHÃO
SIMÕES DE
MORAES
RAMOS:107743254
29

Assinado de forma
digital por BIANCA
MARANHÃO SIMÕES
DE MORAES
RAMOS:10774325429
Dados: 2022.09.21
16:24:09 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece109.pe.gov.br/dpp/validarDocumento.aspx?seamCodigoDocumento:878a15e9-0daf-473a-8bb7-367717aec731>

37	21557	Pá quadrada leve com cabo de madeira leve de 71 cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, cabo com acabamento envernizado, peso 1,64kg, comprimento 1079 mm, largura 212 mm, altura 76 mm. Marca: TRAMONTINA	und	300	R\$ 26,65	R\$ 7.995,00
38	31260	Picareta chibanca em aço, com olho oval de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm, sistema de encabamento com bucha plástica, que garante fixação, lamina tamanho 4 em aço carbono forjado; pintura eletrostática a pó protegendo contra oxidação. Marca: TRAMONTINA	und	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
40	38203	Serrote de ponta para cortar gesso, lamina em aço carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados e 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes tamanho 12". Marca: TRAMONTINA	und	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
41	8486	Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Marca: TRAMONTINA	und	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
42	40952	Coletor de lixo com tampa e rodas - Capacidade 120 litros - especificações mínimas; peso 8,9 kg, altura 926 mm, largura 483 mm, profundidade 552 mm, eixo acoplado a 02 rodas borracha maciça 200/300mm, pedal para abertura da tampa e suporte para mãos, em material PEAD - Polietileno de alta densidade e proteção UV, conforme norma ABNT NBR 15911 . OBS; produto cor azul, logomarca padrão logotipo da EMLURB - impressão frontal e nas duas laterais do produto gravado em baixo relevo. Marca: MV	und	120	R\$ 324,30	R\$ 38.916,00
					Total	R\$ 173.518,10



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

BIANCA
MARANHÃO
SIMÕES DE
MORAES
RAMOS:1077432
5429

Assinado de forma
digital por BIANCA
MARANHÃO SIMÕES
DE MORAES
RAMOS:10774325429
Dados: 2022.09.21
16:24:22 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stg.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-10af-473a-8bb7-367717aec731

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

BIANCA
MARANHÃO
SIMÕES DE
MORAES
RAMOS:107743254
29

Assinado de forma
digital por BIANCA
MARANHÃO SIMÕES
DE MORAES
RAMOS:10774325429
Dados: 2022.09.21
16:24:52 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stee.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/09/2022 10:27
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 87f82a51-e7d8-4414-8034-10e101b98448
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

BIANCA MARANHAO
SIMÕES DE MORAES
RAMOS:10774325429

Assinado de forma digital por
BIANCA MARANHAO SIMOES DE
MORAES RAMOS:10774325429
Dados: 2022.09.21 16:26:22
-03'00'

Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos
Inscrita no CPF/MF sob o nº 107.743.254/29
Proprietária

Telefone: (81) 3129-9999

Nome contato: Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos

Email: doutorconstrucao01@hotmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
FAX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15e9-10af-473a-8bb7-367717aec731

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, RESOLVE registrar os preços da empresa SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA, inscrita no CNPJ/MF 10.712.153/0001-15, com sede na Rua São Miguel, Nº 1465 - Loja 4, Afogados - Recife/PE, CEP.: 50.850-000, neste ato representada pela senhora Sheyla Leandro da Silva Serra, CPF/MF 056.458.564-57, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia, distribuído em 42 (quarenta e dois) lotes, especificados nos itens constantes da PLANILHA, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	1686	Barra ponta metálica (alavanca) com 150 cm x 1", ferro liso. Marca: MINASUL	und	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:878a15c9-8af-473a-8bb7-367717ae531>

15	48561	Colher de pedreiro 9", cabo de madeira com furo, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor, peso 0,25kg, comprimento 1357 mm, largura 75 mm, altura 40 mm. Marca: VONDER	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
22	16514	Enxada 2.5 em aço com cabo de madeira 145cm. A lâmina é produzida em aço temperado, com peso mínimo de 0,71kg. Pintura eletrostática a pó protegendo contra oxidação. Olho de 38 mm de diâmetro. Dimensões: 22,1cm X 23,5cm x 03,8cm, altura x largura x olhal. Marca: MINASUL	und	100	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00
30	11567	Marreta oitavada 2000gr, cabeça forjada em aço especial, tempera nas faces de impacto, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo injetado em madeira: dimensões mínimas: altura 5,2cm largura 12cm comprimento 30cm peso 2,09kg. Marca: MINASUL	und	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
36	8861	Pá bico (cortadeira) leve com cabo de madeira leve 71cm. fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, cabo com acabamento envernizado, peso 1,14kg, comprimento 1024 mm, largura 210 mm, altura 147 mm. Marca: MINASUL	und	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
					Total	R\$ 8.150,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.eec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15e9-0daf-473a-8bb7-367717aec731

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Sheyla Leandro da Silva Serra
SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 28/09/2022 10:26
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4b9d2383-1376-45e5-a1ea-324e6b8fcb72
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Sheyla Leandro da Silva Serra

Sócia Proprietária

Inscrito no CPF/MF sob o nº 056.458.564-57

Telefone: (81) 32538921

Contato: Sheyla Leandro da Silva Serra

Email: sheylaconveniencia@hotmail.com

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-16



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=878a15e9-0daf-473b-80b7-367717aec731>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.387.783/0001-70**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 116-B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada pelo(a) Sr(a) **HILDENICE DA SILVA LISBOA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 416.661.514-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros**, distribuídos em **10 (dez) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	42834	Tinta Spray Fosco Arte urbana Interno e Externo - 400ml - Colorgin cores diversas - Sherwin Williams	und	1.875	41,81	78.393,75
						Total do lote	78.393,75



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=878a15c9-0af-473a-8bb7-367717aec731

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 78.393,75 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES



12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 21/07/2023 16:14
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 851ca73c-d61d-4691-a7c0-aba6a98c793c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

Documento assinado digitalmente
gov.br HILDENICE DA SILVA LISBOA GONCALVES
Data: 21/07/2023 09:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HILDENICE DA SILVA LISBOA GONÇALVES
Sócia Administradora
Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.661.514-**

Telefone: (81) 3476-2805
Contato: Hildenice Silva Lisboa Gonçalves
Email: loja@aquarelalap.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stee.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 87811569100f472a8b57367717aec731

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA ME., com sede na Rua Tenente Sotomano, Nº 42, Jardim Brasil - São Paulo/SP/PE, CNPJ nº 17.505.408.0001-18, neste ato representada pela senhora Aparecida Augusta Ferreira Barba, CPF nº 807.609.028-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia**, distribuído em **42** (quarenta e dois) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
6	39826	Cabeçote de Corte fio nylon trim Cut –compatível com os modelo roçadeiras marca Sthill FS-160/220/280/290/300/350. Marca: PEWERMALX	und	200	R\$ 56,84	R\$ 11.368,00
7	32602	Cabeçote de Corte fio nylon trim Cut – compatível com modelo roçadeiras marca Marca: Vulcan modelo VR520H. Marca: PEWERMALX	und	100	R\$ 35,89	R\$ 3.589,00
					Total	R\$ 14.957,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 21/09/2022 14:56
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c58e890d-5de1-424c-929c-b93f27582dac
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

**APARECIDA AUGUSTA
FERREIRA
BARBA:17505408000118**

Assinado de forma digital por APARECIDA AUGUSTA
FERREIRA BARBA:17505408000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=São Paulo, ou=Certificado
Digital, ou=20710986000109, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=APARECIDA
AUGUSTA FERREIRA BARBA:17505408000118
Dados: 2022.09.20 17:15:27 -03'00'

Aparecida Augusta Ferreira Barba
Inscrita no CPF/MF sob o nº 807.609.028-87
Proprietária

Telefone: (11) 2201-2651 / 2241-1934
Nome contato: Aparecida Augusta Ferreira Barba
Email: licitacoesafb@gmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.segno/Cadlog.do?documento=878a15e9-00a6-472a-8bb7-367717ae7311>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.196/0001-00, com sede à Rua Major Emídio de Castro nº 431, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto/SP, representada pelo(a) Sr(a) **ANDRE CORREIA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.578.458-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros**, distribuídos em **10 (dez) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	42834	Tinta Spray Fosco Arte urbana Interno e Externo - 400ml - Colorgin cores diversas - Sherwin Williams do Brasil	und	625	36,00	22.500,00
						Total do lote	22.500,00

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA
E COMERCIO
LTDA:10210196
000100

Assinado de forma digital por DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2023.07.20 17:17:47 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?Codigo=documento:878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731>

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

**DISTRISUPRI
DISTRIBUIDOR
A E COMERCIO
LTDA:1021019
6000100** Assinado de forma digital por DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100 Dados: 2023.07.20 17:17:56 -03'00'



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-0af-473a-8bb7-367717aec731

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

**DISTRISUPRI
DISTRIBUIDOR
A E COMERCIO
LTDA:1021019
6000100**
Assinado de forma digital por DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2023.07.20 17:18:16 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-0aef-473a-8bb7-367717aec731

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**DISTRISUPRI
DISTRIBUIDOR
A E COMERCIO
LTDA:1021019
6000100**

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:1021019600010
0
Dados: 2023.07.20
17:18:27 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/07/2023 21:28
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 2d909774-617a-4d4d-a4b3-fec87fc8910a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

ANDRÉ CORREA DA ROCHA

Sócio Administrador

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.578.458-**

Telefone: (017) 2138-0700
Contato: André Correa da Rocha
Email: dsolicitacao@gmail.com

**DISTRISUPRI
DISTRIBUIDO
RA E
COMERCIO
LTDA:102101
96000100** Assinado de forma
digital por
DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000
100
Dados: 2023.07.20
17:18:43 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa MILLENIUM LICITACOES LTDA., com sede na Rua Rio Xingú, Nº 305, Ibura - Recife/PE, CNPJ/MF 41.467.016/0001-96, neste ato representada pelo senhor José Miguel dos Santos Neto, CPF/MF 051.310.714-29, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia**, distribuído em **42 (quarenta e dois) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
8	7656	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 30mm. Marca: GOLD	und	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
9	6111	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 35mm. Marca: GOLD	und	50	R\$ 18,51	R\$ 925,50



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=878a15c9-10a1-473a-8b67-367717aec731f.
Este documento foi assinado digitalmente por Jose Miguel Dos Santos Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 21E9-DB39-BF06-521F.

11	7210	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 45mm. Marca: GOLD	und	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
23	27940	Enxadaõ estreito 2.5 em aço com cabo de madeira 130cm. A lâmina é produzida em aço carbono, com peso minimo de 01,77kg. Pintura eletrostática a pó protegendo contra oxidação. Olho de 38 mm de diâmetro. Dimensões: 27,6cm X 10,5cm x 03,8cm, altura x largura x olhal. Marca: MAX	und	50	R\$ 47,80	R\$ 2.390,00
					Total	R\$ 5.112,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.
- 6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-10a1-473a-8b67-367717aec731

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.



ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

José Miguel dos Santos Neto

Inscrita no CPF/MF sob o nº 051.310.714-29
Administrador

Telefone: (81) 98689-2987

Nome contato: José Miguel dos Santos Neto

Email: millenium_licitacoes@outlook.com

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Miguel Dos Santos Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 21E9-DB39-BF06-521F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/21E9-DB39-BF06-521F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 21E9-DB39-BF06-521F



Hash do Documento

09700BA03C3B4FF0DFB3E164EB0077204A11451A168A762DA16C6ED97D9E9017

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2022 é(são) :

- Jose Miguel Dos Santos Neto - 051.310.714-29 em 20/09/2022
16:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - MILLENIUM LICITACOES LTDA -
41.467.016/0001-96





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BML COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.292.106/0001-22**, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 71, Casa Forte, Recife/PE, representada pelo(a) Sr(a) **AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.821.204-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros**, distribuídos em **10 (dez) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
3	1	41017	Borracha bicolor atóxica - REDBOR	und	100	0,60	60,00
	2	32262	Bobina em papel apergaminhado e/ou acetinado, monolúcido, gramatura 60g/m ² , tamanho 57x60mm (largura x diâmetro) 1 via. Para uso em máquina de Calcular. Produto certificado pelo INMETRO - MAXPRINT	und	200	3,00	600,00
	3	157	Extrator de grampo em metal, no formato espátula - CAVIA	und	100	2,00	200,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-00af-473a-8bb7-367717aec731

4	45534	Estilete de plástico, lâmina larga (18mm) de aço inox de alta resistência. Comprimento da lâmina, 10cm - MASTERPRINT	und	100	2,00	200,00
5	13483	Fita adesiva transparente para empacotamento corte manual composição polipropileno, 45 mm x 50 m, Produto certificado pelo INMETRO - ALLTAPE	und	600	5,00	3.000,00
6	10016	Fita Adesiva Transparente corte manual, uso doméstico e escritório. Composição polipropileno 12 mm x 30m cor mel - EUROCEL	und	500	1,50	750,00
7	32286	Fita adesiva crepe, gomada, isolante, boa aderência, dorso de papel, rolo de 50 mm x 50m, cor branca, produto certificado pelo INMETRO - ALLTAPE	und	300	12,00	3.600,00
8	1158	Fita em nylon para impressora matricial compatível com impressoras Epson, modelos LX350, preta prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	100	12,00	1.200,00
9	24447	Fita em nylon para impressora matricial Epson - ref. 2190, preta. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	100	20,00	2.000,00
10	31423	Grampeador manual metálico de mesa, com apoio emborrachado capacidade grampear acima de 20 folhas, nas dimensões de 20 x 9,5 x 4,5 mm fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, grampos 26/6, apoio da base em PVC. Gravado em sua base de PVC a marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	100	28,00	2.800,00
11	235	Grampo para grampeador niquelado 26/6, embalagem caixa com 5000und. Produto certificado pelo INMETRO - MAXPRINT	und	700	4,30	3.010,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetecfz.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-0daf-473a-8bb7-367717aec731

12	28558	Grampo para pasta tipo trilho em material ferroso, 80mm, embalagem caixa com 50und, Produto certificado pelo INMETRO - BRW	und	500	11,60	5.800,00
13	31576	Grafite 0,5 - tudo com 12 minas - Produto certificado pelo INMETRO - LEONORA	und	120	3,00	360,00
14	31577	Grafite 0,7 - tubo com 12 minas - Produto certificado pelo INMETRO - LEONORA	und	120	1,90	228,00
15	31578	Grafite 0,9 - tubo com 12 minas - Produto certificado pelo INMETRO - LEONORA	und	120	3,00	360,00
16	246	Lapiseira para grafite 0,5mm ponta metálica fixa, clip em metal removível, borracha com tampa metal - Produto certificado pelo INMETRO - LEONORA	und	50	7,00	350,00
17	247	Lapiseira para grafite 0,7mm ponta metálica fixa, clip em metal removível, borracha com tampa metal - Produto certificado pelo INMETRO - LEONORA	und	50	7,00	350,00
18	248	Lapiseira para grafite 0,9mm ponta metálica fixa, clip em metal removível, borracha com tampa metal - Produto certificado pelo INMETRO - LEONORA	und	50	8,00	400,00
19	243	Lápis grafite em madeira formato do corpo sextavado nº 2. Com marca do fabricante impressa no corpo do material, de acordo com as normas da ABNT. Produto certificado pelo INMETRO - LEONORA	und	1000	0,35	350,00
20	48158	Refil de tinta para impressora multifuncional epon I575 e epon I3150 na cor amarelo - MASTERPRINT	und	20	8,65	173,00
21	48157	Refil de tinta para impressora multifuncional epon I575 e epon I3150 na cor ciano - MASTERPRINT	und	20	8,70	174,00
22	48155	Refil de tinta para impressora multifuncional epon I575 e epon I3150 na cor magenta - MASTERPRINT	und	20	8,70	174,00
23	48159	Refil de tinta para impressora multifuncional epon I575 e epon I3150 na cor preta - MASTERPRINT	und	30	8,70	261,00
					Total do lote	26.400,00



4	1	326	Pasta plastificada sem elástico cartão 250/m ² , formato officio, cartonagem dupla plastificada com prendedor interno de papel (grampo formato trilho) tamanho officio. Produto com nome do fabricante impresso no produto - Produto certificado pelo INMETRO - CARTONORTE	und	1000	1,80	1.800,00
	2	19392	Pasta tipo polionda com lombada tipo sanfona n° 6: formato officio, com abas e elástico, transparente cor cristal, dimensão 340x250x60mm - Produto certificado pelo INMETRO - ALAPLAST	und	300	4,80	1.440,00
	3	11737	Pasta tipo polionda, n° 4, dimensão 340x250x40mm, com aba e elástico, cor azul. Produto certificado pelo INMETRO - ALAPLAST	und	300	3,80	1.140,00
	4	2118	Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificado, gramatura mínima de 280 g/m ² , tamanho officio, com prendedor interno grampo tipo plástico, suporte com ponteira de plástico, visor em acetato transparente, com etiqueta para identificação. Produto certificado pelo INMETRO - CARTONORTE	und	1000	2,50	2.500,00
	5	43403	Papel carbono, para uso manual, dimensões: 220x330mm, 2 (duas) faces (folha), cor preta/azul. Produto certificado pelo INMETRO - HADCOPY	und	10.000	0,38	3.800,00
	6	14641	Papel carbono, para uso manual; 1(uma) face; nas dimensões: 210x297mm, preto. Produto certificado pelo INMETRO - HADCOPY	fl	10.000	0,30	3.000,00
	7	26553	Pen drive 32 GB - MAXPRINT	und	100	30,00	3.000,00
	8	370	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75g/m ² , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	100	27,96	2.796,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

	9	359	Pincel atômico na cor azul ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	600	2,27	1.362,00
	10	360	Pincel atômico na cor preto ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	600	2,50	1.500,00
	11	358	Pincel atômica na cor vermelha ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	400	2,50	1.000,00
	12	400	Régua em material transparente 30cm - Produto certificado pelo INMETRO - WALEU	und	300	1,50	450,00
	13	5720	Tesoura com cabo plástico em formato anatômico para escritório, lâminas em aço inoxidável temperado, medindo 21 cm - Produto certificado pelo INMETRO - MASTERPRINT	und	100	9,00	900,00
	14	5268	Tinta para carimbo automático e almofada na cor azul, preta e vermelha, embalagem com 30 ml - JAPAN	und	360	4,20	1.512,00
	15	42035	Saco plástico grosso transparente tamanho A4 medindo 225 mm x 300 mm com 04 furos em 0.15 micras - ACP	und	2000	0,45	900,00
	16	42036	Saco plástico grosso transparente tamanho A3 medindo 320mmx 425mm com 04 furos em 0.15 micras - ACP	und	1000	1,00	1.000,00
	17	42037	Saco plástico grosso transparente tamanho ofício medindo 240 mm x 330mm com 04 furos em 0.15 micras - ACP	und	1000	0,50	500,00
						Total do lote	28.600,00
6	1	14383	Caixa para arquivo morto, em plástico tipo polionda, medindo 395 mm x 180 mm x 227 mm, produto certificado pelo INMETRO - ALAPLAST	und	1000	9,40	9.400,00
	2	1890	Livro protocolo correspondência, com 100 folhas, capa dura plastificada, capacidade para 05 registros cada folha e numerado 01 a 100. Tamanho 150 mm x 330 mm. Produto certificado pelo INMETRO - BAG	und	800	12,72	10.176,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetecfz.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15e9-10af-473b-8bb7-367717aec731

3	684	Livro de ata, sem índice, com capa dura revestida na cor preta, miolo em papel sulfite branco pautado com 100 folhas numeradas. Produto certificado pelo INMETRO - BAG	und	800	24,07	19.256,00
4	16739	Papel A1 - Dimensões, 594 x 841mm gramatura 75g/m ² , cor branca – SUZANO	RS	200	135,84	27.168,00
Total do lote:						66.000,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/valida/Doc.seam?CodigoDocumento:878a159-10af-473a-8bb7-367717aec731>

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-0faf-473a-8bb7-367717aec731

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 21/07/2023 16:15
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: e4d5212d-5c47-40c6-b333-b0a6db24c3e2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

BML COMERCIAL

LTDA:11292106000122

Assinado de forma digital por BML

COMERCIAL

LTDA:11292106000122

Dados: 2023.07.21 10:30:25 -03'00'

AFONSO HENRIQUES AMORIM LOPES

Sócio Representante

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.821.204-**

Telefone: (81) 3071-7306 / 98206-9755 / 98884-0065(WhatsApp)

Contato: Afonso Henriques Amorim Lopes

Email: bmlcomercial@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME.**, com sede na Rua Dois de Setembro, 1536 - Sala 02 - Itoupava Norte - CEP 89052-003 - Blumenau/SC, CNPJ/MF 20.795.155/0001-79, neste ato representada pelo senhor Marcos Peter Nunes, CPF/MF 722.369.069-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia**, distribuído em **42** (quarenta e dois) lotes, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
10	4609	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 40mm. Marca: LAND	und	70	R\$ 27,33	R\$ 1.913,10
					Total	R\$ 1.913,10



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stee.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/09/2022 10:22
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9b6a3b31-a112-49f2-a3c7-ce1116b0c452
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.882 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 878a15c9-f0af-473a-8bb7-367717aec731

MARCOS PETER Assinado de forma digital
NUNES:722369 por MARCOS PETER
06900 NUNES:72236906900
Dados: 2022.09.21
10:36:17 -03'00'
Marcos Peter Nunes
Inscrito no CPF/MF sob o nº 722.369.069-00
Administrador

Telefone: (47) 3037-1021

Nome contato: Marcos Peter Nunes

Email: infantaria@infantariacomercial.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=878a15e900647398097367717aec731>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.248.574-****, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **UNISUPRI OFFICER-COM. EQUIP. DE INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.630.001/0001-69, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 162, 2º andar, sl 202, Centro Comercial RP, Centro, Serra/ES, representada pelo(a) Sr(a) **IGOR NASCIMENTO CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.262.437-****, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros**, distribuídos em **10 (dez) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	1	28940	Toner para impressora HP M1125 - laserjet 83A preto- CF283A, rendimento padrão de até 1500 páginas. Produto não recarregado, não remanufaturado, original do fabricante da impressora, embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01(um) ano na data da entrega do produto - HP	und	20	344,75	6.895,00
	2	21845	Toner para impressora HP M1120 - HP 36A, rendimento padrão de até 2000 páginas. Produto não recarregado, não remanufaturado, original do fabricante da impressora, embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01(um) ano na data da entrega do produto - HP	und	25	430,00	10.750,00

IGOR NASCIMENTO
CORREA:08826243778

Assinado de forma digital por IGOR NASCIMENTO
CORREA:08826243778
Dados: 2023.07.21 09:06:04 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b600-1b20b6ca1ec5

5	1	47644	Cimento cinza comum, saco embalagem de papel com 50kgs. Marca: NACIONAL	und	1.000	37,79	37.790,00
	2	4472	Cal hidratado em pó seco e inodoro obtido da hidratação cal virgem em processos industriais. Extremamente fina e leve, resultando em boa aderência e maior rendimento na mão-de-obra, em embalagem plástica com peso bruto 10 kg. Marca: CARIRI	sc	1.000	19,11	19.110,00
						Total do lote	56.900,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de **R\$ 82.775,00 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.



10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tee.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5>

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 27 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/07/2023 12:03
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 44536694-648f-4420-9707-76af72310c33
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**



ELENILSON RODRIGUES DA COSTA

Sócio Administrador

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.618.404-**

Telefone: (81) 98702-6855



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

Contato: Elenilson Rodrigues da Costa

Email: inovacomercioservicos@outlook.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa NORLUX LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00, com sede à Rua Jornalista Edson Regis, nº 325 - Ibura, Recife/PE CEP.: 51.220-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) James Devisson Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF ***.949.104-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção e embalagens para acondicionamento de lixo, distribuídos em 06 (seis) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
6	1	24858	Saco plástico liso na cor branca - sanfonado medindo 1,00m x 0,50cm x 0,20cm - para guarda de restos mortais , fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) Micra - 0,20, acondicionado em embalagem com 100un. Marca: NORPLASTI	und	30.000	2,33	69.900,00
						Total do lote	69.900,00



2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 9.13.1 por razão de interesse público; ou
- 9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.



12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 27 de julho de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/07/2023 12:04
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: c3781329-f62d-4f71-a6f1-26352539a8ac
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

JAMES DEVISSON
FERREIRA DOS
SANTOS:43094910491

Assinado de forma digital por
JAMES DEVISSON FERREIRA DOS
SANTOS:43094910491
Dados: 2023.07.27 17:17:47 -03'00'

JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS,
Sócio Proprietário
inscrito no CPF/MF ***.949.104-**

Telefone: (81) 3339-0510 / 3032-0550 / 3075-0162
Contato: James Devisson Ferreira dos Santos
Email: norlux@uol.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Ursa Maior, nº 11, Centro Paulista/PE, representada pelo(a) Sr(a) ELENILSON RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.618.404-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de peças de reposição novas e de primeiro uso, para roçadeiras e motosserras, conformidade com as especificações**, distribuídos em **04 (quatro) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	32602	Cilindro completo Stihl MS 170 – M.O.S	und	10	230,16	2.301,60
	2	32602	Carburador Stihl MS 170 – M.O.S	und	10	99,62	996,20
	3	32602	Junta do cilindro Stihl MS 170 – M.O.S	und	20	45,50	910,00
	4	32602	Junta do escapamento Stihl MS 170 – M.O.S	und	20	20,19	403,80
	5	32602	Junta do Carburador Stihl MS 170 – M.O.S	und	20	65,72	1.314,40



PREFEITURA DO RECIFE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
 Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
 Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
 PABX: 3355.5500
 CNPJ: 11.497.013/0001-34
 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
 Acesse em: https://certificados.recife.pe.gov.br/epi/201907191842cc-0609-1620b64a1ec5

31	32602	Sabre Stihl MS 210 – M.O.S	und	20	170,82	3.416,40
32	32602	Amortecedor MS 210 Stihl – M.O.S	und	10	31,00	310,00
33	32602	Carburador Stihl MS 210 – M.O.S	und	10	170,68	1.706,80
34	32602	Junta do cilindro Stihl MS 210 – M.O.S	und	10	28,65	286,50
35	32602	Junta do escapamento Stihl MS 210 – M.O.S	und	10	25,28	252,80
36	32602	Junta do carburador Stihl MS 210 – M.O.S	und	10	28,65	286,50
37	32602	Corrente Stihl MS 210 – M.O.S	und	10	94,43	944,30
38	32602	Mola de partida Stihl MS 210 – M.O.S	und	10	31,00	310,00
39	32602	Modulo de ignição Stihl MS 210 – M.O.S	und	20	102,79	2.055,80
40	32602	Lima - Grossa 3/8 200x5,2MM Stihl MS – M.O.S	und	20	16,51	330,20
41	32602	Lima - Fina Anel de segmento Stihl MS – M.O.S	und	10	11,79	117,90
					TOTAL DO LOTE	50.062,40

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 50.062,40 (cinquenta mil sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.



5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes ainda:

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;
- VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.



9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.



10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetecfpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 28 de julho de 2023.



ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**



ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Sócio Administrador
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.618.404-**



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Telefone: (81) 98702-6855

Contato: Elenilson Rodrigues da Costa

Email: inovacomercioservicos@outlook.com



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa MCA ASSESSORIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.519.684/0001-82, com sede à Av. José Pussinelli, nº 110 - Salão 01, Cascata - Paulínea/SP, CEP.: 13.146-000, representada pelo(a) Sr(a) MARCONE NUNES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.757.016-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de peças de reposição novas e de primeiro uso, para roçadeiras e motosserras, conformidade com as especificações**, distribuídos em **04 (quatro) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	32602	Cilindro completo Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	320,00	6.400,00
	2	32602	Filtro de combustível Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	80	25,00	2.000,00
	3	32602	Filtro do carburador Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	30	23,00	690,00
	4	32602	Graxa para Stihl FS 220 embalagem com 80g. – CATEDRAL	und	20	19,00	380,00
	5	32602	Arranque de partida Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	35,40	708,00
	6	32602	Reparo do carburador Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	53,60	1.072,00



7	32602	Tampa de partida Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	190,00	3.800,00
8	32602	Rolamento 6203 Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	40,00	800,00
9	32602	Rolamento 6204 Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	40,00	800,00
10	32602	Rolamento 6205 Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	40,00	800,00
11	32602	Rolamento 6206 Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	50,00	1.000,00
12	32602	Rolamento 6207 Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	50,00	1.000,00
13	32602	Carburador Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	190,00	3.800,00
14	32602	Velas Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	50	27,00	1.350,00
15	32602	Cabeçote de corte tricunt 41.2 Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	110,00	2.200,00
16	32602	Puxador de arranque Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	30,00	600,00
17	32602	Anel de segmento Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	30,00	600,00
18	32602	Cabo do acelerador Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	90,00	1.800,00
19	32602	Punho para Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	219,00	4.380,00
20	32602	Mangueira do carburador Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	30,00	600,00
21	32602	Trasmissão Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	380,00	7.600,00
22	32602	Jogo de juntas Stihl FS 220 – CATEDRAL	und	20	28,00	560,00
23	32602	Descarbonizante Stihl FS 220, embalagem com 300ml. – WURTH	und	20	45,00	900,00
24	32602	Óleo dois tempos Stihl FS 220, embalagem com 500ml – LUBRAX	und	200	40,00	8.000,00
25	32602	Junta central de carcaça de embreagem Stihl FS 220 – M.O.S	und	20	78,00	1.560,00
26	32602	Biela Stihl FS 220 – M.O.S	und	20	200,00	4.000,00
27	32602	Rolamento biela Stihl FS 220 – M.O.S	und	20	58,00	1.160,00
28	32602	Pistão Stihl FS 220 – M.O.S	und	20	122,00	2.440,00
					TOTAL DO LOTE	61.000,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.



7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 9.13.1 por razão de interesse público; ou
- 9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.



12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetecfpe.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 28 de julho de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 31/07/2023 19:29
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 93816ec4-cbc0-4c17-b8a4-bed235517461
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

MARCONE NUNES

FERREIRA:03375701675

MARCONE NUNES FERREIRA

Sócio Diretor

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.757.016-**

Assinado de forma digital por

MARCONE NUNES

FERREIRA:03375701675

Dados: 2023.07.31 08:12:48 -03'00'

Telefone: (19) 3888-2279 / 99722-6960

Contato: Marcone Nunes Ferreira

Email: marcone@groupmca.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.292.367/0001-01, com sede à Trav. Benjamin L. Assis, nº 157 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR, CEP.: 83.045-230, representada pelo(a) Sr(a) RODRIGO DE ANDRADE ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.356.629-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de peças de reposição novas e de primeiro uso, para roçadeiras e motosserras, conformidade com as especificações**, distribuídos em **04 (quatro) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
3	1	32602	Cilindro completo motosserra Vulcan 550 – VULCAN	und	20	189,60	3.792,00
	2	32602	Carburador Vulcan 550 – VULCAN	und	20	110,00	2.200,00
	3	32602	Junta do cilindro Vulcan 550 – VULCAN	und	20	12,00	240,00
	4	32602	Junta do escapamento Vulcan 550 – VULCAN	und	20	14,00	280,00
	5	32602	Junta do Carburador Vulcan 550 – VULCAN	und	20	11,00	220,00



	6	32602	Vela Vulcan 550 – VULCAN	und	50	28,00	1.400,00
	7	32602	Sabre Vulcan 550 – VULCAN	und	20	15,00	300,00
	8	32602	Corrente 36 dentes para Motosserra Vulcan 550 – VULCAN	und	20	130,00	2.600,00
	9	32602	Mola de partida Vulcan 550 – VULCAN	und	20	20,00	400,00
	10	32602	Modulo de ignição Vulcan 550 – VULCAN	und	20	80,00	1.600,00
	11	32602	Tambor de embreagem Vulcan 550 – VULCAN	und	20	60,00	1.200,00
	12	32602	Pistão com aneis Vulcan 550 – VULCAN	und	20	60,00	1.200,00
	13	32602	Retentor Vulcan 550 – VULCAN	und	20	11,00	220,00
	14	32602	Rolamento de esfera Vulcan 550 – VULCAN	und	20	22,00	440,00
	15	32602	Rolete de pinhão Vulcan 550 – VULCAN	und	20	60,00	1.200,00
	16	32602	Silenciador Vulcan 550 – VULCAN	und	20	60,00	1.200,00
	17	32602	Virabrequim Vulcan 550 – VULCAN	und	20	180,00	3.600,00
	18	32602	Cabo do Acelerador – VULCAN	und	20	88,26	1.765,20
	19	32602	Punho para Roçadeira – VULCAN	und	20	67,63	1.352,60
	20	32602	Carretel de nylon Vulcan 550 – VULCAN	und	20	190,00	3.800,00
	21	32602	Lima - Grossa 3/8 200x5,2MM Vulcan 550 – VULCAN	und	20	18,00	360,00
	22	32602	Lima - Fina Anel de segmento Vulcan 550 – VULCAN	und	20	18,00	360,00
	23	32602	Cordão de Arranque – VULCAN	und	20	15,17	303,40
	24	32602	Filtro de Ar – VULCAN	und	20	21,00	420,00
	25	32602	Filtro de Combustivel – VULCAN	und	20	21,33	426,60
	26	32602	Mangueira do Carburador – VULCAN	und	20	11,00	220,00
	27	32602	Jogo de chaves contendo 3 peças para motosserra Vulcan 550 – VULCAN	und	20	110,00	2.200,00
						TOTAL DO LOTE	33.299,80
4	1	32602	Cabo do acelerador Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	62,00	1.240,00
	2	32602	Cilindro completo Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	85,00	1.700,00
	3	32602	Tambor completo com embreagem Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	75,00	1.500,00
	4	32602	Carburador roçadeira Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	100,00	2.000,00



5	32602	Ponteira completa mais cambota Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	200,00	4.000,00
6	32602	Varão de transmissão Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	129,00	2.580,00
7	32602	Filtro de ar Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	28,00	560,00
8	32602	Filtro de combustível Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	20,00	400,00
9	32602	Cinto de segurança Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	80,00	1.600,00
10	32602	Pistão Vulcan 520 – VULCAN	Und	20	60,00	1.200,00
11	32602	Vela para Roçadeira Vulcan 520 – VULCAN	Und	50	15,00	750,00
12	32602	Junta do Cilindro – VULCAN	Und	20	10,00	200,00
13	32602	Retentor Lado do magnetico Grande – VULCAN	Und	20	10,00	200,00
14	32602	Retentor Lado do magnetico pequeno – VULCAN	Und	20	15,00	300,00
15	32602	Junta do Carburador – VULCAN	Und	20	11,00	220,00
16	39668	Fio de corte quadrado para roçadeiras e aparadores de grama, em material nylon de alta resistência, flexibilidade e durabilidade, Diâmetro: 3,00mm x 312 mts, embalagem em carretel. – VULCAN	Und	20	340,00	6.800,00
17	32602	Cabeçote de corte Vulcan – VULCAN	Und	20	60,00	1.200,00
18	32602	Reparos do Carburador – VULCAN	Und	20	80,00	1.600,00
19	32602	Anel de segmento – VULCAN	Und	20	30,00	600,00
20	32602	Mangueira do Carburador – VULCAN	Und	20	22,00	440,00
21	32602	Junta Central da Carcaça – VULCAN	Und	20	20,00	400,00
22	32602	Coletor de Admissão – VULCAN	Und	20	20,50	410,00
TOTAL DO LOTE						29.900,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 63.199,80 (sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.



4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.



8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.



13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 28 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 02/08/2023 14:07
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 21b71e1b-320e-4ade-affb-4b95ce4ae3d4
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

RODRIGO DE ANDRADE
ALVES:07535662900

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE ANDRADE
ALVES:07535662900
Dados: 2023.08.01 17:33:25 -03'00'

RODRIGO DE ANDRADE ALVES

Sócio Administrador

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.356.629-**

Telefone: (41) 99725-8814

Contato: Rodrigo de Andrade Alves

Email: rrandrade.licitacao@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.117.852/0006-86, com sede em Rua Pedro I, nº 78, Água Branca - Contagem/MGPE, representa pelo(a) Sr(a) Antonio Júlio Bragagnolo, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.460.278-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Cidade do Recife – Cabos e Fios Elétricos**, distribuído em **26** (vinte e seis) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QTDD 75%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	1	19128	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 2,5 mm ² , nas cores preta, vermelha, branca, azul. Marca: CONDEX	m	37500	R\$ 1,60	R\$ 60.000,00



2	19128	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 2,5 mm ² , na cor verde. Marca: CONDEX	m	37500	R\$ 1,60	60.000,00
					Total Lote	120.000,00
1	19126	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 6,0 mm ² , na cor preta. Marca: CONDEX	m	18750	R\$ 3,62	67.875,00
2	19126	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com policloreto de vinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 6,0 mm ² , nas cores vermelha, branca, azul, verde. Marca: CONDEX	m	7500	R\$ 3,61	27.075,00
					Total Lote	94.950,00
				TOTAL		214.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.rec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 05 de dezembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 17/01/2023 12:00
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: eb875879-b072-4412-bd7f-138f125c1354
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.662 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

ANTONIO JULIO
BRAGAGNOLO:6744
6027800

Assinado de forma digital por
ANTONIO JULIO
BRAGAGNOLO:67446027800
Dados: 2023.01.10 10:53:01 -03'00'

Antônio Júlio Bragagnolo

Inscrito no CPF/MF sob o nº 674.460.278-00
Administrador

Telefone: (15) 3228-9410 / (11) 97473-6674

Nome contato: Vanessa Vaz

Email: licitacoes@condexcabos.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inácio Soares, nº 471 - Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP.: 58.865-000, representada pelo(a) Sr(a) Aldo Fabrizio Dutra Dantas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.403.514-94, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de bens permanentes, sendo móveis em aço e eletrodomésticos**, distribuídos em **04 (quatro) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
	1	37414	Roupeiro em aço 04 corpos 16 portas - na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras ø3/8". dimensões: altura: 1945 mm largura: 1230 mm profundidade: 400 mm. Marca: PANDIN	und	8	1.830,00	R\$ 14.640,00
	2	50273	Roupeiro em aço com 8 portas medindo aproximadamente 1288x400x1900mm. confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), reforços das portas em perfil "u". No corpo do roupeiro, em seu tampo acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação em conformidade com a NR 24 da ABNT. dobradiças confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90 mm, cada porta deverá conter 2 dobradiças internas, unidas por um pino de 4 mm de diâmetro. Equipado com sistema de travamento através de pitão para cadeado, confeccionado em material polimérico. Cada porta deverá ter uma portas etiquetas que permita a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta, em baixorelevo. Em cada extremidade inferior da base do roupeiro deverá ser soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8" com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Pés com altura de 80 mm em polipropileno injetado permitindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Haverá um parafuso unindo o pé do móvel ao estabilizador para as sapatas. Abaixo de cada porta, com exceção da última linha de portas, a divisão de cada compartimento deverá	und	12	954,00	R\$ 11.448,00



			formar uma barra que oferecerá maior estabilidade ao móvel e impedirá o acesso indevido às demais portas por tentativa de arrombamento ou invasão. Pintura epóxi pó com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. Marca: PANDIN					
	3	37415	Roupeiro de aço-03 corpos e 12 portas roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 12 e 16 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de dimensões: altura: 1945 mm - largura: 1230 mm -profundidade: 400 mm. Marca: PANDIN	und	10	1.460,00	R\$ 14.600,00	
						TOTAL LOTE	R\$ 40.688,00	
	3	1	48748	Bebedouro de coluna geláguia , cor branca, água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor, voltagem220v, largura 31,5cm, altura 100,5 cm profundidade 31,5 cm. Produtos de referência: Esmaltec egc35 ou similar. Marca: ESMALTEC	und	20	749,00	R\$ 14.980,00
		2	48750	Bebedouro de mesa, cor branca, água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor, voltagem 220v, largura 28,3cm altura 42,2 cm, profundidade 41,2cm. Produtos de referência: geláguia esmaltec. Marca: ESMALTEC	und	8	649,00	R\$ 5.192,00
		3	48751	Microondas com painel integrado. capacidade 31L . Voltagem 220v, largura 53 cm, altura 32,5cm , profundidade 42,5cm. Marca: TOSHIBA	und	15	689,00	R\$ 10.335,00
						TOTAL LOTE	R\$ 30.507,00	
	4	1	19271	Arquivo em aço para pastas suspensas; 4 gavetas, em trilhos telescópicos, com rodízios de nylon, com chave; estrutura em chapa de aço "22" com tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática epoxi-pó na cor definida no termo de referência; medindo (L	und	30	849,00	R\$ 25.470,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=63ae5864191842cc-b609-1b20b64a1ec5>

			x P x A): 0,48 M x 0,74 M x 1,34 M. Marca: PANDIN				
						TOTAL LOTE	R\$ 25.470,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 96.665,00 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;



V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento de reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 07 de agosto de 2023.



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 08/08/2023 19:45
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 76d246ec-0681-42a5-a3dd-59f1a25afec4
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110
Assinado de forma digital por DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

Aldo Fabrizio Dutra Dantas

Sócio

Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.403.514-94

Telefone: (83) 98139-1986

Contato: Aldo Fabrizio Dutra Dantas

Email: dantas.eletros.sb@gmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=do_documento=11497013000134&Codigo=do_documento=11497013000134

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCONSUMO LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.215.437/0001-66, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 93, Encruzilhada, Recife/PE, representa pelo(a) Sr(a) **Juliane Gomes Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.583.794-65, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se em partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2011, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Calçados e EPI**, distribuído em 16 (dezesesseis) lotes, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 63ae5864-4918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOT
1	1	43800	Calçado de segurança tipo bota, cabedal confeccionado em microfibras ecológica, forração interna com tecido Aerospace 3D na cor Azul, fechamento através de atacadores, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com absorção de energia na região do salto, para uso eletricitista, proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e contra choques ELÉTRICOS, para trabalhos com baixa tensão (até 500 v) em ambiente seco, Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules de pressão e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN.II) Calçado isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), conforme ABNT NBR ISO 20344, 20345 (Normas Vigentes), com aplicação da logo marca da EMLURB gravado a Laser, e com data de fabricação no mínimo 2 meses aplicado a calor no produto no ato da entrega. Sendo: 38 - 120, 39 - 200, 40 - 250, 41 - 234, 42 - 250, 43 - 10, 44 - 10, 45 - 03. Marca: ESTIVAL	par	808	279,88	226.1404

P

1



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 639e5864-1918-42cc-b609-1b20b64a1ec5

3	1	43800	Calçado de segurança tipo bota, cabedal confeccionado em microfibras ecológica, forração interna com tecido Aerospace 3D na cor Azul, fechamento através de atacadores, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal com absorção de energia na região do salto, para uso eletricitista, proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e contra choques ELÉTRICOS, para trabalhos com baixa tensão (até 500 v) em ambiente seco, Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 joules de pressão e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN.II) Calçado isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC), conforme ABNT NBR ISO 20344, 20345 (Normas Vigentes), com aplicação da logo marca da EMLURB gravado a Laser, e com data de fabricação no mínimo 2 meses aplicado a calor no produto no ato da entrega. Sendo: 38 - 120, 39 - 200, 40 - 250, 41 - 234, 42 - 250, 43 - 10, 44 - 10, 45 - 03. Marca: ESTIVAL	par	269	279,88	75.287,72
8	1	38501	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, Na parte inferior do visor, encaixa-se uma peça de plástico rígido da mesma cor do visor, em formato de "V", dotada de canaleta e dois orifícios utilizados para o encaixe do apoio nasal de plástico maleável, As hastes, do tipo espátula, fixas ao visor através de pinos plásticos, são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem material plástico. Marca: WAVE KALIPSO	und	100	38,90	3.890,00

0

0



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/validaDoc.seam>
Código do documento: 31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddc2b9110c7c

9	1	40284	Luva de segurança com cinco dedos, com dorso, polegar e palma confeccionada em raspa natural, reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costura com linha de nylon, punho de 20cm, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. Marca: ZANEL	par	100	27,80	2.780,00
10	1	40281	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2, com formato tipo dobrável, com solda térmica em todo o seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras e sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido podendo se apresentar na cor azul-escuro, que protegem o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas alterais de cada peça, são fixados quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos na cor amarela. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste do septo nasal que confere ao respirador uma vedação facial eficiente e segura, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. Marca: DELTA	und	700	2,77	1.939,00
11	1	40280	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes, altura 1,00M, 0,60cm de largura, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. Marca: ZANEL	und	60	57,56	3.453,60



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff1-452a-914f-dddc2b1f10c7c

12	1	47051	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil 100% algodão, punho elástico, banho em látex nitrílico, revestindo totalmente a palma, dorso e ponta dos dedos, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. Marca: SUPER SAFETY	par	100	12,30	1.230,00
13	1	47052	Talabarte de posicionamento regulável em corda poliamida 14 mm de alta resistência. Protetor de corda em fita tubular de poliéster. Regulador em aço inoxidável com bloqueador ajustável. Conector em aço classe B com fechamento em rosca, abertura de 17 mm. Conector em aço classe T com trava automática, abertura de 20 mm. com 3 m comprimento, conforme NBR 15., NBR 15.837. Marca: DELTA	und	10	398,00	3.980,00
14	1	40736	Cinturão tipo paraquedista/abdominal fabricado em fita de poliéster com costura zig-zag. Argolas de aço em "D" na região dorsal e lateral, dois laços de poliéster na região peitoral e ombro. Pontos de conexão: dorsal e peitoral para proteção contra queda, lateral para técnica de posicionamento em altura e ombro para trabalho de suspensão e sustentação (resgate). Fita sub-pélvica para sustentação de queda. Almofadas para conforto na lombar. Fivelas em aço para ajuste nas pernas. Placas nas laterais em plástico para regulagem. Marca: DELTA	und	10	398,00	3.980,00
16	1	32351	Calçado ocupacional, tipo bota de cano longo, modelo motociclista, confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, fechamento em zíper protegido por vaqueta e velcro, biqueira e protetor de canela em polipropileno, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema Strobel, palmilha interna inteira removível, solado em poliuretano resistente a óleo combustível, bidensidade injetado direto no cabedal, com aplicação da logo marca da EMLURB gravado a Laser, e com data de fabricação no mínimo 2 meses aplicado a calor no produto no ato da entrega . Sendo: 38 - 02, 41 - 4. Marca: MAC	par	6	663,30	3.979,80
						TOTAL	326.363,16

φ

φ



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=31ac550-3fd-452a-9419-419dc2b1f107c

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 31f033ff0-31fd-452a-914f-dd9b1f0059

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital Pregão Eletrônico nº 033/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de novembro de 2022.


ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

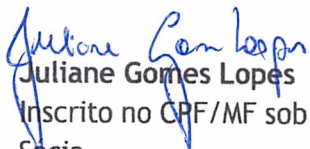




PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddc2bft10c7c


Juliane Gomes Lopes

Inscrito no CPF/MF sob o nº 008.583.794-65
Socia

Telefone: (81) 3244-3235

Nome contato: Juliane Gomes Lopes

Email: merconsumo@yahoo.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31495f1032ff452a924f4d2b7f10c75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.387.783/0001-70, com sede à Av. Governador Agamenor Magalhães, nº 116-B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada pelo(a) Sr(a) **HILDENICE DA SILVA LISBOA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.661.514-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de bens permanentes, sendo móveis em aço e eletrodomésticos**, distribuídos em **04 (quatro) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	50270	Estante em aço medindo aproximadamente 400x900x1830mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço, sendo colunas e prateleira confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Colunas: 04 colunas com seção em I, com abas de 35 mm perfuradas a cada 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Prateleiras: 06 prateleiras removíveis com regulagem de altura, cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, o reforço ômega deverá ter 8 dobras para dar ainda mais capacidade de carga. A parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras deverão ser unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Nas laterais e no fundo da estante deverá conter 2 reforço cada em forma de "x", com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. Pintura epóxi pó, e com tratamento contra corrosão e alta resistência a arranhões. cor padrão da unidade. Marca: AMAPÁ	und	30	510,65	R\$ 15.319,50
	2	1436	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa, em trilhos telescópicos, com rodízios de nylon, com chave; estrutura em chapa de aço "24" com tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática epoxi-pó na cor definida no termo de referência medindo: 1,33m x 0,47cm x 0,57cm. Marca: AMAPÁ	und	15	1.588,70	R\$ 23.830,50
						TOTAL LOTE	R\$ 39.150,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-recife.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ae5f10-35fd-452a-914f-ddc2b1f10e7c

preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes ainda:

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;
- VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddc2b1f10c7c

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ae5f10-3ff4-452a-914f-ddc2bf110c7c

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddc2bft10c7c

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 07 de agosto de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 08/08/2023 19:44
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2db2a55d-55c8-4d20-a1fb-0c6414f65b70
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.

HILDENICE DA SILVA LISBOA GONÇALVES

Sócia Administradora

Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.661.514-**

Telefone: (81) 3476-2805

Contato: Hildenice Silva Lisboa Gonçalves

Email: loja@aquarelalap.com.br



Documento assinado digitalmente

HILDENICE DA SILVA LISBOA GONCALVES

Data: 08/08/2023 11:06:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15, com sede à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 - Setor 2, Jardim Vale das Perobas - Araçongas/PR, representa pelo(a) Sr(a) **Leonardo da Silva Costa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.413.329-92, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Calçados e EPI**, distribuído em **16 (dezesesseis) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	1	47049	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos, punho tricotado com elástico, dorso descoberto, Tamanho (9), dispendo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. Marca: SUPER SAFETY	par	800	3,00	2.400,00



6	1	34425	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico com acabamento em overloque, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. Marca: SUPER SAFETY	par	800	6,40	5.120,00
7	1	47050	Luva de segurança confeccionada em látex natural e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em neoprene, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, Tamanho 9(G), dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. Marca: SUPER SAFETY	par	300	7,33	2.199,00
						total lote	9.719,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ffd-452a-914f-ddc2bft10c7c

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de novembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 01/12/2022 16:18
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 7ff629ba-0602-4eb6-ac0f-117cf2aec9cc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

**LEONARDO DA SILVA
COSTA:05641332992**

Assinado digitalmente por LEONARDO DA SILVA COSTA:05641332992
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34797814000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEONARDO DA SILVA COSTA:05641332992
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.30 12:59:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Leonardo da Silva Costa

Inscrito no CPF/MF sob o nº 056.413.329-92

Representante Legal

Telefone: (43) 3252-7897

Nome contato: Leonardo da Silva Costa

Email: danilo@grupovscosta.com.br / fortesinal@fortesinal.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME., com sede à Rua Moacir Albuquerque, nº 327 - Galpão 0000A - Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Urionilo de Santana Júnior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.954.424-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	1	39078	Chapa xadrez 1/4" de ferro 3 x 1,20m. Marca: A.M	38	und	2.342,00	88.996,00
	2	39855	Tube galvanizado à quente ponta de rosca de 2.1/2 x 1/8" com 6m. Marca: A.M	75	und	783,75	58.781,2500
						Total	147.777,25

URIONILO DE
SANTANA
JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2023.08.23 17:09:56
-03'00'



2.2 Valor Total do Registro de Preços é de **R\$ 147.777,25 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

URIONILO DE
SANTANA

JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2023.08.23 17:10:35
-03'00'



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

URIONILO DE
SANTANA
JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2023.08.23 17:10:49
-03'00'



9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

URIONILO DE
SANTANA

JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital
por URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Dados: 2023.08.23 17:11:08
-03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff8-452a-914f-ddc2b1f10e7c

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

URIONILO DE
SANTANA

JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital
por URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Dados: 2023.08.23 17:11:22
-03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ffd-452a-914f-ddc2b1f10c7c

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 23 de agosto de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 24/08/2023 10:41
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1bd1617e-d0b1-4fd3-81a0-63ddcc1435d2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**.

URIONILO DE
SANTANA

JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484

Dados: 2023.08.23 17:11:44 -03'00'

URIONILO DE SANTANA JÚNIOR

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.424-**.

Empresário

Telefone: (81) 3061-6450 / 99934-8877

Nome contato: Urionilo de Santana Júnior

Email: capitaldaconstrucao@hotmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10e36d45a9d4f9dc2b110e7c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONFECÇÕES DUQUE VILAR LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.073.677/0001-37, com sede à Rua Vicente Amorim, nº 88, Água Fria - Recife/PE, representa pelo(a) Sr(a) Evaldo Rui Duque Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.350.244-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Calçados e EPI**, distribuído em **16 (dezesesseis) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddd2b1f10c7c

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	40855	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas). Solado na cor preto, antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas). Sendo: 38 - 40, 39 - 150, 40 - 210, 41 - 210, 42 - 210, 44 - 20. Marca: FUGIWARA	par	630	109,71	69.117,30
4	1	40855	Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas). Solado na cor preto, antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas). Sendo: 38 - 40, 39 - 150, 40 - 210, 41 - 210, 42 - 210, 44 - 20. Marca: FUGIWARA	par	210	109,71	23.039,10



15	1	4827	Calçado de segurança para uso profissional, tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema Strobel, solado bicomponente em poliuretano e borracha resistente ao calor de contato, injetado direto no cabedal, para uso electricista, conforme Nota Técnica: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20345:2015, ABNT NBR 16603:2017, com aplicação da logo marca da EMLURB gravado a Laser, e com data de fabricação no mínimo 2 meses aplicado a calor no produto no ato da entrega. Sendo: 39 - 10, 40 - 40, 41 - 40, 42 - 20, 43 - 20, 44 - 10. Marca: BOMPEL	par	140	202,92	28.408,80
						total lote	120.565,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff0-452a-914f-ddc2b6f10c7c

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddc2bf110c7c

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de novembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 01/12/2022 16:17
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e0d57128-dd1e-49f0-a7c7-e8d6b5638f83
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Documento assinado digitalmente
 EVALDO RUI DUQUE VILAR
Data: 28/11/2022 16:02:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evaldo Rui Duque Vilar

Inscrito no CPF/MF sob o nº 362.350.244-87
Proprietário

Telefone: (81) 3222-8527 / 98803-0032

Nome contato: Evaldo Rui Duque Vilar

Email: evaldovilar@bol.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Ursa Maior, nº 11, Centro Paulista/PE, representada pelo(a) Sr(a) ELENILSON RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.618.404-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
2	1	34985	Banco com tampos medindo 30 x 30cm com espessura de 4cm pé do banco medindo 10 x 10cm com altura total de 90cm. Marca: LIMA PREMOLDADOS	300	und	166,00	49.800,00
						Total	49.800,00



5	1	39078	Chapa xadrez 1/4" de ferro 3 x 1,20m. Marca: GERDAU	12	und	1.354,16	16.249,92
	2	39855	Tubo galvanizado à quente ponta de rosca de 2.1/2 x 1/8" com 6m. Marca: GERDAU	25	und	750,00	18.750,00
						Total	34.999,92
6	1	34985	Banco com tampos medindo 30 x 30cm com espessura de 4cm pé do banco medindo 10 x 10cm com altura total de 90cm. Marca: TIMBI	100	und	166,00	16.600,00
						Total	16.600,00
8	1	40901	Tinta esmalte sintético Premium, embalagem 3,600 litros, cores diversas, extra rápido, interiores e exteriores - acabamento acetinado, fosco e alto brilho; uso em metal ferroso, alumínio, galvanizados, madeiras e alvenaria em ambientes internos e externos. Exemplos de Cores a ser solicitados, (Amarelo Caterpillar, Azul del rey, Azul França, Amarelo , Cinza médio, cinza escuro, Platina, laranja, Marrom tabaco, Verde folha, Verde limão, Preto, Verde martelado, verde limão, entre outros): apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Williams. ABNT NBR. Marca: IQUINE	259	gl	106,56	27.599,04
						Total	27.599,04
12	1	35613	Cantoneira L de ferro de 1 1/2" x 3/16" peça com 6m. Marca: GERDAU	100	und	265,00	26.500,00
	2	39108	Cantoneira L de ferro de 1 x 1/4" com 6m. Marca: GERDAU	100	und	155,00	15.500,00
						Total	42.000,00
13	1	20853	Cantoneira L de ferro de 1 1/4" x 1/4" peça com 6m. Marca: GERDAU	100	und	310,00	31.000,00
	2	20854	Cantoneira L de ferro de 1 1/2" x 1/4" peça com 6m. Marca: GERDAU	100	und	310,00	31.000,00
						Total	62.000,00
18	1	39852	Tubo galvanizado à quente ponta de rosca de 1.1/4" x 1/8" com 6m. Marca: GERDAU	100	und	290,00	29.000,00
						Total	29.000,00
19	1	39853	Tubo galvanizado à quente ponta de rosca de 1. 1/2" x 1/8" com 6m.. Marca: GERDAU	100	und	340,00	34.000,00
						Total	34.000,00
21	1	42333	Bobina de inox 304 de 1 mm x 0,40 cm de largura. Marca: ATLAS	200	m	128,44	25.688,00



	2	30475	Tela alamedado galvanizada fio 12, malha 1/2", 1,5m. Marca: ATLAS	100	m	113,10	11.310,00
						Total	36.998,00
23	1	5419	Vergalhão de ferro redondo liso de 1/2" (12,7mm) peça com 6m. Marca: GERDAU	50	und	100,00	5.000,00
	2	30511	Corrente galvanizada elo curto de 1/4" x 6,5mm. Marca: GERDAU	500	m	16,00	8.000,00
	3	22193	Corrente aço galvanizada elo longo de 3/8" x 9,525mm. Marca: GERDAU	200	m	70,00	14.000,00
	4	41194	Corrente aço galvanizada elo longo 5/16" x 7,938 mm. Marca: GERDAU	500	m	24,00	12.000,00
						Total	39.000,00
24	1	19595	Parafuso francês galvanizado, 1/4" x 2" - rosca 1". Marca: OLIVO	1.000	und	0,90	900,00
	2	29688	Porca francês galvanizada para parafuso de 1/4". Marca: OLIVO	1.000	und	0,99	990,00
	3	3596	Arruelas lisas galvanizada para parafuso de 1/4". Marca: OLIVO	1.000	und	0,16	160,00
	4	48200	Parafuso sextavado galvanizado, 1/2" x 2. 1/2" - rosca 1". Marca: OLIVO	1.000	und	3,30	3.300,00
	5	3960	Porca sextavada galvanizada para parafuso de 1/2". Marca: OLIVO	1.000	und	0,99	990,00
	6	3843	Arruelas lisas galvanizada para parafuso de 1/2". Marca: OLIVO	1.000	und	0,16	160,00
	7	39092	Parafuso francês galvanizado, 5/16" x 3" - rosca 1. 1/2". Marca: OLIVO	1.000	und	2,30	2.300,00
	8	6221	Porca sextavada galvanizada para parafuso de 5/16". Marca: OLIVO	1.000	und	1,00	1.000,00
	9	12487	Arruelas lisas galvanizada para parafuso de 5/16". Marca: OLIVO	1.000	und	0,25	250,00
	10	6766	Tarugo ferro fundido 3/4". Marca: OLIVO	200	und	9,00	1.800,00
	11	38897	Disco de corte 4. 1/2" (115 x 3,0 x 22,23mm - 1. 1/4" x 1/8" x 8" C24RBF). Marca: VONDER	100	und	11,00	1.100,00
	12	48196	Disco de corte inox e alumínio de 4. 1/2" (115 x 3,0 x 22,23mm). Marca: VONDER	100	und	8,00	800,00
	13	6105	Disco de corte 7" (178 x 1,6 x 22,23mm - 7" x 1/16 x 7/8mm A36TBF41). Marca: VONDER	100	und	8,20	820,00
	14	8619	Disco de corte 9" (230 x 3,0 x 22,23mm - 9" x 1/8 x 7/8mm ASBF). Marca: VONDER	100	und	19,20	1.920,00
	15	8074	Disco de desbaste 7" (178 x 6,4 x 22,23 mm - 7" x 1/4 x 7/8). Marca: VONDER	100	und	15,10	1.510,00
	16	48208	Disco de desbaste 4 1/2" (115 x 3,0 x 22,23mm - 4 1/2" x 1/8 x 7/8 C24RBF). Marca: VONDER	100	und	10,00	1.000,00
						Total	19.000,00
25	1	13001	Eletrodo OK 4600 cabeça amarela serralheiro 3,25mm x 350mm. Marca:	400	kg	34,88	13.952,00



GERDAU							
2	5402	Eletrodo OK 4600 cabeça amarela serralheiro 2,50mm x 350mm. Marca: VONDER	400	kg	34,85	13.940,00	
3	7207	Porta eletrodo LEDAN proteção e solda maxi 400ª. Marca: VONDER	10	und	97,29	972,90	
4	32543	Alicate terra para cabo máquina de solda. Marca: VONDER	10	und	105,12	1.051,20	
5	3250	Fita em polietileno para dermarcação zebrada 70mm x 200m. Marca: VONDER	100	und	29,82	2.982,25	
Total						32.898,35	
27	1	31284	Banco com revestimento em granilite, pintura em granito sintético cor cinza, medidas básicas = comprimento de 1,90cm, altura media do encosto 0,90cm assento médio de 0,40cm e altura dos pés 0,40cm. Construído na forma de concreto armado pré moldado e revestimento de granilite polido. Para uso em praças e parques da cidade. Marca: PREMOLDADO PEREIRA	200	und	199,28	39.856,00
Total						39.856,00	

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 463.751,31 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.



5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes ainda:

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;
- VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.



9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.



10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://tee.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddc2b6f10c7c

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 08 de agosto de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 09/08/2023 13:53
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 7f421c8a-62cd-4568-9880-7846e76ed948
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff0-452a-914f-ddc2bft10c7c

ASSINADO DIGITALMENTE

ELENILSON RODRIGUES DA COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELENILSON RODRIGUES DA COSTA

Sócio Administrador

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.618.404-**

Telefone: (81) 98702-6855

Contato: Elenilson Rodrigues da Costa

Email: inovacomercioservicos@outlook.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa CERES MENDONÇA GALVÃO - EPP, com sede no Largo de Casa Amarela, nº 25, Casa Amarela - Recife/PE, CEP 52.070-340, CNPJ/MF 12.033.155/0001-03, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Paula Karina Mendonça Galvão de Almeida, inscrita no CPF/MF 007.524.904-94, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento de Rações e Grãos para alimentação dos animais do Parque Treze de Maio, em um único lote**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	23174	Ração extrusada para aves porte médio tipo: arara, jandaia, papagaio, cacatua, calapisita e outra composição básico - milho integral moído, germe de trigo. Umidade máxima 120 g/ kg; Proteína bruta mínima 170 g/kg; Extrato atéreo mínimo 45g/ kg; fibra bruta máximo 40g/ kg; Material mineral máximo 65g/ kg; Cálcio máximo 10g/kg; Cálcio mínimo 7000mg/kg e Fósforo mínimo 3500 mg/kg.	kg	1.000	49,90	R\$ 49.900,00
	2	23143	Milho em grão inteiro, seco em sua forma natural cor uniforme e amarelada, acondicionada em embalagens com no mínimo de 1kg.	kg	4.000	3,10	R\$ 12.400,00



3	2219	Xerém de milho triturado - seco cor uniforme e amarelada, acondicionada em embalagem de 1kg.	und	300	3,70	R\$ 1.110,00
4	2539	Aveia em flocos finos, embalagens apropriada caixa individual de papelão e internamente em saco plástico com 500g. Informação Nutricional - Porção de 30g (2 colheres de sopa). Quantidade por porção %VD, Carboidratos 17g, 6%, Proteínas 4,5g, 6% - Gorduras totais, das quais: 2,4g, 4%.	und	100	13,00	R\$ 1.300,00
5	23142	Amendoim cru natural com casca, embalagem poderá ser em sacos de ráfia.	kg	500	16,40	R\$ 8.200,00
6	33697	Ração em postura níveis de garantia umidade, especificações mínimas; NUTRIENTE LIMITE NIVEL UNIDADE Unidade (Max) 130,00 g/kg Proteína bruta (mim) 170,00 g/kg Extrato etéreo (mim) 30,00 g/kg Matéria fibrosa (Max) 40,00 g/kg Material mineral (Max) 130,00 g/kg Cálcio (mim) 30,00 g/kg Cálcio (máx) 50,00 g/kg Fósforo (mim) 6.000,00 mg/kg Lisina (mim) 8.000,00 mg/kg Metionina (mim) 2.700,00 mg/kg	kg	3.000	4,80	R\$ 14.400,00
7	23175	Ração farelada crescimento para galinhas/patos/guiné, especificações mínimas; NUTRIENTE LIMITE NIVEL UNIDADE Unidade (Max) 130,00 g/kg Proteína bruta (mim) 350,00 g/kg Extrato etéreo (mim) 60,00 g/kg Matéria fibrosa (Max) 50,00 g/kg Material mineral (Max) 150,00 g/kg Cálcio (mim) 25,00 g/kg Cálcio (máx) 40,00 g/kg Fósforo (mim) 12,00 g/kg Lisina (mim) 23,00 g/kg Metionina (mim) 8.000,00 mg/kg.	kg	2.000	4,80	R\$ 9.600,00
8	25759	Ração para peixes diversos conforme especificações do solicitante.	kg	4.000	9,95	R\$ 39.800,00
9	23141	Ração para ave: alpiste, embalagem contendo 1 kg.	kg	300	15,45	R\$ 4.635,00
10	23139	Painço em granel, embalagem apropriada de 1kg.	kg	200	13,10	R\$ 2.620,00



11	29982	Sustagen sabor baunilha embalagem com 400 ml, Vitamina ou Mineral % Valores Diários de 100 kg 58,80 5.880,00 Equipe de Pregão 3 04 referência; Vitamina B1 92 %, Vitamina B12 92 %, Vitamina C 89 %, Vitamina B2 85 %, Cobre 81 %, Iodo 80 %, Zinco 80 %, Vitamina B6 77 %, Vitamina B7 (Biotina) 77 %, Vitamina A 73 %, Manganês 70 %, Vitamina B9 (Ácido Fólico) 68 %, Fósforo 66 %, Vitamina B5 64 %, Cálcio 57 %, Ferro 52 %, Vitamina E 47 %, Vitamina K 45 %, Magnésio 38 %, Cromo; 34 %, Proteínas 21 %, Vitamina D 20 %, Vitamina B8 (Colina) - 13 %, Potássio 11 %.	und	100	59,90	R\$ 5.990,00
					TOTAL	R\$ 149.955,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 - DATA: 07/12/2022 18:27
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: da224313-1c23-4441-a3a2-88305a70e8f6
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Paula Karina Mendonça Galvão de Almeida
Inscrito no CPF/MF sob o nº 007.524.904-94
Procuradora

Telefone: (81) 98526-0804

Nome contato: Paula Karina Mendonça Galvão de Almeida

E-mail: soracoesadm@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff8-452a-914f-ddc2bft10c7c



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 314955f1033ff442a944fdd39ff076

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa SB CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.308.439/0001-68, com sede à Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 1268-A Guadalupe - Olinda/PE, representada pelo(a) Sr(a) RÔMULO MUNIZ TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.176.484-**, CEP.: 53.370-285, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ROMULO
MUNIZ
TENORIO:54517
648400

Assinado de forma
digital por ROMULO
MUNIZ
TENORIO:54517648400



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff0-452a-914b-0ad2b1f10c7c

Lote	ITEM	CADU M	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDAD E	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
3	1	5384	Tinta acrílica cores diversas embalagem 3,600 litros, uso exteriores e interiores, acabamento fosco aveludado para uso em pintura de alvenaria em diversas situações de ambientes. Produto Standard ou Premium, exemplos dos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Williams. ABNT NBR. COR: Branco neve, branco gelo, marfim, palha, amarelo caju, azul arara, concreto, siri, Tropical, pitanga, cerâmica, maçarico, verde limão, Rio das ostras, maçã verde, boi caprichoso, boi caprichoso, caranguejo, entre outras. Marca: IQUINE	975	gl	52,00	50.700,00
						Total	50.700,00
4	1	4090 1	Tinta esmalte sintético Premium, embalagem 3,600 litros, cores diversas, extra rápido, interiores e exteriores - acabamento acetinado, fosco e alto brilho; uso em metal ferroso, alumínio, galvanizados, madeiras e alvenaria em ambientes internos e externos. Exemplos de Cores a ser solicitados, (Amarelo Caterpillar, Azul del rey, Azul França, Amarelo, Cinza médio, cinza escuro, Platina, laranja, Marrom tabaco, Verde folha, Verde limão, Preto, Verde martelado, verde limão, entre outros): apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Williams. ABNT NBR. Marca: IQUINE	779	gl	101,21	78.842,59
						Total	78.842,59
7	1	5384	Tinta acrílica cores diversas embalagem 3,600 litros, uso exteriores e interiores, acabamento fosco aveludado para uso em pintura de alvenaria em diversas situações de ambientes. Produto Standard ou Premium, exemplos dos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Williams. ABNT NBR. COR: Branco neve, branco gelo, marfim, palha, amarelo caju, azul arara, concreto, siri, Tropical, pitanga, cerâmica, maçarico, verde limão, Rio das ostras, maçã verde, boi caprichoso, boi caprichoso, caranguejo, entre outras. Marca: IQUINE	325	gl	52,00	16.900,00
						Total	16.900,00

ROMULO
MUNIZ
TENORIO:545
17648400

Assinado de
forma digital por
ROMULO MUNIZ
TENORIO:545176
48400



29	1	4699	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos e cimentados. Cores de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 3,6l. COR: amarelo demarcação, azul profundo, verde folha. Marca: IQUINE	300	gl	53,00	15.900,00
	2	4356 6	Selador acrílico para parede, Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos, embalagem 18 litros. Marca: IQUINE	20	und	115,38	2.307,60
	3	3888 3	Galvoprimer fundo galvanizado, embalagem contendo 3,6 litros. Marca: IQUINE	50	gl	125,00	6.250,00
						Total	24.457,60
30	1	4051 1	Thinner, composto de solvente alifáticos, aromáticos, alcoóis, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos (solvelusa, Anjo, Iquine, Coral) embalagem com 05 litros. Marca: IQUINE	200	gl	97,50	19.500,00
	2	5153	Zarcão fundo anti-corrosivo - para proteção em superfícies de metais ferrosos, a base de resina alquímica. Cor Cinza solicitados: apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil. Marca: IQUINE	60	gl	71,50	4.290,00
	3	1478	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 2", com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	100	und	4,15	415,00
	4	4969	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1 1/2", com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca: ATLAS	100	und	3,95	395,00
	5	6612	Rolo de lã de carneiro 09cm, extra longa e desa de 25mm. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. Produto com cabo. Marca: ATLAS	100	und	9,95	995,00
	6	1890 3	Rolo de lã de carneiro 15cm, extra longa e desa de 25mm. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. Produto com cabo. Marca: ATLAS	100	und	13,80	1.380,00



7	1469	Rolo de lã de carneiro 23cm, extra longa e desa de 25mm. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. Produto com cabo. Marca: ATLAS	100	und	34,50	3.450,00
8	5737	Broxa para pintura retangular 18mmx76mm em fio sintético com cabo e suporte em fibra de polipropileno. Marca: ATLAS	50	und	11,50	575,00
9	22196	Estopa branca para polimento com fios 100% algodão macio e absorvente, fios finos e longos e sem misturas. Marca: KILING	100	kg	19,85	1.985,00
10	43936	Escova de aço com cabo e 4 fileiras. Marca: ATLAS	50	und	11,50	575,00
11	10401	Fita isolante, em pvc, baixa fusão, anti chama, alta aderencia, cor preta, embalagem rolo 19mmx20m. Marca: SOPRANO	50	und	4,94	247,00
12	40180	Fita isolante, em pvc, alta fusão, anti chama, alta aderencia, cor preta, embalagem rolo 19mmx20m. Marca: SOPRANO	50	und	65,00	3.250,00
13	42059	Talhadeira de encaixe SDS 14x250x40mm. Marca: METALSUL	6	und	94,00	564,00
14	23982	Talhadeira de encaixe SDS 14x250x20mm. Marca: METALSUL	6	und	94,00	564,00
15	35429	Ponteiro de encaixe liso SDS 250 mm. Marca: METALSUL	6	und	24,50	147,00
16	45868	Maquina de solda touch 145 boxer, solda eletrodos e 7018 e 601 inox, fundido, solda tig, AC 220V off, on. Marca: PLASTIMAR	2	und	1.195,00	2.390,00
17	19324	Esmerilhadeira angular 4 1/2" GWS 850 professional 220v. Marca: BOSCH	2	und	595,00	1.190,00
18	10067	Esmerilhadeira angular 7" GWS 2200-180 professional 220v. Marca: BOSCH	2	und	795,00	1.590,00
19	36737	Esmerilhadeira angular DWE 496-B2 220 v 9". Marca: BOSCH	2	und	995,00	1.990,00
20	19405	Furadeira 1/2" impacto 800v GSB 20-2 RF 220v. Marca: BOSCH	1	und	1.300,00	1.300,00
					Total	46.792,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 217.269,19 (duzentos e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.



4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.



8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.



13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31ac5f10-3ff4-452a-914f-ddc2bft10c7c

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 08 de agosto de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 16/08/2023 19:59
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: fcefc71a-f7ea-4210-a0fb-25d3c52f4aa7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

ROMULO MUNIZ
TENORIO:545176484
00 Assinado de forma digital
por ROMULO MUNIZ
TENORIO:54517648400

RÔMULO MUNIZ TENÓRIO
Sócio
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.176.484-**

Telefone: (81) 3203-4101
Contato: RÔMULO MUNIZ TENÓRIO
Email: sbconstrucoeseservicos@gmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4846601-2886-4234-8335-01f916a4403

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W KATSUMI OGAWA & CIA LTDA.**, com sede na Rua Farmacêutico Luiz Andrade, nº 406, Jardim Mandacarú - Maringá/PR, CEP 87.080-275, CNPJ/MF 35.307.270/0001-24, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Gilberto Carlos Pozzi, CPF/MF 049.974.468-31, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos**, visando atender às demandas de **implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife**, distribuído em **25 (vinte e cinco) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://etce.rec.gov.br/epp/validar> ou sem Código do documento: ad846b01-c8b0-434-8b35-c0feada4403

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	49659	CARROSSEL GIRATÓRIO COM ALTURA BAIXA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. Com mastro central com rede de escalada cônica giratória e bola superior em alumínio, diâmetro de Ø 133 mm (5 1/4 ") e uma espessura de parede de 6,3 mm (1/4 "). Tubos de aço dobrados têm um diâmetro de Ø 60,3 mm (2 3/8 ") e uma espessura de parede de 2,9 mm (1/8"). Esfera de alumínio Frameworx® com diâmetro de Ø 250 mm (9 13/16") fechado com uma tampa de EPDM durável. Grampos de alumínio Terranos® de duas peças são usados em conjunto com várias conexões. Cabos de cordão redondo U-Rope® em aço galvanizado e diâmetro de Ø 16 mm (5/8"). Os fios externos são cobertos com alta resistência à abrasão e fio de poliéster resistente a UV (sem polipropileno). Rede planar é localizada permanentemente nos pontos de passagem do cabo por esferas de alumínio duráveis (sem plástico) e com braçadeiras de tubo de alumínio presas ao andaimes. A membrana de borracha feita de correia transportadora durável e à prova de vandalismo; Medidas: A - 2,5M x L - 2,1M x P - 2,1M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 33.199,60	265.596,80
	2	49660	CARROSSEL GIRATÓRIO SUSPENSO COM DOIS CONJUNTOS DE ASSENTOS E ALÇAS. Com assento em aço inoxidável coberto com uma camada macia de borracha PUR. Possui uma alça ergonômica de 100 cm de comprimento moldada em alça de borracha PUR. As duas alças superiores em ângulo são feitas de um inserto de PP moldado com uma camada externa macia de borracha TPV. A alça é presa ao tubo com uma incrustação de aço galvanizado para garantir resistência e durabilidade. As superfícies de aço são galvanizadas a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo; Medidas: A - 2,53M x L - 7,13M x P - 7,13M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 32.255,50	258.044,00
	3	49661	CARROSSEL GIRATÓRIO SUSPENSO de Estrutura em aço galvanizadas a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo; Medidas: A - 2,53M x L - 15,40M x P - 15,40M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 30.210,00	241.680,00
	4	49662	CARROSSEL EM FORMA DE LOSANGO com Estrutura em aço galvanizados a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo. Os grampos Corocord 'S' são usados como conexões universais em produtos Corocord. As hastes de aço inoxidável de 8 mm com bordas arredondadas; Medidas: A - 2,89M x L - 6,71M x P - 6,71M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 36.661,20	293.289,60
	5	49666	BALANÇO PENDULAR PERMITE BALANÇAR EM POSIÇÃO SENTADA, EM PÉ OU ATÉ MESMO DEITADA. Em Tubos de aço galvanizados a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo. A corda do balanço do pêndulo é feita de corda de polipropileno. As extremidades da corda fechadas por grampos de aço e seladas por um tubo retrátil colado. Medidas: A - 3,63M x L - 2,00M x P - 11,46M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 40.673,40	325.387,20
						Total Lote	1.383.997,60
2	1	49772	ORBIT TRILHA DE EQUILÍBRIO CURVILÍNEA. Tubos de aço inoxidável Frameworx®, Ø 60,3 mm (2 3/8") conectado a um conector esférico de alumínio Frameworx®; Ø 250 mm (9-13/16"). Dimensões Mínimas: A - 0,15CM x L - 2,63M x P - 3,10M. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 21.185,30	169.482,40



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANIELAS DA SILVA
Acesse em: <https://steccfpe.gov.br/epp/validaDoc.html?Codigo=documento%2F5096601-c8bb-4134-8b35-0f1296a4a03>

2	49663	QUADRIFOL - CORDAS PARA ESCALADA FIXADAS EM ARCOS DE METAL. Poste de aço galvanizado Ø 5 1/4", sob demanda com acabamento colorido. Conectores de esfera de alumínio Frameworx®, Ø 9 13/16"; tratamento anticorrosivo e acabamento de cor. Cabos de cordão redondo U-Rope® com alma de aço galvanizado, Ø 11/16"; fios externos são revestidos com fios de poliéster de alta resistência à abrasão e aos raios UV (sem polipropileno). Os pontos de passagem de corda em de alumínio; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Medidas: A - 3,5M x L - 4,4M X P - 4,4M. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 33.746,80	269.974,40
	49782	SPACEBALL 11 L - EM FORMATO DE POLIEDRO DE FACES QUADRADAS E TRIANGULARES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 60,3 M (2 3/8 ") COM TRAMA DE CORDAS EM POLIAMIDA COM ALMA DE AÇO, 17MM DE DIAMETRO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Medidas: A - 3,7M x L - 4,4M x P - 4,4M. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 68.730,90	549.842,20
	49667	BALANÇO DE TRÊS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. CONTEMPLANDO UM LUGAR COM ASSENTO EM CESTA DE NO MÍNIMO 1M DE DIÂMETRO, E DOIS BALANÇOS INDIVIDUAIS COM ASSENTOS EM TPE E PP E CORRENTES EM AÇO INOXIDÁVEL. BRINQUEDO INCLUSIVO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. DIMENSÕES TOTAIS MÁXIMAS: (6,55C X 2,40L X 2,50A). PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,00M x L - 6,00M x P - 1,8M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	12	R\$ 45.093,00	541.116,00
	49668	BALANÇO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. CONTEMPLANDO UM LUGAR COM ASSENTO EM CESTA DE NO MÍNIMO 1M DE DIÂMETRO E CORRENTES EM AÇO INOXIDÁVEL. BRINQUEDO INCLUSIVO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. DIMENSÕES TOTAIS MÁXIMAS: (2,74 X 2,25 X 7,71). PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,10M x L - 2,45M x P - 7,71M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	8	R\$ 32.244,10	257.952,80
	49681	BALANÇO DUPLO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS. TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; PINTURA POLIURETANO NO METAL. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,80M x L - 3,10M x P - 5,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	15	R\$ 23.462,10	R\$ 351.931,50
	49787	PINOS DE ESCALADA, EM RESINA POLIÉSTER + CARGA MINERAL. CONJUNTO COM 60 UNIDADES COLORIDOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	23	R\$ 6.508,30	R\$ 149.690,90
						Total Lote
3	49665	PULA PULA EMBUTIDO COM ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMAS DE IMPULSÃO POR MOLAS COM PROTEÇÃO. RESISTENTE AOS RAIOS UV E ÁGUA. MOLAS DE AÇO GALVANIZADAS A ALTA TEMPERATURA E COM PROTEÇÃO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,00 M DE DIÂMETRO. Medidas: A - 1,00M x L - 1,00M x P - 0,35CM (SUPERFÍCIE DE SALTO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	45	R\$ 22.504,00	R\$ 1.012.680,00
	49784	Escorregador em aço inoxidável; Medidas: A - 1,10M x L - 1,21M x P - 4,03M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	12	R\$ 17.228,30	R\$ 206.739,60



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento
Assinado Digitalmente
Acesse em: https://secei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=ad84d6b0-c8bb-4234-8b35-07a6a6a4a03

	3	49785	Escorregador em aço inoxidável; Medidas: A - 0,67CM x L - 0,62CM x P 2,55M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	12	R\$ 16.714,60	200.575,20
						Total Lote	1.419.994,80
13	1	49659	CARROSSEL GIRATÓRIO COM ALTURA BAIXA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. Com mastro central com rede de escalada cônica giratória e bola superior em alumínio, diâmetro de Ø 133 mm (5 1/4 ") e uma espessura de parede de 6,3 mm (1/4 "). Tubos de aço dobrados têm um diâmetro de Ø 60,3 mm (2 3/8 ") e uma espessura de parede de 2,9 mm (1/8"). Esfera de alumínio Framework® com diâmetro de Ø 250 mm (9 13/16") fechado com uma tampa de EPDM durável. Grampos de alumínio Terranos® de duas peças são usados em conjunto com várias conexões. Cabos de cordão redondo U-Rope® em aço galvanizado e diâmetro de Ø 16 mm (5/8"). Os fios externos são cobertos com alta resistência à abrasão e fio de poliéster resistente a UV (sem polipropileno). Rede planar é localizada permanentemente nos pontos de passagem do cabo por esferas de alumínio duráveis (sem plástico) e com braçadeiras de tubo de alumínio presas ao andaimes. A membrana de borracha feita de correia transportadora durável e à prova de vandalismo; Medidas: A - 2,5M x L - 2,1M x P - 2,1M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	2	33.199,60	66.399,20
	2	49660	CARROSSEL GIRATÓRIO SUSPENSO COM DOIS CONJUNTOS DE ASSENTOS E ALÇAS. Com assento em aço inoxidável coberto com uma camada macia de borracha PUR. Possui uma alça ergonômica de 100 cm de comprimento moldada em alça de borracha PUR. As duas alças superiores em ângulo são feitas de um inserto de PP moldado com uma camada externa macia de borracha TPV. A alça é presa ao tubo com uma incrustação de aço galvanizado para garantir resistência e durabilidade. As superfícies de aço são galvanizadas a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo; Medidas: A - 2,53M x L - 7,13M x P - 7,13M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	2	32.255,50	64.511,00
	3	49661	CARROSSEL GIRATÓRIO SUSPENSO de Estrutura em aço galvanizadas a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo; Medidas: A - 2,53M x L - 15,40M x P - 15,40M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	2	30.210,00	60.420,00
	4	49662	CARROSSEL EM FORMA DE LOSANGO com Estrutura em aço galvanizados a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo. Os grampos Corocord 'S' são usados como conexões universais em produtos Corocord. As hastes de aço inoxidável de 8 mm com bordas arredondadas; Medidas: A - 2,89M x L - 6,71M x P - 6,71M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	2	36.661,20	73.322,40
	5	49666	BALANÇO PENDULAR PERMITE BALANÇAR EM POSIÇÃO SENTADA, EM PÉ OU ATÉ MESMO DEITADA. Em Tubos de aço galvanizados a quente por dentro e por fora com zinco sem chumbo. A corda do balanço do pêndulo é feita de corda de polipropileno. As extremidades da corda fechadas por grampos de aço e seladas por um tubo retrátil colado. Medidas: A - 3,63M x L - 2,00M x P - 11,46M (ÁREA DE QUEDA). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	2	40.673,40	81.346,80
						Total Lote	345.999,40



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stecc.recife.pe.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?documento=ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0feaa6a4a03>

15	1	49665	PULA PULA EMBUTIDO COM ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMAS DE IMPULSÃO POR MOLAS COM PROTEÇÃO. RESISTENTE AOS RAIOS UV E ÁGUA. MOLAS DE AÇO GALVANIZADAS A ALTA TEMPERATURA E COM PROTEÇÃO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,00 M DE DIÂMETRO. Medidas: A - 1,00M x L - 1,00M x P - 0,35CM (SUPERFÍCIE DE SALTO). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	15	22.504,00	337.560,00
	2	49784	Escorregador em aço inoxidável; Medidas: A - 1,10M x L - 1,21M x P - 4,03M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	3	17.228,30	51.684,90
	3	49785	Escorregador em aço inoxidável; Medidas: A - 0,67CM x L - 0,62CM x P 2,55M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: KAMIPLAY	UND	3	16.714,60	50.143,80
						Total Lote	439.388,70
					TOTAL		5.879.375,70

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.
- 6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: add846b01-c8bb-4234-8b35-c0faea6a4a03

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de novembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 01/12/2022 16:16
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 545cacc-b4aa-470f-8e01-75a5d3f1ea86
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

GILBERTO CARLOS POZZI:04997446831
Assinado de forma digital por
GILBERTO CARLOS
POZZI:04997446831
Dados: 2022.11.30 16:02:08 -03'00'

Gilberto Carlos Pozzi

Inscrito no CPF/MF sob o nº 049.974.468-31
Procurador

Telefone: (44) 3030-1029

Nome contato: Gilberto Carlos Pozzi

E-mail: Gil.carlos@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.248.574-****, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M.R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.**, com sede na Av. Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, nº 1470, Torrões - Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.205.900/0001-52, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Maria Reizer Melo da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *****.533.194-****, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
9	1	23219	Barra chata de ferro de 1 x 1/8" com 6m. Marca: ARCELORMITTAL	100	und	39,00	3.900,00
	2	39070	Barra chata de ferro de 1 1/4 x 1/8" com 6m. Marca: ARCELORMITTAL	100	und	48,00	4.800,00
	3	39071	Barra chata de ferro de 1 1/2 x 1/8" com 6m. Marca: ARCELORMITTAL	100	und	75,00	7.500,00



	4	6722	Barra chata de ferro de 1" x 3/16" peça com 6m. Marca: ARCELORMITTAL	100	und	64,00	6.400,00
	5	39069	Barra chata de ferro de 1" 1/4 x 3/16" peça com 6m. Marca: ARCELORMITTAL	100	und	73,00	7.300,00
	6	24995	Barra chata de ferro de 1" 1/2 x 3/16" peça com 6m. Marca: ARCELORMITTAL	100	und	85,00	8.500,00
	7	20864	Barra chata de ferro de 1" x 1/4" peça com 6m. Marca: ARCELORMITTAL	100	und	76,00	7.600,00
						Total	46.000,00
15	1	5396	Chapa galvanizada nº 14 de 2 x 1m. Marca: ARCELORMITTAL	50	und	513,80	25.690,00
	2	35611	Chapa xadrez 1/8" de ferro 3 x 1,20m. Marca: ARCELORMITTAL	50	und	923,80	46.190,00
						Total	71.880,00
26	1	38913	Conjunto de mesa de concreto pré moldada contendo armação aço 6.3 (Mesa com tampo granilite medindo 70 x 70 com espessura de 5cm, pé da mesa (base) medindo 15 x 15cm com altura 1,10. Bancos: com tampo medindo 30 x 30cm com espessura de 4cm, pé do banco medindo 10cm x 10cm com altura total de 90cm. Marca: HG CONCRETOS	100	und	481,00	48.100,00
						Total	48.100,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 165.980,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.



5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes ainda:

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;
- VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.



9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.



10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: add846b01-c8bb-4234-8b35-c0f8ea6a4a03

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 08 de agosto de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 14/08/2023 20:58
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 79e15825-bc5b-487b-a622-f80e9f542b1f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0faea6a4a03

Documento assinado digitalmente



MARIA REIZER MELO DA SILVA
Data: 09/08/2023 09:47:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Reizer Melo da Silva
Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.533.194-**
Proprietária

Telefone: (81) 3097-4769

Nome contato: Maria Reizer Melo da Silva

Email: comprasmultisuprimentos@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8440188bda2348350f1e96a4403

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa IAH-HEL INDÚSTRIA DE ARTEFATOS METÁLICOS EIRELI, com sede na Rua José Bonifácio nº 1829, Galpão 02 - Conceição, CEP: 09.980.150, Diadema/SP, CNPJ/MF 09.086.404/0001-14, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Carlo Barbieri Neto, CPF/MF 260.547.518-24, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos, visando atender às demandas de implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife**, distribuído em **25 (vinte e cinco) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA SANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validador>
Código do documento: ad446b01-c889-4234-8b35-c0f8e9a4a03

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
4	1	49771	TREPA-TREPA FORMATO MINHOCA EM TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO CURVADOS E SOLDADOS; COM ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO ; Dimensões Mínimas: A - 2,40M x L - 2,00M x P - 11,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	8	R\$ 70.225,00	561.800,00
	2	49683	PISTA DE OBSTÁCULOS SUSPENSA DO PISO. Em Tubos de aço Ø 133 mm (5 ¼"), espessura da parede 5 mm (3/8"). Conectores de esfera de alumínio Framework®; Ø 250 mm (9 13/16") com parede reforçada espessura de 45 mm (1 3/4"). Cabos de cordão redondo U-Rope® com arames galvanizados e revestidos; fios externos com fio de poliéster não abrasivo resistente aos raios UV (sem polipropileno), Ø 18 mm (11/16"). Medidas: A - 3,00M x L - 2,90M x P - 10,3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	8	R\$ 32.000,00	256.000,00
	3	49684	TREPA TREPA EM TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO CURVADOS E SOLDADOS; COM ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 1,00M x L - 1,36 x P - 4,14. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	8	R\$ 38.416,67	307.333,33
	4	49792	CONJUNTO DE TORAS EM MADEIRA, COM TAMPOS EM FORMATO DESEJADO (Eucalipto tratado e pinus tratado) COM O OBJETIVO DE TRABALHAR O EQUILÍBRIO. Dimensões Mínimas: A - 0,20CM X L - 0,38CM X P - 0,39CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	8	R\$ 8.900,00	71.200,00
	5	49664	CAROSSEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; PINTURA POLIURETANO NO METAL. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 0,70CM x D - 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	12	R\$ 61.166,67	734.000,00
						Total Lote	1.930.333,33
7	1	49673	ABRIGO, COM PAINÉIS DE MADEIRA, EM FORMATO DE POLIEDRO DE FACES QUADRADAS E TRIANGULARES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 60,3 M (2 3/8 ") COM ESCORREGO CÔNCAVO RETO FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304 (DIN 1.4301), BORDAS SOLDADAS COM CORRIMÃOS DE AÇO INOXIDÁVEL. CONECTORES DE ESFERA DE ALUMÍNIO Ø 250 MM (9'-13/16 "); ANTI-CORROÇÃO COM TRATAMENTO E ACABAMENTO DE COR: JATO DE AREIA E ZINCO / EPÓXI / POLIÉSTER SEM SOLVENTES; SISTEMA DE TENSIONAMENTO POR CORDAS DE ARAME GALVANIZADA ENVOLVIDA POR FIOS DE POLIÉSTER NÃO ABRASIVO, RESISTENTE A UV; DIÂMETRO DA CORDA Ø 18 MM (11/16 "); BRINQUEDO SEM CONEXÕES DE PLÁSTICO.DIMENSÕES: 7.4M X 3.0M X 2.6M (CXLXA). BRINQUEDO PARA CRIANÇAS ENTRE 2 E 12 ANOS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,53M x L - 2,93M x P - 7,40M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	8	R\$ 72.739,50	R\$ 581.916,00
	2	49917	CASA DE MADEIRA EM FORMA DE CASTELO COM MIRANTE. Equipamento em madeira Robinia de fontes europeias sustentáveis. Os cabos são feitos de cordões de cabo PES estabilizados a UV com reforço de cabo de aço interno. O hardware é feito de aço inoxidável ou aço galvanizado para garantir conexões duráveis com alta resistência à corrosão. Medidas: A - 5,64M x L - 12,02M x P - 10,62M (área de queda). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	8	R\$ 55.200,00	R\$ 441.600,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoc=ad3446b01-c8b1-4234-8f35-c0f6ea6a4407>

	3	49917	CASA DE MADEIRA EM FORMA DE UMA CASA ELEVADA COM BANCOS E MESAS, PAREDE DE ESCALADA INCLINADA QUE LEVA ATÉ A CASA. Equipamento em madeira Robinia de fontes europeias sustentáveis. Medidas: A - 3,27M x L - 3,22M x P - 3,58M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	12	R\$ 23.125,00	277.500,00
						Total Lote	1.301.016,00
14	1	49772	ORBIT TRILHA DE EQUILÍBRIO CURVILÍNEA. Tubos de aço inoxidável Frameworx®, Ø 60,3 mm (2 3/8") conectado a um conector esférico de alumínio Frameworx®; Ø 250 mm (9-13/16"). Dimensões Mínimas: A - 0,15CM x L - 2,63M x P - 3,10M. Marca: IAH-HEL	UND	2	21.972,50	43.945,00
	2	49663	QUADRIFOL - CORDAS PARA ESCALADA FIXADAS EM ARCOS DE METAL. Poste de aço galvanizado Ø 5 1/4", sob demanda com acabamento colorido. Conectores de esfera de alumínio Frameworx®, Ø 9 13/16"; tratamento anticorrosivo e acabamento de cor. Cabos de cordão redondo U-Rope® com alma de aço galvanizado, Ø 11/16"; fios externos são revestidos com fios de poliéster de alta resistência à abrasão e aos raios UV (sem polipropileno). Os pontos de passagem de corda em de alumínio; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Medidas: A - 3,5M x L - 4,4M x P - 4,4M. Marca: IAH-HEL	UND	2	32.193,30	64.386,60
	3	49782	SPACEBALL 11 L - EM FORMATO DE POLIEDRO DE FACES QUADRADAS E TRIANGULARES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 60,3 M (2 3/8 ") COM TRAMA DE CORDAS EM POLIAMIDA COM ALMA DE AÇO, 17MM DE DIAMETRO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Medidas: A - 3,7M x L - 4,4M x P - 4,4M. Marca: IAH-HEL	UND	2	68.783,13	137.566,26
	4	49667	BALANÇO DE TRÊS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. CONTEMPLANDO UM LUGAR COM ASSENTO EM CESTA DE NO MÍNIMO 1M DE DIÂMETRO, E DOIS BALANÇOS INDIVIDUAIS COM ASSENTOS EM TPE E PP E CORRENTES EM AÇO INOXIDÁVEL. BRINQUEDO INCLUSIVO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. DIMENSÕES TOTAIS MÁXIMAS: (6,55C X 2,40L X 2,50A). PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,00M x L - 6,00M x P - 1,8M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	3	45.767,51	137.302,53
	5	49668	BALANÇO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. CONTEMPLANDO UM LUGAR COM ASSENTO EM CESTA DE NO MÍNIMO 1M DE DIÂMETRO E CORRENTES EM AÇO INOXIDÁVEL. BRINQUEDO INCLUSIVO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE. DIMENSÕES TOTAIS MÁXIMAS: (2,74 X 2,25 X 7,71). PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,10M x L - 2,45M x P - 7,71M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	2	33.441,48	66.882,96
	6	49681	BALANÇO DUPLO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS. TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; PINTURA POLIURETANO NO METAL. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,80M x L - 3,10M x P - 5,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	5	24.333,33	121.666,65
	7	49787	PINOS DE ESCALADA, EM RESINA POLIÉSTER + CARGA MINERAL. CONJUNTO COM 60 UNIDADES COLORIDOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	7	5.750,00	40.250,00
						Total Lote	612.000,00



16	1	49771	TREPA-TREPA FORMATO MINHOCA EM TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO CURVADOS E SOLDADOS; COM ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO ; Dimensões Mínimas: A - 2,40M x L - 2,00M x P - 11,10M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	2	70.225,00	140.450,00
	2	49683	PISTA DE OBSTÁCULOS SUSPensa DO PISO. Em Tubos de aço Ø 133 mm (5 ¼"), espessura da parede 5 mm (3/8"). Conectores de esfera de alumínio Framework®; Ø 250 mm (9 13/16") com parede reforçada espessura de 45 mm (1 3/4"). Cabos de cordão redondo U-Rope® com arames galvanizados e revestidos; fios externos com fio de poliéster não abrasivo resistente aos raios UV (sem polipropileno), Ø 18 mm (11/16"). Medidas: A - 3,00M x L - 2,90M x P - 10,3M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; Marca: IAH-HEL	UND	2	32.000,00	64.000,00
	3	49684	TREPA TREPA EM TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO CURVADOS E SOLDADOS; COM ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 1,00M x L - 1,36 x P - 4,14. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	2	38.416,66	76.833,33
	4	49792	CONJUNTO DE TORAS EM MADEIRA, COM TAMPOS EM FORMATO DESEJADO (Eucalipto tratado e pinus tratado) COM O OBJETIVO DE TRABALHAR O EQUILÍBRIO. Dimensões Mínimas: A - 0,20CM X L - 0,38CM X P - 0,39CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	2	8.900,00	17.800,00
	5	49664	CAROSSEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; PINTURA POLIURETANO NO METAL. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 0,70CM x D - 2,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: IAH-HEL	UND	3	61.166,66	183.499,98
						Total Lote	482.583,30
					TOTAL		4.325.932,58

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0feaa6a4a03

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de novembro de 2022.



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 01/12/2022 16:20
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 06a6710a-9ce4-4db2-bfe2-fe6f61bb7b15
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

CARLO BARBIERI
NETO:26054751824

Assinado de forma digital por CARLO
BARBIERI NETO:26054751824
Dados: 2022.12.01 11:25:55 -03'00'

Carlo Barbieri Neto

Inscrito no CPF/MF sob o nº 260.547.518-24
Proprietário

Telefone: (11) 4053-4353

Nome contato: Carlo Barbieri Neto

E-mail: metodica.infraestrutura@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME., com sede à Rua Moacir Albuquerque, nº 327 - Galpão 0000A - Bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.299.794/0001-64, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Urionilo de Santana Júnior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.954.424-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
10	1	39075	Barra chata de ferro de 1" 1/4" x 1/4" peça com 6m. Marca: AM	100	und	102,05	10.205,00
	2	20199	Barra chata de ferro de 1" 1/2" x 1/4" peça com 6m. Marca: AM	100	und	126,00	12.600,00
	3	42340	Cantoneira L de ferro de 1 1/4 x 1/8" com 6m. Marca: AM	100	und	91,34	9.134,00
						Total	31.939,00



2.2 Valor Total do Registro de Preços é de **R\$ 31.939,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.



12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0fea6a4a03>

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 08 de agosto de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 14/08/2023 20:58
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: cf83ffd8-351d-4c1e-86cc-e8b9984e50bf
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**.

URIONILO DE
SANTANA
JUNIOR:04095442484

Assinado de forma digital por
URIONILO DE SANTANA
JUNIOR:04095442484
Dados: 2023.08.11 08:22:54
-03'00'

URIONILO DE SANTANA JÚNIOR

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.954.424-**.

Empresário

Telefone: (81) 3061-6450 / 99934-8877
Nome contato: Urionilo de Santana Júnior
Email: capitaldaconstrucao@hotmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 484601-2024-0123-835-91fe6a4403

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ANA MADEIRAS LTDA., com sede na Av. Caxangá, nº 1252 - Cordeiro, CEP 50.711-000, Recife/PE, CNPJ/MF 04.386.891/0001-17, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Rafaela Justino Bivar, CPF/MF 094.940.354-70, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos, visando atender às demandas de implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife, distribuído em 25 (vinte e cinco) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://recife.pe.gov.br/epi/validador.do>; sem documento: ad846b01-c8b6-4234-8b35-c0f6ea0a4445

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	1	49761	BALANÇO COM ASSENTO DUPLO E ESTRUTURA TRIANGULAR DE MADEIRA (Pinus Tratado e Eucalipto Tratado). Medidas: A - 2,20M x L - 2,50M x P - 2,77M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	8	R\$ 9.428,72	75.429,76
	2	49762	CONJUNTO DE MÓDULOS DE BALANÇO EM MADEIRA (Pinus Tratado e Eucalipto Tratado), ARGOLAS, CORDAS E ESCALADAS COM ESTRUTURA TRIANGULAR. Medidas: A - 2,20M x L - 2,50M x P - 15,49M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	8	R\$ 17.986,07	143.888,56
	3	49770	TREPA CORDAS EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; TRAMA DE CORDAS EM POLIAMIDA COM ALMA DE AÇO, 17MM DE DIAMETRO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE POLISTEN. Medidas: A - 2,50M x L - 4,60M x P - 4,60M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	6	R\$ 28.606,40	171.638,44
	4	49769	PONTE DE EQUILIBRAR EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; PEÇA CENTRAL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE POLISTEN. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 3,50M x L - 3,50M x P - 8,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	6	R\$ 14.847,28	89.083,68
	5	49768	TREPA TREPA EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. Medidas: A - 3,60M x L - 3,00M x P - 6,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	6	R\$ 15.550,69	93.304,14
	6	49767	PIRÂMIDES EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA, FORMANDO PIRAMIDE DE TRONCO. Medidas: A - 1,40M x L - 2,00M x P - 2,04M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	7	R\$ 9.384,04	65.688,28
						Total Lote	639.032,82
6	1	49917	CASA DE MADEIRA (Pinus Tratado e Eucalipto Tratado) EM FORMA DE BARCO COM MIRANTE,PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; ESTRUTURA INTERNA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA; ESCADA, TREPA TREPA , ESCORREGO E PONTE. Medidas: A - 4,60M x L - 2,80M x P - 8,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	12	R\$ 24.560,00	R\$ 294.720,00
	2	49917	CASINHA DE MADEIRA (Pinus Tratado e Eucalipto Tratado) SIMPLES COM MIRANTE,PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA, com Casinha com 1 balanço, 1 escorrego, 1 rampa, 1 escada, 1 rede e 1 ponte pequena c/ estruturas eucalipto tratado perfilado amaru, piso da casinha, escorregos e rampas em pinus tratado em autoclave, assento do balanço em madeira de lei cumaru, pregos galvanizados, parafusos e varões em inox e acabamento em verniz natural UV Gold Montana. TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. Medidas: A - 3,60M x L - 5,40M x P - 6,70M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	12	R\$ 15.340,00	R\$ 184.080,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por MARILIA DANIELAS DA SILVA
Acesse em: <https://certificadigital.recife.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=ad84d6b02c8bb42348b35c0f8ea6a4455>

	3	49917	Casa baixa em formato de cabana com estrutura e fechamentos em Pinus autoclavado e pintura em stain impregnante. A superfície deve ser lisa, livre de rebarbas e com cantos arredondados, tintas devem ser a base d'água. Brinquedo será instalado em ambiente externo e deve suportar sol e chuva. Medidas: A - 1,50M x L - 1,70M x P - 1,10M. Marca: ANA MADEIRAS	UND	12	R\$ 19.225,00	230.700,00
						Total Lote	709.500,00
17	1	49761	BALANÇO COM ASSENTO DUPLO E ESTRUTURA TRIANGULAR DE MADEIRA (Pinus Tratado e Eucalipto Tratado). Medidas: A - 2,20M x L - 2,50M x P - 2,77M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	2	9.428,72	18.857,44
	2	49762	CONJUNTO DE MÓDULOS DE BALANÇO EM MADEIRA (Pinus Tratado e Eucalipto Tratado), ARGOLAS, CORDAS E ESCALADAS COM ESTRUTURA TRIANGULAR. Medidas: A - 2,20M x L - 2,50M x P - 15,49M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	2	17.986,07	35.972,14
	3	49770	TREPA CORDAS EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; TRAMA DE CORDAS EM POLIAMIDA COM ALMA DE AÇO, 17MM DE DIAMETRO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE POLISTEN. Medidas: A - 2,50M x L - 4,60M x P - 4,60M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	1	28.606,40	28.606,40
	4	49769	PONTE DE EQUILIBRAR EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; PEÇA CENTRAL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO DE POLISTEN. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 3,50M x L - 3,50M x P - 8,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	2	14.847,28	29.694,56
	5	49768	TREPA TREPA EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. Medidas: A - 3,60M x L - 3,00M x P - 6,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	2	15.550,69	31.101,38
	6	49767	PIRÂMIDES EM TRONCOS DE EUCALIPTO COM DIAMETRO DE 150-200MM COM ACABAMENTO EM POLISTEN E/OU PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA, FORMANDO PIRAMIDE DE TRONCO. Medidas: A - 1,40M x L - 2,00M x P - 2,04M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	2	9.384,04	18.768,08
						Total Lote	163.000,00
25	1	49783	GANGORRA EM MADEIRA TRATADA COM PINTURA EM STAIN IMPREGNANTE E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. Medidas: A - 1,00M x L - 2,00M x P - 3,00M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	15	R\$ 3.540,00	R\$ 53.100,00



2	49917	Escorregador com escadas em formato marinho e estrutura em aço, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Prancha em madeira tratada. A superfície deve ser lisa, com cantos arredondados, livre de rebarbas, poros e respingos de solda. Brinquedo será instalado em ambiente externo e deve suportar sol e chuva. O equipamento deve ser chumbado no piso. Brinquedo será instalado em ambiente externo e deve suportar sol e chuva. O equipamento é autoportante e pode ser chumbado no piso. Medidas: A - 1,80M x L - 1,20M x P - 4,00M. Marca: ANA MADEIRAS	UND	15	R\$ 3.950,00	R\$ 59.250,00
3	49671	TORAS COM H=0,30M x Ø 0,20M EM MADEIRA (Eucalipto tratado) COM O OBJETIVO DE TRABALHAR O EQUILÍBRIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	100	R\$ 571,50	R\$ 57.150,00
4	49672	TORAS COM H=0,50M x Ø 0,20M EM MADEIRA (Eucalipto tratado) COM O OBJETIVO DE TRABALHAR O EQUILÍBRIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	100	R\$ 708,00	R\$ 70.800,00
5	49670	TORAS COM H=0,70M x Ø 0,25M EM MADEIRA (Eucalipto tratado) COM O OBJETIVO DE TRABALHAR O EQUILÍBRIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: ANA MADEIRAS	UND	60	R\$ 1.265,00	R\$ 75.900,00
Total lote						316.200,00
TOTAL					R\$ 1.827.732,82	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0faea6a4a03

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de novembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 01/12/2022 16:16
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: dc54f834-eb37-4f40-9548-153caab7039f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

RAFAELA JUSTINO  Assinado de forma digital por RAFAELA JUSTINO BIVAR:09494035470
Dados: 2022.11.30 11:57:52 -03'00'

BIVAR:09494035470

Rafaela Justino Bivar

Inscrito no CPF/MF sob o nº 094.940.354-70

Sócia

Telefone: (81) 3228-8084 / 98217-8966

Nome contato: Rafaela Justino Bivar

E-mail: yendas@anamadeiras.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP** com sede à Rua Ribeirão Vermelho, Galpão 01, Nº 1252, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.230-020 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.470.692/0001-49, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ladson Luiz de Melo Bezerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.121.154-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
11	1	20852	Cantoneira L de ferro de 1 1/2 x 1/8" com 6m. Marca: BELGO	100	und	183,00	18.300,00
	2	6218	Cantoneira L de ferro de 1 x 3/16" com 6m. Marca: BELGO	100	und	183,00	18.300,00
	3	39106	Cantoneira L de ferro de 1 1/4 x 3/16" com 6m. Marca: BELGO	100	und	250,79	25.079,00
						Total	61.679,00



16	1	39850	Tubo galvanizado à quente ponta de rosca de 1/2" x 1/8" com 6m. Marca: BELGO	100	und	230,00	23.000,00
	2	39851	Tubo galvanizado à quente ponta de rosca de 3/4" x 1/8" com 6m. Marca: BELGO	100	und	259,30	25.930,00
						Total	48.930,00
17	1	9208	Tubo galvanizado à quente ponta de rosca de 1 x 1/8" com 6m. Marca: BELGO	100	und	273,40	27.340,00
						Total	27.340,00
22	1	12368	Tela em aço (Belinox) tipo moeda com altura de 1m - Conforme amostra disponibilizada na Oficina de Brinquedo localizada na Av. Recife, nº 3587, Areias, Recife. Procurar Senhor Luiz. Marca: BELGO	100	m	180,00	18.000,00
	2	40012	Tela tapume 1,20m x 50m em polietileno e proteção uv - Conforme amostra disponibilizada na Oficina de Brinquedo localizada na Av. Recife, nº 3587, Areias, Recife. Procurar Senhor Luiz. Marca: BELGO	500	m	8,75	4.375,00
						Total	22.375,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de **R\$ 160.324,00** (cento e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.



6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competendo-lhes ainda:

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;
- VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições



constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0f6ea6a4a03

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 08 de agosto de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 14/08/2023 20:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ce19b0d1-cbb1-49aa-9b17-256be9768f1e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**.

L B COMERCIO DE
FERRAGENS
LTDA:2047069200014
9
Assinado de forma digital por
L B COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA:20470692000149
Dados: 2023.08.10 15:03:36
-03'00"

Ladson Luiz de Melo Bezerra

Representante Comercial

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.121.154-**.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Telefone: (81) 3040-3451
Contato: Ladson Luiz de Melo Bezerra
Email: lbcomercio@outlook.com



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0faea6a4a03



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 84601-234835-01fe6a4403a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI - ME**, com sede na Av. Rio Verde, S/N - Quadra 099, Lote 01E - Jardim Helvécia CEP 74.933-570, Aparecida De Goiânia/Go, CNPJ/MF 27.855.598/0001-57, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Frederico de Deus Calaça, CPF/MF 710.629.981-20, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos**, visando atender às demandas de **implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife**, distribuído em **25 (vinte e cinco) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento
Assinado em: 11/05/2017
Acesse em: http://recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam?codigo_documento=1384660-c8bb-4254-b035-c0fhead6403

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
8	1	49917	Casas cilíndricas (Casa Silo dupla) suspensas por palafitas, sem cobertura, com estrutura e fechamentos em Pinus autoclavado e pintura em stain impregnante. A superfície deve ser lisa, livre de rebarbas e com cantos arredondados, tintas devem ser a base d'água. Brinquedo será instalado em ambiente externo e deve suportar sol e chuva. O equipamento deve ser chumbado em sapata de concreto ou concretado diretamente no solo. Medidas: A - 4,80M x L - 6,70M x P - 7,40M. Marca: OWL TOYS	UND	12	R\$ 64.879,38	778.552,06
	2	49917	Casa cilíndrica (Casa Silo simples) suspensa por palafita, sem cobertura, com estrutura e fechamentos em Pinus autoclavado e pintura em stain impregnante. A superfície deve ser lisa, livre de rebarbas e com cantos arredondados, tintas devem ser a base d'água. Brinquedo será instalado em ambiente externo e deve suportar sol e chuva. O equipamento deve ser chumbado em sapata de concreto ou concretado diretamente no solo. Medidas: A - 4,20M x L - 2,26M x P - 6,30M. Marca: OWL TOYS	UND	12	R\$ 64.762,98	777.155,56
	3	49852	TUBOS CILÍNDRICOS OCOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM POLISTEN; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Medidas: A - 1,00M x P - 1,00M. Marca: OWL TOYS	UND	12	R\$ 62.257,98	747.095,76
	4	49890	RELEVO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO EM POLISTEN; ESTRUTURA INTERNA EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; APLICAÇÃO DE POLISTEN. Medidas: A - 1,00M x L - 3,30M x P - 6,40M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: OWL TOYS	UND	4	R\$ 166.798,98	667.195,92
						Total Lote	2.970.000,00
12	1	49917	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 8 TORRES DESCRIÇÃO:Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. CONTENDO: 08 torres cobertas, 02 Tobogãs, 01 Escorregador duplo 01 Escorregador reto, 01 Estrutura de balanço com dois assentos , 01 Escorregador caracol + Deck + Fechamentos, 01 Passarela reta, 01 Passarela curva negativa, 01 Passarela de cordas, 02 Tubos curvados 90º, 01 Tubo reto, 01 Cano escalada, 01 Circuito de discos, 01 Escada horizontal, 01 Rampa de cordas, 01 Rampa de tacos, 01 Escada com 5 degraus + Corrimão, 01 Escalada, 01 Jogo da velha. DIMENSÃO: Necessita de no mínimo um espaço de 13x13m. Marca: OWL TOYS	UND	4	R\$ 76.408,54	R\$ 305.634,16
	2	49917	ECOPLAY 600 - Playground com 5 torres cobertas, 1 torre com coqueiro, tobogã curvo, passarela de tubo reto, tubo curvo, passarela em desnível, escorregador simples, escorregador duplo, escorregador curvo, escorregador reto, 2 escadas, 2 rampas de escalada, tampa de cordas, 2 passarelas retas, rampa de tacos, 2 guarda-corpos, jogo da velha e balanço duplo acoplado. ÁREA NECESSÁRIA: 15,50m x 11,00m (aprox.)	UND	8	R\$ 48.835,78	R\$ 390.686,24



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steec.recife.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ad875901-48bb-434-8b35-c0fae194403

	2	49917	ABRIGO, COM PAINÉIS DE MADEIRA, EM FORMATO DE POLIEDRO DE FACES QUADRADAS E TRIANGULARES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 60,3 M (2 3/8 ") COM ESCORREGO CÔNCAVO RETO FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI304 (DIN 1.4301), BORDAS SOLDADAS COM CORRIMÃOS DE AÇO INOXIDÁVEL. CONECTORES DE ESFERA DE ALUMÍNIO Ø 250 MM (9'-13/16 "); ANTI-CORROSÃO COM TRATAMENTO E ACABAMENTO DE COR: JATO DE AREIA E ZINCO / EPÓXI / POLIÉSTER SEM SOLVENTES; SISTEMA DE TENSIONAMENTO POR CORDAS DE ARAME GALVANIZADA ENVOLVIDA POR FIOS DE POLIÉSTER NÃO ABRASIVO, RESISTENTE A UV; DIÂMETRO DA CORDA Ø 18 MM (11/16 "); BRINQUEDO SEM CONEXÕES DE PLÁSTICO.DIMENSÕES: 7.4M X 3.0M X 2.6M (CXLXA). BRINQUEDO PARA CRIANÇAS ENTRE 2 E 12 ANOS. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16071-2/2021. Medidas: A - 2,53M x L - 2,93M x P - 7,40M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: BERLINER OU OIKOTIE/BOO. 01; KAMIPLAY/PENTÁGONO COM ESCORREGADOR; SUPERPLAYGROUND/SP1-222A OU EQUIVALENTE. Marca: OWL TOYS	UND	2	55.200,00	110.400,00
	3	49917	CASA DE MADEIRA EM FORMA DE UMA CASA ELEVADA COM BANCOS E MESAS, PAREDE DE ESCALADA INCLINADA QUE LEVA ATÉ A CASA. Equipamento em madeira Robinia de fontes europeias sustentáveis. Medidas: A - 3,27M x L - 3,22M x P - 3,58M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: OWL TOYS	UND	3	23.125,00	69.375,00
						Total Lote	325.254,00
20	1	49917	Casas cilíndricas (Casa Silo dupla) suspensas por palafitas, sem cobertura, com estrutura e fechamentos em Pinus autoclavado e pintura em stain impregnante. A superfície deve ser lisa, livre de rebarbas e com cantos arredondados, tintas devem ser a base d'água. Brinquedo será instalado em ambiente externo e deve suportar sol e chuva. O equipamento deve ser chumbado em sapata de concreto ou concretado diretamente no solo. Medidas: A - 4,80M x L - 6,70M x P - 7,40M. Marca: OWL TOYS	UND	3	64.879,38	194.638,14
	2	49917	Casa cilíndrica (Casa Silo simples) suspensa por palafita, sem cobertura, com estrutura e fechamentos em Pinus autoclavado e pintura em stain impregnante. A superfície deve ser lisa, livre de rebarbas e com cantos arredondados, tintas devem ser a base d'água. Brinquedo será instalado em ambiente externo e deve suportar sol e chuva. O equipamento deve ser chumbado em sapata de concreto ou concretado diretamente no solo. Medidas: A - 4,20M x L - 2,26M x P - 6,30M. Marca: OWL TOYS	UND	3	64.762,98	194.288,94
	3	49852	TUBOS CILÍNDRICOS OCOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM POLISTEN; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Medidas: A - 1,00M x P - 1,00M. Marca: OWL TOYS	UND	3	62.257,98	186.773,94
	4	49890	RELEVO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO EM POLISTEN; ESTRUTURA INTERNA EM TUBO QUADRADO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS; APLICAÇÃO DE POLISTEN. Medidas: A - 1,00M x L - 3,30M x P - 6,40M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: OWL TOYS	UND	1	166.798,98	166.798,98
						Total Lote	742.500,00



24	1	49917	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁSTICA 8 TORRES DESCRIÇÃO: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. CONTENDO: 08 torres cobertas, 02 Tobogãs, 01 Escorregador duplo 01 Escorregador reto, 01 Estrutura de balanço com dois assentos, 01 Escorregador caracol + Deck + Fechamentos, 01 Passarela reta, 01 Passarela curva negativa, 01 Passarela de cordas, 02 Tubos curvados 90º, 01 Tubo reto, 01 Cano escalada, 01 Circuito de discos, 01 Escada horizontal, 01 Rampa de cordas, 01 Rampa de tacos, 01 Escada com 5 degraus + Corrimão, 01 Escalada, 01 Jogo da velha. DIMENSÃO: Necessita de no mínimo um espaço de 13x13m. Marca: OWL TOYS	UND	1	76.408,54	76.408,54
	2	49917	ECOPLAY 600 - Playground com 5 torres cobertas, 1 torre com coqueiro, tobogã curvo, passarela de tubo reto, tubo curvo, passarela em desnível, escorregador simples, escorregador duplo, escorregador curvo, escorregador reto, 2 escadas, 2 rampas de escalada, tampa de cordas, 2 passarelas retas, rampa de tacos, 2 guarda-corpos, jogo da velha e balanço duplo acoplado. ÁREA NECESSÁRIA: 15,50m x 11,00m (aprox.). Marca: OWL TOYS	UND	2	48.835,78	97.671,56
	3	49917	ECOPLAY 300 OU EQUIVALENTE TÉCNICO - Playground com 3 torres cobertas, rampa de tacos, escorregador reto, escada de MADEIRA PLÁSTICA, jogo da velha, passarela reta, tobogã curvado, rampa de cordas, passarela de tubo reto, 2 guarda-corpos, balanço duplo acoplado. DIMENSÃO: Necessita de no mínimo um espaço de 12,00m x 10,50m (aprox.). Marca: OWL TOYS	UND	2	29.584,95	59.169,90
						Total Lote	233.250,00
					TOTAL	5.416.303,98	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad846b01-c8bb-4234-8b35-c0fea6a4a03

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 - DATA: 01/12/2022 16:14
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 61916b36-0e26-4a82-8576-74b2b9ebb6eb
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

**FREDERICO DE DEUS
CALACA:71062998120**

Assinado de forma digital por FREDERICO
DE DEUS CALACA:71062998120
Dados: 2022.11.30 15:55:34 -03'00'

Frederico de Deus Calaça

Inscrito no CPF/MF sob o nº 710.629.981-20

Proprietário

Telefone: (62) 3281-7868 / 92885-5521

Nome contato: Frederico de Deus Calaça

E-mail: licitaowl@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa FATO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.192.524/0001-43, com sede à Rua Pintor Lula Cardoso Aires, nº 595, Ipsep - Recife/PE, representada pelo(a) Sr(a) IARA DA SILVA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.256.014-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
14	1	7025	Chapa galvanizada nº 18 de 2 x 1m. Marca: BELGO	50	und	285,00	14.250,00
	2	26289	Chapa galvanizada nº 16 de 2 x 1m. Marca: BELGO	50	und	342,00	17.100,00
						Total	31.350,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tee.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 68846b01-8b0b-4234-8135-c0feae6a4a03

20	1	39854	Tube galvanizado à quente ponta de rosca de 2 x 1/8" com 6m. Marca: BELGO	100	und	329,00	32.900,00
						Total	32.900,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;



V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento de reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.



11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d3be8

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 08 de agosto de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

FATO COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA:34192524000143
00143
Assinado de forma digital por FATO COMERCIO DE FERRAGENS
Dados: 2023.08.17 11:00:14 -03'00'

IARA DA SILVA BARROS
Procuradora
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.256.014-**

Telefone: (81) 3339-3766
Contato: Iara da Silva Barros
Email: fato.comercial@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-16cdece8d3be8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONCRETISA INDÚSTRIA DE PRÉMOLDADOS LTDA.**, com sede na Av. Samuel Mac Dowell, nº 250 - Jardim primavera, CEP 54.753-350, Camarajibe/PE, CNPJ/MF 18.583.947/0001-51, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Jorge Manuel Catarino de Sousa Francisco, CPF/MF 214.748.694-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos**, visando atender às demandas de **implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife**, distribuído em **25 (vinte e cinco) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588f16c6-7202-4315-b3e2-16cde08d3be8

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
9	1	49687	ARCO PARA IMAGINAR EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; PEÇA CENTRAL E BRISES EM PEAD. Medidas: A - 1,53M x L - 0,30CM x P - 2,56M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	8	R\$ 25.490,00	R\$ 203.920,00
	2	49765	PAREDE INTERATIVA E JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA TRATADA COM POLISTEN E PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; BRISES COM IMPRESSÃO UV DE ALTA QUALIDADE PARA ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. Medidas: A - 2,10M x L - 0,30CM x P - 0,97CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	8	R\$ 22.960,00	R\$ 183.680,00
	3	49764	PAREDE COM BRISES INTERATIVOS DISPOSTOS EM ZIG ZAG COM FORMATO DE ESTRELAS, PEIXINHOS E CONCHAS. EQUIPAMENTO EM MADEIRA TRATADA COM POLISTEN E PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; ESTRUTURA INTERNA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. Medidas: A - 1,62M x L - 0,30CM x P - 10,61M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	8	R\$ 49.400,00	R\$ 395.200,00
	4	49917	BOMBA MANUAL ROTATIVA COM CORPO EM FERRO FUNDIDO E TUBOS DE AÇO, SIMULAR AS BOMBAS MANUAIS DE POÇO ARTESIANO. Medidas: A - 0,70CM x D - 0,10CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	15	R\$ 8.820,00	R\$ 132.300,00
						Total Lote	915.100,00
21	1	49687	ARCO PARA IMAGINAR EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EM POLIURETANO; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL; PEÇA CENTRAL E BRISES EM PEAD. Medidas: A - 1,53M x L - 0,30CM x P - 2,56M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	2	25.490,00	50.980,00
	2	49765	PAREDE INTERATIVA E JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA TRATADA COM POLISTEN E PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; BRISES COM IMPRESSÃO UV DE ALTA QUALIDADE PARA ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. Medidas: A - 2,10M x L - 0,30CM x P - 0,97CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	2	22.960,00	45.920,00
	3	49764	PAREDE COM BRISES INTERATIVOS DISPOSTOS EM ZIG ZAG COM FORMATO DE ESTRELAS, PEIXINHOS E CONCHAS. EQUIPAMENTO EM MADEIRA TRATADA COM POLISTEN E PINTURA COM TINTA A BASE D'ÁGUA; ESTRUTURA INTERNA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA; TODAS AS FERRAGENS SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. Medidas: A - 1,62M x L - 0,30CM x P - 10,61M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	2	49.400,00	98.800,00
	4	49917	BOMBA MANUAL ROTATIVA COM CORPO EM FERRO FUNDIDO E TUBOS DE AÇO, SIMULAR AS BOMBAS MANUAIS DE POÇO ARTESIANO. Medidas: A - 0,70CM x D - 0,10CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: CONCRETISA	UND	5	8.820,00	44.100,00
						Total Lote	239.800,00
					TOTAL	1.154.900,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



CLAUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-16cdec8d3be8

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: 640.248.574-87 DATA: 01/12/2022 16:14
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 687f13ba-18cb-4f78-95b1-c9aaadbb37f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Jorge Manuel Catarino de Sousa Francisco
Inscrito no CPF/MF sob o nº 214.748.694-91



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cdece8d3be8

Sócio

Telefone: (81) 3458-1255 / 99973-0344

Nome contato: Jorge Manuel Catarino de Sousa Francisco

E-mail: apipucos@elogica.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5900
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.712.153/0001-15, com sede à Rua São Miguel, nº 1465, LJ 4, Afogados, Recife/PE, representada pelo(a) Sr(a) **SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.458.564-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilite) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
28	1	35599	Talista em madeira de lei (jatobá/massaranduba) aparelhadas e abalada na face laterais medindo 1,50cm de comprimento x 1 1/2" largura x 1" espessura. OBS: Amostra disponibilizada na Oficina de Brinquedo localizada na Av. Recife, nº 3587, Areias, Recife. Procurar senhor Luiz.	500	und	30,00	15.000,00
	2	49669	Tabua em madeira de lei 2,00 x 0,16 x 0,04 - (C X L X E) - (jatobá/ massaranduba).	200	und	32,50	6.500,00
						Total	21.500,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;
- VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

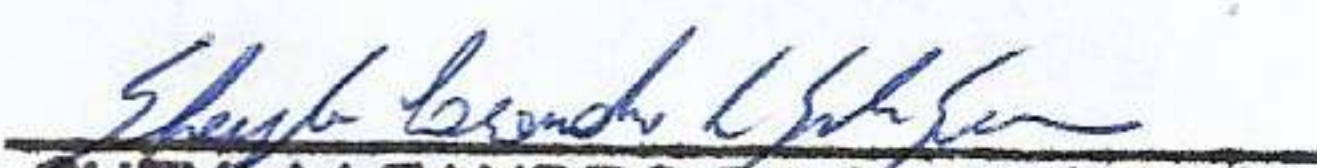
13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 08 de agosto de 2023.



ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-87

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
Administradora
Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.458.564-88

Telefone: (81) 3253-8921 / 98633-9761 / 98709-8921
Contato: Sheyla Leandro da Silva Serra
Email: sheylaconveniencia@hotmail.com

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-16cdec8d3be8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa R R PIETTA LTDA., com sede na Rua Alba Vieira, nº 414 - Cataratas, CEP 85.818-630, Cascavel/PR, CNPJ/MF 16.343.077/0001-95, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Rute Regina Pietta, CPF/MF 805.059.379-72, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos**, visando atender às demandas de **implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife**, distribuído em **25 (vinte e cinco) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R R PIETTA
LTDA:25343
077000195

Assinado de forma digital por R R PIETTA
LTDA:25343077000195
Dados: 2022.12.01
14:10:21 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 588f16c6-7202-4315-b3e2-f6cdec8d3be8

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
10	1	49781	Morro com escada em EPDM com Diâmetro =3,20 a Altura =0,90m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	8	R\$ 10.500,00	R\$ 84.000,00
	2	49780	Morro com escada em SBR, Diâmetro =3,20 a Altura =0,90m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	8	R\$ 9.100,00	R\$ 72.800,00
	3	49779	Morro com escada em EPDM, Diâmetro =3,20 a Altura =1,40m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	8	R\$ 11.875,00	R\$ 95.000,00
	4	49778	Morro com escada em SBR, Diâmetro =3,20 a Altura =1,40m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	8	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
						Total Lote	319.800,00
11	1	49777	Piso desenvolvido em borracha EPDM, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 50mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M²	1.013	R\$ 1.450,00	R\$ 1.468.850,00
	2	49776	Piso desenvolvido em borracha EPDM, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 75mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M²	675	R\$ 2.028,00	R\$ 1.368.900,00
	3	49775	Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 50mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M²	675	R\$ 1.100,00	R\$ 742.500,00
	4	49774	Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 75mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M²	675	R\$ 1.100,22	R\$ 742.648,50
						Total Lote	4.322.898,50
22	1	49781	Morro com escada em EPDM com Diâmetro =3,20 a Altura =0,90m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	2	10.500,00	21.000,00
	2	49780	Morro com escada em SBR, Diâmetro =3,20 a Altura =0,90m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	2	9.100,00	18.200,00
	3	49779	Morro com escada em EPDM, Diâmetro =3,20 a Altura =1,40m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	2	11.875,00	23.750,00
	4	49778	Morro com escada em SBR, Diâmetro =3,20 a Altura =1,40m, colorido. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	UND	2	8.500,00	17.000,00
						Total Lote	79.950,00
23	1	49777	Piso desenvolvido em borracha EPDM, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 50mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M²	337	1.450,00	488.650,00

R R PIETTA
LTDA:253430770
00195

Assinado de forma digital por R R
PIETTA LTDA:25343077000195
Dados: 2022.12.01 14:10:41 -03'00'



2	49776	Piso desenvolvido em borracha EPDM, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 75mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M ²	225	2.028,00	456.300,00
3	49775	Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 50mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M ²	225	1.100,00	247.500,00
4	49774	Piso desenvolvido em borracha SBR, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, moldado no sistema monolítico espatulado (sem emendas) e à frio e com espessura total de 75mm e certificado de acordo com a NBR 16.071-3. Cores e desenhos a combinar. Execução do contra piso e meio fio. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Marca: PISO FÁCIL	M ²	225	1.100,22	247.549,50
					Total Lote	1.439.999,50
					TOTAL	6.162.648,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

R R PIETTA
LTDA:2534307
7000195

Assinado de forma digital
por R R PIETTA
LTDA:25343077000195
Dados: 2022.12.01
14:11:06 -03'00'



4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cdec8d3be8

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de novembro de 2022.



ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

R R PIETTA

LTDA:25343077000

195

Rute Regina Pietta

Inscrito no CPF/MF sob o nº 805.059.379-72

Procurador

Assinado de forma digital por R R
PIETTA LTDA:25343077000195
Dados: 2022.12.01 14:11:59
-03'00'

Telefone: (41) 3325-7219 / 99951-0412

Nome contato: Rute Regina Pietta

E-mail: administrativo@pietta.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa C.F. DE MORAES RAMOS, com sede na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 537, Cordeiro - Recife/PE, CEP.: 50.721-235, inscrita no CNPJ/MF 31.493.939/0001-69, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Cláudio Fernando de Moraes Ramos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, distribuídos em 03 (três) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	44542	Cerâmica cor branca tamanho minimo 42cm x 42cm -API IV. Marca: ELIZABETH	m ²	400	30,00	12.000,00
	2	42897	Argamassa (cola cimento) ACIII - embalagem 20kg. Marca: MASCOTE	sc	150	30,66	4.599,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://tce.recife.pe.gov.br/dpp/validaDoc.seam?codigo_documento=58816c6c-7202-4315-933c-2f694e8d3be8

						Total:	16.599,00
2	1	32543	Lajota de concreto cimento antiderrapante 50cm x 50cm. Marca: LAGES CAPIBARIBE	und	200	11,90	2.380,00
	2	18976	Lajota de concreto cimento lisa 50cm x 50cm. Marca: LAGES CAPIBARIBE	und	100	20,95	2.095,00
						Total:	4.475,00
						Total Global:	21.074,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 21.074,00 (vinte e um mil e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e



nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d3be8

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 02 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 03/10/2023 16:26
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: db6086fe-2093-4351-97eb-5a54a703143f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

CLAUDIO FERNANDO DE MORAES
MORAES
RAMOS:65100247487
Assinado de forma digital por
CLAUDIO FERNANDO DE MORAES
RAMOS:65100247487
Dados: 2023.10.03 15:14:14 -03'00'

Cláudio Fernando de Moraes Ramos

Sócio Proprietário

Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone: (81) 3445-1995 / 3524

Contato: Cláudio Fernando de Moraes Ramos

Email: claudiocidaconstrucao@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**, com sede na Rua Antônio Valdevino da Costa, Nº 967, Torrões Recife/PE, CNPJ/MF 37.422.440/0001-47, neste ato representada pela senhora Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos, CPF/MF 107.743.254/29, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, distribuídos em 03 (três) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
3	1	44983	Telha fibrocimento medindo 2,44 x 1,10cm x 0,6mm. Mrca: CASALIT .	und	200	82,5	16.500,00
						Total:	16.500,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.



7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023.



12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d3be8

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 02 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 03/10/2023 16:26
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 88c1a745-4e75-4bee-be13-d68ae7af5418
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Assinado de forma digital por
BIANCA MARANHÃO SIMÕES DE
MORAES RAMOS:10774325429
Dados: 2023.10.02 15:02:13
-03'00'

Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos

Inscrita no CPF/MF sob o nº 107.743.254/29
Proprietária

Telefone: (81) 3129-9999

Nome contato: Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos

Email: doutordaconstrucao01@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede na Av. Guarujá, nº 619, Quadra 54, Lote 17, Jardim Atlântico - Goiânia/GO, CEP. 74.343-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.613.043/0001-24, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Fernando de Souza Urzeda, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.898.151-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Cidade do Recife - Cabos e Fios Elétricos**, distribuído em **26** (vinte e seis) lotes, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QTDD 75%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
10	1	42467	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 1,5 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: FLEXSUL	m	22500	R\$ 2,59	R\$ 58.275,00



2	42468	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 3 x 1,5 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: FLEXSUL	m	15000	R\$ 3,58	53.700,00	
					Total Lote	111.975,000	
12	1	32618	Fio sólido/rígido de cobre eletrolítico 2,5mm ² para tensões nominais 0,6/1kv, classe 1, têmpera dura, isolado com cloreto de polivinila (PVC), tipo PVC/a para 70°C, anti-chama (bwf-b), conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. sendo nas cores preta,vermelha, azul, verde. Marca: CORFIO	m	75000	R\$ 2,53	189.750,00
					Total Lote	189.750,000	
18	1	19125	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 4,0 mm ² , nas cores preta, vermelha, branca, azul, verde. Marca: ENERGY	m	6250	R\$ 2,87	17.937,500
					Total Lote	17.937,500	
20	1	19127	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 10,0 mm ² , na cor preta. Marca: ENERGY	m	2500	R\$ 7,29	18.225,00
	2	19127	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 10,0 mm ² , nas cores vermelha, branca, azul, verde. Marca: ENERGY	m	2500	R\$ 7,27	18.175,00
					Total Lote	36.400,000	
22	1	42467	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 1,5 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: FLEXSUL	m	7500	R\$ 2,59	19.425,00
	2	42468	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 3 x 1,5 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: FLEXSUL	m	5000	R\$ 3,58	17.900,00



							Total Lote	37.325,0000
23	1	42462	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 750 V, têmpera mole classe 4, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 4 x 6 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: ENERGY	m	1250	R\$ 19,17	23.965,50	
	2	42463	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 0,6/1 KV, têmpera mole classe 2, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 4 x 10 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: ENERGY	m	1250	R\$ 32,59	40.735,50	
							Total Lote	64.700,0000
25	1	42466	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 2,5 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: FLEXSUL	m	5000	R\$ 3,87	19.350,00	
	2	42465	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 3 x 2,5 mm ² , conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: FLEXSUL	m	5000	R\$ 5,27	26.350,00	
							Total lote	45.700,0000
						TOTAL	R\$ 503.787,50	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cdec8d3be8

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 05 de dezembro de 2022.



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 12/12/2022 14:55
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 78d11235-8cab-4130-b519-ec5968fe73f1
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191

Assinado de forma digital por
FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191
Dados: 2022.12.08 08:42:23 -03'00'

Fernando de Souza Urzeda

Inscrito no CPF/MF sob o nº 633.898.151-91
Proprietário

Telefone: (62) 3238-8300
Nome contato: Odeoni Almeida Souza
Email: licitacao@grupof8.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588f6c6-7202-4315-b3e2-8c4e8d3be8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI** EPP com sede à Rua Ribeirão Vermelho, Galpão 01, Nº 1252, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.230-020 CNPJ/MF 20.470.692/0001-49 neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ladson Luiz de Melo Bezerra** CPF/MF 066.121.154-16, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23** (vinte e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	32860	Placa, confeccionada em gesso medindo dimensões; 0,80cm x 0,90cm x 03 cm (comprimento x altura x espessura), as mesmas não contém detalhes em sua estrutura, produzidas de forma consistentes evitando quebras em seu manejo. Em sua formula básica devem conter a seguinte composição: sulfatos hidratados e anidros de cálcio. Composição = fórmula química é CaSO4. 2H12O e suas impurezas – que, no máximo, indicam 6% - são o silício (SiO2), a alumina (Al2O3), o óxido de ferro (Fe2O3), o carbonato de cálcio (CaCO3), a cal (CaO), o anidrito sulfúrico (SO3) e o anidrido carbônico (CO2). Marca: ARARIPINA	und	7500	R\$ 17,96	R\$ 134.700,00
4	1	16771	Gesso Cola em pó, a base de gesso aditivado, sulfato de cálcio hemidratado, aditivos orgânicos, retardantes, natureza física pó cor branco. Sulfato de Cálcio Hemi-Hidratado (CaSO4-1/2H2O) e aditivos orgânico. Para a colagem de elementos pré-moldados de gesso, placas, blocos e outros. Atender aos padrões preconizados pelas normas ABNT TB 02:002.40.02 – embalagem resistente permitindo assim sua conservação. NBR-157.58-2009, certificado ANVISA/MS nº 81.191.96, certificado C.F.Q – nº 3139, C.T.F IBAMA nº 451.8467. Marca: YESO	kg	5500	R\$ 5,27	R\$ 28.985,00
						total lote	R\$ 103.485,00
21	1	32607	Placa de concreto armado, com aplicação de ferro CA-50 5.0mm em sua armação - com as seguintes medidas: 1,00m altura X 0,20cm largura X 0,07cm espessura. O produto deve ser confeccionado em dosagem mínima de 3/2/1 (três, dois, um) ou seja areia/brita/cimento. Marca: BELGO	und	600	R\$ 68,23	R\$ 40.938,00
						total lote	R\$ 204.623,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d3be8>

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 28/12/2022 13:47
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 5bd6f24d-a538-47f1-ab33-4d9879725759
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

L B COMERCIO DE FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
Assinado de forma digital por L B COMERCIO DE FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
Dados: 2022.12.21 11:53:56 -03'00'

Ladson Luiz de Melo Bezerra
Representante Comercial

Inscrito no CPF/MF sob o nº 066.121.154-16

Telefone: (81) 3040-3451

Contato: Ladson Luiz de Melo Bezerra

Email: lbcomercio@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588f6c6-7202-4315-b3e2-9cdd8428e8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI** com sede na Av. Caxangá, nº 2354, Cordeiro - Recife/PE, CEP.: 50.731-000, inscrita no CNPJ/MF nº 23.679.881/0001-14, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Cláudio Fernando de Moraes Ramos**, CPF/MF 651.002.474-87, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23** (vinte e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	16771	Gesso Cola em pó, a base de gesso aditivado, sulfato de cálcio hemidratado, aditivos orgânicos, retardantes, natureza física pó cor branco. Sulfato de Cálcio Hemi-Hidratado (CaSO4-1/2H2O) e aditivos orgânico. Para a colagem de elementos pré-moldados de gesso, placas, blocos e outros. Atender aos padrões preconizados pelas normas ABNT TB 02:002.40.02 – embalagem resistente permitindo assim sua conservação. NBR-157.58-2009, certificado ANVISA/MS nº 81.191.96, certificado C.F.Q – nº 3139, C.T.F IBAMA nº 451.8467. Marca: TREVO	kg	16500	R\$ 1,04	R\$ 17.160,00
6	1	4603	Areia fina para rebouco	m	250	R\$ 89,20	R\$ 22.300,00
8	1	6197	Brita n 1 - 19 mm	m	200	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
9	1	17914	Barro Jardim, (obs. Primeira qualidade extraído da quarta camanda)	m	200	R\$ 74,50	R\$ 14.900,00
11	1	47644	Cimento cinza comum, saco embalagem de papel com 50kgs. Marca: NACIONAL	m	1000	R\$ 36,80	R\$ 36.800,00
13	1	20870	Ferro para construção CA-50, com superfície nervurada, 12,5 m m (1/2") para construção peça com 12m, peso 11,56 kg. Marca: GERDAL	und	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
14	1	25001	Ferro para construção CA-50, com superfície nervurada, 10mm (3/8") para construção peça com 12m, peso 7,4 kg. Marca: GERDAL	und	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
15	1	18943	Ferro para construção CA-50, com superfície nervurada, 8.0mm (5/16") para construção peça com 12m, peso 4,74 kg. Marca: GERDAL	und	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
17	1	47859	Ferro para construção CA-60 4.2mm. Marca: GERDAL	und	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
18	1	46248	Ferro para construção CA-60 5.0mm. Marca: GERDAL	und	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
19	1	30509	Tela nervurada 10 X 10 cm, soldada em todos os pontos de cruzamentos (malha Pop) CA-60 4.2 mm - reforçada medindo 2m x 3m, peso 13,2kg. Marca: GERDAL	und	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
						total lote	R\$ 153.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO



- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d3be8

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de dezembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 29/12/2022 14:26
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: df9cce0e-ad69-4b84-9edb-c3d235f6403a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

CLAUDIO FERNANDO DE MORAES
RAMOS:65100247487

Assinado de forma digital por
CLAUDIO FERNANDO DE MORAES
RAMOS:65100247487
Dados: 2022.12.28 10:48:52 -03'00'

Cláudio Fernando de Moraes Ramos

Sócio Proprietário

Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Telefone: (81) 3445-1995 / 3524
Contato: Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Email: lcordeiro@hotmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d3be8



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 588f6c6-72074315-b3e2-4ced-8439e8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C & J COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME** com sede na Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro - Recife/PE, CEP.: 50.630-250, inscrita no CNPJ/MF 15.289.720/0001-96, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Clóvis Guimarães Marques da Fonseca, CPF/MF 192.719.304-44, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23** (vinte e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



LOTE	ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
3	1	32860	Placa, confeccionada em gesso medindo dimensões; 0,80cm x 0,90cm x 03 cm (comprimento x altura x espessura), as mesmas não contém detalhes em sua estrutura, produzidas de forma consistentes evitando quebras em seu manejo. Em sua formula básica devem conter a seguinte composição: sulfatos hidratados e anidros de cálcio. Composição = fórmula química é CaSO4. 2H12O e suas impurezas – que, no máximo, indicam 6% - são o silício (SiO2), a alumina (Al2O3), o óxido de ferro (Fe2O3), o carbonato de cálcio (CaCO3), a cal (CaO), o anidrito sulfúrico (SO3) e o anidrido carbônico (CO2). Marca: TREVO	und	2500	R\$ 29,80	R\$ 74.500,00
						total lote	R\$ 74.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d3be8

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/12/2022 13:48
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 4f0c75ce-2b13-4269-889a-853db24a631c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

CLOVIS GUIMARAES
MARQUES DA
FONSECA:19271930444

Assinado de forma digital por
CLOVIS GUIMARAES MARQUES DA
FONSECA:19271930444
Dados: 2022.12.21 14:29:23 -03'00'

Clóvis Guimarães Marques da Fonseca
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 192.719.304-44

Telefone: (81) 3445-2077

Contato: Clóvis Guimarães Marques da Fonseca

Email: cej@hotmail.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.**, com sede na Av. Campina Grande, nº 43, COHAB - Recife/PE, CNPJ/MF nº 24.708.262/0001-73, neste ato representada pelo senhor Elvis José de Brito, CPF/MF nº 013.297.774-50, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23** (vinte e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
5	1	32224	Areia Grossa lavada - para concreto	m	300	R\$ 85,66	R\$ 25.698,00
12	1	6189	Bloco (tijolos) Cerâmico para alvenaria com 08 Furos (quadrado) nas demissões 10x 19 x 19 cm cerâmicos com 08 furos - A ABNT NBR 15270-1 - 2005. Marca: CERÂMICA PAUDALHO	und	50000	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:588fa6c6-7202-4315-b3e2-f6cde8d13be8>

20	1	48584	Tela nervurada 15 X 15 cm, soldada em todos os pontos de cruzamentos (malha Pop) CA-60 4.2 mm - reforçada medindo 2m x 3m, peso 09kg. Marca: AÇO VERDE	und	100	R\$ 115,80	R\$ 11.580,00
23	1	4472	Cal hidratado em pó seco e inodoro obtido da hidratação cal virgem em processos industriais. Extremamente fina e leve, resultando em boa aderência e maior rendimento na mão-de-obra, em embalagem plástica com peso bruto 10 kg. Marca: REI	sc	1000	R\$ 12,24	R\$ 12.240,00
						total lote	R\$ 85.518,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-57e-40d5-bfa4-45243bebd174

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 28/12/2022 13:47
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 88ab6688-99ce-42a4-b7b4-db156fa1c932
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.

ELVIS JOSE DE BRITO:0132977450
77450
Assinado de forma digital por ELVIS JOSE DE BRITO:0132977450
Dados: 2022.12.27 11:44:36 -03'00'

Elvis José de Brito

Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.297.774-50
Proprietário

Telefone: (81) 98786-0619

Nome contato: Elvis José de Brito

Email: emmateriais@outlook.pt



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-517e-4001-5b1f-453436e0d174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, CNPJ/MF nº 19.867.301/0001-45, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF/MF nº 933.618.404-06, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23 (vinte e três) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
7	1	40945	Areia Preta para aterro	m	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
						total lote	R\$ 40.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-57e-40d5-bfa4-45243bebd174

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 29/12/2022 19:49
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 788ffb78-aeeb-486f-b874-10ac2118f603
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steetce.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174



Elenilson Rodrigues da Costa
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone: (81) 98702-6855

Nome contato: Elenilson Rodrigues da Costa

Email: inovacomercioeservicos@outlook.com



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=7395fe6c-57e-40d5-b1a4-45243bebd114>



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116.2022.CCPL-**XII**.PE.0078.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado a Senhora NARA FREITAS CARVALHO, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015 com as respectivas alterações, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0078.2022**, homologado em 29/09/2022, conforme documento SEI nº 28987436, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 09.480.880/0001-15, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº 1486, loja 05, Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.111-020, aqui representada por ANTÔNIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA** todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

3. DO PREÇO E REVISÃO

3.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:



ITEM 01					
BRASLUSO TURISMO LTDA EPP - CNPJ nº 09.480.880/0001-15					
E-Fisco	Descrição do Objeto	Quantidade de Transação Estimada Anual	Valor Estimado Anual para Despesa com Passagens Aéreas (sem aplicação da Taxa de Trasação de Desconto)	Taxa de Transação de Desconto %	Valor Máximo Anual para o Item (com aplicação da Taxa de Transação de Desconto)
216999-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.	A	B	C	$D = B - (B \times C)$
		20.000	R\$ 3.811.762,6150	9,2283%	R\$ 3.460.000,0000

ITEM 02					
BRASLUSO TURISMO LTDA EPP - CNPJ nº 09.480.880/0001-15					
E-Fisco	Descrição do Objeto	Quantidade de Transação Estimada Anual	Valor Estimado Anual para Despesa com Passagens Aéreas (sem aplicação da Taxa de Trasação de Desconto)	Taxa de Transação de Desconto %	Valor Máximo Anual para o Item (com aplicação da Taxa de Transação de Desconto)
216999-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e	A	B	C	$D = B - (B \times C)$



ITEM 02					
BRASLUSO TURISMO LTDA EPP - CNPJ nº 09.480.880/0001-15					
	entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.	20.000	R\$ 3.811.762,6150	9,2283%	R\$ 3.460.000,0000
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO COM DESCONTO			R\$ 6.920.000,0000		

3.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

3.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preços ofertado no Pregão Eletrônico nº 0078.2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição pelo prazo de validade do registro;

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

3.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

3.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

3.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;



3.9. Não será permitido nenhum tipo de reajuste a ser aplicado na Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes.

3.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, §2º da Lei nº 8.666/1993;

3.11. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à presente Ata de Registro de preços atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e alterações, uma vez que utilização do sistema de registro de preços mostra-se bastante vantajosa para a administração pública por permitir maior celeridade nas contratações e redução no número de processos licitatórios;

4.1.1. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 3183-7783, e-mail: gcomp@sad.pe.gov.br, para autorização;

4.1.2. Para a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes serão observados os seguintes limites:

a) A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

b) A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

5. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados;

5.2. Os contratos oriundos da Ata terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo de 12 meses;

5.3. Durante todo o período da contratação, a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e preços registrados.



6. DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar os contratos que dela poderão advir observadas as condições estabelecidas na proposta, bem como no Edital e em seus anexos.

6.2. As contratações decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo III do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

6.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

6.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

6.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

6.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

6.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

6.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A Contratada poderá, nos termos do art. 72 c/c art. 78 da Lei nº 8.666/93, subcontratar a parte referente ao Sistema WEB objeto deste certame.

8. DO CRITÉRIO PARA O FORNECIMENTO DAS PASSAGENS AÉREAS

8.1. As passagens serão fornecidas sempre pelo menor preço, na categoria econômica, de acordo com aqueles oferecidos pelas Companhias Aéreas, inclusive as decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

8.2. Poderá ser autorizado pelos Usuários Autorizadores, o fornecimento de passagem fora das prescrições supracitadas mediante justificativa registrada no sistema.

9. DO PRAZO DE ENTREGA DOS BILHETES E DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9.1. O prazo de entrega/disponibilização dos bilhetes será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação.

9.2. O atendimento será efetuado de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 18 horas e nos sábados das 08 horas às 12 horas. Deverá, também, ser garantido atendimento fora do horário estipulado, nos finais de semana e feriados, através de central telefônica, nos aeroportos e/ou outros meios a serem definidos, sujeito a anuência do Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

10.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações;

10.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.6. Em caso de existir mais de uma ata de registro de preços com objetos idênticos e preços diferentes, decorrentes de uma mesma licitação, autorizar, prioritariamente, adesões à ata de menor valor, consumindo os demais itens apenas quando exaurido esse saldo, observada a ordem de preferência;

10.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.





11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

11.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

11.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

11.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário;

11.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que atinja direta ou indiretamente aos eventuais contratantes e ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

12. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

12.1. Caso incorra em infrações administrativas, a **DETENTORA DA ATA** sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. Comete infração administrativa nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a **DETENTORA DA ATA** quando:

12.3.1. Apresentar documentação falsa na execução da ata;

12.3.2. Deixar de assinar, quando devidamente convocada, sem causa justificada e aceita pela Administração, o instrumento contratual, no prazo assinalado;



12.3.3. Falhar na execução da Ata, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

12.3.4. Comportar-se de modo inidôneo na execução da ata, incluindo os atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

12.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

I. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para o item em que participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** deixar de assinar, quando devidamente convocada, sem causa justificada e aceita pela Administração, o instrumento contratual, no prazo assinalado;

II. Multa de até 20% (vinte por cento) do valor registrado para o respectivo item, quando a **DETENTORA DA ATA** apresentar documentação falsa na execução da ata e comportar-se de modo inidôneo na execução da ata, incluindo os atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. No caso de falha na execução da Ata, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas:

a) Multa de até 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada sobre o valor do respectivo item, limitada a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir quaisquer das obrigações de:

a.1) Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação; e

a.2) Designar preposto para, durante o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário;

b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor do respectivo item, limitada a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir a obrigação de manter o preço proposto pelo prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ressalvadas as negociações conduzidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

c) Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor do respectivo item, limitada a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quando a **DETENTORA DA ATA** descumprir a obrigação de manter, durante toda a validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de eventuais contratações

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://cece.tee.pe.gov.br/cepp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-6f7e-4015-b1a4-45243be19174

decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.



12.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE nos seguintes casos e condições:

I. Deixar de assinar, quando devidamente convocada, sem causa justificada e aceita pela Administração, o instrumento contratual, no prazo assinalado: 1 mês;

II. Falhar na execução da Ata, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas: de 6 a 12 meses;

III. Apresentar documentação falsa na execução da ata e comportar-se de modo inidôneo na execução da ata, incluindo os atos como os descritos no Capítulo II-B do Código Penal, inserido pelo Art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

13.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

13.2. A Ata de Registro de Preços Corporativa será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas no instrumento convocatório, devidamente comprovados e justificados.

14. DA SUCESSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesso em: https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento: 7395fe6c-57e-40d5-bfa4-45243bebd174



14.1. O presente Registro de Preços obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0078.2022 e nos termos da Legislação pertinente;

15.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca dos contratos firmados pelo Estado de Pernambuco, salvo se documentalmente autorizado pela Secretaria de Administração.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, com condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80

ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

CNPJ nº 09.480.880/0001-15

DETENTORA DA ATA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISOSTOMO**, em 29/09/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARA FREITAS CARVALHO**, em 30/09/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28989271** e o código CRC **B4EEA451**.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395196-517-0015 Data: 4/5/2022 17:43:30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FATO COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI** com sede à Rua Pintor Lula Cardoso Aires, nº 595, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.200-250, CNPJ/MF nº 34.192.524/0001-43 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Iara da Silva Barros, CPF/MF nº 047.256.014-03, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23** (vinte e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
10	1	20451	Barro Aterro	m	100	R\$ 185,80	R\$ 18.580,00
						total lote	R\$ 18.580,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-57e-40d5-bfa4-45243bebd174

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/12/2022 13:50
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9457e548-c005-4eb6-845e-c5b597f77c06
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174

FATO COMERCIO DE FERRAGENS Assinado de forma digital por FATO COMERCIO
EIRELI:34192524000143 DE FERRAGENS EIRELI:34192524000143
Dados: 2022.12.27 14:36:15 -03'00'

Iara da Silva Barros

Procuradora

Inscrito no CPF/MF sob o nº 047.256.014-03

Telefone: (81) 3040-3451 / 99988-3431

Contato: Iara da Silva Barros

Email: fato.comercial@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6e-57e-4015-b1e4-45213ebbd174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI ME., CNPJ/MF nº 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abílio Lotário Machry, Nº 437, Loteamento Anzanello Erechim/RS, CEP.: 99.705-174, neste ato representada pela senhora Patrícia Paula Andretta Arcari, CPF/MF 978.951.560-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23** (vinte e três) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
16	1	44801	Ferro para construção CA-50, com superfície nervurada, 6.3 mm (1/4") para construção peça com 12m, peso 2,94 kg. Marca: ARCELORMITTAL	und	100	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
						total lote	R\$ 2.860,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-57e-40d5-bfa4-45243bebd174

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 28/12/2022 13:49
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1057b2a5-2eab-4a75-8236-e5b84317e479
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174

**PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156004**

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2022.12.28 10:59:08
-03'00'

Patrícia Paula Andretta Arcari
Representante legal
Inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 978.951.560-04

Telefone: (54) 98432-6813
Contato: Patrícia Paula Andretta Arcari
Email: licitacao.dipar@gmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.6500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe66-577e-4005-bfa4-45243bebd174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa M.R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., com sede na Av. Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, Nº 1470, Torrões - Recife/PE, CNPJ/MF 41.205.900/0001-52, neste ato representada pelo senhora Maria Reizer Melo da Silva, CPF/MF 061.533.194-75, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de material de construção**, distribuído em **23** (vinte e três) lotes, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0995f6c-57e-40d5-bfa4-45243bebd174

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
22	1	45266	Bloco de concreto para alvenaria medindo 39 cm x 19 cm x 14 cm (comprimento x altura x largura), vazado com dois furos, Composição; pó de pedra, areia, cascalhinho e cimento cinza. Medidas podendo variar 2,5% para mais ou para menos. - Os blocos devem ser fabricados e curados por processos que assegurem a obtenção de um concreto suficientemente homogêneo e compacto. Os blocos devem ter arestas vivas e não devem apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Marca: MS	und	5000	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00
						total lote	R\$ 22.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ee.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-57e-40d5-bfa4-45243bebd174

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Maria Reizer Melo da Silva

Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Proprietária

Telefone: (81) 3097-4769

Nome contato: Maria Reizer Melo da Silva

Email: comprasmultisuprimentos@outlook.com



AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO N.º 8.002/2023

PROCESSO SEI n.º 15.004388/2023-53

- CONTRATANTE:** A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - **EMLURB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.497.013/0001-34, por seus representantes ao final assinados.
- CONTRATADA:** **3F LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 23.484.444/0001-45, com sede à Rua Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André, São Paulo/SP, por seu representante legal ao final assinado e devidamente qualificado.
- OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM PLATAFORMA EM NUVEM PARA ACESSO VIA INTERNET EM QUALQUER ESTAÇÃO DE TRABALHO**, de acordo com as normas previstas no Projeto Básico, acostado nos autos.

I. Estamos autorizando o fornecimento de que trata o objeto deste instrumento, contratado com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o fundamento do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, consoante autorização dada pelo Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, desta Autarquia, no documento intitulado "Resumo de Dados de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação" constante às fls. deste processo, na forma e condições que se seguem.

II. O valor global da contratação é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

II.1 Nos preços referidos na proposta de preços da **CONTRATADA** estão incluídos todos os custos efetuados pela mesma, relativos à mão de obra, leis sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento.

II.2 Fica também estabelecido que a **EMLURB**, em hipótese alguma, será responsável por despesas com indenização de direitos trabalhistas e outras, a que título for, em razão deste contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**.

III. A adjudicatária deverá assinar este instrumento no prazo de até **05(cinco) dias úteis**, e apresentaram propostas comerciais, as quais se encontram inseridas nos autos, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar este procedimento observando as disposições previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III.1 A adjudicatária deverá apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Executiva Jurídica da EMLURB, para assinatura do respectivo instrumento contratual.

FABIO JOSE
DOS SANTOS
SANTOS:813238
91234

Assinado de forma
digital por FABIO
JOSE DOS SANTOS
SANTOS:813238912
34





III.2 Obriga-se a Contratada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. O contrato terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

IV.1 As assinaturas que viabilizam o acesso à ferramenta deverão estar disponíveis em até 03(três) dias úteis após a assinatura do instrumento de contrato.

V. O pagamento do bem objeto deste ajuste será efetuado até 30(trinta) dias após o adimplemento de cada parcela.

V.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

V.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

V.3 É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos bens, através do atesto na nota fiscal/fatura.

V.4 No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

V.5 Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

V.6 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

V.7 Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

VI. As condições gerais do fornecimento obedecerão às normas preconizadas no Projeto Básico inserido nos autos.

VII. Os recursos alocados para o pagamento das despesas desta contratação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº 50.10 2.538 3.3.90.40 FT 751**.

VIII. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, à **CONTRATADA** estará sujeita a multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor total da contratação, bem como as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IX. O regime jurídico deste Contrato confere à **EMLURB** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as estabelecidas no Termo de Referência.

FABIO JOSE DOS
SANTOS
SANTOS:81323891
234

Assinado de forma
digital por FABIO JOSE
DOS SANTOS
SANTOS:81323891234



IX.1 São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

IX.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as constantes dos artigos 55 Inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, e as previstas no Termo de Referência.

X. A execução do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, subordinada à Diretoria contratante, especialmente designado, admitida a participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XI. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

XII. Executado o contrato, seu objeto será recebido mediante termo a ser elaborado pela EMLURB, cumprindo as disposições constantes no art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

XIII. Integra o presente ajuste, o Projeto Básico, a proposta de preços da Contratada, aplicando-se a presente contratação os dispositivos da Lei nº 8.666/93, e, na lacuna desta, subsidiariamente, os princípios do Direito.

XIV. Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito.

Recife/PE, 02 de junho 2023.

MARILIA DANTAS DA SILVA

Diretora Presidente desta Autarquia, inscrita no CPF/MF sob nº
***.828.504-**.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob nº
***.248.574-**.

FABIO JOSE DOS
SANTOS
SANTOS:81323891
234

Assinado de forma
digital por FABIO JOSE
DOS SANTOS
SANTOS:81323891234

FABIO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS

CONTRATADA - sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº

***.238.912-**.

ELABORADO POR:

Maria Lúcia de Melo Cavalcanti
Advogada OAB/PE 4853/Mat. 1004.9

VISTO DEJU:

Maria do Carmo C.P. Pinto
Diretora Executiva Jurídico

Maria do Carmo Cordero Pessoa Pinto
Diretora Executiva - Jurídico
OAB/PE 12.237



CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 4.004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.01399.6.22

PARTES:

CONTRATANTE:

A EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 29 de dezembro de 2016, com sede estabelecida à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº. 09, bairro do Derby, nesta cidade do Recife/PE, de ora em diante simplesmente denominada **EMLURB**, representada por seus Diretores, ao final assinados e devidamente qualificados.

CONTRATADA:

EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.974.275/0001-40, com sede estabelecida à Rua Dr. Fábio Maranhão, nº 500-A, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE., de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final assinado e devidamente qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, compromete-se perante a **EMLURB**, a executar os serviços de **RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, para um período de 12 (doze) meses**, conforme especificados na **ATA DE REGISTRO nº 025/2022**, de acordo com as normas previstas no Termo Referência - Anexo do Edital

1.2. Caberá a Contratada, no momento da execução dos serviços substituir os extintores em manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato.

3.0 DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global desta contratação é de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3.4. É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos bens, através do atesto na nota fiscal/fatura.

3.5. No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).



3.6 Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos bens entregues, o código do bem, lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

3.7 Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

3.8 Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die* ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

3.9 Não será efetuado qualquer pagamento para a **CONTRATADA** penalizada com multa, após trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

3.10 Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega e os critérios de aceitação do objeto obedecerão às normas previstas no Termo Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos alocados para o pagamento das despesas desta contratação correrão à conta Dotação Orçamentária nº 50.10. 2.723 3.3.90.39 FONTE 111.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. O regime jurídico deste Contrato confere à **EMLURB** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as estabelecidas no subitem 10 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

6.2. São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as constantes dos artigos 55 Inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, e as previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

6.4. Constituem obrigações da **EMLURB**, as previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Compete a **Diretoria Administrativa e Financeira - DAF**, a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93, como seja:



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://sigetec.recife.pe.gov.br/validador/validador.jspx?codigo_documento=59984e0e-5f7e-4015-b91a-44527a3bebd174

a) recebimento provisório, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações do Edital/Anexos e com a proposta da licitante vencedora.

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade gêneros alimentícios e sua conseqüente aceitação pela EMLURB, na forma da legislação financeira municipal.

8.2 O recebimento definitivo dos bens de consumo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelos vícios que os mesmos possam apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura originar de tais vícios.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.1.1 **Multa**, conforme os limites máximos abaixo estabelecidos no subitem 15.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do edital.

10.1.2 **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

10.1.3 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o decorrido o prazo da sanção aplicada;

10.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

10.2.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos licitados;

10.2.2 Retardamento imotivado na execução dos serviços;

10.2.3 Paralisação na execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a EMLURB;

10.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ao fornecedor ou por qualquer outra forma;

10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.



10.6 Da aplicação de multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

10.7 Decorrido o prazo de defesa sem que a **CONTRATADA** se pronuncie, ou caso seja considerada procedente a multa, a **EMLURB** poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10.8 Da Decisão Administrativa que mantiver a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

10.9 Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no Termo de referência - Anexo I do edital, e hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.10 A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF;

10.11 Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **EMLURB**, nos termos do § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.12 Qualquer contestação sobre a aplicação de penalidades deverá ser feita por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias após a aplicação da mesma;

10.13 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no Setor de Tesouraria - STTE, da **EMLURB**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará à **EMLURB** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB**.

11.3. Nos casos em que o prestador dos serviços sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

11.4. À **EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395f6e6-57e-40d5-b1a4-45243bedb174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.03907.9.22

EMLURB: A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 29 de dezembro de 2016, com sede estabelecida à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº. 09, bairro do Derby, nesta cidade do Recife/PE, de ora em diante simplesmente denominada **EMLURB**, representada por seus Diretores, ao final assinados e devidamente qualificados.

CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, com sede estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 05, Edifício 2 - Santa Lucia, Campo Bom/RS, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal ao final assinado e devidamente qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO CONTRATUAL

1.1 Consiste essa contratação na prestação de serviços contínuos de **GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do **EMLURB** e mediante prévia e expressa autorização da gerencia solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução de que trata este Contrato é a da execução indireta, **empreitada por preço unitário.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A **EMLURB** pagará à **CONTRATADA** o preço global de **R\$ 2.129.548,50** (dois milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

3.1.1 A Taxa de desconto a ser praticada é de **-4,55%** (menos quatro vírgula cinquenta e cinco por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias contados a partir de cada medição bem como, apresentação da Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

f

J



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **EMLURB**, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO: Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **EMLURB** efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

PARÁGRAFO OITAVO: A **EMLURB** deverá efetuar o pagamento ao credenciado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o encerramento no prazo previsto no parágrafo primeiro, condicionado ao recebimento efetivo do valor devido pela **EMLURB**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 Este Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não poderá ser prorrogado o contrato se:

1. na ocasião da prorrogação, a **CONTRATADA** estiver punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

5.1 O reajuste contratual eventualmente devido observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, com base na variação acumulada do IPCA, nos termos do Decreto Municipal nº 32.425/19.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste deve ser solicitado até a data da assinatura do contrato, do aditivo de prorrogação ou do encerramento da vigência contratual posteriores ao nascimento do direito, sob pena de preclusão (art. 8º do Decreto Municipal nº 32.425/19).

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de [informe número dias] dias após o recebimento de sua via do Termo de Contrato, comprovante de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com as seguintes condições:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-57e-40d5-b1a4-45243beb0174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

- I) A fiança será prestada por instituição financeira, devendo constar, entre outras condições, a renúncia expressa ao benefício do artigo 827 do Código Civil Brasileiro;
- II) O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, em favor da **EMLURB**;
- III) A caução em dinheiro será depositada na Conta Corrente da **EMLURB**.
- IV) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à **EMLURB** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Prejuízos diretos causados à **EMLURB** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato ou bloqueio do pagamento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUINTO: A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 90 dias após o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [informe número dias] dias úteis, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO OITAVO: A garantia será extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **EMLURB**, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato e no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7395f66c-5f7e-40d5-b1a4-45243beb0174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as exigências do Termo de Referência anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto do Contrato será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

- I. Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- II. Recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade serviços e sua consequente aceitação pela **EMLURB**, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações do termo de referência, sob pena de não aceitação dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 O recurso alocado para a realização do objeto deste contrato será oriundo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **5010 2.509 3.3.90.39 FT135; 5010 2.538 3.3.90.39 FT 121; 5010 2.723 3.3.90.39 FT 111.**

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS DIREITOS

10.1 O regime jurídico deste Contrato confere a **EMLURB** as prerrogativas relacionadas no Art. 58 da Lei nº. 8.666/1993:

- I. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- II. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/1993;
- III. Fiscalizar-lhe a execução;
- IV. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

PARÁGRFO SEGUNDO: Na hipótese do inciso I desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395f66c-57e-40d5-b1a4-45243bedb174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Constitui obrigação da **EMLURB**, além da constante do art. 66 da Lei nº. 8.666/93:

- I. Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato;
- II. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela **CONTRATADA**;
- III. Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato;
- IV. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **CONTRATADAS**; e
- V. Demais cláusulas descritas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Executar o serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.
- II. Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela **EMLURB**;
- III. Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **EMLURB** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- VI. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- VII. Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- VIII. Não executar alteração ou acréscimo de valor sem a competente autorização escrita da **EMLURB**, através de termo aditivo;
- IX. Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, que capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da **EMLURB**;
- X. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato;
- XI. Demais cláusulas estão descritas no Termo de Referência anexo ao edital



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 É reservado à **EMLURB**, sem restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete à **EMLURB** a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e gestão deste Contrato, competindo-lhe informar à **CONTRATADA** sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e gestão contratual mediante Termo específico, com todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

16.1 As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS SANÇÕES

17.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, ficará sujeito às seguintes penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **EMLURB** ao fornecedor ou cobrado judicialmente.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-577e-40d5-bfa4-45243bedd174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas no instrumento convocatório poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas no instrumento convocatório também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUINTO - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESCISÃO

18.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará ao **EMLURB** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- I) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **EMLURB**;
- II) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **EMLURB**;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o(a) **CONTRATADO(A)** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A **EMLURB**, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1 O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.eec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7395fe6c-5f7e-40d5-bfa4-45243bebd174

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA LICITAÇÃO

232.1 O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, homologado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DOS DOCUMENTOS

23.1 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes:

- I. Termo de Referência;
- II. Proposta licitatória;
- III. Documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e financeira da CONTRATADA.

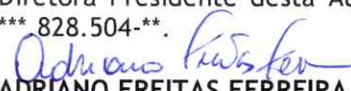
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DO FORO

25.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro do Município do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Recife/PE, 23 de setembro de 2022.


MARILIA DANTAS DA SILVA

Diretora Presidente desta Autarquia, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.828.504-**. 

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**.

GISLAINE
INGRID
KRUG:01387792
016

Assinado de forma digital por GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Dados: 2022.09.30 15:15:40 -03'00'

GISLAINE INGRID KRUG

CONTRATADA - representante legal, conforme instrumento público de procuração, inserido nos autos às fls., 72 dos autos, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.877.920-**.

LUCIANO
RODRIGO
WEIAND:952
83552004

Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95281512004
Dados: 2022.09.30 15:18:50 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

CONTRATADA - representante legal, conforme instrumento público de procuração inserido nos autos às fls., 72 dos autos, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.835.520-**.

Elaborado por:

Maria Lúcia de Melo Cavalcanti
Advogada OAB/PE 4853 mat. 1004.9

VISTO DEJU:

Maria do Carmo C.P. Pinto
Diretora Executiva Jurídico

CLARA GABRIELA
ALBINO
SOARES:9262398
0268

Assinado de forma digital por CLARA GABRIELA ALBINO
SOARES:92623980268
Dados: 2022.09.30 14:56:17 -03'00'

8



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=7395f6c6-47c4-4005-b1a4-450439eb0174>

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.03907.9.22

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.063/2022

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 6.063, firmado em 23 de setembro de 2022, entre a EMLURB, como CONTRATANTE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de Aditamento bilateral, as partes devidamente qualificadas contrato original, e representadas pelos seus respectivos Diretores ao final identificados e assinados:

CONSIDERANDO os termos da correspondência encaminhada pela CONTRATADA datada de 11 de agosto de 2023, inserida nos autos às fls. 182 deste processo, na qual a mesma se manifesta favoravelmente, pela renovação do prazo de vigência, assim como pela alteração da Taxa de Desconto de - 4,55% (menos quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), para 5,11% (menos cinco vírgula onze por cento), do predito contrato.

CONSIDERANDO, a expressa autorização dada pelo Diretor Administrativo Financeiro - DAF, no documento intitulado "Solicitação de Aditamento" acostado às fls.228 dos autos, assim como a pesquisa de preços realizada pela área solicitante, conforme se pode verificar dos documentos constantes às fls. 223, 224, 225, 226 e 227, nos quais ficou demonstrada a vantajosidade que ampara a prorrogação pleiteada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.063, firmado em 23 de setembro de 2022, através do qual foram ajustados o GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION), de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 6.063/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima referido por mais 12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial 23 de setembro de 2023 e encerramento em 22 de setembro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

A EMLURB pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ 2.129.548,50 (dois milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7395f6e6-5f7e-40d5-b1a4-45243bedb174

Parágrafo Único: A Taxa de desconto a ser praticada é de -5,11% (menos cinco vírgula onze por cento).

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste instrumento comprovante de garantia contratual complementar (endosso), por força do § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta do predito contrato, vinculado a este expediente.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato original.

E, por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

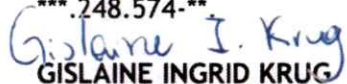
Recife/PE, 12 de setembro de 2023.


MARILIA DANTAS DA SILVA

Diretora Presidente desta Autarquia, inscrita no CPF/MF sob o nº
***.828.504-**.


ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
***.248.574-**.


GISLAÍNE INGRID KRUG

CONTRATADA - Coordenadora de Processos, Qualidade e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.877.920-**.



LUCIANO RODRIGO WEIAND


CONTRATADA - Gerente de Rede, inscrito no CPF/MF sob o nº
***.835.520-**.

ELABORADO POR:


Maria Lucia de Melo Cavalcanti
Matriculada nº 1.004-9/OAB-PE 4853

VISTO DEJU:


Maria do Carmo Cordeiro Pessoa Pinto
Diretora Executiva Jurídico


Maria do Carmo Cordeiro Pessoa Pinto
Diretora Executiva - Jurídico
OAB/PE 12.237



- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.
- 6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-a638-a9a8b306a031

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de maio de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Elenilson Rodrigues da Costa

Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone: (81) 98702-6855

Nome contato: Elenilson Rodrigues da Costa

Email: inovacomercioeservicos@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=151107070cab17444a463849a8b306a031

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**, com sede na Rua Antônio Valdevino da Costa, Nº 967, Torrões Recife/PE, CNPJ/MF 37.422.440/0001-47, neste ato representada pela senhora Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos, CPF/MF 107.743.254/29, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de bens visando a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos, pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB**, distribuído em **24 (vinte e quatro) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
5	1	42034	Luminárias (plafon) produzido em polipropileno 100% virgem com aditivo anti-UV e soquete em porcelana Plástico E27 Potência máxima 100W. Marca: BLUMENAL	250	und	5,00	1.250,00



2	43707	Luminária Lampada LED tubular, potência 22W tipo T8 comprimento 120cm, Tensão de funcionamento bivolt 110/220v, tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 22W.Marca: BLUMENAL	50	und	35,00	1.750,00
3	43685	Luminária Lampada LED tubular, potência 11W tipo T8 comprimento 60cm, Tensão de funcionamento bivolt 110/220v, tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 11W.Marca: BLUMENAL	20	und	50,00	1.000,00
4	30717	Plugue "T" 3 saídas, NBR 14136, 2P, em termoplástico cores diversas, 10A - 250V~.Marca: MECTRONIK	30	und	8,00	240,00
5	38298	Pino femea 2P + T 10a - Prolongador saída axial, NBR 14136, 2P+T, prensa cabos, para cabos até 8mm de diâmetro externo, em termoplástico cores diversas, 10A - 250V~.Marca: MECTRONIK	50	und	6,00	300,00
6	43706	Pino femea 2P + T 20a - Prolongador saída axial, NBR 14136, 2P+T, prensa cabos, para cabos até 8mm de diâmetro externo, em termoplástico cores diversas, 20A - 250V~.Marca: MECTRONIK	30	und	6,00	180,00
7	38299	Pino macho - NBR 14136, 2P+T, pinos cilíndricos Ø 4mm, prensa cabos ajustável por parafuso, para cabos até 13mm de diâmetro externo, em termoplástico cores diversas, 10A - 250V~.Marca: MECTRONIK	50	und	7,00	350,00
8	31384	Pino macho 2P + T 20A - NBR 14136, 2P+T, pinos cilíndricos Ø 4mm, prensa cabos ajustável por parafuso, para cabos até 13mm de diâmetro externo, em termoplástico branco, 20A - 250V~.Marca: MECTRONIK	30	und	8,50	255,00
9	6860	Quadro de distribuição de sobrepor em material termoplástico, com capacidade par 04 disjuntores.Marca: SOPRANO	10	und	29,00	290,00
10	10422	Quadro de distribuição de sobrepor em material termoplástico, com capacidade par 06 disjuntores.Marca: SOPRANO	10	und	35,00	350,00
11	12314	Quadro de distribuição de sobrepor em material termoplástico, com capacidade para 12 disjuntores.Marca: SOPRANO	10	peça	70,00	700,00
12	23904	Quadro monofásico medidor de energia (padrão Celpe).Marca: SOPRANO	10	und	90,00	900,00
13	28863	Tampa simples com entrada para interruptores elétricos com uma entrada, ou duas entradas.Marca: ILUMI	20	und	6,00	120,00
14	2950	Tampa - placa - simples cega para caixa elétrica de 4 x 2".Marca: ILUMI	40	und	6,00	240,00
15	2949	Tampa- placa - simples cega para caixa elétrica formato redonda 3"x3".Marca: ILUMI	20	und	5,00	100,00



16	32680	Conjunto de embutir (M+PI+SUP) com 01 modulo tomada 2P+T, 10A , 250V horizontal caixa 4 x 2".Marca: ILUMI	50	und	30,00	1.500,00
17	42386	Conjunto de embutir (m+pl+sup) com 2 módulo tomada 2p+t, 10A , 250v, conforme nbr 14136, vertical, 4 x 2", cores diversas.Marca: ILUMI	100	und	28,00	2.800,00
18	44079	Conjunto de embutir (m+pl+sup) com 3 módulo tomada 2p+t, 10A , 250v, conforme nbr 14136, 4 x 2", cores diversas.Marca: ILUMI	60	und	28,00	1.680,00
19	32683	Conjunto tomda de embutir (M+PI+SUP) com 1 módulo tomada 2P + T, 20A , 250V, conforme NBR 14136, vertical, 4 x 2", na cor branco.Marca: ILUMI	50	und	29,00	1.450,00
20	24050	Conjunto de sobrepor (M+CX) sistema X com 1 módulo tomada 2P+T, 10A , 250V conforme NBR 14136..Marca: ILUMI	60	und	31,00	1.860,00
21	45000	Conjunto de sobrepor (M+CX) sistema X com 2 módulo tomada 2P+T, 10A , 250V conforme NBR 14136.Marca: ILUMI	60	und	35,00	2.100,00
22	45127	Conjunto de sobrepor (M+CX) sistema X com 3 módulo tomada 2P+T, 10A , 250V conforme NBR 14136.Marca: ILUMI	50	und	35,00	1.750,00
23	45001	Conjunto de sobrepor 2P + T 10AP 250V sistema X – com 3 módulo, tomada 2P+T, conforme NBR 14136..Marca: ILUMI	50	und	40,00	2.000,00
24	31101	Conjunto de sobrepor 2P + T 20AP 250V sistema X – com 2 módulo, tomada 2P+T, conforme NBR 14136.Marca: ILUMI	50	und	40,00	2.000,00
25	45125	Tomada sobrepor 2P + T 20AP 250V sistema X – com 3 módulo 2P+T, conforme NBR 14136.Marca: ILUMI	50	und	25,00	1.250,00
26	20488	Interruptor sobrepor para Sistema X 01 seção 2P+T 10A padrão ABNT - conjunto de SOBREPOR módulo+placa+suporte-.Marca: ILUMI	50	und	25,00	1.250,00
27	21376	Interruptor simples de embutir 02 seções, 2P+T - 10A padrão ABNT- conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte -.Marca: ILUMI	30	und	25,00	750,00
28	23454	Interruptor simples de embutir 03 seções, 2P+T - 10A padrão ABNT - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte -.Marca: ILUMI	30	und	25,00	750,00
29	1548	Interruptor simples de embutir 01 seção, 2P+T - 10A padrão ABNT - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte -.Marca: ILUMI	50	und	15,00	750,00
30	1551	Interruptor simples embutir 01 seção com tomada 20A 2P+T, padrão ABNT. - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte.Marca: ILUMI	50	und	18,00	900,00
31	1549	Interruptor simples embutir 02 seções com tomada 2P+T 10A, conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte.Marca: ILUMI	50	und	18,70	935,00
32	1550	Interruptor simples embutir 03 seções com tomada 2P+T 10A, conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte .Marca: ILUMI	50	und	25,00	1.250,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://eccc.recife.pe.gov.br/epp/validar> ou: team.Código do documento: b510a29c-ab17-4f4a-8638-428b306a031

						total lote	33.000,00
8	1	40901	Tinta esmalte sintético extra rapido Premium, interior e exteriores, alto brilho, cores diversas, madeiras e metais diversos. Cores referencia do catalogo de fabricantes, (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6l. Marca: NORCOLA	400	und	73,75	29.500,00
						total lote	29.500,00
10	1	43538	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos e cimentados, acabamento fosco na cor azul, cor de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 18lts. Marca: NORCOLA	20	und	250,00	5.000,00
	2	43543	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos e cimentados, acabamento fosco na cor cinza, cor de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 18lts. Marca: NORCOLA	50	und	244,00	12.200,00
	3	49418	Tinta Acrílica Stander/Premium * exterior e interiores, cores diversas. Cores de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 18lts. Marca: NORCOLA	50	lata	226,00	11.300,00
	4	10182	Tinta spray Premium, interior/exterior cores diversas uso geral; Acabamento Brilhante, especial, semibrilho e fosco, secagem em 15 minutos. conteúdo 400ml/250g. Marca: NORCOLA	500	und	13,00	6.500,00
						total lote	35.000,00
13	1	28816	Assento sanitário universal simples, base e tampa cor branca, em resina de poliéster, com fixação regulável.. Marca: GRAMPLAST	200	und	8,00	1.600,00
	2	30965	Assento sanitário retangular, com arco almofada e enchimento em espuma, com fixação regulável, base e tampa cor branca. Marca: GRAMPLAST	50	und	18,00	900,00
	3	43681	Assento para vaso sanitário infantil, com arco almofada e enchimento em espuma, com fixação regulável, base e tampa cor branca. Marca: ASTRA	10	und	25,00	250,00
	4	41841	Acabamento para registro de pressão 3/4", modelos deca /fabrimar - produzido em Liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia. Marca: BLUKIT	10	und	45,00	450,00
	5	41842	Acabamento para registro de gaveta 3/4", modelos deca /fabrimar - produzido em Liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia Marca: BLUKIT	10	und	50,00	500,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: http://seceitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:bf10a70c-ah17-4f4a-9538-99a8b306a031

6	25358	Adesivo (Cola) plástico para tubo de PVC rígido com 75g Marca: WURTH	150	und	5,00	750,00
7	30964	Anel de Vedação para vaso sanitário, massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais Marca: JAPI	50	und	7,00	350,00
8	30956	Adaptador soldável em PVC rígido 25mm X 3/4". Marca: PLASTUBO	20	und	2,80	56,00
9	30958	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1". Marca: PLASTUBO	10	und	3,50	35,00
10	43680	Adaptador soldável em PVC rígido 40mm X 3/4". Marca: PLASTUBO	10	und	3,50	35,00
11	43679	Adaptador soldável em PVC rígido 50mm X 3/4". Marca: PLASTUBO	10	und	5,00	50,00
12	11425	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1" com livres para caixa d'água. Marca: PLASTUBO	10	und	6,00	60,00
13	32355	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 20mm. Marca: PLASTUBO	5	und	4,50	22,50
14	32356	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 25mm . Marca: PLASTUBO	10	und	3,50	35,00
15	29156	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 25mm x 3/4". Marca: PLASTUBO	10	und	6,50	65,00
16	30959	Adaptador em PVC rígido DN 40 x 1.1/4". Marca: PLASTUBO	10	und	3,50	35,00
17	43678	Adaptador Longo em PVC rígido para Válvula de Pia Lavatório DN 40. Marca: PLASTUBO	10	und	4,50	45,00
18	6379	Automático (boia Elétrica) de nível para caixa d'agua 20 ampares, 220 v. Marca: FAME	40	und	30,00	1.200,00
19	40322	Aspersor movel para jardim 3/4, aspersor externo para ajuste do alcance e pulverização do jato, com adaptadores para 3/4" macho e 3/4" fêmea ou 1" fêmea, mancal com proteção contra elementos abrasivos; termoplástico aditivado contra radiação ultravioleta e mola em aço inox pré-ajustada. Marca: ASTRA	20	und	30,00	600,00
20	11081	Bolsa de Vedação para Saída de Água, para uso em reparo caixa acoplada. Marca: ASTRA	20	und	9,00	180,00
21	7015	Braçadeira em PVC rígido para Tubo em PVC Soldável 25 mm. Marca: PLASTUBO	100	und	5,00	500,00
22	38903	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 1 x 3/4. Marca: PLASTUBO	10	und	2,50	25,00
23	42067	Bucha de redução em pvc rosca 3/4" x 1/2". Marca: PLASTUBO	10	und	2,50	25,00
24	23242	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 1/2 x 3/4. Marca: PLASTUBO	10	und	3,22	32,20
25	4740	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 25 x 20 mm. Marca: PLASTUBO	15	und	2,50	37,50



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=5510a70c-4b77-4f4a-8638-9a1bb305a031>

26	4742	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 32 x 25 mm. Marca: PLASTUBO	15	und	2,83	42,45
27	30980	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 40 x 32 mm. Marca: PLASTUBO	10	und	4,81	48,10
28	33519	Bucha de redução, em pvc soldável, medindo 40 X 25 mm. Marca: PLASTUBO	10	und	3,88	38,80
29	23226	Bucha de redução, em pvc soldável, medindo 50 x 40 mm. Marca: PLASTUBO	10	und	6,74	67,40
30	30990	Caixa descarga completa branca em plástico rígido PVC, com capacidade para 6 litros, devendo o material vir acompanhado com engate e peças de fixação. Marca: GRAMPLAST	100	und	15,00	1.500,00
31	30991	Caixa Sanfonada em PVC rígido com Porta-Grelha e Grelha Quadrados de 100 x 100 x 50 mm. Marca: PLASTUBO	10	und	25,00	250,00
32	39129	Cap's soldável em PVC rígido, de 20mm. Marca: PLASTUBO	20	und	1,51	30,20
33	39130	Cap's soldável em PVC rígido, de 25mm. Marca: PLASTUBO	30	und	2,60	78,00
34	24540	Conjunto ligação PVC rígido para bacia sanitária comum - tubo de 40 mm. Marca: PLASTUBO	20	und	18,00	360,00
35	35150	Curva 90º soldável em PVC rígido, 20 mm. Marca: PLASTUBO	20	und	3,43	68,60
36	26574	Curva 90º soldável em PVC rígido, 25 mm. Marca: PLASTUBO	50	und	3,94	197,00
37	2274	Curva 90º soldável em PVC rígido, 32 mm. Marca: PLASTUBO	50	und	5,25	262,50
38	35151	Curva 90º soldável em PVC rígido, 40 mm. Marca: PLASTUBO	10	und	8,21	82,10
39	35397	Curva 90º soldável em PVC rígido, 50 mm. Marca: PLASTUBO	20	und	5,00	100,00
40	10884	Engate (chicote) flexível 1/2" reforçado de PVC cor branca 40 cm. Marca: PLASTUBO	80	und	9,06	724,80
41	11204	Engate (chicote) flexível 1/2" reforçado de PVC cor branca 50 cm. Marca: PLASTUBO	60	und	6,00	360,00
42	7016	Fita veda rosca de teflon, acondicionada em rolo, dimensões de 12mm largura x 30m comprimento. Marca: PLASTUBO	150	und	4,50	675,00
43	26079	Flange em PVC rígido de 3/4". Marca: VÍQUA	10	und	4,00	40,00
44	26078	Flange em PVC rígido de 1.1/2". Marca: VÍQUA	10	und	5,63	56,30
45	29876	Flange em PVC rígido de 2". Marca: VÍQUA	10	und	5,00	50,00
46	43676	Flange em PVC rígido 50 x 1/2". Marca: VÍQUA	10	und	5,00	50,00
47	43675	Flange em PVC rígido 50 x 3/4". Marca: VÍQUA	10	und	6,54	65,40



48	31053	Joelho redução 90º soldável em PVC rígido, na cor marrom 25 x 20m. Marca: PLASTUBO	30	und	5,99	179,70
49	31055	Joelho redução 90º soldável em PVC rígido, na cor marrom 32 x 25mm. Marca: PLASTUBO	30	und	6,52	195,60
50	20373	Joelho em PVC rígido 90º soldável com bucha de latão 25 x 1/2" . Marca: PLASTUBO	20	und	7,53	150,60
51	33879	Joelho em PVC rígido soldável com bucha de latão 25 x 3/4" . Marca: PLASTUBO	20	und	5,00	100,00
52	5121	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 20 mm. Marca: PLASTUBO	30	und	1,58	47,40
53	5119	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 25 mm. Marca: PLASTUBO	100	und	2,16	216,00
54	31054	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 32 mm. Marca: PLASTUBO	50	und	2,64	132,00
55	31056	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 40mm. Marca: PLASTUBO	20	und	4,79	95,80
56	31057	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 50mm. Marca: PLASTUBO	20	und	4,61	92,20
57	6702	Joelho 45º soldável em PVC rígido, 25 mm. Marca: PLASTUBO	20	und	1,87	37,40
58	40043	Joelho 45º soldável em PVC rígido, 32 mm. Marca: PLASTUBO	10	und	3,29	32,90
59	4646	Joelho 45º soldável em PVC rígido, 50 mm. Marca: PLASTUBO	10	und	4,77	47,70
60	33885	Joelho 90º rosca em PVC rígido, 1/2". Marca: PLASTUBO	25	und	7,54	188,50
61	6572	Joelho 90º rosca em PVC rígido, 3/4". Marca: PLASTUBO	35	und	8,95	313,25
62	6674	Joelho 90º rosca em PVC rígido, 1". Marca: PLASTUBO	35	und	7,00	245,00
63	11585	Kit ducha; ducha higiênica com cabo flexível de 1m e ducha de 10cm; em plástico de engenharia; vedação interna em borracha níttrica; mola de aço; rosca 1/2". Marca: BLUKIT	10	und	40,00	400,00
64	33898	Luva Rosca em PVC rígido 1/2". Marca: PLASTUBO	30	und	3,00	90,00
65	2643	Luva Rosca em PVC rígido 3/4" . Marca: PLASTUBO	40	und	3,50	140,00
66	24059	Luva Rosca em PVC rígido de 1". Marca: PLASTUBO	30	und	4,00	120,00
67	4762	Luva soldável em PVC rígido, de 20mm. Marca: PLASTUBO	20	und	4,00	80,00
68	20374	Luva soldável em PVC rígido, de 25mm. Marca: PLASTUBO	50	und	9,00	450,00
69	4790	Luva soldável em PVC rígido, de 32mm. Marca: PLASTUBO	20	und	6,00	120,00
70	4792	Luva soldável em PVC rígido, de 40mm. Marca: PLASTUBO	20	und	6,00	120,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DANTAS DA SILVA
Acesse em: http://cece.recife.pe.gov.br/emp/validarDocumento.aspx?codigo_documento=151103706-1b17-4f49-9168-49a8b306ad04

71	4793	Luva soldável em PVC rígido, de 50mm. Marca: PLASTUBO	20	und	6,00	120,00
72	4767	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 25 x 20 mm. Marca: PLASTUBO	30	und	4,00	120,00
73	4773	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 32 x 25mm. Marca: PLASTUBO	30	und	5,00	150,00
74	18473	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 3/4x 1/2". Marca: PLASTUBO	30	und	3,50	105,00
75	18474	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 1 X 3/4". Marca: PLASTUBO	30	und	4,00	120,00
76	15290	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 20 x 1/2". Marca: PLASTUBO	30	und	3,00	90,00
77	20367	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 25x 1/2". Marca: PLASTUBO	30	und	5,00	150,00
78	17796	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 25 x 3/4". Marca: PLASTUBO	30	und	3,50	105,00
79	4796	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 25 mm. Marca: PLASTUBO	30	und	5,00	150,00
80	4797	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 32mm. Marca: PLASTUBO	30	und	11,00	330,00
81	31065	Luva em PVC rígido soldável com bucha de latão 20 x 1/2". Marca: PLASTUBO	30	und	4,00	120,00
82	9325	Luva em PVC rígido, rosca 1.1/2". Marca: PLASTUBO	30	und	5,00	150,00
83	17820	Mecanismo de descarga para caixa acoplada - Kit de reparo – com acionamento superior, sistema com duplo acionamento, componente em borracha, plástico, latão, aço, para atender uma válvula com bitola de 1.1/2 polegada. kit composto de anel de vedação, gaxetas, anéis, guarnições, mola, porca, copo, embolo, ser utilizado em válvula de descarga.. Marca: HYDRA	50	und	35,00	1.750,00
84	31073	Niple em PVC rígido, 1/2". Marca: PLASTUBO	20	und	3,00	60,00
85	4962	Niple em PVC rígido, 3/4". Marca: PLASTUBO	50	und	4,50	225,00
86	6673	Niple em PVC rígido, 1" . Marca: PLASTUBO	30	und	6,00	180,00
87	16780	Obturador com corrente para mecanismo de saída para reparo de caixa acoplada. Marca: BLUKIT	20	und	14,00	280,00
88	16274	Porta sabonete/alcool gel (dispenser) líquido confeccionado em plástico resistente; com suporte, dosador, sem uso de refil; acionamento manual; capacidade mínima de 500ml; acompanham parafusos e buchas para fixação em parede.. Marca: JAPI	40	und	18,00	720,00
89	41324	Porta papel higiênico, em pvc rígido , com capacidade para rolos papel higienico de até 500m. Marca: JAPI	40	und	18,00	720,00



90	17230	Porta papel toalha, confeccionado em plástico abs de alta resistência; para utilização de papel toalha interfolhado; sistema de abertura com travas; com visor para verificação do volume interno do papel ; com suporte para fixação na parede. Marca: JAPI	40	und	18,00	720,00
91	45716	Dispenser para papel toalha. Dimensões: 365x275x150mm com abertura para papel toalha de no mínimo 210mm e no máximo 230mm tipo alavanca para papel toalha tipo bobina em plástico ABS, com frente branca e base cinza, com capacidade de 600 folhas. Acompanhada com parafusos e buchas. Marca: JAPI	40	und	18,00	720,00
92	23846	Registro de pressão de 3/4", em metal (Bronze). Marca: LR METAL	20	und	18,00	360,00
93	1344	Registro gaveta de 3/4", em metal (Bronze). Marca: LR METAL	20	und	30,00	600,00
94	7079	Registro esfera 20 mm, em PVC rígido soldável. Marca: LR METAL	10	und	6,00	60,00
95	1339	Registro esfera 25 mm, em PVC rígido soldável. Marca: LR METAL	30	und	9,00	270,00
96	16285	Registro esfera 32 mm, em PVC rígido soldável. Marca: LR METAL	20	und	15,00	300,00
97	35405	Registro esfera 40 mm, em PVC rígido soldável. Marca: LR METAL	20	und	15,00	300,00
98	35401	Registro esfera 50 mm, em PVC rígido soldável. Marca: LR METAL	20	und	15,00	300,00
99	23256	Spud para vaso sanitario, em borracha cor branco 2". Marca: LR METAL	30	und	3,50	105,00
100	12258	Sifão Ajustável para Lavatório Copo branco, material plástico PVC - 1.1/2 x 1.1/2. Marca: ASTRA	50	und	8,00	400,00
101	17812	Sifao de polipropileno acabamento pvc; do tipo sanfonado bitola saída adaptável para 50mm e 40mm entrada adaptável para 1", 1.1/4" e 1.1/2". Marca: ASTRA	50	und	6,00	300,00
102	7508	Tê de redução soldável 25 x 20 mm PVC rígido. Marca: PLASTUBO	20	und	2,00	40,00
103	31206	Tê de redução soldável 32 x 25 mm PVC rígido. Marca: PLASTUBO	20	und	3,50	70,00
104	35395	Tê de redução soldável 40 x 25 mm PVC rígido. Marca: PLASTUBO	20	und	5,00	100,00
105	39186	Tê de redução soldável 50 x 25 mm PVC rígido. Marca: PLASTUBO	20	und	7,00	140,00
106	35396	Tê de redução soldável 20 x 1/2" rosca na bolsa central PVC rígido. Marca: PLASTUBO	20	und	3,00	60,00
107	35403	Tê de redução soldável 25 x 1/2" em PVC rígido. Marca: PLASTUBO	20	und	2,50	50,00
108	35190	Tê de redução soldável 25 x 3/4" rosca na bolsa central PVC rígido. Marca: PLASTUBO	20	und	2,50	50,00
109	33900	Tê soldável em PVC rígido, 25mm. Marca: PLASTUBO	40	und	2,00	80,00
110	34121	Tê soldável em PVC rígido, 32 mm. Marca: PLASTUBO	40	und		140,00



						3,50	
111	34119	Tê soldável em PVC rígido, 40 mm. Marca: PLASTUBO	20	und	6,00	120,00	
112	27654	Tê soldável em PVC rígido, 50 mm. Marca: PLASTUBO	20	und	9,00	180,00	
113	6573	Tê rosca em PVC rígido de 3/4". Marca: PLASTUBO	10	und	2,50	25,00	
114	5405	Tê rosca em PVC rígido de 1". Marca: PLASTUBO	20	und	2,50	50,00	
115	35404	Tê redução rosca em PVC rígido de 3/4". Marca: PLASTUBO	20	und	3,50	70,00	
116	30975	Torneira Bóia para caixa D'água haste latão 3/4, Balão Plástico. Marca: HERC	40	und	18,00	720,00	
117	6123	Torneira em pvc rigido 1/2" para jardim.Marca: HERC	100	und	3,60	360,00	
118	45604	Torneira 1/2" para lavatório (WC) de mesa cano longo,material em PVC rigido.Marca: HERC	20	und	9,50	190,00	
119	40053	Torneira meia bica 3/4" para pia/lavatório de mesa material em pvc rigido.Marca: HERC	20	und	6,00	120,00	
120	10600	Torneira para gela água (bebedouro), material em PVC rigido.Marca: HERC	20	und	8,00	160,00	
121	40307	Torneira 1/2" para pia de mesa cano curta , material em PVC rigido.Marca: HERC	10	und	38,00	380,00	
122	45606	Torneira 1/2" para balcão (WC) de mesa, bico de pato em metal.Marca: HERC	10	und	23,61	236,10	
					total lote	30.000,00	
14	1	17404	Tubo Soldável peça com 6m, em PVC rígido, na cor marrom 20 mm - NBR 5648 - NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.. Marca: PLASTUBO	30	und	15,00	450,00
	2	17403	Tubo Soldável peça com 6m, em PVC rígido, na cor marrom 25 mm - NBR 5648 - NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.Marca: PLASTUBO	100	und	14,00	1.400,00
	3	17425	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 32 mm - NBR 5648 - NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Marca: PLASTUBO	40	und	20,00	800,00
	4	10240	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 40 mm - NBR 5648 - NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Marca: PLASTUBO	40	pc	30,00	1.200,00
	5	10239	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 50 mm - NBR 5648 - NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.Marca: PLASTUBO	20	pc	48,00	960,00
	6	10219	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 75 mm - NBR 5648 - NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Marca: PLASTUBO	20	pc	130,00	2.600,00
	7	11408	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 110 mm - NBR 5648 - NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria. Marca: PLASTUBO	30	pc	140,00	4.200,00
	8	10220	Tubo PVC rígido rosca 3/4" peça com 6m, na cor branca. Marca: PLASTUBO	30	pc	29,00	870,00



	9	4550	Tubo PVC rígido rosca 1" peça com 6m, na cor branca. Marca: PLASTUBO	30	pc	84,00	2.520,00
						total lote	15.000,00
15	1	30997	Tubo PVC rígido para Ligação de caixa de descarga, 40mm. Marca: PLASTUBO	20	und	20,00	400,00
	2	4840	União em PVC rígido de 20mm. Marca: PLASTUBO	10	und	4,20	42,00
	3	4841	União em PVC rígido de 25mm . Marca: PLASTUBO	20	und	4,00	80,00
	4	4842	União em PVC rígido de 32mm . Marca: PLASTUBO	20	und	8,00	160,00
	5	11898	União em PVC rígido de 1/2". Marca: PLASTUBO	10	und	3,20	32,00
	6	27482	União em PVC rígido de 3/4" . Marca: PLASTUBO	30	und	4,00	120,00
	7	5413	União em PVC rígido de 1" . Marca: PLASTUBO	30	und	7,50	225,00
	8	4839	União em PVC rígido de 1.1/2" . Marca: PLASTUBO	10	und	15,14	151,40
	9	35413	Cap's para Esgoto Série Normal DN 40 mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	30	und	2,40	72,00
	10	2273	Cap's para Esgoto Série Normal DN 50 mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	30	und	6,00	180,00
	11	6571	Chuveiro plástico sem registro, completo em pvc rígido de 1/2". Marca: PLASTUBO	20	und	4,50	90,00
	12	35415	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	4,50	45,00
	13	35412	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 50mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	6,00	60,00
	14	41845	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 75mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	29,00	290,00
	15	41846	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 100mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	50,50	505,00
	16	4403	Desentupidor para vaso sanitário com cabo madeira ou similar. Marca: PLASTUBO	10	und	12,50	125,00
	17	1067	Desentupidor para Pia com cabo madeira ou similar. Marca: PLASTUBO	10	und	4,60	46,00
	18	18975	Grela (tampa regulavel) para ralo 100mm em PVC rígido. Marca: PLASTUBO	30	und	4,60	138,00
	19	2636	Joelho 45° esgoto em PVC DN 40 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	10	und	3,60	36,00
	20	33881	Joelho 45° esgoto em PVC DN 50 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	10	und	4,25	42,50
	21	33884	Joelho 45° esgoto em PVC DN 75 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	10	und	4,25	42,50
	22	6992	Joelho 45° esgoto em PVC DN 100 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	10	und	7,00	70,00
	23	33880	Joelho 90° esgoto em PVC DN 40 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	40	und	2,20	88,00
	24	12839	Joelho 90° esgoto em PVC DN 50 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	30	und	3,20	96,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.gov.br/epv/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=050a70c4b1744f4e45849a8b3064031>

25	7155	Joelho 90° esgoto em PVC DN 75 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	20	und	4,20	84,00
26	6212	Joelho 90° esgoto em PVC DN 100 mm em pvc. Marca: PLASTUBO	30	und	5,50	165,00
27	24550	Joelho 90° com Visita esgoto PVC, DN 100 x 50 mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	12,50	125,00
28	33518	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 40 x 40 mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	1,80	18,00
29	40048	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 50 x 50 mm em pvc rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	5,50	55,00
30	40049	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 100 x 100 mm PVC rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	21,50	215,00
31	40050	Junção Simples de Redução para esgoto DN 75 x 50 mm em PVC rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	16,00	160,00
32	24536	Junção Simples de Redução para esgoto DN 100 x 50 mm em PVC rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	12,50	125,00
33	35402	Junção Invertida para Esgoto DN 100 x 100mm em PVC rígido. Marca: PLASTUBO	10	und	13,00	130,00
34	33918	Luva em PVC rígido para Esgoto DN 50mm. Marca: PLASTUBO	15	und	9,00	135,00
35	33834	Luva em PVC rígido para Esgoto DN 75mm. Marca: PLASTUBO	10	und	6,00	60,00
36	33919	Luva em PVC rígido para Esgoto DN 100mm. Marca: PLASTUBO	10	und	10,50	105,00
37	31812	Plug rosca PVC rígido de 1/2". Marca: PLASTUBO	20	und	1,00	20,00
38	31813	Plug rosca PVC rígido de 3/4". Marca: PLASTUBO	20	und	1,00	20,00
39	40290	Redução Excêntrica em PVC rígido DN 75 x 50mm. Marca: PLASTUBO	10	und	6,00	60,00
40	40289	Redução Excêntrica em PVC rígido DN 100 x 50mm. Marca: PLASTUBO	10	und	6,50	65,00
41	5146	Tampa Redondo 100mm, em PVC rígido (Porta-Grelha). Marca: PLASTUBO	20	und	6,50	130,00
42	25392	Tê em PVC rígido para esgoto DN 40 x 40mm. Marca: PLASTUBOV	10	und	5,50	55,00
43	41849	Tê em PVC rígido para esgoto DN 75 x 75mm. Marca: PLASTUBO	10	und	10,50	105,00
44	6211	Tê em PVC rígido para esgoto, DN 100mm. Marca: PLASTUBO	20	und	12,50	250,00
45	35394	Tê em PVC rígido para esgoto, DN 100 x 50mm. Marca: PLASTUBO	10	und	8,50	85,00
46	35399	Tê em PVC rígido para esgoto, DN 100 x 75mm. Marca: PLASTUBO	10	und	9,00	90,00
47	4542	Válvula PE de sucção bronze 1.1/4". Marca: DOCOL	10	und	153,50	1.535,00
48	4543	Válvula PE de sucção bronze 1.1/2". Marca: DOCOL	10	und	100,00	1.000,00
49	2285	Válvula PE de sucção bronze 2". Marca: DOCOL	10	und	63,44	634,40
50	8517	Válvula PE de sucção bronze 3/4". Marca: DOCOL	30	und	25,00	750,00



	51	11180	Válvula PE de sucção bronze 1". Marca: DOCOL	30	und	25,60	768,00
	52	17592	Válvula de descarga com fechamento automático para mictórios em metal bitola de 3/4" em instalações com saída de 3/4. temporizada com engate flexível.- Kit completo para instalar (Acompanha engate flexível). Marca: DOCOL	15	und	130,00	1.950,00
	53	41604	Válvula para lavatório com e sem ladrão, cano longo. Marca: DOCOL	30	und	16,00	480,00
	54	41605	Válvula para pia com e sem ladrão, cano longo. Marca: DOCOL	30	und	15,00	450,00
	55	21786	Tubo em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa para esgoto peça com 6m DN 40mm. Marca: PLASTUBO	20	und	22,00	440,00
	56	20337	Tubo em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa para esgoto peça com 6m DN 50mm. Marca: PLASTUBO	30	und	40,00	1.200,00
	57	21785	Tubo em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa para esgoto peça com 6m DN 75mm. Marca: PLASTUBO	20	und	50,00	1.000,00
	58	21787	Tubo em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa para esgoto peça com 6m DN 100mm. Marca: PLASTUBO	40	und	50,00	2.000,00
	59	28820	Tubo em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa para esgoto peça com 6m DN 150mm. Marca: PLASTUBO	30	und	160,00	4.800,00
	60	31002	Tubo em PVC rígido na cor branca, com ponta e bolsa para esgoto peça com 6m DN 200mm. Marca: PLASTUBO	40	und	339,98	13.599,20
						total lote	36.000,00
16	1	4674	Mictorio em louça, cor branco gelo, medindo (A x L x P) 60 x 38 x 35 - tamanho padrão. Louça: argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Componentes: ligas de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.. Marca: LUZART	10	und	120,00	1.200,00
	2	43683	Mictorio coletivo em aço inox, dimensão 29x1,00x36cm (altura x largura x profundidade), cor prata, tonalidade cinza, Com valvula. Marca: TRAMONTINA	5	und	1.650,00	8.250,00
	3	43684	Mictorio coletivo em aço inox, dimensão 29x200x36cm (altura x largura x profundidade), cor prata, tonalidade cinza, Com valvula.. Marca: PLASTUBO. Marca: TRAMONTINA	5	und	1.650,00	8.250,00
	4	4605	Vaso Sanitario em louça na cor branca , formato oval, vaso em louça simples. Marca: LUZART	50	und	100,00	5.000,00
	5	30971	Vaso sanitário em louça na cor branca, caixa acoplada, cor branca, (dispositivo de acionamento e reparo interno completo), dimenssões basica 39cm x 38cm x 64cm (A x L x I). Marca: LUZART	50	und	200,00	10.000,00



	6	43677	Vaso sanitário em louça na cor branca, infantil com caixa descarga acoplada completa (reparo interno completo), na cor branca. Marca: LUZART	5	und	260,00	1.300,00
	7	32477	Cuba em louça na cor branca, embutir oval altura: 140 largura: 360 pofundidade: 360. Marca: LUZART	5	und	100,00	500,00
	8	22838	Cuba em louça na cor branca, embutir oval altura:165 largura: 505 pofundidade: 370. Marca: LUZART	5	und	100,00	500,00
						total lote	35.000,00
17	1	30985	Caixa d água 500 l -fabricados em fibra de vidro nbr 13210 linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garante proteção (uv)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia. Marca: FORTLEV	5	und	150,00	750,00
	2	30981	Caixa d água 1000 l com tampa- fabricados em fibra de vidro norma NBR 13210 linear de media densidade atóxico e reciclável de excelente qualidade , composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistência. Marca: FORTLEV	10	und	250,00	2.500,00
	3	30984	Caixa d água 2000 l -fabricados em fibra de vidro nbr 13210 linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garante proteção (uv)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistencia. Marca: FORTLEV	5	und	850,00	4.250,00
	4	23589	Adesivo instantanio universal-tipo super bond - embalagem com 37g. Marca: FORTLEV	30	und	8,00	240,00
	5	30565	Abraçadeira em nylon com proteção ultra violeta, 200 x 2,5mm, embalagem com 100und, enforca gato. Marca: WURTH	20	und	11,00	220,00
	6	39054	Abraçadeira metalica tipo U para para tupo pvc 3/4" , fabricada em aço carbono.. Marca: WURTH	40	und	2,600	104,00
	7	12129	Abraçadeira fechada em Pvc rigido - para tubo eletroduto rigido 3/4". Marca: WURTH	500	und	1,00	500,00
	8	9587	Alicate, cabo isolado, anti-deslizante com abas protetoras e cortador meia-cana, isolação 1.000V. Marca: TRAMONTINA	10	und	15,00	150,00
	9	21931	Alicate de corte bico diagonal 6", cabo plastifica e corte rente.Marca: TRAMONTINA	5	und	26,00	130,00
	10	9613	Alicate de bico 6", cabo isolado, anti-deslizante com abas protetoras e cortador. Marca: TRAMONTINA	5	und	22,00	110,00
	11	12750	Alicate amperímetro, visor de cristal líquido, tensão dc: 1.000v, tensão ac: 750v, corrente ac: 20 / 200 / 1.000a,resistência: 2k / 200kw, resistência de isolação: 20m / 2.000m (com unidade opcional), memória, abertura máxima: 55mm, display: 3 1/2 dígitos, alimentação: bateria de 9v, dimensões: 270x95x45mm. Marca: FOX LUX	2	und	130,00	260,00



12	41805	Aquecedor elétrico portátil de água (Ebulidor alumínio), 2000w/220v x 4,54AP, tamanho 28mm.. Marca: FOX LUX	10	und	34,00	340,00
13	21938	Arco de serra, 12 - cabo aberto, com uma lamina amarela de serra aço carbono, medidas: comprimento 415mm - largura 130mm - altura 24mm. Marca: STARRET	10	und	22,00	220,00
14	38376	Adesivo bi componente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares, resiste a até 80°C. composição: resina epóxi (resina) 185g e poliaminoamidas (endurece dor) 150g. tempo de manuseio: 90 min e com tempo final de secagem: 24 horas.. Marca: WURTH	10	und	7,00	70,00
15	35459	Aplicador silicone plástico, capacidade; tubos de até 400ml, dimensão comprimento total de 370mm calha 200mm, composição; calha, êmbolo, gatilho e suporte do gatilho em plástico preto, haste, travas, molas e pinos em aço. Marca: VONDER	20	und	22,00	440,00
16	1371	Arame galvanizado 12BWG 2,11mm, rolos com 01kg. Marca: SIGMA	10	rl	9,00	90,00
17	1368	Arame galvanizado 18BWG 2,11mm, rolos com 01kg. Marca: SIGMA	30	rl	26,00	780,00
18	1372	Arame ferro recozido 1,25mm Nº 18, rolos de 01KG. Marca: BELGO	30	rl	14,00	420,00
19	1373	Arame galvanizado Farpado, diâmetro 1,6 mm, comprimento: 500m, carga de ruptura de 350kgf, Tripla camada de galvanização, Carretel Interno, Fios finos de alta resistência. Marca: BELGO	5	rl	300,00	1.500,00
20	26459	Borracha de silicone multiuso bisnaga 280g. Marca: THOMPSON	30	und	23,00	690,00
21	3650	Broca chata aço carbono para madeira 5/16". Marca: THOMPSON	30	und	9,00	270,00
22	6650	Broca chata aço carbono para madeira 3/8". Marca: THOMPSON	30	und	20,00	600,00
23	3967	Broca chata aço carbono para madeira 7/16". Marca: THOMPSON	30	und	16,00	480,00
24	13674	Broca chata aço carbono para madeira 1/2". Marca: THOMPSON	30	und	13,00	390,00
25	6651	Broca chata aço carbono para madeira 9/16". Marca: THOMPSON	30	und	8,00	240,00
26	3645	Broca chata aço carbono para madeira 3/32". Marca: THOMPSON	30	und	5,00	150,00
27	9719	Broca chata aço carbono para madeira 7/32". Marca: THOMPSON	30	und	5,50	165,00
28	3652	Broca chata aço carbono para madeira 5/8". Marca: THOMPSON	30	und	11,00	330,00
29	1319	Bucha em PVC nº 6 - para aplicações em madeiras e parede. Marca: FIX	500	und	0,18	90,00
30	1321	Bucha em PVC nº 8- para aplicações em madeiras e paredes. Marca: FIX	1000	und	0,30	300,00



31	1322	Bucha em PVC nº 10- para aplicações em madeiras e parede. Marca: FIX	1000	und	0,50	500,00
32	42078	Bloco de espuma para caixa de ar condicionado, material espuma de poliuretano expandido, comprimento 13cm, dimensões aproximadas, 8cmx13cmx23cm, indicado para: acabamento em reboco e rejunte, lavagem de pisos e vidraças, automóveis e limpezas em gerais. Marca: CORTAG	50	und	5,00	250,00
33	43687	Bloco de espuma para pedreiro, cor amarelo, material espuma de poliuretano expandido, comprimento 13cm, dimensões aproximadas, 8cmx13cmx23cm, indicado para: acabamento em reboco e rejunte, lavagem de pisos e vidraças, automóveis e limpezas em gerais. Marca: CORTAG	10	und	7,00	70,00
34	4582	Bucha para limpeza em tecido 100% algodão cor branco. Marca: CORTAG	100	kg	8,00	800,00
35	3981	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 20mm. Marca: PAPAIZ	30	und	8,50	255,00
36	30987	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 25mm. Marca: PAPAIZ	30	und	11,50	345,00
37	7656	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 30mm. Marca: PAPAIZ	50	und	11,90	595,00
38	6111	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 35mm. Marca: PAPAIZ	60	und	13,50	810,00
39	4609	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 40mm. Marca: PAPAIZ	50	und	16,00	800,00
40	30986	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 45mm. Marca: PAPAIZ	40	und	20,00	800,00
41	6110	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 50mm. Marca: PAPAIZ	20	und	20,00	400,00
42	7000	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 60mm. Marca: PAPAIZ	10	und	35,00	350,00
43	42835	Caçamba Plástica para Pintura, capacidade para 20 litros. Marca: ATLAS	5	und	15,00	75,00
44	22191	Caixa para ferramentas, tipo maleta, em plástico com uma bandeja medindo 28,5cm altura x 24,00cm largura, 49,00cm profundidade.. Marca: TRAMONTINA	5	und	151,00	755,00
45	29064	Caixa para ferramentas, tipo maleta, em plástico com uma bandeja medindo 11,5cm altura x 30,00cm largura, 14,00cm profundidade. Marca: TRAMONTINA	5	und	120,00	600,00
46	35458	Cantoneira L Metálica pintura epóxi 20cmx20cm com furos para prateleira. Marca: THOMPSON	20	und	6,00	120,00
47	35454	Cantoneira L Metálica pintura epóxi 30cmx30cm com furos para prateleira. Marca: THOMPSON	20	und	8,00	160,00
48	40044	Cantoneira L Metálica pintura epóxi 40cmx40cm com furos para prateleira. Marca: THOMPSON	20	und	15,00	300,00
49	7433	Chave Grifo para tubos caixa produzida em ferro fundido e dentes temperados PVC 14" – uso profissional. Marca: TRAMONTINA	5	und	15,00	75,00



50	7434	Chave Grifo para tubos caixa produzida em ferro fundido e dentes temperados PVC 18" – uso profissional. Marca: TRAMONTINA	5	und	25,00	125,00
51	43691	Chave ajustavel de 6" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. Marca: TRAMONTINA	10	und	14,00	140,00
52	43692	Chave ajustavel de 8" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. Marca: TRAMONTINA	10	und	20,00	200,00
53	40528	Chave ajustavel de 10" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. Marca: TRAMONTINA	10	und	25,00	250,00
54	43693	Chave ajustavel de 12" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. Marca: TRAMONTINA	10	und	30,00	300,00
55	40712	Chave ajustavel de 14" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. Marca: TRAMONTINA	8	und	34,00	272,00
56	38380	Chave jogo de chave de fenda estrela: chave de fenda simples: 5/16x6 - 1/4x4 - 3/16x3 - 1/4x1.1/2; chaves de fenda cruzada/Phillips: 3x6 - 2x4 - 1x3 - 2x1.1/2; chave de precisão: fenda simples: 2,5x50mm - 3,0x50mm; fenda cruzada: ph0x50mm - ph00x50mm; chave torx: t5x50-t6x50-t7x50-t8x50mm. Marca: TRAMONTINA	5	und	23,00	115,00
57	16743	Conjunto de tarraxa em metal, medindo 1/2" 3 x 2cm, 3/4" 3 x 3cm, 1" 4 x 3cm, 1.1/4" 5 x 4cm, 1.1/2" 5 x 5cm, 2" 6 x 6cm com parede 6mm. Marca: TRAMONTINA	5	jg	8,00	40,00
58	33770	Desemgripante tipo white lup - peso 209g - conteúdo 300ml. Marca: WMAX	20	und	7,00	140,00
59	48210	Disco para corte em granito, cerâmica, concreto e mármore furo 20mm, diâmetro; 110mm (4.1/2 - 115x3,0 x 22,23mm). Marca: VONDER	100	und	5,00	500,00
60	6105	Disco para corte em concreto e alvenaria granito, cerâmica, concreto e mármore furo 20mm, diâmetro; 110mm, (7" - 178x1,6x22,2mm x 1/16 x 7/8). Marca: VONDER	100	und	4,00	400,00
61	48560	Disco de lixa ferro 4.1/2 com furo, 115mm x 22mm grão 80. Marca: VONDER	50	und	9,50	475,00
62	48559	Disco de lixa ferro 4.1/2 com furo, grão 60, 115mm x 22mm. Marca: VONDER	50	und	9,80	490,00
63	31282	Desempenadeiras de madeira para aplicação de cal fino ou massa sem rebite, medindo 20 x 30. Marca: NOVE54	5	und	5,80	29,00
64	43830	Desempenadeiras de aço com rebite para aplicação de cal fino ou massa sem rebite, medindo 12,0 x 25,5cm. Marca: NOVE54	5	und	15,00	75,00
65	21342	Dobradiça em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 1". Marca: SILVANA	20	und	15,00	300,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://rece.rec.pe.gov.br/epp/van/501Doc:seqn/Código:00/documento/0510a70c-ab7c-4f44-b638-8a8b306a03>

	66	6467	Dobradiça em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 3.1/2". Marca: SILVANA	60	und	18,00	1.080,00
	67	8310	Dobradiça pressão reta 35mm, para moveis. Marca: SILVANA	30	und	2,00	60,00
	68	31281	Desempenadeira de aço dentada, Cabo de madeira com uma haste de fixação, 12 x 27 cm e dentes de 6 mm. Marca: NOVE54	5	und	14,00	70,00
						total lote	29.900,00
18	1	20082	Escada tipo tesoura em alumínio com 07 degraus, sapatas em borrachas anti derrapante altura minima 1,50m. Marca: BOTAFOGO	5	und	150,00	750,00
	2	10037	Escada Metálica extensiva tubo/chapa aço carbono com capacidade para até 120 kg e com 05 degraus. Marca: BOTAFOGO	5	und	350,00	1.750,00
	3	11005	Escada tesoura extensiva em alumínio três em um, 07 degraus. Posição estendida; 3,90metros, posição aberta. 2,22m, posição separadas; 2,30metros. Marca: BOTAFOGO	5	und	400,00	2.000,00
	4	13184	Escada tesoura extensiva em alumínio três em um, 11 degraus. Posição estendida; 6,00 metros, posição aberta. 3,30m, posição separadas; 3,50metros. Marca: BOTAFOGO	5	und	500,00	2.500,00
	5	30564	Escada extensiva em fibra três em um, 08 degraus, posição estendida; 4,80metros, posição aberta. 2,80m, posição separadas; 2,90metros. Marca: BOTAFOGO	3	und	400,00	1.200,00
	6	19078	Escada extensiva em fibra três em um, 12 degraus, posição estendida; 7,20metros, posição aberta. 3,90m, posição separadas; 4,10metros. Marca: BOTAFOGO	3	und	600,00	1.800,00
						total lote	10.000,00
20	1	44551	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,60cm. Marca: SÃO JUDAS TADEU	10	und	105,00	1.050,00
	2	12690	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,70cm. Marca: SÃO JUDAS TADEU	10	und	105,00	1.050,00
	3	10919	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,80cm. Marca: SÃO JUDAS TADEU	10	und	105,00	1.050,00
	4	26470	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,90cm. Marca: SÃO JUDAS TADEU	10	und	105,00	1.050,00
	5	22902	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,60cm. Marca: KDK	10	und	100,00	1.000,00
	6	23257	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,70cm. Marca: KDK	20	und	85,00	1.700,00
	7	12998	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,80cm. Marca: KDK	20	und	100,00	2.000,00
	8	31314	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x 0,90cm. Marca: KDK	10	und	90,00	900,00
	9	19566	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,70cm. Marca: KDK	20	und	200,00	4.000,00
	10	35435	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,80cm. Marca: KDK	20	und	220,00	4.400,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA DANIELA SILVA
Acesse em: <http://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.aspx?CodigoDoc=1010a70c-1b07-4f74-4668-4918b6ca1311>

	11	35436	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,90cm. Marca: KDK	20	und	240,00	4.800,00
	12	46240	Porta oca para divisoria medindo 2,10 x 0,80cm. Marca: KDK	20	und	50,00	1.000,00
	13	26602	Caibro em madeira mista 3 x 2", tamanhos apartir de 4,00m. Marca: SÃO JUDAS TADEU	50	und	19,00	950,00
	14	10212	Caibro em madeira mista 2 x 2", tamanhos apartir de 4,00m. Marca: SÃO JUDAS TADEU	50	und	19,00	950,00
	15	45008	Linha em madeira mista 3 x 3", tamanhos apartir de 4,00m. Marca: SÃO JUDAS TADEU	50	m	19,00	950,00
	16	47072	Linha em madeira mista 3 x 4", tamanhos apartir de 5,00m. Marca: SÃO JUDAS TADEU	50	m	27,00	1.350,00
	17	47073	Linha em madeira mista 3 x 6", tamanhos apartir de 4,00m. Marca: SÃO JUDAS TADEU	20	m	40,00	800,00
					total lote	29.000,00	
21	1	23003	Chapa em MDF (Fibra média densidade) duas faces dimensões 2.75 x 1,85m de 6mm. Marca: PLASCAS DO BRASIL	30	und	85,00	2.550,00
	2	23004	Chapa em MDF (Fibra média densidade) duas faces dimensões 2.75 x 1,85m de 15mm. Marca: PLASCAS DO BRASIL	30	und	110,00	3.300,00
	3	48595	Chapa em MDF (Fibra média densidade) duas faces dimensões 2.75 x 1,85m de 18mm. Marca: PLASCAS DO BRASIL	30	und	105,00	3.150,00
					total lote	9.000,00	
22	1	40046	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.50 x 1,60m de 8 mm. Marca: COMPESADO	40	und	135,00	5.400,00
	2	22400	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 10 mm. Marca: COMPESADO	30	und	145,00	4.350,00
	3	40047	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 12 mm. Marca: COMPESADO	30	und	170,00	5.100,00
	4	26110	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 15 mm. Marca: COMPESADO	30	und	160,00	4.800,00
	5	26460	Chapa de compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 18 mm. Marca: COMPESADO	40	und	162,00	6.480,00
	6	9624	Chapa de compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 20 mm. Marca: COMPESADO	30	fl	230,00	6.900,00
	7	32003	Chapa de compensado madeirite plastificado, medindo 12 mm x 1,10 m x 2,20m. Marca: COMPESADO	30	und	75,00	2.250,00
	8	46009	Chapa de compensado plastificado, 18mm, tamanho 2,20 x 1,10 metros. Marca: COMPESADO	30	und	100,00	3.000,00
	9	27629	Fórmicas em PVC branca texturizada dura – folha tamanho padrão, 3,08 X 1,25m. Marca: LAMIECO	20	und	18,00	360,00
	10	30515	Fórmicas em PVC azul branca texturizada dura – 3,08m x 1,25m. Marca: LAMIECO	20	und	18,00	360,00
					total lote	39.000,00	



23	1	5412	Telha de Fibrocimento Ondulada de 0,50 x 2,44cm com 4mm. Marca: MULTILIT	50	und	13,00	650,00
	2	44983	Telha de Fibrocimento Ondulada de 1,10 x 2,44cm com 6mm. Marca: MULTILIT	30	und	45,00	1.350,00
	3	44982	Telha de Fibrocimento Ondulada de 1,10 x 2,44cm com 5mm. Marca: MULTILIT	50	und	40,00	2.000,00
	4	40039	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo 4,60 x 1,00m com 8mm. Marca: MULTILIT	10	und	800,00	8.000,00
	5	40031	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo 3,00 x 1,00m com 8mm. Marca: MULTILIT	10	und	400,00	4.000,00
	6	44740	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo 8,20 x 1,00m com 8mm. Marca: MULTILIT	10	und	900,00	9.000,00
	7	29255	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo 7,40 x 1,00m com 8mm. Marca: MULTILIT	10	und	1.000,00	10.000,00
						total lote	35.000,00
						TOTAL:	365.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-a638-99a8b306a031

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-4638-49a8b306a031

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de maio de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos

Inscrita no CPF/MF sob o nº 107.743.254/29
Proprietária

Telefone: (81) 3129-9999

Nome contato: Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos

Email: doutordaconstrucao01@hotmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento:551097009ab7-4f4a-4638-49a8b306a031>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP** com sede à Rua Ribeirão Vermelho, Galpão 01, Nº 1252, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.230-020 CNPJ/MF 20.470.692/0001-49 neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ladson Luiz de Melo Bezerra** CPF/MF 066.121.154-16, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de bens visando a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e espaços públicos, pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB**, distribuído em **24 (vinte e quatro) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	UND	R\$ UND	R\$ TOTAL
6	1	5384	Tinta Acrílica Standard/Premium * exterior e interiores, cores diversas ideal para pintura de alvenaria, acabamento fosco. (cores de referencia, catalogo dos fabricantes Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6l. Marca: IQUINE	400	gl	109,49	43.796,00
						total lote	43.796,00



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de maio de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-4638-49a8b306a031

Ladson Luiz de Melo Bezerra
Representante Comercial
Inscrito no CPF/MF sob o nº 066.121.154-16

Telefone: (81) 3040-3451
Contato: Ladson Luiz de Melo Bezerra
Email: lbcomercio@outlook.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoc=5102020151419408498506031>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CONSTRUTORA FJ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.135.535/0001-81, com sede à Av. Conselheiro Aguiar, nº 4599 - Sala 001, Boa Viagem, Recife/PE. CEP.: 51.021-020, representada pelo(a) Sr(a) Felipe Emanuel Pereira Leite da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 121.865.324-84, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada**, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia para Fornecimento e Instalação de **ALAMBRADOS E PISO FULGET** visando atender às demandas de manutenção de Parques, Praças e Áreas Verdes na Cidade do Recife, cujos serviços se encontram discriminados na Planilha Orçamento - Anexo "A" do Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	PE 07 23 - COMP 001	REMOÇÃO DE TELA GALVANIZADA. (BASEADO ITEM ORSE 1858)	M ²	12.318,00	4,53	55.800,54



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:55100700-1017-4f4a-8638-09a8b306a03>

2	PE 07 23 - COMP 002	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 3" ESPAÇADOS A CADA 3 METROS, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM (EXCETO MURETA), INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE FIXAÇÃO COM SAPATAS, PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL EM ANEXO, ESCAVAÇÃO E REATERRO. (BASEADO ITEM SINAPI 102363)	M ²	14.000,00	245,41	3.435.746,00
3	PE 07 23 - COMP 003	MURETA PARA ALAMBRADO COM 0,60 M DE ALTURA, COM LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, INCLUSIVE REVESTIMENTO E PINTURA TINTA LATEX ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS.	M	3.500,00	190,02	665.076,00
4	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m ²	2.301,51	13,03	29.986,67
5	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	2.301,51	38,65	88.956,36
6	PE 07 23 - COMP 004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA 8 X 8 CM. (BASEADO ITEM CAERN 1210041 E ITEM SINAPI 102363)	m ²	9.600,00	51,35	492.966,00
7	PE 07 23 - COMP 005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC FIO 12 MALHA 7,5 X 7,5 CM. (BASEADO ITEM CAERN 1210041 E ITEM SINAPI 102363)	m ²	6.988,30	80,02	559.203,76
8	PE 07 23 - COMP 006	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE ALAMBRADO (INCLUINDO CORTE E SOLDA). (BASEADO ITEM ORSE 228 E ITEM SINAPI 102363)	m ²	9.600,00	78,36	752.256,00
					Total Geral	6.079.972,33

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	PE 07 23 - COMP 007	EXECUÇÃO DE PISO FULGET COLORIDO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM 5CM DE ESPESSURA.	m ²	5484	478,63	2.624.806,92
					Total Geral	2.624.806,92

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://portal.recife.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDocumento=9510a70c-417-4f4a-4638-49a8b306a031>

Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 8.704.779,25 (oito milhões setecentos e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

P



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento de reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stc.recife.pe.gov.br/validador/validador.php?codigo_documento=b510a70c-ab17-4f4a-4638-9a89306a031

- 9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.13.1 por razão de interesse público; ou
 - 9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.
- 10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;
- 10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-a638-99a8b306a031

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epp/validaDocumento.asp> Código do documento: 1510a70c-ab17-4f4a-8c38-9a8b306a031

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 12 de junho de 2023.

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Felipe Emanuel Pereira Leite da Silva

Inscrito no CPF/MF sob o nº 121.865.324-84
Sócio

Telefone: (81) 98888-8985

Nome contato: Felipe Emanuel

Email: construtorafj22@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-4638-49a8b306a031



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2510a70c-4b7-444a-9638-49a8b306a031

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RECIVIX INFORMÁTICA LTDA-ME.**, com sede na Rua Francisco Ambrósio de Barros Leite, nº 220 - Sala 02, Bairro Novo - Olinda/PE, CNPJ/MF 02.660.441/0001-45, representada pelo senhor Getúlio de Souza Cavalcanti, CPF/MF nº 004.090.144-00, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de bens permanentes - Condicionadores de Ar Split**, distribuído em **05** (cinco) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	-----	------------------------	------	-------	---------	-----------



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIELA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: b510a7b-c-ab17-4f4a-4638-4918b306a031

1	25222	AR CONDICIONADO - Descrição complementar: modelo tipo Split Hi Wall , com 9.000 BTU's , Ciclo: Frio; Composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, frequência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3 (três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Dimensões mínimas; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN	und	25	R\$ 1.480,00	R\$ 37.000,00
2	25223	AR CONDICIONADO - Descrição complementar: modelo tipo Split Hi Wall , com 12.000 BTU's , Ciclo: Frio; Composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, frequência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3 (três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Dimensões mínimas; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN	und	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
3	38507	AR CONDICIONADO - Descrição complementar: modelo tipo Split Hi Wall , com 18.000 BTU's , Ciclo: Frio; Composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, frequência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3 (três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Dimensões mínimas; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN	und	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
4	25225	AR CONDICIONADO - Descrição complementar: modelo tipo Split Hi Wall , com 24.000 BTU's , Ciclo: Frio; Composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, frequência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3 (três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Dimensões mínimas; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN	und	5	R\$ 3.311,00	R\$ 16.555,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=documento:bs10a70c-ab17-4f4a-4638-49a8b306a031>

5	32899	AR CONDICIONADO - Descrição complementar: modelo tipo Split Hi Wall , com 30.000 BTU's , Ciclo: Frio; Composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, frequência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3 (três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Dimensões mínimas; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: GREE	und	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
					TOTAL:	131.055,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022.
- 6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-a638-49a8b306a031

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de setembro de 2022.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Getúlio de Souza Cavalcanti

Inscrito no CPF/MF sob o nº 004.090.144-00
Diretor Comercial

Telefone: (81) 3014-1932 / 99975-5735

Nome contato: Getúlio de Souza Cavalcanti

Email: recivix@bol.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validarDocumento.aspx>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME.**, com sede na ROD BR 101, 0 - Sala 118, Distrito Industrial - Conde/PE, inscrita no CNPJ/MF 05.807.475/0001-08, representada pelo senhor André Gustavo Mendes Muniz de Andrade, CPF/MF 025.648.424-45, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de bens permanentes do tipo: utensílios domésticos, mobiliários e de tecnologia, distribuído em 5 (cinco) lotes, especificados nos itens constantes da PLANILHA, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	42735	Ventilador de mesa , 40 cm diâmetro, 6 pás, movimento oscilante, grade protetora e removível, mínimo de 3 velocidades, voltagem 220 v, garantia mínima de 1 ano para peças e serviços. Baixo consumo de energia, eficiência energética (selo procel) classe A. Marca: VENTISOL	und	10	184,90	1.849,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f44-a638-49a8b306a031

5	41507	Placa mãe H81 1150 mb PC ware ipm h81 s/v/r usb 3.0, hdmi, gigabit - DDR3 - PCI Express. Com 2 portas sata iii de 6gbps em transferência de dados e 2 portas sata ii de 3gbps 2 portas usb 2.0 podendo ser expansível a até 6 portas usb 2.0 e ainda 2 portas usb 3.0 tem rede 10/100/1000 mb/s integrada com design de baixo consumo. Marca: KNUP KP-H81	und	25	552,80	13.820,00
					TOTAL:	15.669,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-a638-49a8b306a031

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-4638-49a8b306a031

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de setembro de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***248.574-87 DATA: 09/09/2022 10:58
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 818abe9a-d7cc-489a-85e4-95f6198fb833
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.

**SEGINFO COMERCIO E
SERVICOS
EMPRESARIAIS**

Assinado de forma digital por
SEGINFO COMERCIO E SERVICOS
EMPRESARIAIS
EIREL:05807475000108

EIREL:05807475000108

Dados: 2022.09.08 17:08:53 -03'00'

André Gustavo Mendes Muniz de Andrade

Inscrito no CPF/MF sob o nº 025.648.424-45

Proprietário

Telefone: (81) 99881-0132

Nome contato: André Gustavo Mendes Muniz de Andrade

Email: licitacao@seginfope.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDocumento:0510470202201744916357989306030>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B - Prazeres, Jaboatão de Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, inscrita no CNPJ/MF 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF/MF nº 592.628.184-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de bens diversos (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em espaços públicos na Cidade do Recife**, distribuído em **05 (cinco) lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	--------	------------------------	------	-------	---------	-----------

Handwritten signature



4	19271	Arquivo em aço para pastas suspensas; 4 gavetas, em trilhos telescópicos, com rodízios de nylon, com chave; estrutura em chapa de aço 22 com tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática epoxi-pó na cor definida no termo de referência; medidas aproximadas (l x p x a) : 0,48 m x 0,74 m x 1,34 m. Marca: AMAPÁ	und	25	1.150,00	28.750,00
					TOTAL:	28.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

R



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARIILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <http://recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b510a70c-ab17-4f4a-a638-49a8b306a031

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de setembro de 2022.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Sérgio Murilo de Melo

Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91

Proprietário

Telefone: (81) 3476-2805 / 98603-6600

Contato: Sérgio Murilo de Melo

Email: loja@aquarelap.com.br



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validador>
Código do documento: 85104700001741414-1083-09a86306a031

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M.R. MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.**, com sede na Av. Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, nº 1470, Torrões - Recife/PE, CNPJ 41.205.900/0001-52, neste ato representada pelo senhora **Maria Reizer Melo da Silva**, CPF 061.533.194-75, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia**, distribuído em 42 (quarenta e dois) lotes, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	-----	------------------------	------	-------	---------	-----------

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etecfice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: f5c6dd7-d672-42da-bb41-2135b9a4d45

3	35305	Toner para impressora HP 3050 - Q2612A, rendimento padrão de até 2.000 páginas. Produto não recarregado, não remanufaturado, original do fabricante da impressora, embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01(um) ano na data da entrega do produto - HP	und	20	304,00	6.080,00
4	41978	Toner HP 26X black laserjet toner cartridge (CF226X) rendimento padrão de até 9000 páginas, para impressora multifuncional modelo laser Jet pro MFP M426DW. Produto não recarregado, não remanufaturado, original do fabricante da impressora, embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01(um) ano na data da entrega do produto - HP	und	25	995,00	24.875,00
					Total do lote	48.600,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=fe5c6dd7-d679-42da-bb41-2135baab4dd6>

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;
- VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.



9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135faabfd66

nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

IGOR NASCIMENTO CORREA

Sócio Gerente

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.262.437-**

Telefone: (27) 3251-1689 / 3251-2188

Contato: Igor Nascimento Correa

Email: contato@unisupri.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP** com sede à Rua Ribeirão Vermelho, Galpão 01, Nº 1252, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.230-020 CNPJ/MF 20.470.692/0001-49 neste ato representada pelo Sr. Ladson Luiz de Melo Bezerra CPF/MF 066.121.154-16, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia**, distribuído em **42** (quarenta e dois) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
13	1697	Cavadeira articulada, cabo de 180 cm com acabamento envernizado, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, peso 4,85kg, comprimento 2063 mm, largura 166 mm, altura 196 mm. Marca: MAX FERRAMENTAS	und	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://epp.validaDoc.sistemacodigododocumento:fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66>

26	1668	Facção para mato com 20", lâmina em aço SAE 1070, cabo: polipropileno/madeira. Dimenssões mínimas - altura 2,3cm largura 6,5cm comprimento 63cm peso 450gr. Marca: COLING	und	60	R\$ 41,48	R\$ 2.488,80
					Total	R\$ 4.686,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº
640.248.574-87.

Ladson Luiz de Melo Bezerra

Representante Comercial

Inscrito no CPF/MF sob o nº 066.121.154-16

Telefone: (81) 3040-3451

Contato: Ladson Luiz de Melo Bezerra

Email: lbcomercio@outlook.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.248.574-****, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RC SERVICOS & CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.337.973/0001-07**, com sede à Av. Barras, nº 34, Barra de Jangada, Jaboatão do Guararapes/PE, representada pelo(a) Sr(a) **RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº *****.041.044-****, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros**, distribuídos em **10 (dez) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
7	1	48580	Copo descartável biodegradável, em polipropileno capacidade 180ml. Dimensões (boca/ altura / fundo): 70mm/ 85mm/47ml, embalagem com 100 unidades. Produto normatizado (produzido conforme NBR 14865) com certificado de biodegradabilidade de acordo com a norma astm d6954-4 - Cristal Copos	und	2000	9,21	18.420,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.rec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

	2	31696	Copo para café, plástico, descartável, capacidade 50ml. Pacote de saco plástico mínimo 100 unidades. Produto certificado pelo INMETRO - NBR 14865 - Cristal Copos	und	2200	6,09	13.398,00
						Total do lote	31.818,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 31.818,00 (trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;



III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://tce.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO

Sócia Administradora

Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.041.044-**

Telefone: (81) 4107-1210 / 99835-6034

Contato: Renata Maria Alvarez de Castro

Email: rc.servicos.comercial01@gmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f55c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd6d6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ARGOS LTDA., Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89031-620, CNPJ/MF 42.262.411/0001-03, neste ato representada pelo senhor Jonathan Pereira, CPF/MF 074.899.669-90, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016, 27.070/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição eventual de Ferramentas diversas para uso nos setores desta Autarquia**, distribuído em **42** (quarenta e dois) **lotes**, especificados nos itens constantes da **PLANILHA**, anexo do Termo de Referência - Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2022, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
------	-----	------------------------	------	-------	---------	-----------



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://stc.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=f5c6dd7-d678-2da-bb41-213ba41d66

16	37631	Carrinho de Mão para Carga, com Chassi Metálico Reforçado e Braço Metálico, produzido em metal, com acabamento em pintura eletrostática a pó; característica que o protege contra oxidação, tornando-o resistente e durável. Empunhaduras ergonômicas, Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Braço metálico tubular de 1,5 mm e estrutura reforçada. Pneu com câmara 3.25/8" - C;36,2cm L;9,2cm A;36,2cm, capacidade para 200 kgs. kit de parafuso e peças para montagem do carrinho; chassi do carrinho C;01cm L;0,1cm a;0,1cm. Marca: NOVE	und	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
25	1667	Facão para mato com 18", lâmina em aço SAE 1070, cabo: polipropileno/madeira. Dimensões mínimas - altura 2,3cm largura 6,5cm comprimento 58cm peso 390gr. Marca: VONDER	und	100	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
39	1679	Serrote profissional para poda com lâmina de 12", lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. Cabo de madeira ergonômico, Dentes com 3 arestas de corte. Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. Dimensões mínimas: 51,10cm comprimento total X 33cm lâmina x 6,8cm altura. Marca: VONDER	und	30	R\$ 46,56	R\$ 1.396,80
					Total	R\$ 4.538,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



4.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.11.1 por razão de interesse público; ou

4.11.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:f5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

6.1.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

6.2 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de setembro de 2022.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Jonathan Pereira

Inscrita no CPF/MF sob o nº 074.899.669-90
Representante Legal

Telefone: (47) 3057-3930

Nome contato: Jonathan Pereira

Email: atas@portaldasatas.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB**, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.248.574-****, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.867.301/0001-45**, com sede à Rua Ursa Maior, nº 11, Centro, Paulista/PE, representada pelo(a) Sr(a) **ELENILSON RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.618.404-****, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros**, distribuídos em **10 (dez) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
8	1	17821	Saco plástico sanfonado com 06 furos em cada lado, cor preto para muda, produzido em plástico polietileno, medindo 20 x 25cm (Altura x Largura com sanfona), micragem 12; para plantio de plantas frutíferas e outros. Embalagem com 100 unidades. PLANTIL	pct	100	56,6667	5.666,67



2	17822	Saco plástico sanfonado com 06 furos em cada lado, cor preto para muda, produzido em plástico polietileno, medindo 30 x 35cm (A x Altura x Largura com sanfona), micragem 12; para plantio de plantas frutíferas e outros. Embalagem com 100 unidades. PLANTIL	pct	150	57,5000	8.625,00
3	22335	Saco plástico sanfonado com 06 furos em cada lado, cor preto para muda, produzido em plástico polietileno, medindo 24 x 37cm (A x Altura x Largura com sanfona), micragem 20; produto para plantio de plantas frutíferas e outros. PLANTIL	und	15000	0,6250	9.375,00
4	44170	Saco plástico sanfonado com 06 furos em cada lado, cor preto para muda, produzido em plástico polietileno, medindo 40 x 45cm (A x Altura x Largura com sanfona), micragem 20; produto para plantio de plantas frutíferas e outros. PLANTIL	und	15000	0,5500	8.250,00
Total do lote						31.916,67

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 31.916,67 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.



6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Sócio Administrador
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.618.404-**

Telefone: (81) 98702-6855
Contato: Elenilson Rodrigues da Costa
Email: inovacomercioservicos@outlook.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SENA COMERCIO E ATACADO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.695.029/0001-17, com sede à Rua Capitão Aureliano de Araújo, nº 135, Iputinga, Recife/PE, representada pelo(a) Sr(a) **ARTHUR FELIPE BARBOSA DE SENA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.552.864-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros**, distribuídos em **10 (dez) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
9	1	18627	Esterco bovino curtido, sem agentes estranhos ao esterco.	m ³	200	175,00	35.000,00
						Total do lote:	35.000,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA



3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA



7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd6d6

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

ARTHUR FELIPE BARBOSA DE SENA

Sócio Administrador

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.552.864-**

Telefone: (81) 99720-0668

Contato: Arthur Felipe Barbosa de Sena

Email: arthurfelipe94@gmail.com



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.712.153/0001-15, com sede à Rua São Miguel, nº 1465, LJ 4, Afogados, Recife/PE, representada pelo(a) Sr(a) **SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.458.564-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

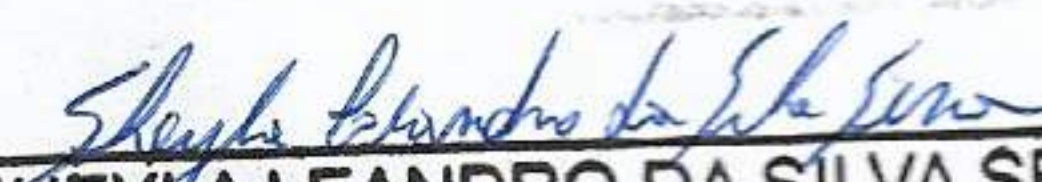
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, suprimentos de informática, descartáveis entre outros, distribuídos em 10 (dez) lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
10	1	17301	O xilol - xileno, líquido incolor, insolúvel em água e miscível em etanol, éter e outros solventes orgânicos, de odor característico, nocivo e inflamável, mistura de três isômeros de xilol, etilbenzeno e outros hidrocarbonetos aromáticos conforme as seguintes proporções: orto-xileno 23%, meta-xileno 46%, para-xileno 21%, etilbenzeno 0,9% e outros hidrocarbonetos aromáticos 9% - RAUTER	L	1400	27,38	38.332,00


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

						Total do lote:	38.332,00
--	--	--	--	--	--	----------------	-----------

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 38.332,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15




- 9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.13.1 por razão de interesse público; ou
 - 9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.
- 10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;
- 10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023.

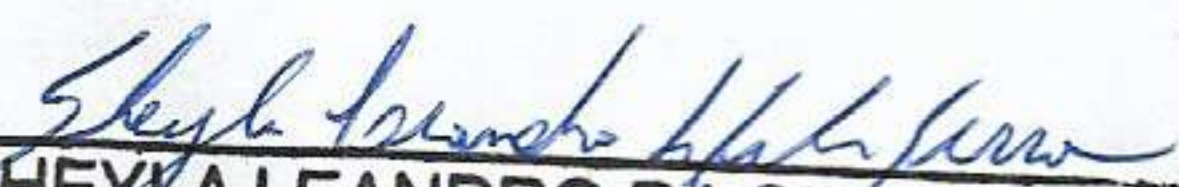
14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 20 de julho de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
Administradora

Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.458.564-**

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Telefone: (81) 3253-8921 / 98633-9761 / 98709-8921
Contato: Sheyla Leandro da Silva Serra
Email: sheylaconveniencia@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96, com sede à Rua Rio Xingú, nº 305, Ibura, Recife/PE representada pelo(a) Sr(a) JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.310.714-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção e embalagens para acondicionamento de lixo, distribuídos em 06 (seis) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	1	49354	Selante fixador profissional - Adesivo à base de polímero híbrido modificado, cargas minerais e pigmento, especial para a colagem, fixação e vedação de cubas de inox, pias, granito, pedra, vidros, fibra de vidro, acrílico, metais, madeira, cerâmica, gesso, azulejo, mármore. Na cor branco, embalagem com 230ml/400g - ABNT NBR 14725-2/3. Marca: WURTH (Cuba fix express).	und	2.250	28,40	63.900,00
						Total	63.900,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etecfoc.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: f55c64d7-4672-42da-bb41-12135b9ab4d6

3	1	49354	Selante fixador profissional - Adesivo à base de polímero híbrido modificado, cargas minerais e pigmento, especial para a colagem, fixação e vedação de cubas de inox, pias, granito, pedra, vidros, fibra de vidro, acrílico, metais, madeira, cerâmica, gesso, azulejo, mármore. Na cor branco, embalagem com 230ml/400g - ABNT NBR 14725-2/3. Marca: WURTH (Cuba fix express).	und	750	28,40	21.300,00	
							Total	21.300,00

2.2 Valor Total do Registro de Preços é de **R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;



IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento de reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.



11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 27 de julho de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO

Sócio Administrador

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.310.714-**

Telefone: (81) 98689-2987

Contato: José Miguel dos Santos Neto

Email: millenium_licitacoes@outlook.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a **Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB** situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **ADRIANO FREITAS FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.387.783/0001-70, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 116-B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada pelo(a) Sr(a) **HILDENICE DA SILVA LISBOA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.661.514-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção e embalagens para acondicionamento de lixo, distribuídos em 06 (seis) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: Reciplast	und	112.500	0,59	66.375,00
						Total do lote	66.375,00



2.2 Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 66.375,00 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.13.1 por razão de interesse público; ou

9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.



12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

14.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fe5c6dd7-d672-42da-bb41-2135baabfd66

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 27 de julho de 2023.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**

HILDENICE DA SILVA LISBOA GONÇALVES

Sócia Administradora

Inscrita no CPF/MF sob o nº ***.661.514-**

Telefone: (81) 3476-2805

Contato: Hildenice Silva Lisboa Gonçalves

Email: loja@aquarelalap.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Recife.

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ADRIANO FREITAS FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.248.574-**, RESOLVE registrar os preços da empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Ursa Maior, nº 11, Centro Paulista/PE, representada pelo(a) Sr(a) ELENILSON RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.618.404-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência - Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 22.592/2016, 29.549/2016 e 27.070/2013, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção e embalagens para acondicionamento de lixo, distribuídos em 06 (seis) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
4	1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 100 x 144 x 0,8 micra (medida parede dupla) (L x A), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: TALIMPO	und	37.500	0,69	25.875,00
						Total do lote	25.875,00